DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.206

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
03 de junho de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXXVI)

Em 22 de março de 1939 o interventor José Carneiro da Gama Malcher nomeou o bacharel Eládio da Cruz Lima, que exercia a função de procurador geral, para o cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Estado, hoje Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do desembargador Antonio de Hollanda Chacon. No mesmo dia o interventor também nomeava o bacharel Lauro Chaves, tabelião de notas da capital, para exercer as funções de procurador geral do Estado.

Para o cargo de desembargador participaram da a lista tríplice, além do bacharel Eládio Lima, Miguel Pernambuco Filho, Alcindo Cacella, Antonino de Oliveira Melo, Octávio Meira, João Guilherme Lameira Bittencourt e Campos Lobato.

Na época o Tribunal de Apelação do Estado era composto pelos desembargadores Dantas Cavalcanti, presidente, Martins Filho, Maroja Neto, Curcino Silva, Buarque de Lima, Nogueira de Faria e José Hurley.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Convênios de cooperação e parceria viabilizam usuários do Progama Banco do Cidadão

O Programa Banco do Cidadão, tendo como objeto a parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará no fornecimento de descontos aos seus usuários, celebra convênio com as seguintes empresas: Rainha Modas Ltda (Globo Esporte Magazine); Portugal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda; Hiper Atacado Ponto Certo Ltda; Nossa Casa Materiais de Construção Ltda; Nacional Refrigeração e Elétrica Ltda; N. Portilho da Silva –ME.- Mineprita; Grisólia Show Room Comércio Ltda; Cattomalhas Tecidos Ltda; e o Mundo da Serigrafia Ltda. Os convênios têm vigência de 12 meses, a contar de 28 de maio de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Licitação na Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará realizará licitação, na modalidade tomada de preços, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de assentamento, desativação e interligação com o sistema existente, na rede de distribuição e ramais prediais, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, visando à limitação dos 2º e 8º setores de distribuição da Região Metropolitana de Belém. A abertura das propostas está marcada para o dia 21 de junho de 2004, às 9:00 horas. O edital e demais informações poderão ser obtidos na Av. Magalhães Barata, nº 1201, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Cartão de inscrição

O Banco do Estado do Pará comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Técnico em Informática (Edital nº 002/2004 – de 31 de março de 2004) que estará efetuando a entrega do cartão de confirmação de inscrição no Campus Universitário do Guamá situado na Rod. Augusto Correa, 1 – Departamento de Apoio ao Vestibular-DAVES, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O cartão confirmando a inscrição será entregue mediante a carteira de identidade ou documento que contenha foto do candidato. No cartão constará, dentre outas informações, o local e hora da realização da prova.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Pregão presencial

A Secretaria Executiva de Educação avisa a realização dos seguintes pregões presenciais: nº 037/04, que tem como objeto a aquisição de material didático e pedagógico, com abertura às 9:30 horas do dia 17 de junho de 2004; nº 041/04, para aquisição de material permanente, com abertura às 14:00 horas, também no dia 17 de junho de 2004; e o de nº 033/04 com a finalidade de contratação de empresas especializadas em transporte fluvial de carga, com abertura às 9:30 horas, do dia 21 de junho de 2004. Os procedimentos licitatórios serão realizados no auditório do NL/ SEDUC, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci.

Cad. 2 - Pág. 4)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Republicações ..... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 6
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 7
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Intimação de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 14
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 11
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 11
BANCO DO CIDADÃO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Concorrência Pública ..... Cad. 1 - Pág. 12
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 13
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 15
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 15
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16
Termos de Ratificações ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termo de Dispensa ..... Cad. 2 - Pág. 1
Termo de Ratificação ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato de Termo de Distrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Pregões ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 2
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Comunicação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Termo de Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Comunicação ..... Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Contratação ..... Cad. 2 - Pág. 8
Processos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de contrato ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 10
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Ratificação ..... Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 2
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 068/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 038/04 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 61/04 ..... Cad. 1 - Pág. 10
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 34/04 ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 343/04 ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 084/04 ..... Cad. 1 - Pág. 15
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Ananindeua ..... Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 3
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 6
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 11
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 8
Relação nº 023/04 - 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 14
Corregedoria Regional ..... Cad. 3 - Pág. 3
MM Serviço de distribuição de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 3
Seção Especializada ..... Cad. 3 - Pág. 3
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 1

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.650, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Norte e Nordeste do Brasil – ARCAFAR - Norte e Nordeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Norte e Nordeste – ARCAFAR – Norte e Nordeste, com sede no Município de Altamira, Oeste deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.651, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Cria o "Dia das Entidades Não Governamentais de Assistência Social".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Pará o "Dia das Entidades Não Governamentais de Assistência Social".

Art. 2º O "Dia das Entidades Não Governamentais de Assistência Social", de que trata o caput desta Lei será comemorado no dia 07 de dezembro de cada ano.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 009/04-GG BELÉM, 1º DE JUNHO DE 2004.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MÁRIO COUTO FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 226/03, de 5 de maio de 2004, que "Cria o Dia das Entidades Não Governamentais de Assistência Social."

Cumpre-me salientar que, conquanto reconheça a louvável finalidade do Projeto de Lei em referência, que visa homenagear as entidades não-governamentais de assistência social que prestam relevantes serviços à população carente do Estado do Pará, há óbices de natureza constitucional e de interesse público que ensejam a oposição de veto aos artigos 3º e 4º do referido Projeto.

Com efeito, os artigos 3º e 4º da proposição legislativa conferem incumbências ao Poder Executivo, incidindo em inconstitucionalidade por malferir o princípio da independência e separação dos Poderes disposto no artigo 2º da Constituição da República.

O artigo 3º impõe ao Executivo a atribuição de incluir o "Dia das Entidades Não Governamentais de Assistência Social" no calendário de eventos do Estado, dispondo sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe regular a organização e o funcionamento da Administração, consoante preceitua o artigo 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual.

Vale destacar que referida disposição resta desnecessária, de vez que a inclusão de tal data no calendário de eventos do Estado ocorrerá, por força do disposto nos artigos 1º e 2º da proposição legal, a partir de sua sanção e publicação.

Quanto ao artigo 4º, afigura-se igualmente inconstitucional, pois, sendo de origem parlamentar, impõe ao Executivo o dever de regulamentar a lei, adentrando, assim, na esfera de discricionariedade e oportunidade do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo mostra-se também contrário ao interesse público, de vez que prescreve a regulamentação de matéria que não demanda tal ato para sua exeqüibilidade.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.652, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia, inscrita no CNPJ nº 05.254.255/0001-02, estabelecida na Praça Frei Gil de Vilanova, nº 2738, no Bairro do Centro, no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.653, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ONG – Fundação Voluntárias da Alegria.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da legislação vigente, a ONG – Fundação Voluntárias da Alegria, entidade filantrópica, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 02.970.468/0001-34, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BATISTA BARBIERE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de maio de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GERALDO GOMES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO AMARO DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUÍS VANDERLEY RISUENHO DE ALENCAR do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com a Portaria Ministerial nº 318, de 4 de março de 2004, que convocou a III Conferência Nacional de Saúde Bucal, e

Considerando os termos do Parecer nº 304/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes dos segmentos sociais interessados a participarem da I Conferência Estadual de Saúde Bucal, a se realizar nos dias 18 e 19 de junho de 2004, para tratarem do tema: "Acesso e Qualidade, superando a exclusão social", no Centro Cultural da Arquidiocese de Belém – PIO X, em Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0709/2004-CCG DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear RAUL MEIRELES DO VALE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE JUNHO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0710/2004-CCG DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0324/2004-GS,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a São Paulo-SP, no período de 1º a 3 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ALICE VIANA SOARES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE JUNHO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-CMG.

OBJETO: Selecionar empresa Prestadora de Serviço de Fornecimento de Tiquetes Alimentação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Data da Abertura: 18.06.2004.
Horário: 09:00 horas.
Local: Auditório do Palácio dos Despachos, situado na Rodovia Augusto Montenegro Km 9 S/Nº - Icoaraci – Belém – PA – CEP: 66.823-010.
Fone/Fax: (091) 248 1392 / 248 7070.
Valor do Edital: Gratuito.
Fonte de Recursos: 001.
Data da Assinatura: Após Adjudicação.
Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM.
Belém-PA, 02 de junho de 2004.
JEAN MARCEL DA COSTA SALIM - MAJ QOPM RG-16218
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0119/2004 DE 24 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR A : CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO
Nº DO CIC: 379.338.502-78
MAT.FUNCIONAL: 5623073-011
VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
ATIVIDADE 11106.04122012546120
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
339039 - R$- 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (SESSENTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0120/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDORA : IGOR ABRAHÃO ABDON
Nº DO CIC: 300.750.922-04
MAT.FUNCIONAL: 5179653-016
VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ATIVIDADE 11106.04122012546120
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R$- 3..000,00 (TRÊS MIL REAIS)
339039 - R$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (Trinta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNADORIA DO ESTADO
CASA MILITAR
PORTARIA 006/04-DI/CMG BELÉM-PA, 02 DE JUNHO DE 2004

Do Chefe da Casa Militar
A 1º TEN QOPM FEM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO
ASSUNTO: Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.
ANEXO: Memo nº 029?04; Parte s/nº/04-Transp; BO nº 00004/2004.004120-6; BOAT nº 045/04
Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos anexos, determino que seja procedido o competente Procedimento Administrativo Disciplinar, em que figura como acusado o 2º Sgt PM RG 12487 ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0118/2004 DE 19 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDORA : PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
Nº DO CIC: 096746322-04
MAT.FUNCIONAL: 50066994-011
VALOR R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ATIVIDADE 11106.04122012546120
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
339036 - R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
339039 - R$- 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 077/2004GAB/CCS

Beneficiários: Rosa Fátima Borges Corrêa – Mat. nº7005539/1
Francisco Carlos Cardoso Sodré – Mat. nº 5323550/4
Número de diárias: ½ (meia) diária
Destino: Castanhal
Período: 02.06.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 243/04-PGE, DE 28 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER 01diária ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de complementação da diária concedida através da Portaria 234/04-PGE.
Localidade(s): Brasília-DF.

NOME(S)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	31.05 a 02.06.04	01

PORTARIA Nº 246/04PGE, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER 01(uma) diária no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais) a servidora SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a título de complementação da viagem concedida através da PORTARIA Nº 236/04 de 25.05.04
Localidade: Santarém-Pá.
Período: 02 e 03.06.04.

PORTARIA Nº 247/04PGE, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER 01(uma) diária no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor SANDOVAL ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a título de complementação da viagem concedida através da PORTARIA Nº 220/04 de 19.05.04.
Localidade: Brasília/DF.
Período: 02 e 03.06.04.

FERIAS
PORTARIA Nº 248/04-PGE, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER, férias regulamentares ao(s) servidor(es) deste Órgão, no período determinado, conforme abaixo relacionado(s).

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
Ana Cláudia Santos Abdulmassih	Procurador do Estado	2003/2004	29.06 a 27.07.04
Antônio Paulo Moraes das Chagas	Procurador do Estado	2002/2003	01.07 a 30.07.04
Edilene Chaves Macedo Pedroso	Assessor	2003/2004	01.07 a 30.07.04
Florentino José Neves dos Santos	Aux. Administração	2003/2004	01.07 a 30.07.04
Giselle Benarroch Barcessat Freire	Procurador do Estado	2003/2004	01.07 a 30.07.04
Margarida Maria R. F. de Carvalho	Procurador do Estado	2002/2003	01.07 a 30.07.04
Maria Avelina Imbiriba Hesketh	Procurador do Estado	2002/2003	01.07 a 30.07.04
Mário de Souza Figueiredo	Procurador do Estado	2002/2003	01.07 a 30.07.04
Antônio Sabóia de Melo Neto	Procurador do Estado	2003/2004	12.07 a 10.08.04
Cindi Ellou Lopes de Deus e Silva	Procurador do Estado	2003/2004	05/07 a 03.08.04
Francisco de Sales Almeida	Motorista	2002/2003	05.07 a 03.08.04
Maria Antônia Marinho Pereira	Aux. Administração	2002/2003	05.07 a 03.08.04
Maria Cecília Cantanhede Bezerra	Técnico	2003/2004	05.07 a 03.08.04
Mônica Martins Toscano Simões	Procurador do Estado	2003/2004	05.07 a 03.08.04
Rosângela Teixeira Monteiro	Téc. Nível Superior	2003/2004	05.07 a 03.08.04
José Henrique Mouta Araújo	Procurador do Estado	2003/2004	07.07 a 05.08.04
Fábio Theodorico Ferreira Góes	Procurador do Estado	2002/2003	15.07 a 13.08.04
Wilson Gomes Maciel	Aux. Técnico	2002/2003	15.07 a 13.08.04
Vera Lúcia de Souza Pinto	Aux. Administração	2003/2004	16.07 a 14.08.04
Cláudio Monteiro Gonçalves	Procurador do Estado	2003/2004	19.07 a 19.08.04
Jefferson de Oliveira Salim	Aux. Administração	2003/2004	19.07 a 17.08.04
Lilian Mendes Haber	Procurador do Estado	2003/2004	19.07 a 17.08.04
Valentim de Matos Pantoja Filho	Aux. Administração	2002/2003	19.07 a 17.08.04

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 249/04-PGE, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

PRORROGAR por mais 92 (noventa e dois) dias a licença para tratamento de saúde do servidor ADALBERTO SÉRGIO SOARES AFONSO, ocupante do cargo de Assessor, identificação funcional nº 5720834/1, no período de 29.05 a 28.08.04, conforme o laudo médico do INSS.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 183 DE 01.06.2004

Colocar o servidor à disposição do Ministério Público Junto ao tribunal de Contas dos Municípios – Pará, sem ônus para este Instituto.
Nome : Dailson Garcia de Oliveira
Cargo/Lotação: Motorista / DEA-DISERG
Matricula Nº : 3156664/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 184 DE 02.06.2004

Excluir da Gratificação de Regime Especial de trabalho de Tempo Integral.
Nome : Dailson Garcia de Oliveira
Cargo/Lotação: Motorista / DEA-DISERG
Matricula Nº : 3156664/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 185 DE 02.06.2004

Exonerar, o Servidor do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1.
Nome : Nelson Antônio Nobre Barroso
Cargo/Lotação: Assessor / Coord. Regional-Capanema
Matricula Nº : 58555600/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 186 DE 02.06.2004

Exonerar, o Servidor do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1.
Nome : José Wilson Fonteles da Silva
Cargo/Lotação: Assessor / Coord. Regional-Capanema
Matricula Nº : 5836980/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 187 DE 02.06.2004

Exonerar, a pedido o Servidor do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3.
Nome : Wilson Nazareno da Silva Teixeira
Cargo/Lotação: Técnico / DAF
Matricula Nº : 2011050/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 188 DE 02.06.2004

Exonerar, a pedido o Servidor do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2.
Nome : Luiz Non Surughan Baptista dos Santos
Cargo/Lotação: Assessor / Coord. Regional-Curuça
Matricula Nº : 8048975/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 189 DE 02.06.2004

Exonerar, a pedido a Servidora do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3.
Nome : Maria Macedo da Silva
Cargo/Lotação: Assessor / Gabinete da Presidência
Matricula Nº : 51855562/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 190 DE 02.06.2004

Colocar a servidora à disposição do Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN, sem ônus para este Instituto.

Nome : Vânia Raquel Xavier Lima
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH
Matrícula Nº : 3159132/1
Período : a partir do dia 01.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e PROCARDIO-CIRURGIA CARDIOVASCULAR S/S LTDA – Belém/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00
Vigência:01/06/2004 à 31/05/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO AMAZONIA – Monte Alegre – Belém/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (estimado)
Vigência:01/06/2004 à 31/05/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 040/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e ALBERTO BARBOSA CORRÊA – ORIXIMINÁ/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Ginecologia/Obstetrícia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS.
Vigência:01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e o ORIXILAB - LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA - Oriximiná/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00
Vigência:01/06/2004 à 31/05/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e CELSO AUGUSTO MAIA DA COSTA – CAPITÃO POÇO/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e CLÁUDIO DO NASCIMENTO E SILVA – ALTAMIRA/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e EUNIR DUARTE DE OLIVEIRA - ALTAMIRAPa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e LUCIANO RODRIGUES BINO – CAPITÃO POÇO/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e MANOEL ALADIR SIQUEIRA – CAPITÃO POÇO/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e MARIA LAIRE DE FARIAS LINS – ALTAMIRA/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Clínica Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e PEDRO MONTEIRO NETO – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Ginecologia/Obstetrícia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 066/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e SELMA FRANCO B. FERREIRA – ANANINDEUA/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Medicina do Trabalho, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e VÂNIA GABRELA LAURIA – CAPITÃO POÇO/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Ginecologia/Obstetrícia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES FILHO – CAPITÃO POÇO/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Pneumologia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002
PARTES: IPASEP e ENEIDA NÉRCIA FONSECA PAES – BELÉM/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Médico na Especialidade Pneumologista, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a tabela de valores de procedimentos médico do PAS
Vigência: 01/06/2004 à 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 077/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000
PARTES: IPASEP e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DE ICOARACI S/ C LTDA - BELÉM/Pa..
OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (valor estimado) Vigência:01/06/2004 à 31/05/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10ºTERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2001

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação, através de crédito mensal em cartão Magnético.
Valor do Contrato: R$ 506.520,00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Partes: IPASEP e o SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 31,13%, no valor da Taxa Administrativa
Valor do Aditamento: R$ 25.000,00(valor estimado)
Vigência do Aditamento: 28/05/2004 a 27/05/2005.
Dotação orçamentária: 54.201.10.331.1129.4460.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável:
Antonio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP
Aditivos Anteriores, Data e Valor:
1º Termo Aditivo: 02/01/2002.
2º Termo Aditivo: 03/06/2002 – R$ 506.520,00
3º Termo Aditivo: 15/07/2002
4º Termo Aditivo: 17/07/2002
5º Termo Aditivo: 15/11/2002
6º Termo Aditivo: 16/01/2003
7º Termo Aditivo: 07/03/2003 – R$ 35.034,30
8º Termo Aditivo: 03/06/2003 – R$ 35.034,30
9º Termo Aditivo: 06/01/2004.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2002 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(PROCESSO ORIGINAL Nº 168.725/2002)
PROCESSO Nº 115.885/2004
TOMADA DE PROPOSTA

OBJETO: Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica Metropolitana de Óbidos
EMPRESA VENCEDORA: Sinetel Engenharia LTDA.
VALOR: R$ 128.929,94
A COMISSÃO

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0192 DE 31 DE MAIO DE 2004

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula: 25550/16; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração; Destino: São Paulo; Período: 01 a 03-06-2004; Motivo: Tratar Assuntos de Interesse desta Secretaria junto à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica daquela Cidade.

REVOGAÇÃO
PORTARIA Nº 0194 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Revogar, a contar de 25-05-2004, a cessão para o Instituto de Previdência do Estado do Pará – IGEPREV, ocorrida através da PORTARIA Nº 039 de 30-01-2004, publicada no DOE nº 30.123 de 02-02-2004 da servidora Jane Maria Ribeiro, matrícula nº 3654/1, Assistente Administrativo.

DISPENSA DE FG
PORTARIA Nº 0195 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Nome da servidora: Acácia Lúcia Nascimento Pereira; Matrícula: 2674/1; Cargo: Aux. de Engenharia, Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-4 de Coordenador; a contar de 01-06-2004.

PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Nome do servidor: Raimundo Nonato Saraiva Dias; Matrícula: 5076129/1; Cargo: Datilografo, Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-4 de Coordenador; a contar de 01-06-2004.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0121 DE 28 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e ,
Considerando os termos do PROCESSO Nº 00373001725-1 e o parecer de nº 005/2004, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ;
Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar os fatos relatados pela servidora representante.
II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, integrada pelas servidoras ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 401692/2, MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5135249/1 e ANA LÉA CANIZO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5132487/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA em 28/05/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0123 DE 01 DE JUNHO DE 2004

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Processo protocolado sob o n.º 002004730008850-2/2004 : RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 35, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001 - RICMS-PA, Anexo II, art. 1º e 51, em favor de MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES, CPF nº 095.390.422-91, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição do veículo Marca: Peugeot; Tipo: Passeio; Modelo: 206 Feline 1.4; 75 HP, com características especiais de dirigir veículo, conforme Laudo Médico da S.C.E. MÉDICOS SOCIEDADE CIVIL LTDA - CLIMEPT - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 01 de junho de 2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0124 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos dos Processos protocolados sob os n.ºs 002003730017821-0 e 002004730008397-7:
RESOLVE:
Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei n.º 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos – NTE, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, constante do espólio de ANTÔNIO JORGE GATINHO DOS SANTOS, tendo como beneficiários CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS, JORGE FELIPE DA SILVA GATINHO e ELLEM CRISTINA DA SILVA GATINHO: Terreno edificado com a casa n.º 67, da Quadra n.º 11, sito à Rodovia do Coqueiro, Rua "F", medindo o respectivo lote 9 metros de frente por 18 metros de comprimento em ambas as laterais, integrante do Conjunto Residencial "XINGU I", conforme descrito na Certidão expedida pelo Cartório de Registo de Imóveis do 2º Ofício, Matricula 82, folha 82, Livro n.º 2-GP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2233 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente STAR COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.196.718-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de junho de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2107 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PORBRÁS MADEIRAS LTDA, I. E. n.º 15.203.129-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de junho de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2221 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.187.051-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de junho de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 183, R. R. PNEUS LTDA. – em que é recorrente, I.E. 15.158.372-2 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 01 de junho de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 029, R. R. PNEUS LTDA. – em que é recorrente, I.E. 15.158.372-2 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 01 de junho de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 031 - S/A BITAR IMRÃOS em que é recorrente, I.E. 15.051.620-7, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 01 de junho de 2004.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 970 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1805 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 1030/01 - 6ª R. F. – AINF N.º 40204/40205/40206/40207/40208/40209.)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MIB MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, I. E. n.º 15.198.163-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/04/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. PROVAS MATERIAIS. DIFERENÇA DE ALIQUOTA. NULIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 156, INCISO I, CTN.

3. Provado nos autos que o sujeito passivo da obrigação tributária não cometeu a infração apontada no AINF, deve ser desconsiderada a autuação.

4. Informar dados incorretos nas GIEF's, sujeita o contribuinte às penalidades da lei;

5. Na nota fiscal emitida relativamente à saída de mercadorias em retorno ou em devolução deverão ser indicados, ainda no campo, "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", o número, a data da emissão e o valor da operação do documento original, é a inteligência do art. 3º, § 14, do Dec. 264/95, vigente á época.

6. A cobrança do diferencial de alíquota de ICMS, está prevista no art. 155, § 2º, incisos VII e VIII, CF/88.

7. Falhas técnicas na elaboração do levantamento fiscal para apuração do crédito tributário, enseja a nulidade do procedimento, sem prejuízo do seu refazimento nos termos da lei.

8. Provado nos autos o pagamento do crédito tributário, este deve ser declarado extinto na forma do art.156, I, do CTN.

9. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, por maioria de votos quanto ao item 11 e por unanimidade quanto aos demais.

10. Recurso de Ofício conhecido e improvido, exceto quanto ao item 12 do AINF, para declarar nulo, sem prejuízo do seu refazimento. Decisão unânime

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso De Ofício, exceto quanto ao item 12 do AINF, para declarar nulo sem prejuízo do seu refazimento e Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, por maioria de votos quanto ao item 11 e por unanimidade quanto aos demais.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 19 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 974 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 101 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 12952/96 - 1ª R. F. – AINF N.º 9238/9239)

RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA., I. E. n.º 15.068.012-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: AURELINO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR - REGISTRO: 2943 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/04/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. TRANSPORTE DE MERCADORIA. RECOLHIMENTO DE ICMS.

3. O recolhimento do ICMS sobre transporte de mercadorias, aquaviário ou terrestre, deve ser efetuado no Estado onde teve início a prestação dos serviços.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 976 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2209 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 286/03 - 4ª R. F. – AINF N.º 043510000286)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: EDIFRIGO- COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., I. E. n.º 15.145.542-2

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/05/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. PROCESSUAL. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

3. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando o levantamento para apuração do crédito tributário não obedecer o que estabelece a legislação.

4. Recurso De Ofício improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, e interessado EDIFRIGO-COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., I. E. n.º 15.145.542-2, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 978 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1045 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 23/99 - 5ª R. F. – AINF N.º 16301)

RECORRENTE: LEÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.082.151-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA IMPROCEDENTE.

3. Não havendo nos autos provas que atestem a procedência da autuação, deve a mesma ser declarada improcedente.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 979 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2389 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 09273006990-9/02 - 9ª R. F. – AINF N.º 46395)

RECORRENTE: AMERICAN VIRGINIA IND. E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA, I. E. n.º 15.221.031-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/05/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS APURADO E NÃO RECOLHIDO.

3. ICMS apurado, lançado nos livros fiscais e não recolhido, sujeita o contribuinte às sanções da lei.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por unanimidade de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 981 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2223 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 02273006680-1/02 - 2ª R. F. – AINF N.º 037451)

RECORRENTE: MATADOURO E FRIGORÍFICO EXTREMO NORTE LTDA, I. E. n.º 15.208.800-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OPERAÇÕES COM GADO BOVINO REALIZADO EM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ESTABELECIMENTO COM CONTADORES ELETRÔNICOS - FILAX.
3. PRELIMINAR REJEITADA POR UNANIMIDADE - Pedido de regime especial não suspende a exigibilidade do imposto, na forma como estabelece o art. 7º, da Lei nº 6.182/1998.
4. Falta de recolhimento do ICMS apurado com base em relatórios emitidos por aparelho contador eletrônico de abate de gado em frigoríficos - FILAX, de conformidade com Decreto nº 4.676/2001, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
5. Recurso voluntário conhecido e improvido. Por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de maio de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fatima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevdo.
Presente a Procuradoa do Estado Lilian Mendes Habe.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1151 DE 27.05.04

Considerando os termos do Memorando nº 038/2004-DFI, de 18.05.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730009802-8.
DESIGNAR a servidora MÁRCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, Identificação Funcional nº. 54380/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Coordenadoria de Procedimentos Fiscais, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 30.204 de 01.06.2004.

PORTARIA Nº 1175 DE 28.05.04

Considerando os termos do Ofício nº 090/2004-IFA, de 13.05.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730009800-1.
REVOGAR, a PORTARIA N.º 846 de 07.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.065 de 06.11.2003, que designou o servidor ROQUE APARECIDO TABONI, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5857970/11, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, para responder pela Inspetoria Fazendária do Araguaia, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 1187 DE 31.05.04

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730011185-7
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO, Identificação Funcional n.º 5075998/1, ocupante da função de Agente de Serviços, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendária, de junho/2004, para novembro/2004, referente ao exercício de 01.03.2003 a 28.02.2004.

PORTARIA Nº 1188 DE 31.05.04

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730009809-5
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RICARDO MENEZES SIQUEIRA, Identificação Funcional n.º 4003039/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado no Gabinete da Secretária Adjunta, de abril/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 12.10.2003 a 11.10.2004.

PORTARIA Nº 1189 DE 31.05.04

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730011376-0
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, Identificação Funcional n.º 49280/1, ocupante da função de Técnico, lotada no Gabinete do Secretário, de junho/2004, para dezembro/2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004.

PORTARIA Nº 1190 DE 31.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 059/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730009743-9.
AUTORIZAR ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidores para efetuar serviço na rede de computadores da subinspetoria de São Geraldo do Araguaia, no período de 31.05.2004 a 01.06.2004, no trecho Belém / São Geraldo do Araguaia / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1191 DE 31.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 021/2004-DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730011318-3.
AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de apoio à Delegacia Regional da 8º RF, na fase final do Processo de Recadastramento de Contribuintes do ICMS, no período de 14.06.2004 a 18.06.2004, no trecho Belém / Paragominas / Dom Eliseu / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1192 DE 31.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 005/2004-DEGC e protocolado sob nº 2004 / 182004730000751-2.
AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada no Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de lacração de ECF – PROCESSO Nº 182004730000746-6 e 182004730000747-4, no dia 31.05.2004, no trecho Belém / Barcarena / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 1193 DE 31.05.04

Considerando os termos do Ofício nº 090/2004-IFA, de 13.05.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730009800-1.
DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Identificação Funcional nº. 5128056/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Inspetoria Fazendária do Araguaia, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado

PORTARIA Nº 1194 DE 31.05.04

Considerando os termos do Ofício nº 156/2004-IFMT, de 26.05.2004.
EXCLUIR o nome do servidor, MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5860008/1, lotado na Diretoria de Fiscalização, dos efeitos da PORTARIA N.º 983 de 10.05.2004, publicada no D.O.E n.º 30.192 de 14.05.2004, que concedeu 10 e 1/2 (dez e meia) diárias no período de 16.05.2004 a 26.05.2004, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) – Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 1195 DE 31.05.04

Considerando a Complementação de Diárias protocolada sob n.º 2004 / 012004730011506-6, do Plano de Viagem n.º 037/2003-IFMT.
AUTORIZAR, a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, o pagamento de 09 (nove) diária, no período de 05.06.2004 a 13.06.2004, em Complementação as concedidas através da PORTARIA Nº. 1075 de 18.05.2004, publicada no D.O.E nº. 30.197 de 21.05.2004.

PORTARIA Nº 1196 DE 31.05.04

Considerando a Complementação de Diárias protocolada sob n.º 2004 / 012004730011506-6, do Plano de Viagem n.º 037/2003-IFMT.
AUTORIZAR, a servidora MARIA ELIZABETE LOBATO SIMÕES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o pagamento de 09 (nove) diárias, no período de 05.06.2004 a 13.06.2004, em Complementação as concedidas através da PORTARIA Nº. 1052 de 17.05.2004, publicada no D.O.E nº. 30.195 de 19.05.2004.

PORTARIA Nº 1197 DE 01.06.04

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 3701/2004-IPASEP de 18.05.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730009812-5.
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, identificação funcional nº. 3251551/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 15.05..2004 a 13.06.2004.

PORTARIA Nº 1198 DE 01.06.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 215 de 20.06.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.972 de 25.06.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3007/2004 de 23.04.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730009837-0.
PRORROGAR por 56 (cinquenta e seis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 698 de 05.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.167 de 07.04.2004, da servidora VANDA LEOMIRA SOUZA SALES DE ASSIS, identificação funcional n.º 5146054/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, no período de 16.04.2004 a 10.06.2004.

PORTARIA Nº 1199 DE 01.06.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 798 de 16.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.175 de 20.04.2004, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3864/2004 de 24.05.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730011109-1.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO, identificação funcional n.º 5208629/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 26.05.2004 a 26.07.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL/CPF
012004510001234-8	Maria Brigida Chaves Batista	360.172.993-87
012004510001244-5	Francisca Almeida de Sousa	114.924.813-00
012004510001432-4	F O Queiroz Comercial	15.199.859-0
012004510001469-3	R A Lima Comércio e Serviços	15.213.610-0
012004510001511-8	Comercial Cavel Ltda	15.191.050-2
012004510001512-6	Belém Diesel SA	15.205.082-5
012004510001588-6	R D Lopes	15.176.262-7
012004510001898-2	Santos & Almeida Ltda	15.234.240-0
012004510001955-5	Maso Comércio e Construções Ltda	15.216.221-6
012004510002068-5	Maria das Graças Ferreira de Barros	15.140.641-3

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ªR.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: DULCINEIA F SANTOS – I.E. 15.168.852-4
AINF: 032004510000212-9
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO GITANO ESTEFANO – CIC 312.701.742-15
AINF: 012004510001948-2
RAZÃO SOCIAL: MOISES AZEVEDO SIQUEIRA – CIC 263.977.062-49
AINF: 012004510001558-4
RAZÃO SOCIAL: LEONAN ROCHA RIBEIRO – CIC 730.630.962-53
AINF: 012004510002046-4
Marabá(PA), 01 de Junho de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

PORTARIA N.º 01 DE 27 DE MAIO DE 2004

PROCESSO Nº 2004730005917-0
A Presidente do Procedimento Administrativo de Tomada de Contas Especial,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

designado pela PORTARIA N.º 0109 GAB/SEFA, de18/05/2004, publicada no DOE n.º 030195 de 19/05/2004, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei n.º 5810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Selma Lúcia Monterio Silva, ocupante do cargo de Técnica identidade funcional n.º 5052599/4, para desempenhar as funções de Secretária junto a referida Comissão de Procedimento Administrativo de Tomada de Contas Especial ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, compromissando-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.

Belém - Pa 27 de Maio de 2004.

Lourdes Terezinha Lima Garcez da Costa

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2004/SEFA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2004

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa MMC Automotores do Brasil Ltda.

Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de 08 (oito) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, para a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de acordo com as especificações dos Anexos I, II e III do Processo Licitatório 013/2004, Pregão Presencial nº13/2004, e a prestação do serviço de assistência técnica durante o período de garantia oferecido pela CONTRATADA.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da entrega do(s) veículo(s).

Valor total do Contrato: R$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo que o preço de cada veículo é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº2004NE01506 de 25/05/04.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.449052.030

Fonte de Recurso: 030

Foro: Belém -Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 01.06..2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Endereço da Contratada: Av. das Nações Nº19.847 – São Paulo-SP

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2483, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033096/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio de Lima Damasceno

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PREMIO CS IE	Pas/Automovel	9BD146000P3990808

PORTARIA N.º2484, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031972/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jucivaldo Maciel do Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC68Z0XC723718

PORTARIA N.º2485, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031590/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Sergio Vieira da Rocha Junior.

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD178296Y2196557

PORTARIA N.º2486, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031492/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliane Costa Pereira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO YOUNG	Pas/Automovel	9BD17834422328523

PORTARIA N.º2487, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031514/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sebastiao Fanjas da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI	Mis/Automovel	9BWZZZ377VT074752

PORTARIA N.º2488, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033479/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elediene Pantoja da Silva

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC19Z01B185816

PORTARIA N.º2489, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031530/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Enilson Oliveira Barros

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Pas/Automovel	9BWZZZ30ZPT062439

PORTARIA N.º2490, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031557/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Marques de Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automovel	9BD146068W5987099

PORTARIA N.º2491, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031140/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vasco Raimundo Vieira Roma

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO S IE	Pas/Automovel	9BD146000P3999194

PORTARIA N.º2492, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 0820047300022780/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edite Irismar Silva Nogueira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automovel	9BD17140222155375

PORTARIA N.º2493, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031794/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Marques de Oliveira Filho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000I	Mis/Automovel	9BWZZZ377ST147696

PORTARIA N.º2494, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031875/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Marques da Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC19Z01B186026

PORTARIA N.º2495, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300031891/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Antonio Ribeiro Leite de Jesus

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000I	Mis/Automovel	9BWZZZ377YT080864

PORTARIA N.º2496, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 0420047300055420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Edilson de Andrade Gonçalves

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE CL	Pas/Automovel	9BWZZZ30ZNT021052

PORTARIA N.º2497, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 0420047300055528/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Silva de Castro

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL GL	Pas/Automovel	9BWZZZ30ZMT003293

PORTARIA N.º2498, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 0420047300055536/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Sousa Correa

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI	Mis/Automovel	9BWZZZ377TP573686

PORTARIA N.º2499, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 0420047300055595/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Francimar Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Mis/Automovel	9BGSC19Z0XC741274

PORTARIA N.º2500, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033193/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Hassen Sales Ramos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ELX	Pas/Automovel	9BD178235Y0983425

PORTARIA N.º2501, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033282/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Demetrio Nery do Espirito Santo

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX	Pas/Automovel	9BD17140B42447433

PORTARIA N.º2502, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033355/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Arcanjo de Oliveira Bastos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL I	Mis/Automovel	9BWZZZ377TT081733

PORTARIA N.º2503, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033347/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Augusto Vasconcelos Maciel

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC19Z0YC117584

PORTARIA N.º2504, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033320/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cidalia Freire da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FORD/FIESTA GL	Mis/Automovel	9BFBSZFHAYB316714

PORTARIA N.º2505, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033371/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Assuero Lopes do Nascimento Junior

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automovel	9BGSC68Z0YC189947

PORTARIA N.º2506, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033363/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Renato Santos Alves

Marca	Tipo	Chassi
VW/POINTER CLI 1.8	Mis/Automovel	9BWZZZ55ZSB697023

PORTARIA N.º2507, DE 02/06/2004 -

PROC N.º 1920047300033266/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ozeias Alves de Oliveira

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD158218X4058773
PORTARIA N.º2508, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033401/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Nadilson da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP224002
PORTARIA N.º2509, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033460/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto da Rocha Santana
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742459436
PORTARIA N.º2510, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033622/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lourival Mesquita Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Mis/Automovel 9BD146000R5201230
PORTARIA N.º2511, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033630/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nelson Francisco Traqueia da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0871315
PORTARIA N.º2512, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033410/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Cavalcante de Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5182579
PORTARIA N.º2513, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033533/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bernardo Jose da Silva Aires
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534483103
PORTARIA N.º2514, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033568/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gladstone Luiz Lopes
Marca Tipo Chassi
GM/VECTRA GL Pas/Automovel 9BGJG19BVVB574395
PORTARIA N.º2515, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033436/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sucly Conceicao da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4128986
PORTARIA N.º2516, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033541/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Martins de Sena
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0605418
PORTARIA N.º2517, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033657/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: David de Souza Oliveira Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5292317
PORTARIA N.º2518, DE 02/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033606/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Ernesto Lima da Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048W5984901

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEPOF -
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 109614/2004
CARTA CONVITE N.º 003/2004-SEPOF
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Banco do Cidadão.
EMPRESA VENCEDORA:
- PERFIL MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$-39.037,10 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e dez centavos).
O Pregoeiro

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 454/2004 DE 02/06/2004
NOME: ELVIRA CATARINA VALENTE COLINO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 455/2004 DE 02/06/2004
NOME: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 456/2004 DE 02/06/2004
NOME: ELIANA DÉA LARA COSTA
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 457/2004 DE 02/06/2004
NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 458/2004 DE 02/06/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO C. LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 459/2004 DE 02/06/2004
NOME: ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 460/2004 DE 02/06/2004
NOME: AURICÉLIA DO SOCORRO S. ARAÚJO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 461/2004 DE 02/06/2004
NOME: MÁRCIO ALMEIDA CUNHA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 462/2004 DE 02/06/2004
NOME: CLAUDIA BOUTH MELO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 463/2004 DE 02/06/2004
NOME: GERALDO MARCOS DE MORAES
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
DESTINO: RIO DE JANEIRO/RJ
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REVISÃO NO CENTRO PAN – AMERICANO DE FEBRE AFTOSA SOBRE A METODOLOGIA A SER UTILIZADA NA COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATIVIDADES VIRAL PARA FEBRE AFTOSA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 464/2004 DE 02/06/2004
NOME: LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO
FUNÇÃO: ÉNGº AGRÔNOMO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 465/2004 DE 02/06/2004
NOME: CLEANE PANTOJA PESSOA
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 466/2004 DE 02/06/2004
NOME: LUCIANA DACIER LOBATO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 467/2004 DE 02/06/2004
NOME: EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA FILHO
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
PORTARIA Nº 468/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JUNHO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
EXCLUIR, a contar de 01/06/2004 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida à servidora RIZIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 5870607/2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerencia de Programas Sanitários e Auditória – GPRO, concedida através da PORTARIA Nº 877/2003 de 29/10/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 469/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST'ADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Exonerar JAIRA MARIA PIMENTEL GONÇALVES, da função de Assessor, código GEP-DAS-011.2, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ, a contar de 01 de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 470/2004-ADEPARÁ, DE 02 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Nomear MARINA BETÂNIA DE LIMA SANTOS , para a função de Assessor, código GEP-DAS-011.2, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ, a contar de 01 de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 471/2004 – ADEPARÁ, 02 DE JUNHO DE 2004

Designar a servidora, ADAILZE NAZARÉ BARROS CERBINO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como Agente de desenvolvimento e Capacitação – ACD da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, junto ao GT – PDVS-SEAD, reportando-se a Diretoria Geral, em todas as decisões e ações ligadas ao assunto.
DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 472/2004 DE 02/06/2004
NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 473/2004 DE 02/06/2004
NOME: CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 02 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 474/2004 DE 02/06/2004
NOME: ANTÔNIO SILVESTRE DA SILVA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 475/2004 DE 02/06/2004
NOME: SARA DE FÁTIMA GRELLO DA SILVA
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 476/2004 DE 02/06/2004
NOME: MÁRCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 477/2004 DE 02/06/2004
NOME: ALCICLÉIA SOUZA CONCEIÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICA AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 478/2004 DE 02/06/2004
NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DRA. ANA PAULA, DRA. ELIANA DÉA E DR. JOSINO E MAIS 09 (NOVE) TÉCNICOS PARA PARTICIPAREM DE ENCONTRO SOBRE RAIVA ANIMAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 479/2004 DE 02/06/2004
NOME: ADILES SILVA MEGALE
FUNÇÃO: ENGª AGRÔNOMA
PERÍODO: 07 A 09/06/2004
DESTINO: BRAGANÇA/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE USO CORRETO DE AGROTÓXICOS E INUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 480/2004 DE 02/06/2004
NOME: ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES
FUNÇÃO: ENGª AGRÔNOMA
PERÍODO: 07 A 09/06/2004
DESTINO: BRAGANÇA/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias.
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE USO CORRETO DE AGROTÓXICOS E INUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BOM JESUS E PATALINO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 481/2004 DE 02/06/2004
NOME: UILTER SOUZA CAVALCANTE
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 09 A 18/06/2004
DESTINO: REDENÇÃO/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 09 ½ Diárias.
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXPOSIÇÃO DE REDENÇÃO (EXPO 2004)
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 482/2004 DE 02/06/2004
NOME: RAIMUNDO WALTER DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉCNICA AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 483/2004 DE 02/06/2004
NOME: ALTAIR JOSÉ PEREIRA LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 484/2004 DE 02/06/2004
NOME: RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORRÊA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 485/2004 DE 02/06/2004
NOME: ANTÔNIO ERISMAR FRANCO DE SOUZA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 486/2004 DE 02/06/2004
NOME: ANA PATRÍCIA MARINHO MELO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 487/2004 DE 02/06/2004
NOME: JOSÉ IVANILDO AGUIAR DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO SOBRE RAIVA DOS HERBÍVOROS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2004

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDITAL N.º 002/2004 – DE 31 DE MARÇO DE 2004) QUE ESTARÁ EFETUANDO A ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NO LOCAL E HORÁRIO A SEGUIR ESPECIFICADOS:
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ SITUADO À ROD. AUGUSTO CORRÊA, 1 – DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR - DAVES
HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS
O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO QUE CONTENHA FOTO DO CANDIDATO.
OBS: NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONSTARÁ, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, O LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
A COMISSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA : 13/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO - ABDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA BANCÁRIA
VALOR: R$-13.398,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) - MENSAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO XIII DA LEI 8.666/93
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO
GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Rainha Modas Ltda. (Globo Esporte Magazine)
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Zouhair Amin Daou
Rainha Modas Ltda. (Globo Esporte Magazine)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Portugal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Jorge Maria Portugal dos Santos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portugal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Hiper Atacado Ponto Certo Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Reinaldo Pereira de Oliveira
Hiper Atacado Ponto Certo Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Nossa Casa Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Roberto Soares Massafra
Nossa Casa Materiais de Construção Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Nacional Refrigeração e Elétrica Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Luzia Cristino Silva Melo
Nacional Refrigeração e Elétrica Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e N. Portilho da Silva – M.E. – Mineprita
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valorfinanceiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Neuza Portilho da Silva
N. Portilho da Silva – M.E. – Mineprita
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Grisolia Show Room Comércio Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Alex Santos Grisolia
Grisolia Show Room Comércio Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Cottomalhas Tecidos Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
Guilherme Monteiro Cavalcante
Cottomalhas Tecidos Ltda.
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
PARTES CONVENENTES: Programa Banco do Cidadão e Mundo da Serigrafia Ltda.
OBJETO: Parceria ao Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, no fornecimento de descontos aos usuários do Programa Banco do Cidadão
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/05/2004
VALOR: sem valor financeiro
FORO: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de maio de 2004
Belém, 31 de maio de 2004
Orlando Santos de Alencar
Banco do Cidadão
José Jacinto da Costa Kahwage
Mundo da Serigrafia Ltda.

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 173/2004
Beneficiário: RUBENS CARDOSO DA SILVA
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Participar da Oficina de Trabalho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: 046 - Gov. do Estado
Período: 01 a 03/06/2004
Valor: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
PORTARIA Nº 175/2004
Beneficiário: MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Destino: Esc. Regional de Castanhal
Objetivo: Participar da reunião técnica p/padronização das ações de controle da raiva dos herbívoros.
PROGRAMA: Agroindústria
Período: 03 a 04/06/2004
Valor: R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).
PORTARIA Nº 176/2004
Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino: Unidade Didática de Bragança
Objetivo: Acompanhar Cursos patrocinados pelo MDA na Região Adm. de Capanema, realizados na UDB.
PROGRAMA: Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal - CONV. 022/03 - MDA/EMATER
Período: 03 a 05/06/2004
Valor: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
PORTARIA Nº 178/2004
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino: Paragominas
Objetivo: Acompanhar o Governo do Estado, no dia de Campo de Arroz e visita as propriedades rurais do Município.
PROGRAMA: Ações Administrativas
Fonte: GOV. DO ESTADO
Período: 29 a 30/05/2004
Valor: R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	AREA	MUNICIPIO	PORTARIA
1999/52613	Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	Area Patrimonial de Alcalândia	184ha08a40ca	Conceição do Araguaia	000694/2004

Belém (Pa), 25.05.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy – Presidente
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 755/2004 DE, 01/06/2004
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Mat. 317.0713-1
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cincoenta Reais)
Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Cargo: Técnico Agrícola Mat. 316.7429-1
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cincoenta Reais)
Período: 02 a 14/06/2004
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Mat. 316.8255-1
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cincoenta Reais)
Loca: Mojú Período: 03 a 07/06/2004
Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS
Cargo: Contínuo Mat. 551.9225-1
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Loca: Mojú Período: 03 a 06/06/2004
Objetivo: Para identificar, vistoriar e coletar coordenada na área ocupada pela Sra. ANA IVA BARATA.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
PORTARIA Nº 757/2004 DE, 02/06/2004
Servidor: ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA
Cargo: Administrador CPF: 059.167.042-91
Valor: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Local: Castanhal Período: 02 e 03/06/2004
Objetivo: Interesse do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 756/2004 BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2004
NOME: JAIRO RODRIGUES LEITE
CARGO: Técnico Agrícola
MATRÍCULA: 316.7429-1
VALOR: R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
339030 – R$ 630,00
MUNICÍPIO: Mojú
DATA DA CONCESSÃO: 01/06/2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 05 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

AVISO
DESPACHOS DECISÓRIOS
A Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com base na PORTARIA Nº0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamentos de atos ocorridos no mês de Maio de 2004.
Belém, 01 de junho de 2004
GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Secretário Geral
PORTARIA: Nº068/04 DE 31/05/2004
Motivo: Artigo 1º: Determinar, como meio de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial do Estado do Pará, referentes a sua atividade fim as seguintes opções: 1- a disponibilização no site da JUCEPA: www.jucepa.com do BOLETIM DE ATOS DECISÓRIOS contendo as atas diárias dos atos arquivados; 2- a exposição em local visível ao usuário, no andar térreo da sede e nos locais de atendimento nas Unidades Desconcentradas, das atas diárias dos atos arquivados. Artigo 2º: A JUCEPA tornará público, mediante aviso publicado, mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente, no Diário Oficial do Estado do Pará, a disponibilização dos despachos decisórios proferidos em pedidos de arquivamento de atos do registro Mercantil e em processos de desarquivamento de atos (cassação de registros). Artigo 3º: Nos casos de interposição ou de provimento de recursos ao Colegiado de Vogais e ao Ministro de Estado, quando os interessados e a própria empresa não forem localizados nos endereços indicados nos documento arquivados ou submetidos a arquivamento, os despachos alusivos, além da fixação nos Quadros de Avisos, serão publicados, uma vez, no Diário Oficial do Estado do Pará. Artigo 4º: As Portarias de nºs 0196/99 e 177/2002 ficam revogadas. Artigo 5º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Assinatura Vilson João Schuber – Presidente da JUCEPA.

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2004
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Acatando o recurso interposto pela empresa SANAVE, a Paraminérios através de sua liquidante determinou que esta Comissão de licitação receba o envelope com a documentação da empresa. Ficando designado o dia 07/06/2004 as 09:30 hs para o recebimento e abertura do envelope da empresa SANAVE, contendo a documentação, assim como, o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de todas as concorrentes, ou seja SABINO OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S.A-SANAVE; TERRAPLENA Ltda e TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta
Presidente da Comissão de Licitação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 090/2004-D.R.H.

NOME: Newton Monteiro Rodrigues
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R$ 1.000,00
339033 - Transporte R$ 1.000,00
339036 - Pessoa Física R$ 500,00
339039 - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 31 de maio de 2004
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0406/2004

Antonio J. Lima Raposo, Eng.Agr., destino:Quatipuru, obj: Visita técnica de fruticultura, período: 02 a 04/06/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0407/2004

Humberto B. da Cunha, técnico, destino:Salvaterra, obj: participar de treinamento sobre ecologia, período: 02 a 04/06/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0402/2004

Carlos G. O. de Sá, Pronaf, destino: S. M. do Guamá, obj: verificar espaço físico para Oficina Territorial do Nordeste Paraense, período: 03 a 04/06/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0404/2004

Antonio F. de Lima, motorista, destino: Paragominas, Marabá e Redenção e Palmas-TO, obj: conduzir o assessor Rodrigo Puget e o Presidente da SECREDI Central-MT, período: 02 a 06/06/2004, valor: R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais)

PORTARIA Nº 0405/2004

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Palmas-TO, obj: assessorar o Presidente da SICREDI Central-MT, período: 05 a 06/06/2004, valor: R$ 228,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº383/2004-GAB/SECTAM DE 02/06/2004
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 716332/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.303,00 (HUM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272879
FONTE: 022 33.90.30 R$ 230,00
33.90.36 R$ 1.073,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 02/06/2004

PORTARIA Nº 384/2004 – GAB/SECTAM DE 02/06/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-ANTONIO AUGUSTO F. FILHO – 239070/3
-ROBERTA GISELE T. DA SILVA – 0000489-999
-GUILHERME FERREIRA BENTES – 28703/1
LOCAL: MACAPÁ
PERÍODO: 07 A 10/06/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DO "I SEMINÁRIO DA AMAZÔNIA LEGAL" SOBRE SISTEMAS IMPLEMENTADOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS EM FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS NO ÂMBITO DO SPRN/PPG-7.

EXTRATO DE CONVÊNIO/ FEMA/ SECTAM/
SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA.
N.º DO CONVÊNIO: 007/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O PROJETO "LIXO URBANO: UM PROBLEMA RELACIONADO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL."
VIGÊNCIA: 01/06/2004 Á 01/08/2004.
VALOR: R$ 50.470,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). A SEREM PAGOS EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA EM JUNHO NO VALOR DE R$ 30.470,00 ('TRINTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) E A SEGUNDA NO MÊS DE JULHO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PRESIDENTE DA SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA – ALEX KEUFFER
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DO DIA 31/05/04 Nº 30.203

EXTRATO DE CONVÊNIO/ FEMA/ SECTAM/
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.
N.º DO CONVÊNIO: 013/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO O
PROJETO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DA CIDADE DE ÓBIDOS.
VIGÊNCIA: 01/06/2004 Á 31/08/2004
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). A SEREM PAGOS EM 02 (DUAS PARCELAS), SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE JULHO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). E A SEGUNDA NO MÊS DE AGOSTO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836
FONTE DE RECURSO: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS – HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DO DIA 02/006/04 Nº 30.205

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Nº DO CONVÊNIO: 015/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, PARA O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO RIO APEÚ SOB O ENFOQUE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
VIGÊNCIA: 03/06/04 Á 03/08/04
VALOR: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) A SEREM PAGOS EM DUAS PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE JUNHO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). E A SEGUNDA NO MÊS DE JULHO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.
FONTE DE RECURSO: 016.
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL – PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAM.

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Nº DO CONVÊNIO: 014/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, PARA O PROJETO V - TOPE (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA).
VIGÊNCIA: 15/08/2004 A 15/10/2004.
VALOR: 29.500,00 (VINTE NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.
FONTE DE RECURSO: 016.
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - LUIZ GONZAGA VIANA FILHO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que não requerendo o licenciamento ambiental perante esta Secretaria apesar de devidamente notificadas, caracterizou-se a infração continuada, de acordo com a art. 122, parágrafos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, e por este motivo, segundo decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo, resolveu aplicar-lhe a penalidade de MULTA DIÁRIA, perfazendo um total de 18.000 (dezoito mil) UPF's. Os interessados poderão recorrer da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta notificação, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.
. A. R. B. Lima Silva – Posto Capacidade. ..... CPF 01.087.693/0001-64

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, que julgou procedente o Auto de Infração em razão da constatação das infrações ambientais consubstanciadas no art. 118 incisos I e II da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, e por este motivo, segundo decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo, resolveu aplicar-lhe a penalidade de MULTA, valorada em 500 (quinhentas) UPF's. Os interessados poderão recorrer da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta notificação, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.
Florisvaldo Maltarollo-ME. ..... CPF 03.997.494/0001-19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada a efetuar o pagamento da MULTA no valor de 500 (quinhentas) UPF's, que se encontra pendente nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1998/206342. Os interessados poderão recorrer da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta notificação, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.
Marchantaria Cassimiro. ..... CPF 14.122.931/0001-77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que julgou procedente o Auto de Infração em razão da constatação das infrações ambientais consubstanciadas no art. 118 inciso I da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, e por este motivo, com base nos arts. 119, I e 131, IV da referida lei, resolveu aplicar-lhes a penalidade de ADVERTÊNCIA. Os interessados poderão recorrer da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta notificação, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.
Waldomiro Gonçalves de Christo.
Raimunda Maria Costa
Kellens Ind. Com. e Representação Ltda CNPJ 07.852.213/0001-90
Ind. E Com. de Madeiras Teresense Ltda. CNPJ 22.986.210/0001-33
Dário dos Santos Santana. CPF 140.745.672-53
Teixeira e Martini Ltda. CNPJ 15.265.754/0001-40
E. Luiz Vigne. CNPJ 91.175.893/0001-61
Raimundo de Jesus Barreiros Braga. CPF 142.384.032-15
Agroindústria Karumbé Ltda. CNPJ 02.349.648/0001-01
João Carlos da Silva. CPF 225.865.630-34
Laticínios Eldorado Ltda. CNPJ02.748.921/0001-24

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

ERRATA
PORTARIA Nº271, DE 13 DE MAIO DE 2004

Publicado no Diário oficial do Estado nº030197 de 21 de maio de 2004.
Onde lê-se. Valor total de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
Leia-se. Valor total de R$ 776,00 (seteçentos e setenta e seis reais).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM.
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 301, DE 27 DE MAIO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceitua o art. 91, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).
RESOLVE:
Art. 1º – Reverter ao serviço ativo a contar de 03-05-2004, os militares abaixo relacionados, por ter cessado suas permanências no Departamento Estadual de Trânsito, estando aptos ao serviço Bombeiro Militar:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

I – 1º SGT BM ELIEZER LIMA XAVIER DA COSTA, do 1º GBM.
II – 2º SGT BM HENRIQUE CLÁUDIO SILVA DELGADO, do 7º SGBM/I
III – 2º SGT BM LUCIVAN PONTES CHAVES, do 7º SGBM/I
Art. 2º - Aos Cmts dos militares para conhecimento e controle.
Art. 3º - Esta portaria é retroativa à 03-05-2004, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 368 DE 25 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, 2º SGT BM JOSE MIGUEL DA SILVA MORAES e 3º SGT BM MARCIO LUIS COSTA MACEDO, 01(uma) diárias completas, no valor total de R$307,00 (trezentos e sete reais), por terem seguido viagem ao município de Barcarena-Pa no dia 18/04/2004, a fim de realizar vistoria pelo SAT para concessão de habite-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2004.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2003.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Universo Comercial Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém.
Vigências: 01/06/2004 a 31/12/2004.
Valor: R$: 156.035,75 (Cento e cinqüenta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 310101-2423-2637-1730-4534-4305.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 24/05/2004.
Endereço da Contratada: Trav. 14 de Abril nº 371 – Bairro de Fátima
Ordenador de Despesa:
Belém, 24 de maio 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 322 DE 25 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares TCEL BM PAULO GERSON NAVAES DE ALMEIDA, 2º SGT BM PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, 04(quatro) diárias completas, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por terem seguido viagem ao município de Marabá-Pa no período de 18 a 21/05/2004, a fim de participar do acompanhamento do curso de CFSD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2004.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 003/2003
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Perform Comercio Ltda
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém.
Vigências: 01/06/2004 a 31/12/2004.
Valor: R$: 144.538,44 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 310101-2423, 2637, 1730, 4534, 4305.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 24/05/2004
Endereço da Contratada: Trav. Enéas Pinheiro nº 588/A, bairro do Marco.
Ordenador de Despesa:
Belém, 24 de maio de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 321 DE 25 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM ZANELLI ANTONIO MELO DO NASCIMENTO, 1ºSGT BM JORGE DOS ANJOS JUNIOR, 1ºSGT BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA, CB BM CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA, CB BM LUIS PEREIRA FREITAS, CB BM RAIMUNDO MOTA DA CUNHA, SD BM JOSIEL GOMES DE NAZARÉ, SD BM EDIVAN MODESTO DE ANDRADE, SD BM SHALES PINHEIRO SOARES, SD BM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA, SD BM MARCOS JOSE MAMEDE DE SOUZA e CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA, 05(cinco) diárias completas, no valor total de R$ 5855,00 (cinco mil e oitocentos cinqüenta e cinco reais), por terem seguido viagem ao município de Viseu-Pa no período de 19 a 23/05/2004, a fim de participar da vacinação da raiva humana.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2004.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 003/2003
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma J. M. E Santo.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém.
Vigências: 01/06/2004 a 31/12/2004.
Valor: R$: 67.862,91 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária: 310101-2423, 2637, 1730, 4534, 4305.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 24/05/2004
Endereço da Contratada: Av. Pedro Álvares Cabral nº 234 – Bairro da Marambaia.
Ordenador de Despesa:
Belém, 24 de maio de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 319 DE 20 DE MAIO DE 2004.

Conceder ao militar CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por ter seguido viagem ao município de Breves - PA, no período de 19 a 23 de março de 2004, a serviço do centro integrado/GECOM.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001/2004.
CONVÊNIO Nº 001/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e o Corpo de Bombeiros Militar do Para.
Objeto do Convênio: Implantação de uma unidade operacional do CBMPA no Município de Paragominas para atender a população em situações emergenciais
Valor do Convênio Original: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor Anual: R$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Vigências: 01/04 a 31/12/2004.
Dotação Orçamentária: 08.244.001.2010(Apoio à Entidade de Classes Religiosas).
Elemento de Despesa: 33904100 – Contribuições.
Fonte de Recurso: Municipal
Fórum: Paragominas
Data da Assinatura: 01/04/2004
Ordenador de Responsável: Raimundo Nonato da Costa – Cel QOBM
Endereço das Partes: CBMPA (Rua João Diogo nº 236 – Belém/Pará)
Prefeitura Municipal (Avenida Contorno nº 1212 – Paragominas/Pará)
Belém, 31 de março de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N540/04-DP-G, DE 21.05.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº5134579, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 24 à 28/05/04, para se deslocar à Aurora do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA N 527/04-DP-G, DE 18.05.04

a 030911061-4265, para se deslocarem à Marituba, com o objetivo de prestar assistência jurídica aos detentos na Penitenciária Feminina.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Carmem Elizabeth Aragão A Haber	Defensor	20 à 21/05/04	01
Jane Ferraz de Souza Monteiro	Defensor	20 à 21/05/04	01
Ivanilda Nazaré Moraes Gomes	Defensor	20 à 21/05/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	20 à 21/05/04	01
Francisco Ilane Mateus da Silva	Aux. Adm.	20 à 21/05/04	01

PORTARIA N526/04-DP-G, DE 18.05.04

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária a servidora Maria do Perpétuo Socorro Amorim, matrícula nº5098769, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 18 à 20/05/04, para se deslocar à Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 571/04-DP-G, DE 31.05.04

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio a servidora Maria de Belém Batista Pereira, matrícula nº 3085147, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 10/05 à 08/06/2004, correspondente ao triênio 98/01.

PORTARIA N572/04-DP-G, DE 31.05.04

Designar a Defensora Pública Rosana Maria Gomes Moreira, matrícula nº3084106, lotada na Diretoria do Interior, em substituição ao defensor Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, na representação deste Órgão no Comitê Estadual de Garantia do Direito ao Registro de Nascimento.

PORTARIA N 573/04-DP-G, DE 31.05.04

Designar na forma dos arts. 5º e 8º, Inciso 2º do art. 7º da Lei 6.474 de 6 de agosto de 2002, pelo prazo de 01(um) ano para funcionar como Pregoeira na licitação de modalidade pregão a servidora Leila da Silva Monteiro, matrícula nº5175631, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e a equipe de apoio constituída pelos servidores abaixo relacionados:
Aroldo Meneses de Souza, matrícula 5523320
Cleide Cecília Evanovicth dos Santos, matrícula 3083160
Luiz Antonio do Nascimento Ramos, matrícula 3083810
Nelson de Castro Monteiro, matrícula 5063512

PORTARIA N.560/04 DP-G DE 27.05.04

Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio a servidora Maria Marlene Soares da Silva, matrícula nº3085155, lotada na Diretoria do Interior, sendo que 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 90/93 e 30 (trinta) dias referente ao período 93/96, para gozar em 03.05 à 01.07.04.

PORTARIA N. 566/04 DP-G DE 28.05.04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº5245958, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 01 a 06/06/04, para se descolar para Tomé Açu/Belém/Baião, com o objetivo de atuar no tribunal do juri.

PORTARIA N 561/04-DP-G, DE 27.05.04

Considerando o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, que tem por objetivo fomentar e dinamizar as ações institucionais direcionada a valorização do servidor, constituo a comissão abaixo relacionada que ficará afeta diretamente a esta Procuradoria Geral, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
1-Ádria Coelho Bassalo Aflalo
2-Ana do Socorro Nunes Moura Jatene Sousa
3-Arlete Quaresma dos Santos
4-Maria Cândida Costa Ferreira
5-Maria Izabel Araújo de Araújo
6-Roselene Maria Lopes de Barros
7-Suely Marques
8-Tânia Mara Fernandes Costa
9-Vera Lúcia Magalhães de Freitas

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 548 /2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO os indícios de irregularidades nos processos de primeira habilitação dos usuários DELMIR CÂNDIDO FERREIRA, PEDRO DOMINGOS PEREIRA, MARIA DAS DORES LESSA MARIANO e JOÃO LEMOS SOBRINHO, iniciados nas CIRETRANS DE XINGUARA e REDENÇÃO, conforme mem° nº 05/2004 da Assessoria da Superintendência e mem° nº 092/04 enviado pela Diretora Regional de Trânsito daquele município, comunicando os fatos;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deve promover a imediata apuração dos fatos nos termos do art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar as possíveis irregularidades nos processos de primeira habilitação dos usuários DELMIR CÂNDIDO FERREIRA, PEDRO DOMINGOS PERREIRA, MARIA DAS DORES LESSA MARIANO e JOÃO LEMOS SOBRINHO;
Art. 2º- NOMEAR os servidores MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, ANTENOR ANDRADE MIRANDA e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência da primeira, investigar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU);
Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único, do citado diploma legal;
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 10 de maio de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 670/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO os termos do memorando n.º 06/2004-CS/PROJUR, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA N.º 414/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 30.180, datado de 28/04/04;
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 414/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 30.180, datado de 28/04/04, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 21 de maio de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 589/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
EXONERAR a senhora FELICIANA UEYAMA, do Cargo em Comissão, FC-03, de Assessora de Planejamento, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 596/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Artº 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria 177/2002-DS/CRH, que designou a servidora DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, para responder pela Chefia da CIRETRAN "C" do Município de Tailândia, até ulterior deliberação.
Artº 2º - EXONERAR a referida servidora, do Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Controle e Emissão de Documentos da Capital, neste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 597/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
NOMEAR a servidora DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, para exercer o Cargo em Comissão FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Tailândia.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 598/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Artº 1º - EXONERAR o servidor IRANILDO NAZARENO SOUSA, Auxiliar Técnico/04, do Cargo em Comissão FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Tailândia.
Artº 2º - NOMEAR o referido servidor, para exercer o Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004;
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 607/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
NOMEAR a colaboradora SIMONE KÁTIA DE SOUZA PINTO, para responder pela área de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 642/2004-DS/CRH, DE 19.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Artº 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria 1502/2002-DS/CRH, que designou a servidora VERA CONCEIÇÃO REBELO BRASIL, Técnica/03, para responder pela área de Desenvolvimento de Recursos Humanos neste Departamento.
Artº 2º - EXONERAR a referida servidora, do Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Controle e Registro de Penalidades, deste Órgão.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 643/2004-DS/CRH, DE 20.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
NOMEAR a servidora VERA CONCEIÇÃO REBELO BRASIL, Técnica/03, para exercer o Cargo em Comissão, FC-03, de Assessora de Planejamento, desenvolvendo atividades junto à Divisão de Vistoria Técnica, deste Departamento,.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 601/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
EXONERAR o senhor PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, do Cargo em Comissão FC-02, de Chefe da CIRETRAN "B" do Município de Parauapebas.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 605/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Artº 1º - REVOGAR os termos da Portaria 1684/2002-DS/CRH, que designou o servidor JOÃO MANOEL DA SILVA BARBOSA, Assistente de Administração/04, para responder pela Chefia da CIRETRAN "C" do Município de Bragança, até ulterior deliberação.
Artº 2º - EXONERAR o referido servidor, do Cargo em Comissão FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Mãe do Rio.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 606/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
NOMEAR o servidor JOÃO MANOEL DA SILVA BARBOSA, Assistente de Administração/04, para exercer o Cargo em Comissão FC-01, de Chefe da CIRETRAN "C" do Município de Bragança.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 101/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.810 de 24.01.1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Dedicação Exclusiva (G.D.E.), de 100% (Cem por cento), ao servidor JOÃO DE NAZARÉ SÁ, Auxiliar de Metrologista, matrícula nº 155, a partir do mês de Junho/2004.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 02 de Junho de 2004.
JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente – EM EXERCÍCIO
IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

ERRATA
RESUMO DA PORTARIA Nº 1061, DE 20 MAI 04 – DIÁRIAS
Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz / Posto: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém – Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 30 ABR a 09 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Onde se lê: Período: 30 ABR a 09 JUN 2004.
Lê-se: Período: 30 ABR a 09 MAI 2004.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 021/2004-DGPC/OD/SF, DE 13/04/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Márcia Gaby Mutran	Técnico C	3156702/1	2.000,00	339030

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/2004-DGPC/OD/SF, DE 13/04/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Neuzila Santos Correa	Ag. Portaria	5170168/1	4.500,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 023/2004-DGPC/OD/SF, DE 19/04/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ana Michele G. Soares	Delegada	5556740/2	5.000,00	339030 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 024/2004-DGPC/OD/SF, DE 22/04/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria de Fátima da C. Martins	Datilografo	5793998/1	7.500,00	339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/2004-DGPC/OD/SF, DE 22/04/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Luiz Marcos Gracia Reis	Auxiliar Técnico	5129117/1	1.500,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2004-DGPC/OD/SF, DE 10/03/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Antonio Pedro B. Pantoja	Motorista	71480/1	1.200,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/2004-DGPC/OD/SF, DE 07/05/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Emir Medeiros de Miranda	delegado	5409489/1	780,00	339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 028/2004-DGPC/OD/SF, DE 11/05/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Sonia Regina Pires N. Gonçalves	Investigador	61158/1	5.000,00	339036 e 339030

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 030/2004-DGPC/OD/SF, DE 14/05/2004
RESOLVE: Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ivanildo Pereira dos Santos	Delegado	700657/2	900,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-PCE

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, alinhamento de direção e balanceamento de rodas dos veículos da Polícia Civil.
A Comissão Permanente de Licitações da Polícia Civil, designada pela Portaria nº 346/2003-DGPC/DIVERSOS, COMUNICA, aos interessados que decidiu, por

DOCUMENTO ILEGÍVEL

unanimidade de seus membros, INABILITAR todas as 04 (quatro) empresas participantes da Licitação acima identificada. Como todas as empresas participantes foram inabilitadas, a Administração da Polícia Civil resolveu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, (Art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/93) a contar da publicação deste, aos licitantes inabilitados para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que ensejaram a inabilitação. Fica desde já marcado para o dia 17.06.04, às 09:00hs na sede da Delegacia Geral, a sessão para recebimento da nova documentação. Cópia da Ata de reunião que decidiu pela inabilitação dos licitantes, encontra-se à disposição dos mesmos na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Nazaré nº 489 – Belém-Pa.
Belém, 01 de junho de 2004
Bel. Edilberto do N. Santos
Presidente da CPL/PCE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL 032/2003 – PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Empresa LOCAMIL Serviços Ltda (CNPJ nº 027.432.88/0001-10)
OBJETO DO CONTRATO: O Contrato de locação de veículo nº 032/2003-PCE, tem como objetivo o serviço de locação de veículos, com intuito de atender a necessidade do serviço Policial.
VALOR DO CONTRATO: R$ 520.740,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos e quarenta reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2003-PCE.
PARTES: Polícia Civil do Estado de Pará e a Empresa LOCAMIL Serviços Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: a prorrogação no prazo de 06(seis) meses, a contar de 03 de junho de 2004 com término em 03 de dezembro de 2004 e o acréscimo de 25% na alteração do quantitativo no Contrato de locação nº 032/2003-PCE de 03.12.2003, para locação de 06 (seis) veículos, com intuito de atender necessidade de serviço nesta Instituição Policial
VALOR DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo importará no valor global de R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil e setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.
PROGRAMA: 1053 – Paz nas Ruas
ATIVIDADE: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e Interior
NATUREZA DA DESPESA: 339033 – Passagens e despesas com locomoção
FONTE DE RECURSOS: 001 – Tesouro do Estado
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2004
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0213/04-DPI. BELÉM, 31 DE MAIO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 810/2004-GAB/CORREGEPOL, de 17-05-2004 e ainda, os termos do IPL nº 028/2004-DPT, de 16-05-2004, instaurado para apurar irregularidades praticadas por servidores lotados na Delegacia de Polícia Civil do Município de Tucumã.
RESOLVE:
I. REMOVER, por conveniência disciplinar, o IPC ADENIL PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 8400718/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TUCUMÃ, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de BAGRE, pertencente à Superintendência Regional das Ilhas.
III. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0214/04-DPI. BELÉM, 31 DE MAIO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 810/2004-GAB/CORREGEPOL, de 17-05-2004 e ainda, os termos do IPL nº 028/2004-DPT, de 16-05-2004, instaurado para apurar irregularidades praticadas por servidores lotados na Delegacia de Polícia Civil do Município de Tucumã.
RESOLVE:
I. REMOVER, por conveniência disciplinar, o IPC SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 5553237/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TUCUMÃ, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de CURRALINHO, pertencente à Superintendência Regional das Ilhas.
III. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0215/04-DPI. BELÉM, 31 DE MAIO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 810/2004-GAB/CORREGEPOL, de 17-05-2004 e ainda, os termos do IPL nº 028/2004-DPT, de 16-05-2004, instaurado para apurar irregularidades praticadas por servidores lotados na Delegacia de Polícia Civil do Município de Tucumã.
RESOLVE:
I. REMOVER, por conveniência disciplinar, o MPC PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 5129320/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TUCUMÃ, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VISTA, pertencente à Superintendência Regional das Ilhas.
III. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0221/04-DPI. BELÉM, 31 DE MAIO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;
RESOLVE:
REMOVER, no interesse do serviço policial, a DPC CLAUDIA PIMENTEL RIBEIRO, matrícula nº 5067529/3, da Delegacia de Polícia Civil do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, para a Sede Superintendência Regional do Sudeste do Pará (Marabá).
III. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 028/04-GAB DE 31/05/2004
O Exmo SR LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº244/04-CPCRC constantes no PROCESSO Nº 016/04;
RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO ALTMAN FERREIRA, matrícula nº 5156661/1, ocupante do cargo de Perito Criminal lotado na Unidade Regional de Sudoeste município de Marabá, a contar de 01.06.2004.
DR. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2004-SEGUP
A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os serviços na manutenção de lavagem em geral e consertos de pneus dos veículos pertencente a frota desta Secretaria, executado pelo Sr. ORIVALDO RAIOL DAS NEVES, CPF Nº 175.794.812-00.
Belém, 31 de maio de 2004.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 016/2004, fundamentado no inciso II do artigo 24 do referido diploma legal.
Belém, 31 de maio de 2004.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretario executivo de Segurança Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2004-SEGUP
A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, através de seu Diretor Geral em exercício, no âmbito de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela INEXIGIBILIDADE de Licitação, para adquirir 10.000(dez mil) ESPOLETAS "SMALL RIFLE" 5 ½, diretamente da empresa CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ Nº 57.494.031/0001-63.
Belém, 31 de maio de 2004.
PEDRO MONTEIRO DE PAIVA
Diretor Geral-em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o Termo de Inexigibilidade nº 004/2004, fundamentado no inciso I do Artigo 25 do referido diploma legal.
Belém, 31 de maio de 2004.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretario executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 027/2004-GAB/SEC DE 31 DE MAIO DE 2004
O Secretario de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO que a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretora Geral, encontra-se de férias no período de 31.05 a 15.06.2004;
RESOLVE:
Designar o servidor PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, Coordenador Administrativo Financeiro, para responder sem ônus, pela Diretoria Geral, no período de 31.05 a 15.06.2004.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 204/2004-DG DE 24 DE MAIO DE 2004
O Secretario de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2004 – DIR./IESP, de 19.05.2004;
RESOLVE:
Autorizar a participação da servidora IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Ensino/IESP, no período de 09 a 12.06.2004, no "V Congresso Internacional de Educação", a realizar-se em São Luis/MA, sem ônus para esta Secretaria.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 205/2004-DG DE 24 DE MAIO DE 2004
O Secretario de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2004 – CIOp, de 21.05.2004, em que solicita a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Conferência do Material Permanente a Carga da SEGUP, no Centro Integrado de Operações – CIOp, designada pela Portaria nº 181/2004-DG, de 11.05.2004.
RESOLVE:
Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 181/2004-DG, de 11.05.2004.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 215/04-DG/SEGUP DE 31 DE MAIO DE 2004
Conceder aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em JUNHO/2004.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Antonia Lúcia de O. Lopes	Ag. Adm.	04	21.06 a 20.07.2004
Antonio Mª R. Gonçalves	Aux. Adm.	04	01 a 30.06.2004
Fátima Lídia G. Rodrigues	Aux. Adm.	03	01 a 30.06.2004
Francisco Martins Maia	Ag. Port.	02	07.06 a 06.07.2004
Gilcevaldo Aragão Belém	Aux. Téc.	03	01 a 30.06.2004
Gilvandro Ferreira de Castro	Aux. Adm.	04	01 a 30.06.2004
Lucidalva Vieira da Silva	Datilograf.	04	14.06 a 13.07.2004
Luiz Euclides de Carvalho	Aux. Adm.	02	01 a 30.06.2004
Marinete Barbosa de O. Matos	Ass. Social	03	01 a 30.06.2004
Nilson Santos de Oliveira	Ag. Port.	02	01 a 30.06.2004
Raimundo dos Santos Nonato	Vigilante	03	01 a 30.06.2004
Raimundo Olavo C. Moura	Esc. Inter.	02	01 a 30.06.2004
Rosana Maria Crespo Teixeira	Coordenad	03/04	14.06 a 13.07.2004
Waldemar Paiva de Lima	Ag. Port.	02	14.06 a 13.07.2004

Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0137

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.206

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
03 de junho de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a documentação constante nos autos e, estando devidamente demonstrada a verossimilhança das alegações, bem como exarados pareceres favoráveis tanto da Assessoria Jurídica desta Superintendência como da Secretaria Especial de Defesa Social e, considerando o "autorizo" do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário Especial de Defesa Social, ei por bem, como ordenador de despesa, autorizar a contratação das instituições SENAC/Pa, FIEPA, SENAI, Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia - IDATAM, Fundação Curro Velho e Dossiê Ltda para execução do Projeto Qualificação Profissional à família do Preso e Egresso do Sistema Penal (Convênio Ministério da Justiça nº 052/2003), conforme planilhas e especificações técnicas constantes dos autos do PROCESSO Nº 2004/58956, que conclui pela dispensa, com fundamento no Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém/PA, 27 de maio de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICO, para que atinja os efeitos jurídicos, a decisão proferida as folhas dos autos, como ordenador de despesa que dispensou a realização de licitação, autorizando a contratação das instituições SENAC/Pa, FIEPA, SENAI, Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia - IDATAM, Fundação Curro Velho e Dossiê Ltda para execução do Projeto Qualificação Profissional à família do Preso e Egresso do Sistema Penal (Convênio Ministério da Justiça nº 052/2003), conforme planilhas constantes dos autos, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do PROCESSO Nº 2003/58956, que concluí pela dispensa, com base no Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário Especial de Defesa Social.
Belém/PA, 27 de maio de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 039/2004

PARTES: SUSIPE e José Carlos Santos Alencar
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 06-06-2002.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 040/2004

PARTES: SUSIPE e Rubenval Correa Paraense
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 30-05-2002.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 041/2004

PARTES: SUSIPE e Pedro Paulo Bernardes Freire
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-1999.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 042/2004

PARTES: SUSIPE e Rusinaldo Pereira de Sousa
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-1993.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 043/2004

PARTES: SUSIPE e José Fabrício de Brito
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-2001.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 044/2004

PARTES: SUSIPE e Nilma Matos da Silva
OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 01-06-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA º 1099/04-DARSUSIPE, DE 01-06-2004

Nome: Tânia Maria Sacramento Dias
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/PEM
Triênio: 01-08-95 a 31-07-98
Período: 01-06-2004 a 30-07-2004

ERRATA

DOE n.º 30.202, de 28-05-04
Onde se lê:

PORTARIA.Nº 159/04-GAB-SUSIPE, DE 26-05-2004
Nome: José Fernandes Mendes Silva

PORTARIA.Nº 160/04-GAB-SUSIPE, DE 26-05-2004
Nome: José Fernandes Mendes Silva
Leia-se:

PORTARIA.Nº 159/04-GAB-SUSIPE, DE 26-05-2004
Nome:José Fernandes Mendes de Sousa

PORTARIA.Nº 160/04-GAB-SUSIPE, DE 26-05-2004
Nome:José Fernandes Mendes de Sousa

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/04-FCPTN/CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Elevadores do Prédio da FCPTN.
ENTREGA DAS PROPOSTAS
DATA: 16/06/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, 303
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL/ CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 – Nazaré e no Site da SEAD – WWW.sead.pa.gov.br.
Os interessados deverão apresentar um disket virgem para receber o Edital.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 167 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

Servidor (a): Regina Alves Rodrigues
Matrícula: nº 30120/1
Cargo: Gerente da Biblioteca Pública
Destino: Oriximiná
Dias: 04 (quatro)
Motivo: Participação na inauguração de novas instalações de Biblioteca Pública
Período: 02 a 05.06.2004.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2004

A Pregoeira da FCV faz saber que no PREGÃO Nº 009/2004 que ocorreu dia 26.05.2004 às 11:30 para aquisição de material fotográfico foi vencedora a firma.

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	M. M. ALVARENGA	R$ 14.035,00

PREGÃO Nº 010/2004

A Pregoeira da FCV faz saber que no PREGÃO Nº 010/2004 que ocorreu dia 26.05.2004 às 15:00 para aquisição de material gráfico foi vencedora a firma.

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	FRAÇASSADO	
2	IRMÃO NEVES	R$ 9.306,00

PREGÃO Nº 008/2004

A Pregoeira da FCV faz saber que no PREGÃO Nº 008/2004 que ocorreu dia 27.05.2004 às 15:00 para aquisição de material de ensino foram vencedoras as firmas.

LOTE	EMPRESA	VALOR
1 e 3	HEINRIKUS COM. LTDA	R$ 3.450,00 e R$ 1.300,00
2,5, e 6	FERNANDES RODRIGUES & RODRIGUES-ME	R$ 7.000,00, 1,380,00 e 950,00
4	ARAPINÃ COM. LTDA HILDA QUINGOSTA BAGANHA	R$ 1.350,00

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 03/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
M. M. Alvarenga CNPJ: 01 219 642 / 0001 - 49
Objeto: Aquisição de Material Fotográfico
Vigência: 03.06.2004 a 12.06.2004
Valor: Lote 1 R$ 14.035,00 (Quatorze mil e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 492011224310952354 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 04/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
Irmão Neves CNPJ: 05 251 996 / 0001 - 21
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Vigência: 03.06.2004 a 12.06.2004
Valor: Lote 2 R$ 9.303,00 (Nove mil, trezentos e seis reais)
Dotação Orçamentária: 492011224310952354 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 05/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
Heirikus Com. Ltda CNPJ: 03 472 471 / 0001 - 90
Objeto: Aquisição de Material de Ensino
Vigência: 03.06.2004 a 12.06.2004
Valor: Lote 1 R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Lote 3 R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 492011224310952354 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 06/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
Fernandes Rodrigues & Rodrigues – ME
CNPJ: 05 080 680 / 0001 - 14
Objeto: Aquisição de Material de Ensino
Vigência: 03.06.2004 a 12.06.2004
Valor: Lote 2 R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Lote 5 R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)
Lote 6 R$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 492011224310952354 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 07/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2004

Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
Arapinã Com. Ltda CNPJ: 02 965 642 / 0001 - 50
Objeto: Aquisição de Material de Ensino
Vigência: 03.06.2004 a 12.06.2004
Valor: Lote 4 R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 492011224310952354 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO 08/2004

Modalidade: Dispensa ART 24 Inciso IV da lei 8.666 / 93
Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 - 46
Posto Azulino Ltda CNPJ: 15 743 560 / 0001 - 03
Objeto: Aquisição de 4.500 litros de Combustível
Vigência: 03.06.2004 a 31.08.2004
Valor: Estimado 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 492011212210954245 Fonte 001 Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 02.06.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Curro Velho, 02 de junho de 2004.
DINA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA FCV

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS
PORTARIA N.º 114/2004 DE 25.05.2004
Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto- 3180077/3
Luciano Lima Tavares
Antonio Carlos Guedes da Silva
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Salinópolis
Período: 25.05.2004
Objetivo: a serviço de motorista, supervisão e viabilizar ponto para o festival de verão.

PORTARIA N.º 115/2004 DE 25.05.2004
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855/1
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Oeiras do Pará
Período: 28 à 31.05.2004
Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.

PORTARIA N.º 117/2004 DE 26.05.2004
Nome/Matrícula: Edvan Rosinaldo Feitosa Coutinho - 7004940/1
Assunto: concessão de diárias
Localidade: São Paulo
Período: 28 à 29.05.2004
Objetivo: participar da comissão de programação das TV's Públicas.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 112/2004 DE 25.05.2004
Nome/Matrícula: Charliston Rodrigues Garcia - 7002882/1
Prog.Trabalho: 454210
Nat.Despesa: 339033 - R$ 80,00
Fonte: 001

PORTARIA N.º 116/2004 DE 25.05.2004
Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho - 5737907/1
Prog.Trabalho: 454534
Nat.Despesa: 339033 - R$ 524,52
Fonte: 001

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 119/2004 DE 01.06.2004
Nome/Matrícula: Osmarino Veiga Pimentel - 7005210/1
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 01.01. 1986 a 01.01.1991
Período de concessão: 03 (três) meses 01.06 a 29.08.2004
Data início: 01.06.2004.
Ney Messias Júnior
Presidente da Funtelpa

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 014/04
Modalidade: Dispensa de Licitação 004/04
Partes: SECULT X VAN SERVE LTDA
Objeto do Contrato: Serviços locação de 02 (dois) veículos de passeio, para atender a VIII Feira Pan Amazônica do Livro.
Vigência (Início e Término): 16.09.2004 a 27.09.2004
Valor Global: R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 4199001339033 - 47007
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura : 31 de maio de 2004
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Klautau Leite Chaves

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/04
A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta, Ana Cristina Klautau Leite Chaves, com fulcro no art. 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e manifestação da Assessoria Jurídica, resolve contratar Serviços de locação de 02 (Dois) veículos de passeio, para atender a VIII Feira Pan Amazônica do Livro, tudo nos termos do Processo Administrativo (nº 92935/2004SECULT).
Em, 31 de maio de 2004.
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Secretária Adjunta
RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 31 de maio de 2004.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: SEGUNDO
Nº DO CONTRATO: 051/03
Objeto do Contrato: Serviços de engenharia e recuperação da cobertura e do sistema de escoamento de águas pluviais do Arquivo Público do Pará.
Valor do Contrato: R$ 149.372,46 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Modalidade de Licitação: Convite nº 013/03.
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Link da Amazônia Construtora Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo, 29/03/2004.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº Termo Aditivo: SÉTIMO
Nº DO CONTRATO: 010/01
Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Construção do Mangal da Garças.
Valor do contrato: R$ 7.313.599,84 (Sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2001
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Serviço
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: 1º Aditivo 02/10/2002, 2º Aditivo 30/12/2002, 3º Aditivo 28/04/2003, 4º Aditivo 15/10/2003, 5º Aditivo 10/12/2003 e 6º Aditivo 09/03/2004.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
150 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Andreza Serrão Corrêa CPF: 695.383.522-20
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
055 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Elizabeth Cristina Franco Freire CPF: 329.710.522-49
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
056 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Jandiara Lira Damasceno CPF: 590.140.242-15
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
057 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Janilda do Socorro Maia Silva CPF: 368.881.092-91
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
058 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Josileide Monteiro de Oliveira CPF: 563.886.082-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
138 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Luis Otávio Gonçalves da Silva CPF: 765.435.792-34
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
059 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria da Conceição do Amaral Pinheiro CPF: 480.763.332-53
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
060 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Nairá Coimbra Porto CPF: 764.774.952-87
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
141 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Taiana do Vale Marques da Silva CPF: 515.387.502-44
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
061 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Bernadete Sanches Crescêncio CPF: 585.845.102-06
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
062 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Erivelton Guilherme Silva de Jesus CPF: 621.810.502-44
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
063 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Fernanda dos Santos Bezerra CPF: 659.916.212-68
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
064 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sandra Cecília Lopes dos Santos CPF: 379.151.422-91
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
065 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Aline Ferreira Meira CPF: 402.391.282-49
Cargo: Técnico em Gestão de Infra-estrutura
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
066 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
José Luís Moreira de Oliveira Júnior CPF: 607.185.602-72
Cargo: Técnico em Gestão de Infra-estrutura
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
067 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Mário da Purificação Santos Nunes CPF: 037.565.992-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
068 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Neilson José Nogueira Machado CPF: 431.523.332-34
Cargo: Técnico em Gestão de Infra-estrutura
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
137 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sinthya Karine Cristo da Fonseca CPF: 517.048.202-78
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
069 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Geisa Simone da Silva Sousa CPF: 368.279.402-68
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
070 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimunda Antônia da Cruz Lima CPF: 236.111.032-68
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
071 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Lílian Pinheiro Gonzaga CPF: 450.064.662-00
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
072 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Cione Maria Rosário da Costa CPF: 454.698.572-04
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
149 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Claudilene do Socorro Pereira Oliveira CPF: 567.589.102-10
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
148 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ernesto Cavalcante Castro CPF: 082.879.022-15
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
073 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria da Conceição CPF: 210.683.302-44
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
074 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Oscarina Alves de Jesus CPF: 378.063.942-49
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
075 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Rita do Socorro Rodrigues Siqueira CPF: 636.633.252-53
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
076 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Wellington Raimundo Lima Corrêa CPF: 597.083.792-04
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
078 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ângela da Silva Lopes CPF: 319.907.542-87
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
157 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ceres Luciana Alves da Silva CPF: 425.426.772-04
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
134 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Eliezer Pereira dos Santos CPF: 950.295.167-00
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
079 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Everaldo Mariano Miranda Rodrigues CPF: 069.042.347-09
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
154 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Francisco Miranda Junior CPF: 632.183.052-68
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
153 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Leonardo Cardoso Santos CPF: 476.657.772-87
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
080 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Nelson Dantas de Figueiredo CPF: 328.766.882-04
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
081 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Adriana Carvalho CPF: 616.214.552-20
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
082 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Alessandra de Brito Gomes CPF: 643.165.802-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
083 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Alessandro Rodrigues Nogueira CPF: 668.606.952-34
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
084 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Anderson da Silva Miranda CPF: 877.977.042-87
Cargo: Aux. De Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
085 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Antônio Luciano Gomes do Rosário CPF: 646.945.342-20
Cargo: Téc. Em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
086 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Antônio Luis Mesquita Viana CPF: 184.021.782-00
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
140 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Chrystiany Susenne Oliveira de Souza Reis
CPF:458.737.392-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
143 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Daniele Silvianey Maia de Souza CPF: 751.457.152-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
087 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Deusarina Vasconcelos da Cruz CPF:303.547.222-04
Cargo: Téc. Em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
155 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Hérika Anselmo Matos CPF: 633.657.232-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
088 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Jacirene Silva de Souza CPF: 471.373.802-63
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
089 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Josias da Silva Monteiro CPF:661.567.422-04
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
144 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Laurilene Reis de Aguiar CPF: 713.968.372-72
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
090 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Paulo Cezar dos Santos Simão CPF: 635.031.662-20
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
139 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Priscilla Fragoso da Silva Porto CPF: 742.881.482-00
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
117 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Fabiano Bastos Moraes CPF: 659.905.362-91
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
091 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Solange Cristina Santos Paz CPF: 576.282.622-87
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
136 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Sonia Maria Lopes Gordo CPF: 158.790.972-34
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
092 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Alcinda Feitosa Coutinho CPF: 040.072.712-91
Cargo: Téc. Em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
093 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Alcione Pinto Ribeiro CPF: 650.998.002-97
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
094 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Antonio Cezar da Rosa CPF: 659.686.112-00
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
095 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Augusto César Silva Feio CPF: 306.197.342-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
096 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Iara Regina da Silva Souza CPF: 225.463.082-20
Cargo: Téc. Em Gestão Pública
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
151 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Igor Gamas Mendes CPF: 612.741.002-91
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
097 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Lorena de Meira Rodriguez CPF: 747.400.832-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
098 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria do Socorro Ramos da Costa CPF: 429.370.602-00
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
099 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Marry de Jesus da Silva Bitencourt CPF: 560.144.732-20
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
100 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Paulo Wanderley Feitosa da Silva CPF:569.004.652-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
102 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Rosemary Figueira Souza CPF:244.853.302.49
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
103 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Vanessa René Corrêa Ribeiro CPF: 636.668.392-15
Cargo: Técnico em Gestão de Infra-estrutura
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
104 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Adriana Miranda Uchôa CPF: 630.580.652-72
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
158 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Maria Maciel Resque CPF: 212.078.362-49
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
142 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Benedita dos Prazeres Silva CPF: 212.832.902-78
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
105 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Edneide Luiza de Oliveira CPF: 293.618.002-30
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
106 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Evair Alves Pereira CPF: 248.641.452-53
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
107 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Fábio Quaresma CPF: 518.222.102-91
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
121 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Fabrício Guimarães Rodrigues CPF: 591.600.392-72
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
108 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Gracilene da Silva Oliveira CPF: 655.315.662-04
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
109 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Liege Miranda Castro CPF:707.382.707-68
Cargo: Téc. Em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
110 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Lúcio Maués CPF: 682.961.342-68
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
145 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria Correa da Rocha CPF: 083.694.022-91
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
120 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Mauricelio Tavares do Santos CPF: 330.806.312-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
111 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Priscila Ferreira Bastos CPF: 767.965.742-49
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
112 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimundo Nonato de Castro CPF: 607.773.382-20
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
113 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Susanna Crystina Lopes Teles CPF: 517.632.302-87
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
159 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Silvana da Paixão Fernandes Lima CPF: 301.880.752-91
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
160 – Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Armando de Queiroz Santos Júnior CPF: 302.040.542-49
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
114 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimundo Amilson de Sousa Pinheiro CPF: 651.388.722-49
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
115 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Adenilson Batista CPF: 612.597.992-04
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
116 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Aldo de Jesus Souza Barra CPF: 580.893.492-34
Cargo: Motorista
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
118 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Luiz Alberto Santos da Trindade CPF:637.498.682-53
Cargo: Motorista
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
119 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Luiz Eduardo Ferreira Lima CPF: 517.618.312-91
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
156 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Simone Melo dos Santos CPF:659.344.902-49
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
122 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Patricia do Socorro Silva Portal Marinho CPF:479.688.852-72
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
123 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Christiane Couto de Macêdo CPF: 423.758.942-00
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
124 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Deolinda Sueli Silva de Lima CPF:368.695.032-49
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
125 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Evana Celeste Carvalho de Almeida CPF:364.035.712-49
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
126 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Tania Maria Lopes Lima CPF: 430.242.462-15
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
127 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Raimunda Braga Martins CPF: 049.581.442-34
Cargo: Técnica em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
128 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Dionilson Mendonça da Silva CPF: 617.126.042-87
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
129 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Janice Batistsa Tavares CPF: 353.781.152-72
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
130 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Ana Inês Gomes Caramelo Rodrigues CPF: 237.846.282-49
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
131 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Edite Dias dos Santos CPF: 166.839.512-68
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
132 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Genardo Chaves de Oliveira CPF: 630.397.022-20
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
077 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Carmen Elena de Andrade Santos CPF:618.523.092-53
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
133 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Danuzia de Cássia Costa de Oliveira CPF: 836.551.072-34
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
146 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Giselle Gomes Remor CPF:617.151.822-00
Cargo: Téc. Em Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
147 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
EdneLson Bonifácio Valente CPF: 630.368.862-49
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
135 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Maria da Guia Ferreira Guimarães CPF: 100.737.443-87
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes
161 - Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
José Flávio Ribeiro Maués CPF: 635.960.082-04
Cargo: Técnico de Administração e Finanças
Data de Admissão: 02.06.2004
Vigência: 02.06.2004 à 02.12.2004
Ordenador Responsável:Paulo Roberto Chaves Fernandes

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº022/2004 - GS, de 25/05/ 2004.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 011/04-GS de 26 de fevereiro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2004-PROEP/SEDUC

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/2004-PROEP/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa M& P - COMÉR CIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 02 de julho de 2004.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2004-NL/SEDUC, do tipo menor preço por Lote (Processo nº 66.968/2004) e, após análise, foram declaradas vencedoras as empresas J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, (R$ 9.390,00) e COMERCIAL NEMETH LTDA, (R$ 3.365,00), conforme consta nos autos.
Belém, 31 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 034/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico
Data da Abertura: 16/06/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Principal -SETEPS/SEDUC
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 13019.16101.12.3671097.4085.1370.3390.30.
Belém, 03 de junho de 2004
Elidilza de Oliveira
Pregoeira

PORTARIA Nº052/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como Pregoeira e IZETE BENEDITA DA COSTA SARMENTO, RAUL JORGE PEREIRA DE SALES, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 034/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Didático e Pedagógico, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais desta Secretaria.
Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 03 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 035/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Banda Musical
Data da Abertura: 16/06/2004
Horário:14:00h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 42997.16101.12.3621097.4115.1290.3390.30.
Belém, 03 de junho de 2004
Gilvandro da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº055/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3,693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro e SILAS BORGES DA SILVA, ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 035/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material de Consumo para Banda Musical, com a finalidade de atender às necessidades da E.E.E.F.M. Lauro Sodré.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 04 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 037/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico
Data da Abertura: 17/06/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Recurso Principal - SETEPS/SEDUC
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 13019.16101.12.3671097.4085.1370.3390.30.
Belém, 03 de junho de 2004
Elidilza de Oliveira
Pregoeira

PORTARIA Nº057/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como Pregoeira e IZETE BENEDITA DA COSTA SARMENTO, RAUL JROGE PEREIRA DE SALES, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 037/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Didático e Pedagógico, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Especiais desta Secretaria.
Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 05 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 041/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Permanente
Data da Abertura: 17/06/2004
Horário:14:00h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 18101.12.3611057.1631.911.4490.52.
Belém, 03 de junho de 2004
Gilvandro da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº061/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro e ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 041/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material Permanente, com a finalidade de atender às necessidades do Núcleo de Educação Escolar Indígena, desta Secretaria, Projeto Implementação da Educação Escolar Indígena.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 06 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 033/04-NL/SEDUC

Objeto: Contratação de Empresas Especializa em Transporte Fluvial de Carga
Data da Abertura: 21/06/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 42.995-16101.12.3611097.4107.1290.3390.39.
Belém, 03 de junho de 2004
Elidilza de Oliveira
Pregoeira

PORTARIA Nº051/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como Pregoeira e SHEILA DE FÁTIMA DA SILVA MARÇAL, LENIRA DOS SANTOS ALCANTAR, ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 033/2004-NL/SEDUC para Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial de Carga, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais desta Secretaria.
Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de abril de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 039/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Data da Abertura: 18/06/2004
Horário:09:30h
Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Recurso Principal
Data da Assinatura: 18/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelphu Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 15326-16101.12.3611097.4107.1290.3390.30.
Belém, 03 de junho de 2004
Gilvandro da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº059/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/200, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeira e MARIA DE FÁTIMA M. NASCIMENTO, ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA E ALICE DIAS DE SENA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 039/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material de Consumo, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais desta Secretaria, que não foram atendidas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 05 de maio de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA DE QDD Nº 0032 , DE 31/05/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101123621097 4115 - SEDUC	001	339036	270.000,00
		TOTAL	270.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	001	339030	40.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339039	230.000,00
		TOTAL	270.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE QDD Nº 0031 , DE 31/05/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 1.346.690,35 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	339049	131.965,47
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	1.020.277,37
161011236210974115 - SEDUC	001	339049	194.447,51
		TOTAL	1.346.690,35

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	339039	131.965,47
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	1.020.277,37
161011236210974115 - SEDUC	001	339039	194.447,51
		TOTAL	1.346.690,35

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 600150/2004/DEN
11.1 NOME: CARMEN LÚCIA COSTA DE SOUZA
11.2 MATRÍCULA: 394424/2
11.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
11.4 DESTINO: BELÉM
11.5 PERÍODO: 18 À 20.03.2004
11.6 OBJETO: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO P/ DISCUSSÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO E PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 100013/2004/GS
12.1 NOME: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
12.2 MATRÍCULA: 0491632/1
12.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR INTERIOR
12.4 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
12.5 PERÍODO: 24 E 25/03/2004
12.6 OBJETO: ASSESSORAR A LOTAÇÃO E O GEEM

PORTARIA Nº 100.018/2004/GS
13.1 NOME: DORVALINA BASTOS DA SILVA
13.2 MATRÍCULA: 5619491/1
13.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA INTERIOR
13.4 DESTINO: CASTANHAL
13.5 PERÍODO: 04/05/2004
13.6 OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SEDUC NA ESCOLA

PORTARIA Nº 007/2004/DEN-ADM
14.1 NOME: DEOSONETE PORTILHO TAVARES
14.2 MATRÍCULA: 413780/1
14.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ESCOLA SEDE
14.4 DESTINO: BELÉM
14.5 PERÍODO: 13 À 14/01/2004
14.6 OBJETO: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE MATRÍCULA/2004

PORTARIA Nº 188/2004/DIDE/DAE
15.1 NOME: EDNA TAVARES DA SILVA
15.2 MATRÍCULA: 0185442/037
15.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
15.4 DESTINO: SANTA BÁRBARA
15.5 PERÍODO: 26 À 29/04/2004
15.6 OBJETO: ASSESSORAMENTO MONTAGEM PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE CURSOS NAS ESCOLAS UNIDADE 22.

PORTARIA Nº 300177/2004/DSA
16.1 NOME: ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA
16.2 MATRÍCULA: 0183300-016
16.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
16.4 DESTINO: PARAGOMINAS
16.5 PERÍODO: 29 E 30/04/2004
16.6 OBJETO: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 100.052/2004/ASSERF/ASPLAN
17.1 NOME: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
17.2 MATRÍCULA: 0181722-016
17.3 CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA
17.4 DESTINO: CAPITÃO POÇO, OURÉM E CACHOEIRA PIRIÁ
17.5 PERÍODO: 12 À 14/05/2004
17.6 OBJETO: LEVANTAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2004/DEN
18.1 NOME: EDEMIRSON OTÁVIO DE SOUZA
18.2 MATRÍCULA: 184853/1
18.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
18.4 DESTINO: BELÉM
18.5 PERÍODO: 18 À 20/03/2004
18.6 OBJETO: PARTICIPAR I SEMINÁRIO P/ DISCUSSÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 100.045/2004/ASPLAN
16.1 NOME: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
16.2 MATRÍCULA: 0181722/016
16.3 CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA
16.4 DESTINO: SOURE
16.5 PERÍODO: 03 À 04/03/2004
16.6 OBJETO: REALIZAR LEVANTAMENTO FÍSICO DE PRÉDIOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 300048/2004/DSA
16.1 NOME: FÁBIO ANDRÉ DUARTE PIRES
16.2 MATRÍCULA: 5790956-010
16.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
16.4 DESTINO: VISEU
16.5 PERÍODO: 02/02/2004
16.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA ASSERF

PORTARIA Nº 003/2004/DEN/ADM
1.1 NOME: ANTONIA MARIA COSTA ABDON
1.2 MATRÍCULA: 570346/1
1.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
1.4 DESTINO: BELÉM
1.5 PERÍODO: 13 À 14/01/2004
1.6 OBJETO: PARTICIPAR REUNIÃO MATRÍCULA 2004

PORTARIA Nº 255/2004/DEN
2.1 NOME: ANA MARIA MIRANDA BOTO
2.2 MATRÍCULA: 240311/1
2.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA EM PLANEJAMENTO
2.4 DESTINO: MARABÁ
2.5 PERÍODO: 12 À 17/04/2004
2.6 OBJETO: CAPACITAÇÃO P/ ELABORAÇÃO DO PDE

PORTARIA Nº 100.046/2004/ASPLAN
3.1 NOME: ADEMAR PESSOA VALENTE
3.2 MATRÍCULA: 04016459/012
3.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
3.4 DESTINO: PARAUAPEBAS/CURIONÓPOLIS/OURILÂNDIA/ CONCEIÇÃO ARAGUAIA.
3.5 PERÍODO: 10 À 13.02.2004
3.6 OBJETO: VISITA DE SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO.

PORTARIA Nº 600.144/2004/DEN
4.1 NOME: ANA LÉA QUEIRÓZ DE MIRANDA
4.2 MATRÍCULA: 6035337/020
4.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
4.4 DESTINO: BELÉM
4.5 PERÍODO: 18 À 20/03/2004
4.6 OBJETO: PARTICIPAR 1º SEMINÁRIO PARA DISCUSSÃO SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO E PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 600.157/2004/DEN
5.1 NOME: ANTONIA MARTINS LÚCIA DE MENEZES
5.2 MATRÍCULA: 5068398/1
5.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
5.4 DESTINO: BELÉM
5.5 PERÍODO: 18 À 20/03/2004
5.6 OBJETO: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO P/ DISCUSSÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 100.038/2004/ASPLAN
6.1 NOME: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO
6.2 MATRÍCULA: 0941581/017
6.3 CARGO/FUNÇÃO: DESENHISTA
6.4 DESTINO: IGARAPÉ MIRI E ABAETETUBA
6.5 PERÍODO: 05 E 06/03/2004
6.6 OBJETO: LEVANTAMENTO PARA FINS DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 300175/2004/DSA
7.1 NOME: ARMINDO NILSON PINTO DE OLIVEIRA
7.2 MATRÍCULA: 5541514/018
7.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
7.4 DESTINO: PARAGOMINAS
7.5 PERÍODO: 29/04/2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA ASSERF

PORTARIA Nº 272/2004/DEN
8.1 NOME: ANDRÉ VASCONCELOS ALVAREZ RODRIGUES
8.2 MATRÍCULA: 5227739/021
8.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO
8.4 DESTINO: CUMARU DO NORTE
8.5 PERÍODO: 11 À 13.05.2004
8.6 OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 100.047/2004/ASPLAN
9.1 NOME: ALDEMIRA CORREA GUIMARAES
9.2 MATRÍCULA: 0454168/010
9.3 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
9.4 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
9.5 PERÍODO: 12 À 14/03/2004
9.6 OBJETO: VISTORIA E LEVANTAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS DE REFORMA GERAL

PORTARIA Nº 100.012/2004/GS
10.1 NOME: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
10.2 MATRÍCULA: 0491632-15
10.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR INTERIOR
10.4 DESTINO: PARAGOMINAS
10.5 PERÍODO: 01.04.2004
10.6 OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SEDUC NA ESCOLA

PORTARIA Nº 300178/2004/DSA
11.1 NOME: JOSÉ DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO
11.2 MATRÍCULA: 0183105/011
11.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
11.4 DESTINO: TAILÂNDIA
11.5 PERÍODO: 11 E 12/05/2004
11.6 OBJETO: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 100.039/2004/ASPLAN
12.1 NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ
12.2 MATRÍCULA: 5361702/019
12.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO
12.4 DESTINO: ABAETETUBA E IGARAPÉ MIRI
12.5 PERÍODO: 05 E 06/03/2004
12.6 OBJETO: AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 300180/2004/DSA
13.1 NOME: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
13.2 MATRÍCULA: 0182494/013
13.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
13.4 DESTINO: ABAETETUBA/BARCARENA/STA ISABEL/SÃO CAETANO DE ODIVELAS E VIGIA.
13.5 PERÍODO: 03 À 07/05/2004
13.6 OBJETO: TRANSPORTAR AUDITORES TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 300181/2004/DSA
14.1 NOME: JOSÉ ELIAS ARAÚJO GAMA
14.2 MATRÍCULA: 0761249-014
14.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
14.4 DESTINO: CASTANHAL
14.5 PERÍODO: 03 À 07/05/2004
14.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS FUNDESCOLA

PORTARIA Nº 053/2004/DAE
15.1 NOME: JANEA CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
15.2 MATRÍCULA: 5509530/1
15.3 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
15.4 DESTINO: SANTARÉM
15.5 PERÍODO: 08 A 11/03/2004
15.6 OBJETO: REALIZAR IN LOCO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO LOTAÇÃO 2004

PORTARIA Nº 246/2004/DEN
16.1 NOME: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
16.2 MATRÍCULA: 0386030/1
16.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO
16.4 DESTINO: ITAITUBA
16.5 PERÍODO: 30 E 31/03/2004
16.6 OBJETO: SOCIALIZAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DO PEE

PORTARIA Nº 300149/2004/DSA
17.1 NOME: JOSÉ ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS
17.2 MATRÍCULA: 0752479-015
17.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
17.4 DESTINO: ABAETETUBA/TUCURUI/MARABA E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
17.5 PERÍODO: 18 À 26/03/2004
17.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS NIT

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 018/2004/ASPLAN/CADA
18.1 NOME: JORGE LUIZ MAGALHÃES E SILVA
18.2 MATRÍCULA: 183903-1
18.3 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO
18.4 DESTINO: SANTARÉM/MARABÁ E BRAGANÇA
18.5 PERÍODO: 05 À 08/04/2004 E 11 À 18/04/2004
18.6 OBJETO: REALIZAR O SEMINÁRIO DO CENSO ESCOLAR E O TREINAMENTO PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS.
PORTARIA Nº 100.042/2004/DSA
19.1 NOME: LISANDRO DA S. VASCONCELOS
19.2 MATRÍCULA: 0305421-018
19.3 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
19.4 DESTINO: IGARAPÉ MIRI
19.5 PERÍODO: 02/03/2004
19.6 OBJETO: LEVANTAMENTO FÍSICO PRÉDIOS ESCOLARES
PORTARIA Nº 700155/2004/DAE
1.1 NOME: CARLOS ALBERTO ALMEIDA FILHO
1.2 MATRÍCULA: 0180440/1
1.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO
1.4 DESTINO: MOJU
1.5 PERÍODO: 17/05/2004
1.6 OBJETO: CONFIRMAR SITUAÇÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 100.054/2004/ASSERF/ASPLAN
2.1 NOME: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
2.2 MATRÍCULA: 0321184-010
2.3 CARGO/FUNÇÃO: ARQUITETO
2.4 DESTINO: CUMARU DO NORTE
2.5 PERÍODO: 11 À 13.05.2004
2.6 OBJETO: REALIZAR LEVANTAMENTO NA ESCOLA
PORTARIA Nº 007/2004/ DEN-ADM
3.1 NOME: DEOSONETE PORTILHO TAVARES
3.2 MATRÍCULA: 413780/1
3.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
3.4 DESTINO: BELÉM
3.5 PERÍODO: 13 À 14/01/2004
3.6 OBJETO: PARTICIPAR REUNIÃO MATRICULA 2004
PORTARIA Nº 100063/2004/ASSERF-ASPLAN
4.1 NOME: EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
4.2 MATRÍCULA: 0181722-016
4.3 CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA
4.4 DESTINO: BAIAO/MOCAJUBA E CAMETÁ
4.5 PERÍODO: 17 À 22/05/2004
4.6 OBJETO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE ESCOLAS
PORTARIA Nº 500046/2004-GS
5.1 NOME: FRANCISCO DIAS FERNANDES
5.2 MATRÍCULA: 5827370-3
5.3 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS
5.4 DESTINO: BRASILIA
5.5 PERÍODO: 13 À 15/04/2004
5.6 OBJETO: PARTICIPAR DA DISCUSSÃO DE TÉCNICOS PARA ASSINATURA DO 3º CONVÊNIO PROMED
PORTARIA Nº 500044/2004/GS
6.1 NOME: FRANCISCO DIAS FERNANDES
6.2 MATRÍCULA: 5827370-3
6.3 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS
6.4 DESTINO: BRASÍLIA
6.5 PERÍODO: 13 À 14/04/2004
6.6 OBJETO: PARTICIPAR DA DISCUSSÃO DE TÉCNICOS PARA ASSINATURA DO 3º CONVÊNIO PROMED
PORTARIA Nº 300332/2004/DSA
7.1 NOME: GIDEON TAVARES DIAS
7.2 MATRÍCULA: 0182583-015
7.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
7.4 DESTINO: BREU BRANCO/PACAJÁ E ANAPU
7.5 PERÍODO: 24 À 27/05/2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA ASSERF
PORTARIA Nº 300065/2004 DSA
8.1 NOME: GIDEON TAVARES DIAS
8.2 MATRÍCULA: 0182583-015
8.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
8.4 DESTINO: MARACANA/MARAPANIM E IGARAPÉ-AÇU
8.5 PERÍODO: 02 À 04/02/2004
8.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA ASSERF
PORTARIA Nº 300333/2004/DSA
9.1 NOME: JOSÉ CASTRO MASCARENHAS
9.2 MATRÍCULA: 5120330/1
9.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
9.4 DESTINO: SÃO GERALDO ARAGUAIA/ PALESTINA PARÁ
9.5 PERÍODO: 24 À 28/05/2004
9.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS ASSERF
PORTARIA Nº 300315/2004/DSA
10.1 NOME: JOSÉ MIGUEL MOURA DE SOUZA
10.2 MATRÍCULA: 5451272-010
10.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
10.4 DESTINO: MOJU
10.5 PERÍODO: 06/05/2004
10.6 OBJETO: TRANSPORTAR TÉCNICOS MUNICIPALIZAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA: 5007/04 DE 26/05/2004
NOME: HELENA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0664731/012
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/05/2004.

PORTARIA: 5009/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0279870/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/05/2004.

PORTARIA: 5010/04 DE 26/05/2004
NOME: MARLI ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0761966/013
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/05/2004.

PORTARIA: 5117/04 DE 31/05/2004
NOME: JOSÉ VIVALDO VIEIRA DE MATOS
MATRÍCULA: 0449490/016
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5148/04 DE 31/05/2004
NOME: EUGENIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012
CARGO/LOT.: PROFESSOR AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5149/04 DE 31/05/2004
NOME: HELENA RODRIGUES SOUTO DA COSTA
MATRÍCULA: 0560804/014
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5150/04 DE 31/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0664715/019
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5151/04 DE 26/05/2004
NOME: MARIA TRINDADE MATOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0278505/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5152/04 DE 31/05/2004
NOME: NILZA DE SOUSA GOÉS
MATRÍCULA: 0476293/014
CARGO/LOT.: PROFESSOR AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5154/04 DE 31/05/2004
NOME: OSCARINA BORGES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0258458/011
CARGO/LOT.: PROFESSOR AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5155/04 DE 31/05/2004
NOME: VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0277177/013
CARGO/LOT.: PROFESSOR/AD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5119/04 DE 31/05/2004
NOME: MARIA CREUZA TIAGO DE AZEVÊDO
MATRÍCULA: 0553956/016
CARGO/LOT.: SERVENTE/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5120/04 DE 31/05/2004
NOME: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0210781/015
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5121/04 DE 31/05/2004
NOME: MARIA ALDA DE LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0360821/019
CARGO/LOT.: PROFAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 31/05/2004.

PORTARIA: 5122/04 DE 31/05/2004
NOME: RAIMUNDA NONATA CUNHA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0427110/012
CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, A CONTAR DE 31/05/2004.

EXCLUIR

PORTARIA Nº:5006/04 DE 26.05.04
NOME:IRISMAR SOARES FREITAS
MATRICULA:0444758/012
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.08.2001.

PORTARIA Nº:4982/04 DE 26.05.04
NOME:ANTONIA MARTINS CHAVES DE SOUZA
MATRICULA:0663581/019
CARGO/LOT.:SEVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4983/04 DE 26.05.04
NOME:CONRRADA LEÃO DA SILVA
MATRICULA:0276405/016
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4984/04 DE 26.05.04
NOME:DALVA MARIA LIMA DE SOUSA
MATRICULA:0278084/017
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4985/04 DE 26.05.04
NOME:FRANCISCA BARBOSA SOARES
MATRICULA:0279897/013
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4986/04 DE 26.05.04
NOME:GUILHERME VIEIRA DA SILVA
MATRICULA:0258350/018
CARGO/LOT.:VIGIA/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4987/04 DE 26.05.04
NOME:IVONE VIEIRA DA SILVA
MATRICULA:0276316/014
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4988/04 DE 26.05.04
NOME:IRENILDE SILVA MATOS
MATRICULA:0664278/011
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4989/04 DE 26.05.04
NOME:JOEL TAVEIRO SANTOS
MATRICULA:0283304/013
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4990/04 DE 26.05.04
NOME:LUIZA ALVES PAIXÃO
MATRICULA:0277118/012
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4991/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA SOUZA SANTOS
MATRICULA:0444863/018
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4992/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS COSTA
MATRICULA:0663883/010
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4993/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
MATRICULA:0257699/010
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

PORTARIA Nº:4995/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA DIONISIA DE OLIVEIRA
MATRICULA:0445240/015
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00 , O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:4996/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA DA SOLEDADE DIAS DA SILVA
MATRICULA:0665649/016
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:4997/04 DE 26.05.04
NOME:MARIA DE NAZARE SABINO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:0279315/010
CARGO/LOT.:SERVENTE/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:4998/04 DE 26.05.04
NOME:RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA
MATRICULA:0664324/016
CARGO/LOT.:VIGIA/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:4999/04 DE 26.05.04
NOME:RITA NASCIMENTO DE BRITO
MATRICULA:0276162/016
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:5000/04 DE 26.05.04
NOME:ROSALINA BRITO DA SILVA
MATRICULA:0274941/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:5001/04 DE 26.05.04
NOME:TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA:0276081/016
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:5002/04 DE 26.05.04
NOME:JORGE ALVES BRUM
MATRICULA:0444723/017
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:5004/04 DE 26.05.04
NOME:TEREZA DE CASTRO LIMA
MATRICULA:0665924/013
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
PORTARIA Nº:5003/04 DE 26.05.04
NOME:CLEOMAR DE LIMA CALDAS
MATRICULA:0279099/014
CARGO/LOT.:PROFESSOR/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.05.2004.
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº:5189/04 DE 01.06.04
NOME:LUCIMAR DA VERA CRUZ BEZERRA
MATRICULA:0303909/011
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2003
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5188/04 DE 01.06.04
NOME:ANDRE TAVARES DE MATOS
MATRICULA:5793303/017
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2003
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5187/04 DE 01.06.04
NOME:ARMINDO NILSON PINTO DE OLIVEIRA
MATRICULA:5541514/018
PERÍODO:05.07.04 A 03.08.04 ANO:2003
UNIDADE:DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM
PORTARIA Nº:5186/04 DE 01.06.04
NOME:ROSILENE DAS GRAÇAS SARMENTO DE OLIVEIRA
MATRICULA:0378895/012
PERÍODO: 05.07.04 A 03.08.04 ANO:2002
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5185/04 DE 01.06.04
NOME:JOSENILDA DO SOCORRO SANTOS
MATRICULA:0578494/019
PERÍODO:19.07.04 A 01.09.04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5184/04 DE 01.06.04
NOME:ANTONIO HUMBERTO MIRANDA ALVES DA CUNHA
MATRICULA:0731390/015
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5183/04 DE 01.06.04
NOME:ODICLEIA DE BRITO LIMA
MATRICULA:0303224/010
PERÍODO:19.07.04 A 17.08.04 ANO:2002
UNIDADE:DIVISÃO DE FINAÇAS/BELÉM
PORTARIA Nº:5182/04 DE 01.06.04
NOME:MANOEL LUIZ TAVRES MARINHO
MATRICULA:5749964/014
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2002
UNIDADE:DEPART. DE EXERCORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº:5181/04 DE 01.06.04
NOME:MARIA JOSÉ GARCIA PEDROSA
MATRICULA:0470058/017
PERÍODO:05.07.04 A 03.08.04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:5169/04 DE 01.06.04
NOME:ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
MATRICULA:5060672/027
PERÍODO:17.05.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4813/04 DE 24/05/2004, PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, PUBLICADO NO D.O. Nº 30.202 DE 28/05/2004.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO:001/2004
Nº DO CONTRATO: 036/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Instrutor do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/Pa.
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Partes: SEEL e DEIVISON DE OLIVEIRA RIBEIRO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 037/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Instrutor do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/Pa.
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Partes: SEEL e IGOR NASCIMENTO LEMOS MONTEIRO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 038/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Instrutor do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/Pa.
Partes: SEEL e LEONARDO DE JESUS MEDEIROS
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e prestação de serviços como Coordenador, em razão da continuidade do Projeto Navegar – Tucuruí/PA
Valor do Aditamento: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 039/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Instrutor do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Partes: SEEL e LUIZ CLÁUDIO DE JESUS SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo, em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 040/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Instrutor do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA.
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Partes: SEEL e MILTON CEZAR MELLO FIGUEIREDO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 041/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Monitora do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/PA
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Partes: SEEL e EMANUELLA DO SOCORRO DE CARVALHO MELO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06 à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 042/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Monitor do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/PA
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Partes: SEEL e MARCIO GUSMÃO PANTOJA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 046/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Monitor do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Partes: SEEL e TALIS ASSUNÇÃO DE ARAÚJO MORAES
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 048/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Secretária do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA
Valor do Contrato: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Partes: SEEL e JOSILENE SOUZA BARBOSA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e prestação de serviços como Monitora em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 049/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Secretário do Projeto Navegar, Núcleo de Santarém/PA
Valor do Contrato: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Partes: SEEL e ELIAS VASCONCELOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e prestação de serviços como Monitor em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 050/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Marinheiro do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/PA
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais).
Partes: SEEL e SIZISMUNDO CORRÊA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e prestação de serviços como Instrutor em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 051/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Marinheiro do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA
Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais).
Partes: SEEL e MARCELO BRITO ALCANTARA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 076/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Monitor do Projeto Navegar, Núcleo de Soure/PA
Valor do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais), pagos em 03 (três) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Partes: SEEL e RADIRAMIRO SANTOS COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 077/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Monitor do Projeto Navegar, Núcleo de Tucuruí/PA
Valor do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais), pagos em 03 (três) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Partes: SEEL e MARCUS ELI DE SANTANA SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência do Aditamento: 01.06. à 31.12.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2004
Nº DO CONVÊNIO: 048/2003
Objeto do Contrato: Repasse de recursos financeiros, objetivando apoiar as atividades realizadas pelo Clube.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Partes: SEEL e PAYSANDU SPORT CLUB
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo pela impossibilidade de cumprimento do objeto dentro da vigência anteriormente estipulada.
Vigência do Aditamento: 04.06.04 à 01.09.04
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de recurso: 001 –Recurso Estadual
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivo Anterior:
1º T.A nº 001/2004, de 04.03.2004
ERRATA
Nºs. dos Contratos: 090 e 091/2004, publicados no DOE nº 30.191, de 13.05.2004
Onde se lê: Funcional Programática: UG: 08101 2724310954181, Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 339036
Leia - se : Funcional Programática: UG: 08101 2724310954252, Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 339036
ERRATA
Termos Aditivos de nºs. 001/2004, relativos aos Contratos Administrativos de nºs. 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 231, 234 e 236/2003, publicados no DOE nº 30.191, de 13.05.2004
Onde se lê: Funcional Programática: UG: 08101 2724310954181 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recurso: 001
Leia - se: Funcional Programática: UG: 08101 2724310954252 – Elemento de despesa: 339036 – Fonte de Recurso: 045
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 006-A/2004, constante do PROCESSO Nº 2004/75088 para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para os índios que irão participar do "I JOGOS TRADICIONAIS INDIGENAS DO PARÁ". Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a Empresa AFONSO MARÇAL & CIA. LTDA., que apresentou a proposta no valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e hum mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Belém, 01 de junho de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 040/2004
Modalidade de Licitação: Convite
Partes: SEEL e AFONSO MARÇAL & CIA. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para alimentação dos índios que irão participar do "I JOGOS TRADICIONAIS INDIGENAS DO PARÁ"
Vigência: 02 à 31.06.2004
Valor: R$ 61.500,00 (sessenta e hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 – Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 045
Foro: Belém - Pará
Data de Assinatura: 02 de junho de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 045/03-UEPA
Objeto do Contrato: Execução de obra civil da construção do Bloco da UEPA em Moju.
Valor do Contrato: R$ 136.422,07 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 07/03-UEPA
Partes: Universidade do Estado do Pará/L.S. Rodrigues Ltda.
Objeto e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.
Vigência: 18/04/04 até 17/05/2005
Dotação Orçamentária: 74201 12364 1098 1275. 339039
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém – Pará.
Data de Assinatura: 18/04/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Aditivo Anterior:
1º TA, de 17/03/04
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/03
Partes: Universidade do Estado do Pará/MAC Alves & Cia Ltda
Data da Assinatura: 01/05/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO S/Nº
Partes: Universidade do Estado do Pará/ Colégio Santa Rosa
Objetivo: Concessão de estágio supervisionado para os alunos da UEPA.
Vigência: 01/06/04 até 30/05/2006
Data da Assinatura: 01/06/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Obs: O presente Convênio não trás ônus para a UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 022/2004
Modalidade: Dispensa de Licitação
Partes: Funcap e Copy Systems
Objeto: Serviços de locação de uma máquina copiadora
Vigência: 01/06/2004 a 30/11/2004
Valor: R$ 7.764,00
Dotação Orçamentária: 680201-001-4534-339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31/05/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço do Contratado: Tv Alcindo Cacela 2681 CEP: 66045-090
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2003/ FUNCAP
Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Secretaria Executiva de Obras Publica
Objeto: Alteração contratual do valor estabelecido na cláusula sexta que passa a vigora em R$ 647.385,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) e mudança na Dotação Orçamentária prevista na cláusula Sétima do contrato original, a qual passa para o exercício de 2004 a seguinte: 68201084211094414 4 e prorrogação do prazo de vigência até 18.12.2004 estabelecido na cláusula quinta do convênio
Foro: Belém
Ordenador Responsavel: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Av. Marques de Herval nº 1190-Belém-Pará
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIA Nº 360/2004-GP DE 02 DE JUNHO DE 2004
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 246/2003 -GP de 16.04.2003, publicada no D.O.E. nº 29.929 de 23/04/2003 que cedeu a servidora ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 3240703/1, ocupante do cargo de Assistente Social , para a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social com ônus para a mesma .
II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25.05.2004, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 361/2004-GP DE 02 DE JUNHO DE 2004
RESOLVE:
I - CEDER, a servidora ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 3240703/1, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP para a Casa Civil da Governadoria do Estado , com ônus para o Órgão solicitante.
II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25.05.2004, revogando-se as disposições em contrário.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

CONTRATAÇÃO
1.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Rui Guilherme de Almeida
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
1.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Renata Trindade Damasceno
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
2.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Karina Mesceuto de Melo
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
3.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Marjane Azevedo Serra
CARGO: Médico
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
4.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Verônica da Conceição Fonseca Pessoa
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
5.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Sheila Brasileiro Aben Athar
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
6.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Marlize Maria Pessoa Maia
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
7.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: Maria das Graças da Silva Gomes
CARGO: Médico (2º teto)
VIGÊNCIA: 01.06.2004 a 27.11.2004
VENCIMENTO: R$ 1.188,14 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.4580-319004
Nº DO PROCESSO: 2004/142786
RESCISÃO CONTRATUAL
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LILIAN FRANÇA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
ASSINATURA: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA CLAUDIA SEABRA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
ASSINATURA: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente
ERRATA
Errata do contrato administrativo por prazo determinado de servidor temporário que celebram a Fundação Santa e Firmino Morais de Jesus, publicado no D.O.E nº 30.185 – datado de 05/05/2004.
Onde se lê: Cargo: Auxiliar de Radiologia
Leia-se: Cargo: Assistente Técnico
PORTARIA Nº 117/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- EXCLUIR dos termos da PORTARIA Nº 114/04/GP – Publicada no D.O.E nº 030.202 de 28.05.2002, MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, matrícula nº 5326079/1, Nutricionista – GEP-DAS-012-3, CPF-085.716.942-49
2- CONCEDER 03(tres)diárias para a servidora , LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF – 166.553.462-para ministrar " TREINAMENTO DE SENSIBILIDADE EM ALEITAMENTO MATERNO " nos dias 1,2 e 3 de junho/2004, no Hospital Regional de Cametá-PA.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 01 de junho de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PORTARIA Nº 188/04/GABINETE/HEMOPA, DE 31 DE MAIO DE 2004.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,
CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA DOS ITENS 002 E 010 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE Nº 011/2003, NÃO PROMOVEU A ENTREGA REGULAR DO MATERIAL INDICADO NO CERTAME LICITATÓRIO DO QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS ACIMA DESCRITOS,
CONSIDERANDO QUE OS MOTIVOS ALEGADOS PELA EMPRESA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/04, NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL E/OU ADMINISTRATIVA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES AJUSTADAS COM ESTA FUNDAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA FUNDAÇÃO,
RESOLVE:
I – APLICAR A EMPRESA PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE 10% DO VALOR GLOBAL DA AJUDICAÇÃO DOS ÍTENS 002 E 010 DO CERTAME/CONVITE Nº 011/03), TUDO DE CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NOS INCS. I E II DO ART.87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
II – DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
BELÉM.PA, 02 DE JUNHO DE 2004.
JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

LICENÇA MATERNIDADE
LAUDO: 005/04
Nome: Mirian Meireles de Oliveira
Matrícula: 5834805
Cargo/Lotação: Auxiliar de Enfermagem/FPEHCGV
Período: 01.06.04 à 28.09.04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Partes: FPEHCGV e Marcia Cristina Martins Pacheco
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Admissão: 01.06.2004
Vigência: 01.06.04 à 27.11.04
Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente - FPEHCGV
Belém, 02.06.2004

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

COMUNICAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2004-EPOL
Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral
Comunicamos aos Licitantes que por interesse público foi retirado do Anexo I do Edital o "Lote 06 (seis)". Ficando os demais Lotes inalterados.
A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 774
PARTES: SESPA/MARIA GORETE GARCIA DOS SANTOS
CARGO: MEDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775
PARTES: SESPA/RAYMUNDO MASSARANDUBA BENASSULY MAUES
CARGO: MEDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 776
PARTES: SESPA/MAURO MOREIRA MARQUES
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 777
PARTES: SESPA/VIVIAN VENINA DA CRUZ FERREIRA
CARGO: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 778
PARTES: SESPA/ANDERSON RODRIGUES CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 779
PARTES: SESPA/MANOEL MONTEIRO REDIG JUNIOR
CARGO: MEDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 780
PARTES: SESPA/MICHELLA DA SILVA RAMOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 781
PARTES: SESPA/NAGILA RIBEIRO MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 782
PARTES: SESPA/RONILDA CORREA DA GAMA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 783
PARTES: SESPA/JACKELINE BEZERRA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 784
PARTES: SESPA/RUBENILSON JOSE BARBOSA FIGUEIREDO
CARGO: MOTORISTA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 785
PARTES: SESPA/GRACIANE SOUSA RIOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 786
PARTES: SESPA/GETULIO DE MATOS PINTO
CARGO: MOTORISTA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 787
PARTES: SESPA/TALITA SILVA MAIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788
PARTES: SESPA/FABIO PANTOJA DOS SANTOS E SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789
PARTES: SESPA/FABIOLA CRISTINA DA SILVA SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790
PARTES: SESPA/CARLA BEZERRA VARGAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791
PARTES: SESPA/MAXIMO DA GRAÇA VIANA WANZELER
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792
PARTES: SESPA/RAIMUNDO OLEGARIO PINTO MENDES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 793
PARTES: SESPA/ALESSANDRA SILVA PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 794
PARTES: SESPA/JOAO IGNACIO VALOIS NETO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 795
PARTES: SESPA/ANTONIA CARLA DA COSTA LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796
PARTES: SESPA/VANESSA ADRIANA DA SILVA GADELHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 797
PARTES: SESPA/RAQUEL DE OLIVEIRA FLOR
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 798
PARTES: SESPA/EDISON DE SOUSA FERREIRA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 799
PARTES: SESPA/JOYCE SARRAF DE ARAUJO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 800
PARTES: SESPA/SUZANA ENELLIZE PEREIRA SOARES
CARGO: ODONTOLOGO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 801
PARTES: SESPA/MARISA MARTINS EPIFANIA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802
PARTES: SESPA/NILSON ROBERTO TEMBRA ALEIXO
CARGO: MOTORISTA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 803
PARTES: SESPA/MARILEA COELHO RIBEIRO
CARGO: ODONTOLOGO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 804
PARTES: SESPA/MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO REIS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805
PARTES: SESPA/DAISE FERREIRA MACEDO DE ANDRADE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806
PARTES: SESPA/DIONEI CARDOSO PEREIRA
CARGO: MEDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807
PARTES: SESPA/ALLINY DILAURA DE SOUZA NUNES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808
PARTES: SESPA/MAYRA CINTIA RAMOS SIMOES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809
PARTES: SESPA/MILENA ELIAS DIAS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 810
PARTES: SESPA/MARIA DOMINGAS GONÇALVES BRITO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 811
PARTES: SESPA/HENRIQUE MEIRA ARRAES DE LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812
PARTES: SESPA/MARIA CECILIA ANTONELLI DELLE DONNE
CARGO: MEDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 813
PARTES: SESPA/MARDEM LUIZ DE SOUSA CAVALCANTE
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 15.06.2004
VIGÊNCIA: 15.06 A 12.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

TORNAR SEM EFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2004
PARTES: SESPA/JORGE LUIZ MALCHER LEITÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA ADMISSÃO: 03.05.2004
VIGÊNCIA: 03.05.2004 À 29.10.2004
OBS: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº. 30.180/28.04.2004, POR TER SAIDO COM DUPLICIDADE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 02.06.2004.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 39/LACEN DE 01/06/2004
NOME: EDNA MARIA COSTA MOREIRA
CPF: 056.266.922-56
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - Material de Consumo - R$ 200,00
3390-36 - Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 200,00
Ptres: 10.122.0125 - 4534
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento
Objetivo: Para atender eventuais despesas decorrentes da apresentação e divulgação do Manual da Qualidade.
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
Ordenador de Despesa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O HOSPITAL REGIONAL DR ABELARDO SANTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do Convite nº 001/HRAS/2004.
OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia, para execução de obras e construção da Capela Mortuária do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.
1ª classificada PENCON LTDA, valor global de R$ 115.215,35;
2ª classificada J.J DE SOUZA E CIA LTDA, valor global de R$ 115.682,02;
3ª classificada ARGEL ENGENHENHARIA, REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor global de R$ 116.167,99
a firma SÊNIOR não foi classificada.
Belém, 2 de junho de 2004
A Comissão

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 131/04
ONDE SE LÊ: DATA: 27/05/04
LEIA-SE: DATA: 31/05/04
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - 2ª R.P.S
PORTARIA Nº 024/04 DE 31/05/2004
NOME: EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA
CPF: 059.561.532-53
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 3.227,04
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 025/04 DE 31/05/2004
NOME: MIRIAN SILVA ANDRADE
CPF: 076.719.702-04
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 1.382,34
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 026/04 DE 31/05/2004
NOME: ANGELA MARIA FRANÇA SOUZA
CPF: 081.422.972-72
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 2.776,84
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 027/04 DE 31/05/2004
NOME: AVELINA CORRÊA CUNHA
CPF: 044.160.742-04
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 1.739,55
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 028/04 DE 31/05/2004
NOME: MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 037.878.262-20
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 6.058,80
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 029/04 DE 31/05/2004
NOME: EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA
CPF: 059.561.532-53
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 2.752,26
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 030/04 DE 31/05/2004
NOME: MIRIAN SILVA ANDRADE
CPF: 076.719.702-04
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 1.378,93
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 031/04 DE 31/05/2004
NOME: ANGELA MARIA FRANÇA SOUZA
CPF: 081.422.972-72
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 3.166,46
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 032/04 DE 31/05/2004
NOME: MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 037.878.262-20
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R$ 5.884,14
PERIODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA 1ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA/2004 PARA OS MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS EM ECD.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 144/04 DE 01/06/04/2ª R.P.S
ONDE SE LÊ: VALOR R$: 70,00
LEIA-SE: VALOR R$: 90,00
ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 3,0
LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 1,0

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 134,135,136/04 DE 10/06/04/2ª R.P.S
ONDE SE LÊ: DATA 10/06/04
LEIA-SE: 10/05/04
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 144/04 DE 01/06/04/2ª R.P.S
ONDE SE LÊ: VALOR R$:70,00
LEIA-SE: VALOR R$: 90,00
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0284/9ªRPS DE 01/06/2004
NOME: FRANCISÇO PEREIRA DOS REIS
CARGO: ODONTÓLOGO
MATRÍCULA: 3156257/1
CPF:030.287.552-20
PERÍODO : 03 A 05/06/2004
Nº DE DIÁRIAS:2,5 (DOIS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
OBJETIVO:VISTORIAR OS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS, COM VISTAS A INCLUSÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMILIA,
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0285/9ªRPS DE 31/05/2004
NOME: FRANCISÇO PEREIRA DOS REIS
CARGO: ODONTÓLOGO
MATRÍCULA: 3156257/1
CPF:030.287.552-20
PERÍODO : 17 A 19/06/2004
Nº DE DIÁRIAS:2,5 (DOIS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 465/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Djalma Oliveira Filho
Cargo: Engenheiro
CPF: 080951242-49
Matrícula: 5363/1
Período: 03 a 04/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Fazer vistoria na estrutura física da Unidade Mista de Saúde de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 466/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Rosilda Botelho Porpino
Cargo: Auxiliar técnico
CPF: 032823502-44
Matrícula: 5092671-011
Período: 03 a 04/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Fazer vistoria na estrutura física da Unidade Mista de Saúde de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 467/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Rosilda Botelho Porpino
Cargo: Auxiliar técnico
CPF: 032823502-44
Matrícula: 5092671-011
Período: 07 a 08/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Fazer vistoria na estrutura física do refeitório da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 468/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Ana Regina Uchôa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 08 a 08/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar supervisão da política de Assistência Social.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 469/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Ana Regina Uchôa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 09 a 09/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar supervisão da política de Assistência Social.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0147

PORTARIA Nº 470/3ºCRPS DE 31/05/2004
Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 09 a 09/06/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Ana Regina Uchôa Viana, que irá realizar supervisão da política de Assistência social.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 471/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
Cargo: Socióloga
CPF: 301085272-04
Matrícula: 5255813-014
Período: 03 a 05/06/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gerência de Projetos para a Área Social.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 472/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 08 a 09/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Brasil Novo no município de Magalhães Barata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 473/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
Cargo: Médico Veterinário
CPF: 081160162-53
Matrícula: 0106844-012
Período: 14 a 14/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar de reuniões no auditório da CEASA e da FIEPA, onde serão tratados assuntos referentes a inspeção em indústrias de palmito em conserva.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 474/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 23 a 23/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre IEC e MDDA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 475/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 30 a 30/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre IEC e MDDA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 476/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 08 a 08/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 477/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 14 a 14/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 478/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 16 a 16/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 479/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 18 a 18/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 480/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 29 a 29/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 481/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 30 a 30/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Realizar supervisão dos programas HIPERDIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIAPI e Cadeia de Frios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 482/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 08 a 08/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 483/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 14 a 14/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 484/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 16 a 16/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 485/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 18 a 18/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Inhangapi
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 486/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 21 a 21/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 487/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 23 a 23/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 488/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 25 a 25/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 489/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 29 a 29/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 490/3ºCRPS DE 02/06/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 30 a 30/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios e Programa de Saúde Mental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N. 1.674 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
C.I.C. 081.139.552-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURUCA
OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DURANTE VISITA DA SRA. VICE-GOVERNADORA AO REFERIDO MUNICIPIO, REFERENTE AO PROGRAMA PRESENÇA VIVA E ASSINATURA DE CONVÊNIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.675 DE 20 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
C.I.C. 081.139.552-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SA OJOAO DA PONTA
OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DURANTE VISITA DA SRA. VICE-GOVERNADORA AO REFERIDO MUNICIPIO, REFERENTE AO PROGRAMA PRESENÇA VIVA E

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ASSINATURA DE CONVÊNIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.676 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SIRLEY GARCIA DE PAULA
C.I.C. 174.361.092-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.677 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SIRLEY GARCIA DE PAULA
C.I.C. 174.361.092-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: STO ANTONIO DO TAUA
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARR OS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.678 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SIRLEY GARCIA DE PAULA
C.I.C. 174.361.092-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.679 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
C.I.C. 059.503.332-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.680 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
C.I.C. 059.503.332-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.681 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
C.I.C. 059.503.332-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.682 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
C.I.C. 059.503.332-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.683 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
C.I.C. 059.503.332-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ANAJAS
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.684 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA MARIA MIRANDA JACQUES
C.I.C. 038.789.022-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.685 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA MARIA MIRANDA JACQUES
C.I.C. 038.789.022-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCUMA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.686 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA MARIA MIRANDA JACQUES
C.I.C. 038.789.022-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO FELIX DO XINGU
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.687 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA MARIA MIRANDA JACQUES
C.I.C. 038.789.022-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.688 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA MARIA MIRANDA JACQUES
C.I.C. 038.789.022-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: UBS II CIDADE NOVA IV
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAIAO
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.689 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ANAPU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.690 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SEN. JOSE PORFIRIO
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.691 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VITORIA DO XINGU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.692 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.693 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPE-ACU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.694 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.695 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KLEBER DA SILVA ABADESSA
C.I.C. 042.691.808-89
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.696 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
C.I.C. 428.735.092-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.697 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
C.I.C. 428.735.092-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.698 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
C.I.C. 428.735.092-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARACANA
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.699 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA
C.I.C. 428.735.092-87
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0149

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO NA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.700 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.701 DE 24 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.702 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: ACOMPANHAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.703 DE 28 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ACOMPANHAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.704 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ACOMPANHAR AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.705 DE 19 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
C.I.C. 105.997.202-63
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PRESTAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICIPIO EM CONSEQUENCIA DOS CASOS DE RAIVA OCORRIDOS,
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.706 DE 14 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO
C.I.C. 067.826.392-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 0,5 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS II BENFICA
OBJETIVO: CONDUZIR A SRA. SECRETARIA ADJUNTA PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO PS DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.707 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME: MARIA ALICE PINA VIGGIANO
C.I.C. 428.138.402-20
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: GABINETE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: VERIFICAR A SITUAÇÃO DO TFD NOS MUNICIPIOS BASICOS E REGIONAIS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.708 DE 24 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLEBER MONTEIRO MARQUES
C.I.C. 064.341.692-72
CARGO: BIOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 4,0 VALOR: R$768,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR EM BRASILIA DO ENCONTRO TEMÁTICO DE RECURSOS HUMANOS PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM VIG. SANITÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.709 DE 30 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA REGINA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO
C.I.C. 055.559.222-72
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR EM BRASILIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL SEM TABACO E I FÓRUM NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTROLE DO TABACO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.710 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FÁTIMA DE NAZARÉ MÉLO BRITO
C.I.C. 118.672.482-04
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: GABINETE
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: VERIFICAR A SITUAÇÃO DO TFD NOS MUNICIPIOS BÁSICOS E REGIONAIS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.711 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME NAZARÉ SILVA DA ROCHA
C.I.C. 678.835.182-00
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO PACAJA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS - UBS DE PACAJÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.712 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ELIZA DIAS DA PAIXÃO
C.I.C. 297.081.332-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO PACAJA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS - UBS DE PACAJÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.713 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CREUZA MELO DOS SANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: RONDOM DO PARA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS EM RONDON DO PARÁ,
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.714 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.860.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: RONDOM DO PARA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 11ª RPS EM RONDON DO PARÁ,
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.715 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.860.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: URUARA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 10ª RPS/U.M. DE URUARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.716 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CREUZA MELO DOS SANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: URUARA
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA 10ª RPS/U.M. DE URUARÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.717 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANA YECE PINTO
C.I.C. 300.187.062-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS RÁBICO NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.718 DE 27 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
C.I.C. 105.729.882-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE NA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.719 DE 27 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EDIVANA RIBEIRO TAVARES
C.I.C. 293.079.292-20
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: SECRETARIAR O PROCESSO DE AULA INAUGURAL DO PROFORMAR NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.720 DE 24 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JAQUELINE ROCHA CABRAL
C.I.C. 246.023.702-25
CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE NA 10ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.721 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANA MARLY OLIVEIRA FERREIRA
C.I.C. 429.746.902-20
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE NA 3ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.722 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO
C.I.C. 056.755.882-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 4,0 VALOR: R$280,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE NA 3ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.723 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA BATISTA SAMPAIO
C.I.C. 253.701.542-87
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE NA 3ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.724 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IVANA TÉRCIA SOUSA MARCIÃO
C.I.C. 616.360.372-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DO VIRUS RÁBICO NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 0276/6ª RPS, DE 02 DE JUNHO DE 2004

NOME: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
CARGO: Bioquímico
LOTAÇÃO: 6ª RPS
CPF: 036.405.532/04
N.DIARIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 03 A 04/06/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Acompanhar servidora da SETEPS que irá fazer entrega dos insumos do Programa de Geração de Renda do PETI, e Monitoramento das Ações previstas.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e as Empresas:
-IMPULSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF- 83.930.495/0001-85 R$- 65.070,00.
APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.567.637/0001-90 R$- 7.750,00
-PARIZI LTDA, CNPJ 05.126.690/0001-43 R$- 4.950,00
OBJETO: Fornecimento de itens para cestas básicas a fim de atender às urgentes necessidades dos desabrigados por ocasião das enchentes ocorridas no município de Porto de Moz, Anapú, Mocajuba, de conformidade com o Processo nº 95189/2004-SETEPS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 22 de abril de 2004
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e as Empresas:
- G.E COMÉRCIO LTDA , CNPJ 83.314.674/0001-98 R$-24.696,00
-RICARDO DE LIMA – ME, CNPJ 83.309.252/0001-24 R$- 2.300,00
-ALEIXO & ALEIXO LTDA, CNPJ 03.018.465/0001-68 R$- 4.600,00
-ORTOBOM LTDA, CNPJ 02.292.657/0002-86 R$- 3.312,00
OBJETO: Fornecimento de itens para cestas básicas a fim de atender às urgentes necessidades dos desabrigados por ocasião das enchentes ocorridas no município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, de conformidade com o Processo nº 95194/2004 - SETEPS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 22 de abril de 2004
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETEPS, CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e a Empresa J.R.S DO CARMO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.922.311/0001-69
OBJETO: Fornecimento de itens para cestas básicas a fim de atender às urgentes necessidades dos desabrigados por ocasião das enchentes ocorridas no município de ITAITUBA, de conformidade com o Processo nº 95197/2004 - SETEPS.
VALOR TOTAL: R$-19.932,50
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 22 de abril de 2004
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e a Empresa COMÉRCIO FLORESTAL LTDA, CNPJ 22.971.915/0001-87
OBJETO: Fornecimento de itens para cestas básicas a fim de atender às urgentes necessidades dos desabrigados por ocasião das enchentes ocorridas no município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ, de conformidade com o Processo nº 95199/2004 - SETEPS.
VALOR TOTAL; R$-4.300,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 22 de abril de 2004
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e a Empresa G.E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 83.314.674/0001-98.
OBJETO: Fornecimento de itens para cestas básicas a fim de atender às urgentes necessidades dos desabrigados por ocasião das enchentes ocorridas no município de ALTAMIRA, de conformidade com o Processo nº 95200/2004 - SETEPS.
VALOR TOTAL; R$-13.635,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 22 de abril de 2004
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Especial de Proteção Social ratifica fundamentada no Art. 24, inciso IV c/c com Art. 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas de licitação para atender aos desabrigados das enchentes ocorridas nos municípios do Estado do Pará, a saber:
Dispensa nº 005/04-SETEPS Atender ao município de Porto de Moz, Anapú e Mocajuba
Dispensa nº 006/04-SETEPS Atender ao município de Senador José Porfírio
Dispensa nº 007/04-SETEPS Atender ao município de Itaituba
Dispensa nº 008/04-SETEPS Atender ao município de São Félix do Xingú
Dispensa nº 009/04-SETEPS Atender ao município de Alatamira
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: OES Nº 45/2004.

Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Engenharia Ltda.
Objeto: Execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos Executivos de Infra-Estrutura constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgotamento Sanitário do Residencial Parque dos Eucaliptos, localizado no Município de Marituba, neste Estado.
Vigência: 03.06.2004 a 03.07.2004.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 47.487.
Fonte de recurso: 001
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 02.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva, 1290, sala 201 – Umarizal – Belém-PA - Cep: 66.060-060.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: OES Nº 46/2004.

Modalidade de Licitação: Convite nº 05/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Engenharia Ltda.
Objeto: Execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos Executivos de Infra-Estrutura, constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgotamento Sanitário dos Residenciais Jardim Albatroz I e II, localizado no Município de Marituba, neste Estado.
Vigência: 03.06.2004 a 03.07.2004.
Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação: 50.040.
Fonte de recurso: 001
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 02.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva, 1290, sala 201 – Umarizal – Belém-PA - Cep: 66.060-060.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará –COSANPA X Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú.
OBJETO: A Cedente cede a posse dos bens de sua propriedade, constantes do Anexo I.
PRAZO: 20 (Vinte) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2004
FORO: Belém - Pará
PELA COSANPA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Roberto Paulo Amoras
Diretor Comercial
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Antônio Carlos Crisóstomo Fernandes
Coordenador do Interior
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ:
Anselmo Hoffmann
Prefeito
Belém, 02 de Junho de 2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.
OBJETO: Repasse de verbas a fim de viabilizar melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Vitória do Xingu.
FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA.
VALOR: R$50.000,00
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinqüenta) dias a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2004
PELA COSANPA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Antônio Carlos Crisóstomo Fernandes
Coordenador do Interior
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ:
Anselmo Hoffmann
Prefeito
Belém, 02 de Junho de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/04 – COSANPA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de assentamento, desativação e interligação com o sistema existente, de rede de distribuição e ramais prediais, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, visando à limitação do 2º e 8º setores de distribuição da Região Metropolitana de Belém.
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém – Pará, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2004.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 03 de Junho de 2004.
Belém, 02 de Junho de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLIMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO, EM BELÉM/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 01.06.04
NÃO HOUVE EMPRESA CLASSIFICADA.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
LEST ENGENHARIA LTDA
DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SENENGE ENGENHARIA LTDA
SR CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA HABITARE LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passam-se a contar o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8666/93 e o prazo para apresentação de novas propostas de 08(oito) dias úteis de acordo com art. 48, § 3º da Lei n.º 8666/93, devendo as mesmas serem apresentadas no dia 16.06.04, data da nova abertura, às 09:00 hs no auditório da SEOP.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 017/04
CONVITE N.º 157/03

OBJETO: REFORMA DAS SECCIONAIS URBANAS, EM BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE: R$ 69.905,38 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N.º 83.384.412/0001-08
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.115 DO DIA 21.01.04, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.52201.03.122.0125.4534.001.339039
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 27.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/04
CONVITE N.º 156/03

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECCIONAL URBANA DA MARAMBAIA, EM BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE: R$ 62.758,51 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x COPS ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 03.610.509/0001-44.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.107 DO DIA 09.01.04, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.40101.06.181.1053.1727.001.339039
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 27.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 13.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 101/03
CONVITE N.º 118/03
OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA – ESCOLAS TOMAS LOURENÇO, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO BENEDITO E RAIMUNDO BANDEIRA, EM ABAETETUBA/PA.
VALOR: R$ 128.253,25 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.P.C. LTDA - CNPJ N.º 04.827.209/0001-84.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I, II e VI DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 27.05.04
TERMO FINAL: 25.06.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 29.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 107/03
CONVITE N.º 120/03
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
VALOR: R$ 146.983,31 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x T.C. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 07.930.910/0001-12.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.091 DO DIA 15.12.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.40101.06.181.1053.1727.001.339039
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 31.070,29 (TRINTA E UM MIL, SETENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A – 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A – 13.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º T.A – 23.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 052/03
TOMADA DE PREÇO N.º 047/03
OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 211.577,78 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 03.832.803/0001-09.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E n.º 30.098 DO DIA 24.12.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.40101.06.181.1053.1727.001.339039
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 101.220,07 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A – 13.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 40/03
TOMADA DE PREÇO N.º 41/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02+09) NA ESCOLA GERALDO A. PERREIRA, EM TUCUMÃ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 156.634,53 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 31.05.04
TERMO FINAL: 29.07.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 05.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
3.º T.A – 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 20/03
TOMADA DE PREÇO N.º 009/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 04+07+09) NA ESCOLA BRÁULIO GURJÃO, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.550,24 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.R.E. ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 01.808.572/0001-61.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 31.05.04
TERMO FINAL: 28.08.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL – 10.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 06.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
4.º T.A – 20.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 049 DE 02.06.04
Assunto: DESIGNAR de acordo com as disposições da Lei Federal nº 5.834 de 15.03.94, o servidor ANTONIO WILSON PEREIRA, matrícula nº 2046660/1, Braçal desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG-04 de Chefe da Primeira Residência Regional de Conservação do 7º Núcleo Regional, a contar de 01 de junho de 2004.
PORTARIA Nº 049 DE 02.06.04
Assunto: CESSAR efeito do item 4 da PORTARIA Nº 085/SETRAN de 03.03.94, o servidor MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 2024837/1, Encarregado de Terraplenagem desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG-04 de Chefe da Primeira Residência Regional de Conservação do 7º Núcleo Regional, a contar de 01 de junho de 2004.
PORTARIA Nº 050 DE 02.06.04
Assunto: Transferência
Nome: MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO,
Função: Encarregado de Terraplenagem
Do 7º Núcleo Regional para o 2º Núcleo Regional
A partir de 01.06.04
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2004.
OBJETO: Pavimentação da via de acesso as novas instalações da Polícia Militar do Estado do Pará, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
VALOR: R$ 1.199.187,92
DATA DA ABERTURA: 18/06/2004
I HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 02 de junho de 2004.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. P.L. - SETRAN
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 045/SEC. ADJ. DE 01.06.04
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Matrícula: 2039001/1
Cargo: Chefe do 2º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R$- 4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R$-3.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R$-1.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 046/SEC. ADJ. DE 01.06.04
Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET
Matrícula: 2049740/1
Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R$- 4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R$-2.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R$-1.400,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R$- 400,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 047/SEC. ADJ. DE 01.06.04
Nome: DÁRIO PALHA FREIRE
Matrícula: 2031035/022
Cargo: Chefe do 4º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R$- 4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R$-3.320,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R$- 680,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 048/SEC, ADJ. DE 01.06.04
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Matrícula: 3275914/2
Cargo: Chefe do 7º Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R$- 4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R$-4.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 161/2004, DE 02 DE JUNHO DE 2004
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 149/2004, de 19/05/2004, publicada no DOE nº 030.197 de 21/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 162/2004, DE 02 DE JUNHO DE 2004
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 146/2004, de 19/05/2004, publicada no DOE nº 030.197 de 21/05/2004.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 163/2004, DE 02 DE JUNHO DE 2004
Servidor(a): Miguel Simão Bitar
Cargo: Assessor Matrícula: 5754682/2
Origem: Belém Destino: São Felix do Xingu
Período: 21/05/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Complementação de diária.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2003-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado do Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e Secretaria Executiva de Estado de Transporte, CNPJ nº 04.953.717/0001-09.
Objeto do Convênio: Cooperação Técnico e Financeira para a elaboração, execução e fiscalização dos projetos de investimentos estaduais estratégicos, compreendidos no Programa visando à melhoria da infra-estrutura de transporte do Estado do Pará.
Objeto e justificativa do aditamento: Acrescer ao Convênio Original a execução da obra de construção do aeródromo do município de Cametá.
Valor do aditamento: R$ 3.299.830,00
Data da assinatura: 25.05.2004.
Dotação orçamentária: 07101.26.781.1003.1796 – Fonte: 031 – Natureza da despesa: 449051 e 07101.15.451.1039.1835 – Fonte: 029 – Natureza da despesa: 449051.
Vigência: 25.05.2004 a 25.12.2005
Ordenador responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira – Secretária Executiva.
1º T.A – Acrescer a obra de pavimentação da PA-252;
2º T.A – Acrescer a obra de pavimentação da PA-256;
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2004-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e Projil Engenharia Ltda., CNPJ nº 04.572.269/0001-01;
Modalidade de Licitação: Convite 01/2004-SEDURB.
Objeto do Contrato Original: Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia do Terminal Rodoviário de Curionópolis.
Valor do Contrato Original: R$ 33.900,00
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Vigência do aditamento: 19.05 a 20.06.2004.
Data da assinatura: 19.05.2004.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS
Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de junho/2004, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94: Alice Cristina C. Loureiro (Exerc.2003) mat. 0100307; Álvaro Alves da R. Neto (Exerc.2003) mat. 0100458; Ana Cristina C. Branco Iudice mat. 0100232; Ana Cristina Sidrim Franco mat. 0695394; Benedito Sabino Vitório Monteiro mat. 0100362; Carlos Alberto Cardoso Cabral mat. 0100391; Carlos Edilson Melo Resque mat. 0100351; Cinthia Diniz Abbate mat. 6121136; Cláudia Nilene Calado L. de Moura mat. 0100313; Eldo Dias Barbosa mat. 0100295; Eliezi Conceição da Silva mat. 0100545; Francisco Rodrigues da Silva Filho mat. 0100383; Francisco Sena Ramos da Silva mat. 0100075; Getulina Ferraz da Cruz mat. 0100551; Hildenar Helser de Aguiar Franco mat. 0100315; Hilton Alexandre Gil Menezes mat. 0100356; Isaias Borges Ferreira mat. 0100433; Itamar José e Silva Vital mat. 0100577; Leila Maria Macieira Peixoto mat. 0100373; Lilian Cristiani D. Ribeiro mat. 0100566; Luiz Antonio Cardodo da Silva mat. 0100035; Maria Aurea Almeida Peroti mat. 0100276; Maria Cristina P.Galvão Maués mat.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0695483; Maria José Maués Naif Daibes mat. 0100461; Maria Olivia Nascimento Valois mat. 0951353; Marilene Vinhas da C. Santos mat. 0178730; Nilceléia Sebastiana S. Couto mat. 0179609; Oscar da Silva Araújo mat. 0100485; Otton Charles Canela de Moura mat.0100189; Pedro Lúcio Vinagre Júnior mat. 0695637; Renata Cecilia B. do Nascimento mat. 0100533; Rita Helena Alves Pessoa mat. 0612766; Ubirajara de Jesus Andrade mat.0100153; Walber da Conceição Ferreira mat. 0100465. - PORTARIA Nº 19.715 de 31-5-2004; Designar o servidor Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100519, para substituir Luiz Antonio Cardoso da Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100035, no período de 3-6 a 2-7-2004. - PORTARIA Nº 19.716 de 31-5-2004; Designar a servidora Edilete de Almeida Fernandes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0616230, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 5.ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 3-6 a 2-7-2004. - PORTARIA Nº 19.717 de 31-5-2004; Designar o servidor Artêmio de Oliveira Leão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100365, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle de Legalidades da Atos da 5.ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 3-6 a 2-7-2004. -PORTARIA Nº 19.718 de 31-5-2004; Prorrogar, o prazo concedido pela PORTARIA Nº 17.421, de 1-2-2001, por mais três anos, para o servidor Marcus Dias Paredes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100414, se afastar de suas atividades nesta Corte de Contas, sem remuneração, no período de 04.03.2004 a 03.03.2007, com a finalidade de cursar "Pós-Graduação em Direito (Comercial) nível Mestrado", promovido pela Pontifícia Universidade Católica, em São Paulo - SP, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob. n.º 2004/00056-3, considerando o disposto na Resolução n.º 16.882, de 18-5-2004. - PORTARIA Nº 19.719 de 31-5-2004.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ Nº 34.597.955/0001-90
NIRE Nº 15300015936
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2004, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA

DIRETORES PRESENTES: DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, MURILO BARROS DE MELO, RONALDO J. GANEM. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro, às quatorze horas, devidamente convocados, reuniram-se, na sede social, os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Domingos Henrique Guimarães Bulus, que convidou a mim, Paulo Augusto Silva Novaes, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se aprovar a mudança da atividade econômica principal da filial situada à Folha 30, Quadra 15, s/nº lote 07 sala "A", Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, para "Fabricação de Gases Industriais". A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinaram a mundaça da atividade da filial acima discriminada, resolveu aprová-la por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, MURILO BARROS DE MELO e RONALDO J. GANEM. Paulo Augusto Silva Novaes. Claudia Perillo - OAB/RJ 78.289. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 18/05/2004, sob o número: 20000085465. Protocolo: 04/029215-0. Empresa: 15 3 0001593 6. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

MADEIREIRA BOM FUTURO LTDA

MADEIREIRA BOM FUTURO LTDA, CNPJ 03.914.825/0001-00, localizada no Município de Nova Ipixuna-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 23/04/04, n.º 112107.
Marabá-Pa., 02 de Junho de 2004

MAPIL MADEIREIRA PITINGA LTDA

MAPIL MADEIREIRA PITINGA LTDA, CNPJ 04.553.019/0001-16, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 05/04/04, n.º 92490.
Marabá-Pa., 02 de Junho de 2004

MADERAIS AGROINDÚSTRIA DE MADS LTDA

MADERAIS AGROINDUSTRIA DE MADS LTDA, CNPJ nº 05.769.858/0001-39, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 129/04, com validade de 30/04/2004 à 29/04/2005, para desdobro e beneficiamento de madeira na Rod. Cuiabá/Santarém, Km 1185, Moraes de Almeida, Itaituba/PA.

TECNOMADEIRAS LTDA

TECNOMADEIRAS LTDA, CNPJ nº 01.948.079/0001-40, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 738/2004, com validade de 01/06/2004 à 31/05/2005, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Avenida Principal, s/nº, Lote 12, Área Industrial, Novo Progresso/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 02/2004-PMBNA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, estabelecida na Cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, na Avenida Castelo Branco nº 821, Bairro do Centro, telefone n (91) 5141165 torna público que a Comissão de Licitação, designada pela Portaria n 001/2004-PMBN, receberá, às 10 h da manhã do dia 19 de junho de 2004, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura, no endereço acima citado, os envelopes de Documentação e Proposta para prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais, conforme anexo único, no Município de Brasil Novo, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, pelo estabelecido no presente Edital.O Edital poderá ser adquirido, através da taxa de pagamento de R$50,00(cinqüenta reais)na Secretaria de Administração e Finanças – Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura, no endereço declinado acima, de 2a. a 6a. no horário de 08:00 às 13:00 hs. A Comissão

RONDOBELÉM MADEIRAS LTDA

RONDOBELÉM MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 03.431.797/0001-70, Distrito Industrial de Icoaraci – Setor A – Quadra 05, Município Belém-Pa, torna público que está renovando a L. O junto a SECTAM. Processo nº 91510/04. Atividade: DESDOBRO DE MADEIRA.

I. F. COIMBRA LTDA

I. F. COIMBRA LTDA, CNPJ Nº 04.499.491/0001-18, Rodovia Transcametá, s/nº, Km 51, Município Baião/PA, torna público que deu entrada na SECTAM com pedido de obtenção de Licença de Operação. Processo nº 149078/04. Atividade: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A.

CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A.
CNPJ/MF N.º 33.109.356/0001-17
NIRE Nº 15300017785
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO
CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S/A, convocados a comparecer em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 de junho de 2004, as 10:00, na sede da sociedade, localizada na cidade de Belém, PA, na Travessa Quintino Bocaiúva 687, Bairro Reduto, para deliberarem sobre a seguinte ordem: a) Ratificar a aquisição da empresa Sara Lee Household & Body Care do Brasil Ltda realizada no dia 13 de fevereiro de 2004; b) Aprovar o Protocolo e a Justificação da incorporação da empresa Sara Lee Household & Body Care do Brasil Ltda; c) Nomear a empresa que irá avaliar o patrimônio liquido da Sara Lee Household & Body Care do Brasil Ltda objetivando a incorporação. Para participar da Assembléia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto nos artigos 124 e 126 da Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001. Christopher John Ogle Freeman- Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – PA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacundá/PA
CONTRATADA: Auto Posto Mogno Jacundá Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
VALOR TOTAL DE: R$529.080,00(quinhentos e vinte e nove mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: noventa, (90) dias, ou no final da entrega do objeto
FORMA DE PAGAMENTO: três, (03) ou mais parcelas, a cada 30, 60 e 90 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: vide Vigência. Jacundá, 02 de junho de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2004. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE POLICIA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA. DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: AVENIDA JARBAS PASSARINHO Nº. 123, BAIRRO CENTRO – TERRA ALTA/PA. INFORMAÇÕES: O EDITAL CONTENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ENCONTRA-SE NO ENDEREÇO SUPRACITADO NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS. CÉLIO HENRIQUE REIS DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANPETRO COMÉRCIO LTDA

ANPETRO COMÉRCIO LTDA – Comunicamos o extravio das Notas Fiscais Série 2 A 3 nºs. 5914 e 5915 ocorrido no transporte para a Matriz. (Anpetro Comércio Ltda CNPJ nº 83345694/0002-07, Insc. Estadual: 15.188.149-9)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD-MINERAÇÃO BAUXITA PARAGOMINAS - Torna público que recebeu, no dia 26 de maio de 2004, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, a Licença de Instalação (LI) nº 067/2004, com validade de 26 de maio de 2004 a 25 de maio de 2005, para instalação de infra-estrutura para lavra e beneficiamento de minério de bauxita no município de Paragominas, Estado do Pará.

EXTINSERVICE – EXTINTORES E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Extinservice – Extintores e Serviços Gerais Ltda. – CNPJ: 01.205.583/0001-50, Insc. Est. 15.187.965-6. End: Av. Pedro Álvares Cabral, 397, Souza, Belém-Pa., solicitou à SECTAM, licença de operação para a manutenção e venda de extintores.

DE DÉA AGROINDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

DE DÉA AGROINDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.780.943/0001-00, localizada no Município de Novo Repartimento-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 23/04/04, n.º 112101.
Marabá-Pa., 01 de Junho de 2004

MADEIREIRA CASCAVEL LTDA

MADEIREIRA CASCAVEL LTDA, CNPJ 02.246.154/0001-93, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 06/05/04, n.º 127241. Marabá-Pa., 02 de Junho de 2004

FERMAL MADEIRAS IND. E COM. LTDA

FERMAL MADEIRAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 05.125.979/0001-48, localizada no Município de Novo Repartimento-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 05/04/04, n.º 92480.
Marabá-Pa., 02 de Junho de 2004

FERMAL MADEIRAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 05.125.979/0001-48, localizada no Município de Novo Repartimento-Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 318/04, com validade até 28/02/05.
Marabá-Pa, 01 de Junho 2004.

ROGÉRIO MATTOS ROSA-ME

ROGÉRIO MATTOS ROSA-ME, CNPJ 05.233.997/0001-43, localizada no Município de Nova Ipixuna-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 05/04/04, n.º 92468.
Marabá-Pa., 02 de Junho de 2004

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.206

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
03 de junho de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 068/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000464-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSIMAGNA SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00009959 - NADIA P GUIMARAES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA
IMPDO : INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO
ENTIDADE : UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Defiro "ad referendum", a isenção de custas processuais. Uma vez que a autoridade coatora se encontra em Piracicaba-SP, declino da competência para a Subseção Judiciária Federal de Piracicaba-SP. Remetam-se os autos. Intime-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.1237-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILBERTO BRAGA DE SOUZA
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1239-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERNANE ALVES DA SILVA
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
2002.39.01.1240-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JAILTON DA COSTA PANTOJA
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
2002.39.01.1241-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1243-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AILTON DAS VIRGENS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1244-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : YORANSKELL ROCHA SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1248-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DEUSIMAR SOARES BRANDÃO E OUTROS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 12. Diante do exposto, proclamando extinção do processo com resolução de indole meritória da demanda (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pelo autor. §1º. Consoante eficácia resultante da sucumbência, pronuncio o autor no recolhimento das custa processuais e no pagamento à requerida de verba honorária que importa em R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º, prestação que, entretanto, resta destituída de exigibilidade na forma e no prazo estipulados no art. 12, da Lei 1.060/50. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0972-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de levantamento dos honorários às fls. 349/350. 2. Abro vista à CEF da petição de fls. 349/350, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 3. Publique-se.3
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0979-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista ao patrono da petição de fls. 300/302, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0718-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAULINO ALVES COUTINHO E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Paulino Alves Coutinho, Raimundo Pereira dos Santos, Rosa Brito da Silva, Rosangela Soares Brito e Rosinete Costa Ruela Biagini, uma vez que, devidamente intimados (f. 257), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0780-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA COSTA RIBEIRO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF da petição de fl. 174, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0797-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CÍCERO LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF sobre a realização de acordo ou pagamento em relação ao autor Cezaltino Maciel Fonseca. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0243-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGOS MENDES AMADOR
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Domingos Mendes Amador, uma vez que, devidamente intimado (f. 163), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0257-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ILDENE DOS SANTOS PRATES
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF da petição de fl. 137, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0303-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALTER DES CARVALHO PEREIRA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF da petição de fl. 172, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0376-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO DOS SANTOS BRITO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Pedro dos Santos Brito, uma vez que, devidamente intimado (f. 167), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0398-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF da petição de fl. 282, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0623-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JÚLIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio Pereira Luz Lima, João de Deus Botelho dos Santos, Júlio Pereira da Silva e Maria Suely Costa Soares, uma vez que, devidamente intimados (f. 165), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo.3. Intime-se o autor Glicério Alves Pinto Coelho, para que promova juntada dos documentos solicitados pela CEF na petição de fls. 227/240, sob cominação de arquivamento. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1030-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALTAIR FERREIRA LUSTOSA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Excluam-se do termo de autuação os autores Manoel Severino da Silva (f. 129) e Valdis Marques Neto (f. 137/138). 2. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Adevaldo Quintino da Silva, Altair Ferreira Lustosa, Corita Pereira de Melo, Francisco Soares do Nascimento,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Idelfonso Santos de Souza, João Batista Filho e Luiz Gomes de Araújo, uma vez que, devidamente intimados (f. 165), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 3. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0272-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO GERALDO CARNEIRO PORTELA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Francisco José Pereira da Silva, Francisco Martins Souza, Gedeão de Souza Silva e Genuíno Benedito Santiago Dias, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Francisco Géraldo Carneiro Portela, Genilson José Farias de Souza e Francisco Rodrigues de Souza Filho, uma vez que, devidamente intimados (f. 199), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelo autor, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao autor Frederico da Silva Rodrigues das petições de fls. 201/209 e 211/214, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 4. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0024-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : NORDWOOD CORP. EXPORTADORA LTDA
ADVOG : PA10.617 - WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Trata-se de execução de título judicial, pontificada pela satisfação de verba honorária que importa, segundo a planilha de fl. 56, em R$ 23.206,24 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos). E, seguidamente intimado, quer pela imprensa quer por carta com AR (fl 76 e 80), o credor (INSS) não promove manifestação, autorizando a ilação de que não detém interesse na percepção do crédito exeqüendo, razão por que declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC, art. 267/VI), determinando após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos. 2. De outra parte, considerando que se trata, na vertente retratada nos autos, de crédito público, de índole eminentemente indisponível, salvo circunstâncias delineadas em lei, o que não é o caso, extraiam-se cópias das peças componentes dos autos, remetendo-as ao MPF, em face de eventual hipótese de incidência do art. 11, da Lei 8428/92. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1287-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PAPA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : WÉLBIO SANTOS DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro a suspensão do processo requerida à fl. 34 por 120 (cento e vinte) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0114-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PAPA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO : HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro a suspensão do processo requerida à fl. 29 por 120 (cento e vinte) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
1994.0003474-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução 281, de 15.10.2002, do CJF, arbitro os honorários do defensor dativo Plínio Pinheiro Neto em R$ 200,00 (duzentos Reais). 2. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, oficie-se à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Pará para que providencie o pagamento dos honorários do defensor. 3. Em face da alegação da CEF (fls. 161/162) de que o valor atualizado da dívida importa em R$ 25.437,66 (em junho/2003), e tendo em vista que o bem praceado para garantia da execução foi alienada por 26.000,00, em 17 de agosto de 2001, manifeste-se a credora, em 5 (cinco) dias, acerca da importância a ser restituída ao devedor (CPC, 710). 4. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.01.0486-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : RAMON MONTEIRO PEREIRA
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
2004.39.01.0492-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ALFEU CLÁUDIO FERREIRA FREITAS
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:
(...). 5. Diante do exposto, indefiro a inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo (CPC 267/I). § 1º. Sem custas e honorários. § 2º. Registre-se. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0216-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : SIDNEY PESSOA MADRUGA
REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : JOÃO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM
REQDO : EXPORTADORA PERACCHI LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA9.516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOG. : PA9.679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste-se a antropóloga nomeada para atuar como perita neste feito sobre a impugnação apresentada às fl. 923, em 10 (dez) dias. 2. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias solicitado pelo IBAMA às fls. 924/925, devendo o mesmo indicar ainda, e objetivamente, os documentos que pretendem que sejam apresentados pela FUNAI. 3. Reconsidero a nomeação do engenheiro civil, atribuído ao engenheiro florestal nomeado o questionamento acerca do levantamento e avaliação das construções civis existentes na área. 4. Cientifique-se o Ministério Público Federal. Publique-se.

AÇÕES SUMÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1381-5 CONDOMÍNIO, IMP. TAXAS CONT. E DESP.ADM.
REQTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUCUMÃ
PROCUR. : PA10.065 - MARLI FRONCHETI AMARAL
PROCUR. : PA3.500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ES9.540 - LUCIANO PEREIRA CHAGAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de fls. 49/61, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista à apelada para apresentação de contra-razões no prazo legal. 3. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. 4. Publique-se.

CARTAS PENAIS

No processo baixo relacionado:
2004.39.01.0027-8 CRIMINAIS DIVERS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO PARÁ
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 1. Acolho, portanto, a postulação formulada, determinando o arquivamento das peças de informação. § 1º. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. § 2º. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, arquivando os presentes autos.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1080-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : EVA RODRIGUES LIMA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de fl.124. 2. Suspenda-se o processo por 90 (noventa) dias. 3. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: cientifiquem-se as partes de que foi indicado pela perita o dia 09 de junho, às 9 horas, na Av. Castelo Branco, 1822, para realização do exame pericial no autor. Cumpra-se com prioridade. Publique-se. Intime-se.
2000.39.01.1017-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : FRANCISCO GILSON GOMES DA COSTA
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
REQDO : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FUNDO DE APOIO A MORADIA/FAM
ADVOG. : DF15.022 - EDUARDO AMARANTE PASSOS E OUTRO
REQDO : SEGURADORA BRADESCO S/A
ADVOG. : PA5.754 - JURACY COSTA DA SILVA E OUTRO

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 01/06/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004969-9 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARTA MARIA ROCHA DE MATOS
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004974-3 PROT.:01/06/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARCOS REALE SERIQUE
ADVOGADO:GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA
IMPDO:DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004977-4 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:MGK - MADEIREIRA GABRIEL KRANSE LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004978-8 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:MARCIA CATHARINA LUCENA BENTES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004979-1 PROT.:01/06/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARA BARROSO PRIMO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO:REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004980-1 PROT.:01/06/2004
CLASSE:7100-ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004985-0 PROT.:01/06/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:EDWIGES CONCEICAO CARACIOLO ROCHA WANDERLEY
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004985-0 PROT.:01/06/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:EDWIGES CONCEICAO CARACIOLO ROCHA WANDERLEY
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004968-5 PROT.:04/05/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:FRANCISCO ROMERIO ABRANTES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004970-9 PROT.:19/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:EMAP EMPRESA AMAZONICA DE PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004971-2 PROT.:01/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:MAJECAPP MADEIREIRA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - ME E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004972-6 PROT.:01/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:CAMARGO MADEIRAS - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004973-0 PROT.:01/06/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:SIPASA SERINGA INDL PARA SA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004975-7 PROT.:31/05/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO:RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004976-0 PROT.:31/05/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:ANDREI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:MANOEL SILVA FILHO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2002.39.00.010953-2 PROT.:19/12/2002
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EXCDO:MADEBREVES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	15

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.705373-7 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::TRADELINK MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705374-0 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::JOAO BOSCO RODRIGUES BARBOSA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705369-6 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.::OLINTO FIGUEREDO ALVES
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705370-6 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.::CARLOS DOS SANTOS SILVA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705371-0 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.::DURVAL BARBOSA DA SILVA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705372-3 PROT.:31/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.::JOSE MARIA DA GLORIA DIAS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.702648-0 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DOMINGOS DA SILVA LOBO
ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.702648-0 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DOMINGOS DA SILVA LOBO
ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705700-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARILDA DOS REIS SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705702-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL PEREIRA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705703-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MAURINO DA SILVEIRA BAILOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705704-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ROSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705705-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL NEVES TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705710-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOS SANTOS MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705711-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO VALDEMIR TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705711-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO VALDEMIR TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705712-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA RAMOS BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705713-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO RODRIGUES PRIMO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705714-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IZABEL DA SILVA QUADROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705715-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA EDILEUZA REIS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705716-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FILOMENA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705717-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705718-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ADALGIZA PEREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705736-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IZABEL MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705737-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO FIGUEIREDO DA SILVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705738-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE VICENTE SILVA DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705777-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FERNANDES DO ROZARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705778-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIDALVA FERNANDES DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705779-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA MACENA RAMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705785-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO OLIVEIRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705786-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705787-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA LUCELINA PIMENTA DA TRINDADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705788-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EROTILDES SANTOS DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705789-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO JOAO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705799-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SEBASTIANA AMORIM DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705862-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA TEREZINHA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705865-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO PADILHA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705866-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DOLORES MARTINS RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705867-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ONEIDE REIS LISBOA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705868-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HILDA FERREIRA LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705869-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MUNIZ DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705880-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO DA COSTA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705882-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::VALDOMARINHO CHAGAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705883-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE CLARINDO DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705885-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA GOMES DOS REIS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705887-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ESTELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705888-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL BORGES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705889-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CLENIS GOMES DO VALE COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705892-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA MONTEIRO CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705894-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO FRANCISCO DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705896-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ELISIA FRANCISCA ANJOS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705898-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RITA GOMES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705899-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705922-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO FERREIRA DE PAULA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705923-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO DOS REIS GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705925-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CARMERINDA NEVES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705927-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MERCEDES MONTEIRO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705929-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO ROSARIO DA SILVA CONDE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705937-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FERREIRA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705938-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DARCILENE DA CONCEICAO COELHO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705939-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOANA TAVARES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705940-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA FELICIANA RIBEIRO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705941-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DURVAL PIRES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705943-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA CARDOSO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705944-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705945-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FERREIRA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705946-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOS SANTOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705948-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO BENEDITO LUZ DE AVIZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705949-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO AMBROSIO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705970-7 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO ATANASIO DE ASSUNCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705971-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROBENITA FARIAS CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705974-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL BRITO DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705975-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ISAURA DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705978-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::TEODORIO ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705979-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA IRACI BORGES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706001-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA DOS SANTOS RAMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706002-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706003-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SEBASTIANA DO ROSARIO BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706005-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706006-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO CARMO BRITO DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706007-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA IZABEL DO ROSARIO FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706008-1 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706009-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA EULINA DAS CHAGAS SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706010-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DENAZARE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706011-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706012-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL ARACI GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706013-6 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706014-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA GUIA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706015-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LOURIVAL PEREIRA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706017-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706018-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706020-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ZILDA PINHEIRO DA LUZ REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706024-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::NEUZA PEREIRA PINHEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706041-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DA ROSA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706042-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA REIS BARROSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706044-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::BENEDITO RIBEIRO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706045-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOANA DE ASSIS BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706047-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MIGUEL DA COSTA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706048-2 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO SOARES DA ROSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706049-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA REIS DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706058-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO DA SILVA AMARAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706059-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ISABEL DAS CHAGAS SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706060-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARINA MARTINS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706062-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE RAMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706064-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZ CARLOS BARRETO VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706065-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA HELENA ROMUALDA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706067-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DEUZUIDES FERNANDES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706068-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LAURO ANTONIO DE SOUSA CAROLINO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706069-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706070-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706071-5 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ANTONIO SOUSA DA ROSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706072-9 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCA DO ROSARIO SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706073-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO MELO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706081-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::NADILSON DO SOCORRO EMILIO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706131-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA SILVA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706132-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA IRACEMA DO ROSARIO OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706147-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL NASCIMENTO DA SILVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706180-6 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL ALVES DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706183-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA HILDA MESCOUTO DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706184-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::LAZARO MOTA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706185-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706190-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARCIONILO DA SILVA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706194-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA CREUZA FERREIRA DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706204-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ALVES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706205-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA SILVEIRA PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706245-5 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOANA DA SILVA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706246-9 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE VICENTE VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706248-6 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706249-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAQUINA DO NASCIMENTO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706251-3 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA SILVIA DO ROSARIO GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706252-7 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706253-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOZINA MARIA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706259-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::OSMARINA MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706262-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO ANDRADE MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706264-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EDILSON DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706265-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO BRITO DE ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706268-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HILARIA PEREIRA BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706269-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JUSCELINA LARANJEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706271-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSERIAMAR PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706273-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ALTINA FERREIRA SANTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706274-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA GALDINO DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706275-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA RODRIGUES DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706277-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706280-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR=ANTONIA ALVES DA SILVA BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706282-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MURILO NABAT REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706283-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DO ROSARIO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706284-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706285-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR=MARA SOUZA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706286-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO ESPIRITO SANTO RAMOS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706287-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ROSA PINHEIRO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706288-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA ROSA PANTOJA DA GAMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706289-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DEUSIRENE PADILHA DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706290-0 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA CORDEIRO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706291-4 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ESTELITA QUADROS DE MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706292-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR=OLGARINA SOUSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706293-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::TEREZINHA GALDINO SANTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706294-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706295-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO NSCIMENTO DA SILVA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706296-2 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JULIANA FURTADO DE MESCOUTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706303-9 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::NAZARE DA SILVA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706304-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA SILVA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706305-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA MARIA LEITE RAMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706306-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HELENA PINHEIRO REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706307-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR=JOAO FERREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706308-7 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706309-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIANA DO CARMO SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706310-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA HELENA ROMUALDA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706313-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706314-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706315-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MADALENA FERREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706317-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706318-0 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706319-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA RIBEIRO DA PIEDADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706320-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706321-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ISAURINA DA SILVA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706322-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA FURTADO DO ESPIRITO SANTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706324-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO CARLOS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706330-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706331-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO CARMO MARTINS PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706332-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAMIRO DA SILVA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706333-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE MOURA MAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706335-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BERNARDO DE SOUSA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706336-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE MARIA DA SILVA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706339-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA CONCEICAO SANTOS DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706342-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BRASILIANO ALVES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706343-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MILTON AMORIM DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706344-3 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE COSTA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706345-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ONEZILA FERREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706348-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706351-5 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IRACEMA RODRIGUES DA SIVLA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0159

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706352-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::AMBROZINA OLIVEIRA ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706353-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CONDE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706354-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BOLIVAR DA CHAGAS FORMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706356-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA MARIA DE NUNES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706357-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HELENA DA SILVA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706358-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SANDRA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706360-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA CASTRO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706365-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RUTECLEA DA CONCEICAO SOUSA DA ROSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706366-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA FURTADO DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706367-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA RODRIGUES FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706368-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DIANA XAVIER LIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706369-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JANILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706370-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::LUIZA SILVA DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706371-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO LEANDRO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706372-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO RABELO MENEZES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706375-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUZIA RAIOL DA SILVA E OUTROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706378-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARINALDA ROSA MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706379-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706380-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ADAO DA SILVA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706382-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO ROSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706383-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO DOS SANTOS CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706393-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MORAES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706396-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HERMES AGOSTINO TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706403-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL DA SILVA MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706414-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706416-4 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CASTELINA DOS SANTOS ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706417-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706420-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA LISBOA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706423-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARINALVA OLIVEIRA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706436-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOANA SOUSA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706437-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO SANTOS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706438-7 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::BENEDITA SOARES DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704915-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CLEYDIANE DOS SANTOS SOUTO
RECDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704915-8 PROT.:18/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CLEYDIANE DOS SANTOS SOUTO
RECDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704917-5 PROT.:18/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::HILTON DE JESUS
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704918-9 PROT.:01/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO::MARIA SOCORRO SANTOS SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704920-2 PROT.:27/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::RANDOLFO RIBEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704921-6 PROT.:05/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JOSE RIBAMAR DE ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704922-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO::ELOISA HELENA LIMA DE PINA
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704923-3 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::MARIA REGINA DA SILVA BARROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704923-3 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::MARIA REGINA DA SILVA BARROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704928-1 PROT.:24/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RECDO::LAURINALDO DIAS DE ALMEILDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704929-5 PROT.:02/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705238-2 PROT.:16/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::DOMINGOS DA COSTA JUNIOR
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705239-6 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
RECDO::OLAVO FRANCA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705473-9 PROT.:23/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::COSME BRASIL NUNES
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705475-6 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::SHIRLEY DE NAZARE SOUZA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705476-0 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR
VARA:1ª TURMA RECURSAL- RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705477-3 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECDO::SYLVIA MARIA FERNANDES COIMBRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.705480-0 PROT.:17/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RECDO::DANIELLE BEMERGUY MELLO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.704919-2 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::GRACIETTE DA SILVA SANTIAGO FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704926-4 PROT.:17/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECDO::RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704927-8 PROT.:12/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
RECDO::JORGE LUIZ ROCHA FRAZAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705232-0 PROT.:11/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::MARIA DE NAZARE ARAUJO VASCONCELOS E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705233-4 PROT.:06/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::SAMUEL DA ROCHA SERRUYA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705235-1 PROT.:06/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::CARLOS AUGUSTO MIRANDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705237-9 PROT.:09/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JOSE LOURENCO DE LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705471-1 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.705474-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA DO SOCORRO CORREA MIRANDA
RECDO::EDUARDO ZANZIN TERUEL E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704916-1 PROT.:12/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
RECDO::JOSE MARIA CABRAL ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704924-7 PROT.:19/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704925-0 PROT.:19/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::CREUSA DE MAGALHAES VASCONCELOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705231-7 PROT.:16/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::MANOEL BISPO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705234-8 PROT.:20/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::RAIMUNDO SEBASTIAO DOS SANTOS MELO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705236-5 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JOSE FREITAS DE CASTRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705236-5 PROT.:01/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JOSE FREITAS DE CASTRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705470-8 PROT.:09/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::ANA CELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705472-5 PROT.:19/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::MARIA SEVERA ROMANA DA SILVA TAVARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705478-7 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::ELIEZER DE LIMA LACERDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705479-0 PROT.:12/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
RECDO::PAOLA EUGENIA BLAGITZ CICHOVSKI RIBEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705368-2 PROT.:01/06/2004
CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
AUTOR::MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU:JOAO DE DEUS CUNHA FERREIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
I-DISTRIBUICAO
3)MANUAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	255
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	256

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 038/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
89.00.01562-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARLINDO FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento do crédito disponibilizado pelo pagamento do precatório em relação ao autor Eurico Vale da Cunha. Declaro extinta a execução em relação a ele, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Não haverá incidência de PSS, tendo em vista que o autor já é aposentado. 3. Para retenção do imposto de renda deverá ser considerada a parcela isenta de R$1.058,00 para o segurado, já maior de 65 anos (doc. f. 2046), nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. 4. Comunique-se o exeqüente, por carta. 5. Diante da manifestação favorável do INSS à f. 2031, defiro a habilitação dos sucessores do exeqüente Benedito Nahum de Souza. Registre-se que o crédito do referido autor falecido encontra-se em discussão nos embargos nº 99.7879-2, para onde devem ser trasladadas cópia deste despacho. Retifique-se a autuação, substituindo-se o autor pelos ora habilitados. 6. Vista ao INSS sobre o pedido de habilitação dos herdeiros de Carlos de Souza Siqueira de f. 1962/1970, 2034/2035 e 2041/2043, observando-se o disposto no art. 112 da Lei nº 8.213/91, no prazo de 15 dias. Cabe ressaltar que consta ainda da certidão de óbito do autor à f. 1970 a Srª Maria das Graças como sua filha, em relação a qual não foi requerida habilitação. O referido autor figura como embargado nos autos nº 2002.4256-5, que encontram-se atualmente com expedição de alvará e PRV autorizadas.
96.00.05456-8 OUTRAS
AUTOR : ANNA CLAUDIA JINKINGS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.000806-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO COUTINHO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
DESP : Desapensem-se os autos n. 98.01.00.008115-7 (Medida Cautelar), equivocadamente remetidos a este juízo, devolvendo-os ao TRF - 1ª Região, trasladando-se, antes, para o presente processo cópias das f. 221/227. Vista às partes, pelo prazo de 5 dias.
Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.000707-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADMAR FERREIRA PINA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP : Considerando-se as alterações introduzidas pela Portaria/COREJ/PRESI/TRF 1ª Região nº 172, de 16.04.04, relativos aos procedimentos aplicáveis aos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor, remetam-se os autos à Contadoria, para verificar o valor de f. 292/293, devidamente atualizado, ultrapassará o limite de 60 salários mínimos, para expedição da RPV.
2001.39.00.002294-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : MANOEL HERCULANO MARINHO BARROS
EMBDO : ADMAR FERREIRA PINA
EMBDO : CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES
EMBDO : CICERO PEREIRA DA PENHA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESP : Vista às partes, pelo prazo de 5 dias, sobre os cálculos apresentados pela contadoria do juízo (f. 74/79). Após, conclusos para sentença.
2001.39.00.004263-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REQDO : MARIA EMILIA VILHENA FERREIRA
REQDO : JESIEL GALVAO FERREIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP : À Secretaria para prestar as informações solicitadas a f. 139. Publique-se a última parte do despacho de f. 136.
2001.39.00.008876-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LOURENCO PIMENTEL FARIAS
ADVOGADO : PA00001248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00006957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP : Cancele-se o alvará n. 242/03. Expeça-se novo alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 217. A devedora, intimada para cumprir o julgado o fez nos valores que entendeu devidos. Eventual discordância deverá ser apresentada pela parte. Assim, vista, novamente, ao autor sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, em 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.006847-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo ativo o embargado César Sampaio Gonçalves (f. 313). 2. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados a f. 360 (R$6.805,41), correspondente ao valor incontroverso liberado pela Caixa. 3. Sobre o pedido de f. 391: A Caixa, citada para os atos da execução, opôs embargos em desfavor de Manoel Fonseca, Agenor Diamantino Ribeiro, Antonio Guilherme Lisboa, João Alves Montefusco, José Nascimento e Vitor Hugo Moreira da Cunha. Nenhuma referência fez a respeito do autor César Sampaio Gonçalves, cujo crédito está incluído no valor constante do mandado de citação de f. 330 e no depositado às f. 334, para garantia do juízo. Deixando a ré escoar o prazo legal sem opor embargos ao crédito pleiteado pelo autor acima referido, precluso está o seu direito. Assim, determino à caixa que adote as providências cabíveis para liberação do crédito do autor em questão, transferindo para a sua conta vinculada o valor correspondente, bem como depositar, à disposição do juízo, os honorários advocatícios correspondentes, no prazo de 15 dias. Ressalve-se que o valor depositado a f. 359, referente a honorários advocatícios relacionado ao valor controverso ficará bloqueado, nos termos do despacho de f. 335, segunda parte.
2003.39.00.004089-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP : 1. Declaro extinta a execução em relação ao autor Lourival Ribeiro de Castro, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Expeça-se alvará para levantamento do crédito disponibilizado pelo pagamento da RPV em relação ao autor acima citado. 3. Não haverá incidência de PSS, tendo em vista que o autor já é aposentado (f. 10). 4. Para retenção do imposto de renda deverá ser considerada a parcela isenta de R$1.058,00 para o segurado, por ser maior de 65 anos (f. 09), nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Deverá, ainda, ser observada na retenção a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 10.833/03. 5. Aguarde-se o pagamento do precatório para Maria de Belém Sarmanho Paulino, expedido à f. 199.
2003.39.00.005373-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0161

PROCUR : - ANTONIO ROBERTO MELO
PROCUR : - DULCILEA GONCALVES PEGADO
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : RAIMUNDO SOARES DE ASSIS
EMBDO : ELZA DA CONCEICAO BRAGA LOBATO
EMBDO : ODETE DA COSTA LIMA
EMBDO : PAULO LACERDA MOREIRA
EMBDO : EVALDO GOMES LIMA
EMBDO : HAROLDO UBIRAJARA DE ALMEIDA
EMBDO : FRANCISCO LUNA TOLEDO
ADVOGADO: PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
DESP : Recebo a apelação interposta pela União às f. 117, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos embargados para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.007087-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
EMBDO : MANOEL FONSECA
EMBDO : VITOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
EMBDO : JOAO ALVES MONTEFUSCO
EMBDO : ANTONIO GUILHERME LISBOA
EMBDO : JOSE NASCIMENTO
EMBDO : AGENOR DIAMANTINO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
DESP: 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo dos presentes autos e no ativo da execução o nome do advogado dos embargados. 2. Traslade-se a petição de f. 67 para os autos da execução para apreciação. 3. Vista à Caixa sobre as alegações dos embargados constantes do item I, da petição de f. 69/70. 4. Defiro a prova pericial requerida pela embargante e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (tel. 224-7522), o qual deverá ser intimado, por telefone, da nomeação e, aceitando o encargo, apresentar proposta de honorários, em 5 dias. Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. (...)
1997.39.00.003776-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ROSANE DA GRACA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP : Diante do despacho proferido nos embargos, prossiga-se na execução do crédito da exeqüente Rosilene Brasil Muniz e respectivos honorários advocatícios, com a expedição da requisição de pequeno valor, que deverá ser expedida considerando-se os valores determinados na sentença de embargos. Considerando-se as alterações introduzidas pela Portaria/COREJ/PRESI/TRF 1ª Região nº 172, de 16.04.04, relativos aos procedimentos aplicáveis aos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor, remetam-se os autos à Contadoria, para atualização do crédito da exeqüente. Após, conclusos para despacho.
1997.39.00.006991-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS
EMBDO : ROSANE DA GRACA LOBATO
EMBDO : ROSE MARY GONDIN GUIMARAES
EMBDO : RUBENITA DE SOUZA MEIRELLES
EMBDO : ROSILENE BRASIL MUNIZ
ADVOGADO: - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP: 1. Recebo a apelação da UFPA de f. 368/376, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos embargados para apresentação das contra-razões. 3. Considerando-se que a apelação interposta pela UFPA contra a sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos à execução (f.362/366) versa tão somente sobre os honorários advocatícios referente aos autores que firmaram acordo judicial, a parte principal da sentença, referente ao valor executado pelos servidores, resta incontroversa, nada impede a expedição da requisição de pequeno valor relativo ao crédito de Rosilene Brasil Muniz e respectivos honorários advocatícios. Assim, traslade-se cópias da sentença de f. 362/366, da apelação de f. 368376 e deste despacho para os autos principais, prosseguindo-se na execução. 4. Após, cumpridos os itens acima, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.000650-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIO TAVARES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
DESP : Homologo os acordos noticiados pelos documentos do SIAPE (f. 350/359), nos termos da Medida Provisória 2.169/2001 (art. 7º, § 2º), declarando extinto o processo de execução nos termos art. 794, II, do Código de Processo Civil, em relação aos autores Lazaro Isaac da Silva, Lino Gonçalves dos Santos, Lourenço Correa dos Santos, Jose Ramos Medeiros, uma vez que demonstram que a transação efetivamente ocorreu e que as diferenças foram ou estão sendo pagas administrativamente. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias. Traslade-se para os autos dos embargos cópia desta decisão. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos autores remanescente e quanto aos honorários correspondentes, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art.739, § 1º, do Código de Processo Civil).
2002.39.00.010052-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
EMBDO : LINO GONCALVES DOS SANTOS
EMBDO : JORGE TEIXEIRA ANGELIM
EMBDO : JULIANO COSTA DE SANTANA
EMBDO : JOSE RAMOS MEDEIROS
EMBDO : JOAQUIM ROMAO GOMES
EMBDO : LOURENCO CORREA DOS SANTOS
EMBDO : LAZARO ISAAC DA SILVA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP: 1. Verifica-se que a impugnação promovida pela União se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exeqüentes. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 12), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino à expedição, nos autos principais, de Requisição de Pequeno Valor em favor dos embargados, honorários respectivos e reembolso das custas processuais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 12/15. 2. Após, encaminhem-se os autos ao contador judicial, a fim de que analise a impugnação formulada.
2000.39.00.001846-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : JOSE ROBSON DA SILVA GOMES
EMBDO : ANTONIO DIAS
EMBDO : MIGUEL PANTOJA DA COSTA
EMBDO : JOAO BATISTA MIRANDA DE MELO
EMBDO : AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU
EMBDO : JOSE RAIMUNDO JAQUES
EMBDO : ALBERITO MENDONCA ALEXOPULOS
EMBDO : FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
EMBDO : DEJAMIR GEMAQUE LEAL
ADVOGADO: - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: - RAYMUNDO JNOAO O. DE MACEDO
DESP: A sentença de f. 194/196, que acolheu parcialmente os embargos, determinou a remessa dos autos ao Contador, para elaboração de nova planilha de cálculos, de acordo com o julgado exeqüendo, com as correções determinadas. Do novo cálculo (f. 198/219), as partes foram intimadas para manifestação, tendo os autores/embargados concordado (f. 225/250, que foram rejeitados pelo juízo, sob o argumento de que a sentença exeqüenda já havia transitado em julgado, e os embargantes não utilizaram da via correta à tempo para impugná-la, a apelação. Deste despacho os embargantes agravaram para o TRF 1ª Região, o que inviabilizou o pagamento do precatório e da RPV expedidos nos autos principais. Assim, os valores reputados devidos pela embargante (f. 230/250), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Os exeqüentes Alberito Mendonça Alexõpulos, Francisco Monteiro da Costa e Miguel Pantoja da Costa renunciaram ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ao qual a União reconhece os créditos de R$ 13.390,70; 20.643,60 e 20.281,29, conforme f. 230 dos autos principais. Assim, deixando de ser o crédito objeto dos presentes embargos, declaro extinto o processo em relaçãoaos credores acima nominados, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Dessa forma, determino em favor dos autores a expedição de Precatório e RPV e quanto a Miguel Brasil Cunha, honorários respectivos e reembolso de custas a competente RPv, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 230/250. Retifique-se a autuação para excluir da relação processual os embargados Albérito Mendonça Alexõpulos, Francisco Monteiro da Costa e Miguel Pantoja da Costa e incluir no pólo passivo dos presentes autos e no ativo da execução o nome do advogado dos embargados.
2003.39.00.006569-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO
EMBDO : ANTONIO DE JESUS SOUSA DE AGUIAR
EMBDO : JOSE COELHO DE LIMA
EMBDO : ANACLETO ALVES PEREIRA
EMBDO : JOAO BATISTA DA CRUZ LACERDA
EMBDO : MANOEL DA SILVA PEREIRA
EMBDO : JURANDIR CURUCA FERREIRA
EMBDO : FRANCISCO SERGIO DE MORAES
EMBDO : JOSE MARIA DA COSTA GONCALVES
EMBDO : MANOEL BRAS DE LIMA NOGUEIRA
EMBDO : MILTON QUEIROZ DE MIRANDA
EMBDO : JORGE MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP: 1. Verifica-se que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exeqüentes. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 12), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em favor de Paulo Nascimento, Jorge da Silva e Jurandir Ferreira a expedição de Precatório e quanto a Antonio de Aguiar, Francisco de Moraes, José de Lima, José Maria Gonçalves, Manoel Nogueira e reembolso de custas a competente RPV, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 12/20. 2. Após, encaminhem-se os autos ao contador judicial, a fim de que analise a impugnação formulada.
2003.39.00.009942-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP : Tendo em vista a não interposição de embargos à execução pelo IBAMA, conforme manifestação de f. 115 e em face do pequeno valor do crédito do exeqüente, expeça-se RPV para pagamento dos honorários advocatícios, observando-se os cálculos apresentados à f. 109/111. Após, aguarde-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos.
2003.39.00.010295-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARA
DESP : Não tendo a União embargado a execução (vide manifestação de f. 116), expeça-se RPV, considerando o valor apresentado à f. 111, aguardando-se o pagamento.
2003.39.00.013551-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : PA00003251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO : A A SOARES MADEIRAS
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
DESP: 1. Verifica-se que a impugnação promovida pelo IBAMA se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo do exeqüente, que versa unicamente sobre honorários advocatícios. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 24), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em favor de Nestor Ferreira Filho a expedição da competente RPV, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 23/24. 2. Após, encaminhem-se os embargos conclusos para sentença.
2003.39.00.013773-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : PORTO DE MOZ LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
DESP: 1. Verifica-se que a impugnação promovida pelo IBAMA se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo do exeqüente, que versa unicamente sobre honorários advocatícios. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 06), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em favor de Nestor Ferreira Filho a expedição da competente RPV, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 05/06. 2. Após, encaminhem-se os embargos conclusos para sentença.
2003.39.00.013976-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : GLOBAL COMERCIO DE MADEIRAS COUROS E CEREAIS LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
DESP : 1. Verifica-se que a impugnação promovida pelo IBAMA se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo do exeqüente, que versa unicamente sobre honorários advocatícios. Os valores reputados devidos pela embargante (f. 06), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino em favor de Nestor Ferreira Filho a expedição da competente RPV, nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 06/07. 2. Após, encaminhem-se os embargos conclusos para sentença.
2004.39.00.001763-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO: PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP : Não tendo o Ibama embargado a execução (vide manifestação de f. 77), expeça-se RPV, considerando o valor apresentado à f. 70/71, aguardando-se o pagamento.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.008570-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IRACEMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
DESP: (...) 3. Em face do exposto, determino que a execução prossiga com base no cálculo de liquidação elaborado pelos exeqüentes, no valor de R$139.316,02 (cento e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos) até janeiro/03 (f. 396/416), correspondentes a R$118.468,51 devidos aos exeqüentes, somados a R$20.825,55, referentes aos honorários advocatícios e R$ 21,96 a título de ressarcimento de custas. Ficam ressalvados o desconto de valores devidos a título de seguridade social, se for o caso, e a retenção do imposto de renda. Preclusas as vias impugnativas, apresentem os exeqüentes, no prazo de 5 dias, as peças necessárias para instrução do precatório e requisição de pequeno valor, conforme o caso, cujas expedições ficam desde já determinadas.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.004880-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALMIR DO VALE SANTOS
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADVOGADO: PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
SENT : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R$200,00 (duzentos reais), condenação esta que fica suspensa por estar ele amparado pelos benefícios da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50).
2000.39.00.002818-6 OUTRAS
AUTOR : LUZ MARINA DEL CASTILLO CORTES DA FONSECA
ADVOGADO: PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
DE.LIDE : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA00003501 - JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE
ADVOGADO: PA00003451 - JOSE RAIMUNDO CANTO
ADVOGADO: PA00008250 - MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO
SENT : (...) 3. Em face do exposto, conheço dos embargos declaratórios para dar-lhe provimento, integrando à parte dispositiva da sentença a condenação da União Federal ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes estipulados em 5 % (cinco por cento) sobre o valor da condenação, devidos ao Banco do Brasil S/A.
2000.39.00.005154-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CESAR BATISTA PINHEIRO
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
SENT : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R$ 100,00 (cem reais), condenação essa que fica suspensa por estar ele amparado pelos benefícios da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50).
2001.39.00.011062-4 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : ARGEMIRO VICENTE PEREIRA LEITE
ADVOGADO : PA00008808 - RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
SENT : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais).

2003.39.00.000699-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL
SENT : (...) 3. Ante o exposto, dou provimento aos embargos declaratórios, para acrescer ao dispositivo da sentença de fls. 35/37 que a ré deverá apresentar às autoras a pasta funcional do ex-servidor, hoje falecido, Jamcy Matos dos Santos, bem como permitir que as mesmas obtenham as cópias que julgarem necessárias dos documentos que lhes forem apresentados.
2003.39.00.007478-8 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : YOUSSEF MOHAMAD YASSINE
ADVOGADO : PA00011071 - FELICIA MARQUES FIUZA
SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado pelo requerente à f. 18, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração, mediante cópia e recibo dos autos. Custas ex lege. Sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.013745-0 HABEAS DATA
IMPTE : EDMARCOS JOSE VIEIRA BRAZIL
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE OFICIAL DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM - GFNBE
SENT : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por perda superveniente do interesse ed agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem despesas e honorários (art. 21, da Lei 9.507/97).

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 61/2004
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.007167-1 FGTS
AUTOR : FLORENCIA COUTINHO SOUSA
ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ante a ausência de manifestação da parte autora quanto ao seu interesse na execução do julgado quanto aos juros progressivos, determino o arquivamento do presente feito.
2000.39.00.002625-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora tenha vista dos presentes autos em face da apresentação 331/372 pela Caixa Econômica Federal dos valores transacionados com os autores que firmaram termo de adesão. Em atenção ao requerido na petição de f. 327/329 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
2004.39.00.003139-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARIVALDO BRANCHES PAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de fl. 44. (...). rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para comprovação do recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.
1997.39.00.002207-1 FGTS
AUTOR : OLINDA BARBOSA VARELA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado às f. 230/231 e 233/234 pela parte autora, bem como o admitido à f. 200 pela própria ré acerca do levantamento de valores das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes ORCARINA DOS SANTOS PERES NUNES, PAULO ADIEL NORONHA DE MEDEIROS e PAULO ROBERTO CAVALCANTE ocorrido após o período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado, impondo multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
2003.39.00.006103-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DORACELI VALENTE DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008273 - SUZY OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a decisão (cópia à f. 100) proferida nos autos da Impugnação do Valor da Causa, processo nº 2003.39.00.013777-5, determino que a Secretaria certifique acerca de eventual comprovação do recolhimento de custas complementares nos autos da IVC. Outrossim, reservo-me a apreciar os pedidos formulados na petição de f. 211 pela parte autora após o cumprimento do acima determinado.
1997.39.00.012568-7 FGTS
AUTOR : VALDENOR BEZERRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) VALDENOR BEZERRA DA ROCHA, LADILSON PINHEIRO MORAES, RAIMUNDO NONATO CASTELO DO ROSÁRIO, ALTAMIR PINTO GODINHO e FERNANDO SILVA DO CARMO, colacionada(s) à(s) f. 208/217 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.011014-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DARLINDO ALMEIDA V DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 197 pela parte autora pelos motivos já expostos no 1º item do despacho de f. 195. Contudo, renovo por 50 (cinqüenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no último item do despacho acima mencionado.
95.00.01110-7 FGTS
AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte, conforme o noticiado às f. 183/186, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente manifestação acerca do alegado às f. 167/169 pela parte autora, devendo, no caso de corroborar com tais informações, comprovar ainda a complementação do cumprimento do julgado, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.
2003.39.00.004036-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : EVERALDO PANTOJA LEAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que às f. 61/65 a Caixa Econômica Federal apenas comprova a realização de diligências tão somente junto a empresas telefônicas, reputo ainda não esgotadas as providências para obtenção do endereço atualizado do Requerido. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, conforme o já exposto no 1º item do despacho de f. 58, sob pena de extinção do feito.
1999.39.00.005090-4 FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS DA COSTA CORREA
ADVOGADO : PA00009324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado à f. 126 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do Autor, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
2003.39.00.012840-2 OUTRAS
AUTOR : MARCUS VINICIUS REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007381 - ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a petição de f. 34/35 apresentada pela parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja comprovado o recolhimento de custas complementares, em face do valor da causa estimado naquela peça. Outrossim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da alteração do valor da causa. Cumprido o acima determinado à parte autora, cite-se a Caixa Econômica Federal.
96.00.07471-2 FGTS
AUTOR : JESUS INACIO CERDEIRA DA SILVA
ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção à petição de f. 204/210 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos.
1998.39.00.003972-0 FGTS
AUTOR : ELIANE PENA CARNEIRO
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não assiste razão ao alegado à f. 184 pela parte autora, posto que a Caixa Econômica Federal comprovou à f. 179 a inclusão dos juros de mora aos valores creditados em cumprimento ao julgado. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, a parte autora apresente nova memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
1998.39.00.000788-7 FGTS
AUTOR : REINALDO ANTONIO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado à f. 347 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes aos autores que não firmaram termo de adesão, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. No que se refere ao pedido de expedição de ofícios aos bancos depositários, reservo-me a apreciar tal pleito somente após a Caixa Econômica Federal cumprir o acima determinado.
1998.39.00.008008-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE BORJA PACHECO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FRANCISCO DE BORJA PACHECO PEREIRA e JOSÉ MARIA SANTOS DA COSTA, conforme o noticiado às f. 254 e 259/260, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA PASTIQUE DA SILVA E SILVA, JUCELINA GUEDES DE CRISTO, MANOEL LUIZ BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO MARINHO DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 248/253 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, em face do informado às f. 254/258 pela Caixa Econômica Federal, esclareço à parte autora que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque dos valores devidos, desde que inferiores a R$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, caso este em que se enquadra o autor MARCOS FLEXA DOS SANTOS, portanto não lhe sendo devidos os juros de mora (...).
1998.39.00.003278-0 FGTS
AUTOR : BIANOR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 190/193, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.002569-8 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JACINTO RODRIGUES DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 271 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 368, referente à renúncia aos poderes substabelecidos à f. 203, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
2003.39.00.006525-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a decisão (cópia às f. 215/216) proferida nos autos da Impugnação do Valor da Causa, processo nº 2003.39.00.013778-4, bem como o pedido formulado na petição de f. 213 pela parte autora, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovado o recolhimento das custas complementares, sob pena de extinção do feito. Outrossim, reservo-me a apreciar os pedidos formulados na petição de f. 211 pela parte autora após o cumprimento do acima determinado.
1998.39.00.002101-8 FGTS
AUTOR : DOMINGOS RAMOS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:1.1-apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MATEUS DOS SANTOS, colacionada(s) à(s) f. 271 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS NAZARENO RODRIGUES BRAGA, no prazo de 30 9trinta) dias ora renovado, conforme o requerido à f. 268 pela própria ré.2.2 -apresente manifestação acerca do alegado à f. 261 pela parte autora em relação ao litisconsorte CARLOS GOMES MARTINS, devendo, no caso de corroborar com tais informações, comprovar ainda a complementação do cumprimento do julgado em relação àquele autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que a ré já foi por 2 vezes instada a se manifestar a tal respeito e nada foi providenciado.
2000.39.00.002509-4 FGTS
AUTOR : MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 118 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que de fato todas as contas vinculadas ao FGTS de titularidade do Autor foram objeto da perícia, conforme laudo de f. 93/94. Dessa forma, assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de memoriais, primeiro a parte autora. Intime-se a Defensoria Pública do Estado por mandado.
1998.39.00.002779-8 FGTS
AUTOR : MILTON DA SILVA NERY E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados na petição de f. 314/315 pela Caixa Econômica Federal, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentados os documentos apresentados por ocasião dos saques efetuados nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes ELÍDIO MELO CORRÊA e JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA.
2003.39.00.001565-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ELZA SUELI OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: PA00001552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o processo à ordem. Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, considerando a certidão de f. 29/verso lavrada pelo Oficial de Justiça, indefiro o pedido formulado na petição de f. 60/61 pela parte autora. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.
1998.39.00.009607-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO PACHECO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MÁRIO ANTONIO CARDOSO DA SILVA, OSVALDO DE SOUSA OEIRAS FILHO e LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 288/290 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.008021-0 FGTS
AUTOR : BENEDITA DA ASSUNCAO CONCEICAO RABELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 235, devendo a parte autora promovê-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Por outro lado, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo, conforme o requerido à f. 235 pela parte autora. Após o cumprimento do acima determinado, vista à patrona da parte autora para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1997.39.00.009995-9 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinqüenta) dias.
1998.39.00.010061-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO PALHETA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a parte autora ao apresentar a memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, não observou o valor incontroverso já creditado na conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor (f. 141/142), assino o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente nova planilha em que conste apenas a importância que considera ainda não paga, devendo, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
96.00.02585-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NEGRAO COELHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo rle 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ALUÍSIO DE FIGUEIREDO SILVA, conforme o noticiado às f. 405/408 e 410/412, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora, acerca do informado às f. 405/406 e 409 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte ROSELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE JESUS, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2003.39.00.001569-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REQDO : EDMILTON DE SOUSA FARIAS
REQDO : IVANEIDE DO ROSARIO FARIAS
ADVOGADO: PA00005785 - MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 51 pelos Requeridos, referente à realização de oitiva de testemunhas, uma vez que tal a produção de tal prova é desnecessária ao deslinde do presente feito,
2003.39.00.010363-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
ADVOGADO: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 36 pela Requerida, referente à realização de perícia contábil. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER (...) Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Fixo os honorários periciais no limite máximo de R$ 200,00 (Duzentos reais) previsto na Resolução nº 281 do Conselho da Justiça Federal, de 15/10/2002. Por fim, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que ora lhe foi atribuído, bem como a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, sendo que, em caso positivo, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias.
1998.39.00.000834-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção à petição de f. 293/295, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a patrona da parte autora apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1997.39.00.002267-2 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LIGYA DIAS REIS FERNANDES, conforme o noticiado às f. 252 e 255, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta ou cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte LEONIRA APARECIDA AMBRÓSIO e a sua complementação quanto a LEOMÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 29/33 e 48/53) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 2.2 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LEOPOLDINO COSTA DE OLIVEIRA e LENIO FERNANDES LEVY, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, conforme o requerido à f. 257 pela parte autora.3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto aos autores LEONIRA APARECIDA AMBRÓSIO e a sua complementação quanto a LEOMÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2001.39.00.004313-1 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, em atenção ao alegado à f. 314, esclareço à parte autora que no presente feito não houve por parte da Caixa Econômica Federal depósito de quantia referente a honorários de sucumbência. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca do informado à f. 315 pela parte autora. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora.
2003.39.00.009771-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO: PA00002665 - RUI LOBATO BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) declaro encerrada a instrução processual (...) determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença. Publique-se.
1998.39.00.001881-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO GERALDO SILVA BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação acerca do informado às f. 193/194 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO FERREIRA.
2000.39.00.002398-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS VASCONCELOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a procuração apresentada à f. 165 não outorga ao patrono da parte autora poderes específicos para renunciar ao direito em que se funda a ação, mas apenas para simples desistência, renovo por 10 (dez) dias para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 158.
1998.39.00.005193-0 FGTS
AUTOR : ELIAS DA CUNHA ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1 -cumprir o determinado no despacho de f. 386 em relação aos litisconsortes ELIAS GERALDES GABBAY e ERNESTO LOPES RAMOA, no prazo ora renovado, conforme o requerido à f. 391.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 -apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ELIAS DA CUNHA ALVES, ELIETE PIMENTEL DO AMARAL LIRYO e EDILENA RAIMUNDA DINIZ MOTA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, conforme o requerido à f. 391 pela parte autora.
95.00.01519-6 FGTS
AUTOR : LICIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009194 - ANA MARIA PORTILHO ROCHA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00009432 - LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 325 em relação à litisconsorte ANA SUELI BAHIA DE REZENDE, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias, devendo observar que a juntada

DOCUMENTO ILEGÍVEL

da procuração de f. 326 implica na revogação da anterior (f. 38), uma vez que inexiste ressalva, nos termos do Código Civil. Outrossim, em face dos pedidos realizados às f. 323 e 325, bem como considerando que o patrocínio de uma das autoras agora está sendo realizado por escritório de advocacia distinto daquele que representa as demais, concedo vista dos autos, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro em relação à autora LICIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA e, em seguida, à litisconsorte ANA SUELI BAHIA DE REZENDE.
1997.39.00.007953-6 FGTS
AUTOR : ROBERTO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 249/253, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
1998.39.00.005091-3 FGTS
AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinz' dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUÍS LOPES DA SILVA, conforme o noticiado às f. 273/276, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove os valores transacionados com os litisconsortes RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ, RAIMUNDO CLEOPHAS NEVES DE MELO e MARIA BERNARDETE POLARO NUNES, conforme o requerido à f. 283 pela parte autora .3 - Em atenção ao requerido às f. 280/282, determino, após o cumprimento do determinado no item 2.1, vista dos autos à patrona da parte autora para que apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
1997.39.00.005107-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - cumprir o determinado no despacho de f. 226, no prazo ora renovado, conforme o requerido à f. 228.1.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 229 e 232 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte MARIA STELLA DE AVELAR.1.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA e NÁDIA AZEVEDO OLIVEIRA colacionada(s) à(s) f. 236 e 242 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte MARLENE DE FARIAS CALDAS, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 31/33) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (autorização de pagamento de conta ativa, data de nascimento, etc.). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto à litisconsorte MARLENE DE FARIAS CALDAS, determino vista à parte autora para que, sob pena de arquivamento, informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Outrossim, defiro o pedido formulado na petição de f. 240 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor da litisconsorte NÁDIA AZEVEDO OLIVEIRA, apenas no quantum que ultrapassar a importância previamente transacionada. Outrossim, determino que a Caixa Econômica Federal comprove tal operação no prazo concedido no item 2. 5 - Por fim, independentemente do cumprimento do ordenado no item 1.2, determino que a Secretaria certifique o que houver em relação à litisconsorte MARIA STELLA DE AVELAR nos autos do processo nº 2004.39.00.702276-3; devendo, ainda, retificar a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da autora NÁDIA AZEVEDO OLIVEIRA.
95.00.01782-2 FGTS
AUTOR : RUI MARIO CRUZ DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DE JESUS SULVA DE CARVALHO, colacionada(s) à(s) f. 410/411 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - cumpra o determinado no 1º item do despacho de f. 394, uma vez que permaneceu em silêncio quanto à providência ordenada, devendo, ainda, caso corrobore com o alegado pela parte autora, comprovar o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte EDINOR PIMENTEL CARDOSO, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. 3 - Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 408 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados em favor da autora MARIA DE JESUS SILVA DE CARVALHO que ultrapassem o previamente transacionado entre as partes, devendo a ré comprovar a realização de tal operação, inclusive quanto à importância que permaneceu na conta vinculada ao FGTS daquela litisconsorte, no prazo concedido no item 2.
1998.39.00.010635-8 FGTS
AUTOR : JOAO NOVAIS FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Por fim, defiro o pedido formulado pelo patrono da parte autora na petição de f. 252, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo advogado MARCELO SILVA DE FREITAS, referente aos honorários de sucumbência (...).
1997.39.00.010797-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIA TEIXEIRA SA E OUTROS
ADVOGADO: PA00010252 - EDBERTO S LIMA
ADVOGADO: PA00011001 - JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR
ADVOGADO: PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ANA LAURENTINA RICO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 93 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias, bem como renovo por 30 (trinta) o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 84.
2001.39.00.008569-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL SA
ADVOGADO: SP00180643 - LUIZ FERNANDO MUSSOLINI JUNIOR
ENTIDADE: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o impetrante acerca do retorno dos autos. Após, não havendo manifestação, arquivem-se.
95.00.02251-6 TRIBUTARIA
AUTOR : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO: - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : FAZENDA NACIONAL
2001.39.00.006105-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.006997-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NATANIEL ALVES PAIVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.006999-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NIVALDO NUNES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime(m)-se o(s) autor(es) acerca do retorno dos autos. Após, não havendo manifestação, arquivem-se.
2003.39.00.002994-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 167 pela perita nomeada, destituindo a mesma do encargo que lhe foi atribuído à f. 158, nomeando para os trabalhos periciais o contador Jorge Luiz Xavier, com dados arquivados nesta Secretaria. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito. Por fim, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que ora lhe foi atribuído, bem como a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada à f. 158, sendo que, em caso positivo, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias.
2000.39.00.009099-6 FGTS
AUTOR : JOAO ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 316 pela parte autora, renovando por 10 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 314. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS, representado pela advogada TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507287-0 (guia de depósito judicial à f. 222), devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte.
1998.39.00.001877-3 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO JORGE DO CARMO, conforme o noticiado às f. 294/310, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 311 e 314/319 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) YEDA MARIA LOBATO PEREIRA e MILCA ROCHA RAMOS efetuou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CORDEIRO, no prazo ora renovado, conforme o requerido à f. 292, uma vez que comprovado o saque dos valores transacionados (f. 313).
2002.39.00.008935-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO GILBERTO FERREIRA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
ADVOGADO: PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 112 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que comprovado o recolhimento das custas finais. Outrossim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação do substabelecimento de f. 113. Oportunamente, arquive-se.
2000.39.00.007685-9 FGTS
AUTOR : WILSON BITTENCOURT DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao solicitado às f. 286/292 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do Autor, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
2003.39.00.012115-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR
ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO. : JOSE JOAO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: PA00006260 - JOSE ROBERTO MELLO PISMEL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 90 pelo Requerido, referente ao depoimento pessoal do representante legal da CODEBAR e oitiva de testemunhas, posto que desnecessárias ao deslinde do presente feito, uma vez que a conflitualidade emergente dos desdobramentos da lide reside unicamente na incidência de normas jurídicas sobre circunstâncias fenomênicas devidamente ilustradas nos autos. Assim, declaro encerrada a instrução processual, porquanto presentes os pressupostos do artigo 330, inciso I, do CPC, determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença. Antes, porém, vista ao Requerido pelo prazo de 05 (cinco) dias em face da juntada do documento de f. 93 pela Requerente. Publique-se.
2004.39.00.001327-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
REQDO. : FRANCISNEY MORAES DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente instrumento de mandato que outorgue aos seus patronos poderes para propor a desistência pretendida à f. 19.
2004.39.00.004915-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO DIAS VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) o valor das custas judiciais foi recolhido a menor, pelo que determino a imediata complementação, pelos impetrantes (...) A providência ora determinada deve ser operacionalizada em 10 (dez) dias, constituindo, tanto omissão quanto o mero retardamento, resultantes diretas de extinção terminativa do processo (...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retornem conclusos.
2004.39.00.001414-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO IVAN BORGES SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: PA00010819 - AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento do feito em diligência. (...) aplico multa pessoal de 20% do valor atribuído à causa ao Delegado de administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará (...) Fixo ainda o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cumprimento da liminar deferida, ressaltando que em persistindo a desobediência ao comando judicial serão tomadas as providências cabíveis para apuração de responsabilidade na esfera criminal quanto à configuração dos delitos previstos nos artigos 319 e 330 do CPB, bem como na esfera administrativa na forma do art. 11 da Lei nº 8.429/92. Por fim, em atenção ao requerimento da União de fls. 155, defiro o pedido de intervenção ali formulado. Intime-se com urgência, via fax, a autoridade coatora. Após, vista à União Federal.
2004.39.00.004895-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA0010264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DE NEGOCIOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição subseqüente da demanda, inclusive em caso de descumprimento ou retardamento, a emenda da inicial, mediante a adequação do valor da causa. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.
2003.39.00.003164-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : LUIS OTAVIO PACHECO BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 26 pela Caixa Econômica Federal, posto que reputo desnecessária tal providência. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, conforme o já exposto no despacho de f. 24, sob pena de extinção do feito.
2000.39.00.007729-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDNA HELOISA DIAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009677 - ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se.
1998.39.00.007245-7 FGTS
AUTOR : DEUZARINA DUARTE DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO PASTOR DE CASTRO, colacionada(s) à(s) f. 261 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove os valores transacionados com os litisconsortes EDIVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CESOSTE FERREIRA LOPES, ANTONIO ARCANGELO GAMA e ANTONIO SOUSA DE MIRANDA, conforme o requerido à f. 253 pela parte autora.
2001.39.00.010635-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
ENTIDADE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 114 pela empresa Impetrante, uma vez que a Fazenda Nacional foi intimada acerca do acórdão de f. 106/110, conforme mandado de intimação à f. 111, sendo desnecessária a expedição de ofício à autoridade coatora. Contudo, caso seja noticiado o descumprimento do julgado, apreciarei novamente aquele pleito. Arquive-se.
2003.39.00.002575-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTROS
ADVOGADO: RJ00046413 - LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RJ00099859 - MARIA CECILIA DO REGO MACEDO
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
PROCUR : - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
1998.39.00.005272-4 FGTS
AUTOR : TOME DA CONCEICAO ROSA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a parte autora ao apresentar a memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, não observou o valor incontroverso já creditado na conta vinculada ao FGTS de titularidade do Autor (f. 169/170), assino o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente nova planilha em que conste apenas a importância que considera ainda não paga, devendo, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.
2004.39.00.002506-2 OUTRAS
AUTOR : LISBOA MADEIRA LTDA
ADVOGADO: PA00011018 - MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP00199255 - THIAGO VINICIUS SAYEG
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente o substabelecimento de mandato que outorgue poderes à advogada subscritora da petição de f. 289. (...).
94.00.03190-4 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : CLAUDIO RUBEN FIUZA DE MELO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO: PA00000238 - RONALDO KOURY MAUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de fl. 229 pela parte autora (...). Outrossim, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora cumpra o determinado no despacho de f. 221.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004639-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VIRGILIO FERREIRA LIBONATI E OUTROS
ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
2004.39.00.004847-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DELSON PASSOS DA COSTA
ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
2004.39.00.004848-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MELCHISEDECH CESAR DA SILVA
ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
2004.39.00.004854-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERGIO FREITAS ROCHA
ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
2004.39.00.004855-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDUARDO TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
2004.39.00.004857-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EVALDO ALENCAR REIS
ADVOGADO: PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a medida liminar. Sem prejuízo, determino que o Impetrante proceda ao recolhimento das custas iniciais complementares, no prazo de cinco dias, observando o valor da causa acima fixado. Publique-se. Intime-se por fax a autoridade coatora. Notifique-se. Cite-se. Após, ao MPF.
1998.39.00.007093-9 FGTS
AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO DE JESUS PEREIRA DOS REIS, ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 223 e 234/235). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ADAMOR BRAGA MORAES, conforme o noticiado às f. 214/219, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA, JOÃO LUCAS DOS REIS e JOÃO JARDIM DE BRITO, colacionada(s) à(s) f. 224/227 e 231/233 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
95.00.01285-5 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) CÉLIA MARIA MACEDO VALOIS, OCIREMA AMARAL RODRIGUES, PAULO SÉRGIO BRABO RODRIGUES, RUY FERRAZ DE SOUZA, SÉGIO JOSÉ CORRÊA NUNES, VANJA INÊS MARTINS e a Caixa Econômica Federal (f. 440/441, 455, 459/461 e 463/464). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JUSCELINO ARLINDO DO CARMO BESSA, LEILA GONÇALVES FARIAS, PURAKE ASSURINI e RAIMUNDO OTÁVIO MIRANDA, conforme o noticiado às f. 465 e 469, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.2.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 465 e 470/472 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) RENILDO MATOS DOS SANTOS assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2.3 -apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ALFREDO DE FIGUEIREDO CORRÊA, MARIA THEREZINHA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES TRINDADE, ROBERTO LIMA DA COSTA, SAMUEL VIEIRA DA CRUZ, SÔNIA MARA GONÇALVES DA SILVA e VERA LÚCIA DE ARAÚJO COSTA, colacionada(s) à(s) f. 452/454, 456/458 e 462, dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente para fins de homologação o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) THOMÉ DA CONCEIÇÃO SARAIVA, no prazo ora renovado, uma vez que já comprovado o saque (f. 429) dos valores transacionados.3.2 -apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA NARRERI DOS SANTOS, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, no prazo ora renovado.3.3 -comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação daquele autor.3.4 -apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes MIGUEL BAÍA BRITO e ROSALINA COSTA SOUSA, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 31/35 e 121/127) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (comprovante de pagamento de FGTS, extratos analíticos, PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 4 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto aos litisconsortes MIGUEL BAÍA BRITO e ROSALINA COSTA SOUSA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles autores, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.
2001.39.00.001002-4 FGTS
AUTOR : ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) DOMINGOS RAMOS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 141). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do informado às f. 134/138 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte PAULINO MARQUES DA SILVA.
2004.39.00.000601-4 OUTRAS
AUTOR : ANA KARINA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: PA00007469 - MARCIA FIGUEIRA SOUZA
REU : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) é mister reconhecer a incompetência deste juízo federal para processar e julgar o feito, pelo que determino a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intimem-se.
1998.39.00.010612-6 FGTS
AUTOR : FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
ADVOGADO: PA00000070 - HAMILTON SANTANA PEGADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ARMANDO DOS SANTOS COELHO e a Caixa Econômica Federal (f. 208). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, conforme o noticiado às f. 211 e 214/217, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- comprove o cumprimento do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ CARLOS AMARAL DE FRANÇA E SILVA, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 218 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do mencionado autor.
1998.39.00.009815-7 FGTS
AUTOR : GERSON DIAS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR COELHO, MANOEL BERNARDINO DA SILVA, RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, DENIZE MIRANDA PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 257 e 259/262). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) GÉRSON DIAS PEREIRA, MARIA SULAMITA JOÃO RODRIGUES e WALDIR DE OLIVEIRA SOUZA, colacionada(s) à(s) f. 254/256 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - comprove a complementação do cumprimento do julgado, referente à inclusão dos juros de mora, em relação ao litisconsorte ANTONIO CARLOS DA SILVA ROSÁRIO, sob pena de pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, quanto aos valores creditados nos termos da Lei nº 10.555/2002.3.3 - comprove os valores transacionados com o autor RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, conforme o requerido à f. 249 pela parte autora.
1998.39.00.004490-4 FGTS
AUTOR : ANA MARGARIDA RAMOS SARMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANA MARGARIDA SANTOS SARMENTO, CLAUDIONOR LOBO DA SILVA, EDILMA DOS SANTOS MODESTO, MARIA DO SOCORRO SANTOS MARQUES, MARYÂNGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES e a Caixa Econômica Federal (f. 280/283, 285/286 e 289). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:2.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) EVANDRO LUIZ RIBEIRO DA LUZ e IVANA CASTRO GRELLO, colacionada(s) à(s) f. 284 e 293 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de complementação do cumprimento do julgado, quanto à correção referente ao Plano Verão (f. 262), em relação à litisconsorte VERA LÚCIA FIRMINO SANTOS FEIO, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 73/81) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.).4 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto à litisconsorte VERA LÚCIA FIRMINO SANTOS FEIO, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.5 - Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão (f. 212/213) do E. STJ, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconheceu a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios.6 - Por fim, determino que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças às f. 217/219, bem como a sua entrega aos interessados, conforme o requerido à f. 287 pela parte autora.
1997.39.00.012200-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA PACHECO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
ADVOGADO: PA00007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO MARCELINO BARRETO, JOSÉ GOMES DA TRINDADE, SÍLVIO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA e a Caixa Econômica Federal (f. 317/319). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA PACHECO e JOSÉ MANOEL DO VALE FILHO, colacionada(s) à(s) f. 315/316 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.3 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte JOSÉ GOMES DA TRINDADE.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.011175-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SUELY FERREIRA COELHO LIMA
ADVOGADO: PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE INATIVOS E PENIONISTAS DA SIP 8A REGIAO MILITAR
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
2000.39.00.000131-4 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.
96.00.07728-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIM MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.
00.00.16695-2 IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
REU : ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 34/2004
EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 09/02 - 30/03 - 22, 23/04 - 06, 10, 13/ 05/2004
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2002.1245-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Luiz Otávio Nunes da Costa
Advogado(s) : Raimunda Rosa R. C. Vouzella, Luana Conceição Maués
Despacho : Vista às partes para alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2003.4982-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Claudomiro Freire do Nascimento, Raimundo David Rodrigues Nogueira, Roberto Santos Lobato.
Advogado(s) : José Marinho Gemaque Júnior, Airton Vasconcelos
Despacho : Vista às partes para os termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2002.11010-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Carlos Ferreira Frazão e Outros
Advogado(s) : Pedro Vital Mascarenhas Júnior
Despacho : Intimem-se as partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2000.1207-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Mario Eugenio Magalhães Machado da Silva e Outro
Advogado(s) : Viviane Costa Coelho e Outra
Despacho : Intimem-se às partes sobre o acórdão de fl. 250.
PROC. Nº : 2001.5892-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Marlene Torres de Lemos e Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Altino Bohadana de Souza Filho, Walmir Bandeira.
Despacho : 1-Homologo o pedido de desistência de oitiva da testemunha Luiz Antônio Pimentel de Melo; 2- Designo para o dia 18/06/2004, às 15:00 horas, a audiência de inquirição de Ivaldo José Bompet de Araújo e Lindalva de Barros Lopes, testemunhas arroladas pela acusação.
PROC. Nº : 2002.1246-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria Lindalva Santos Leal, Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Giovana Braga, Roberto Felipe de Araújo Porto.
Despacho : Designo para o dia 28/06/2004, às 15:00 horas, a audiência de oitiva de MARIELZA SANTOS SILVA LEITE, CARLOS ALBERTO DA S. O JÚNIOR e JAIME ARAGÃO GARCIA, testemunhas arroladas pela defesa da 1ª Ré.
CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 1994.3802-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Vicente Figueiredo da Silva
Advogado(s) : Sebastião Piani Godinho
Despacho : Intimem-se as partes sobre o acórdão de fl. 238.
PROC. Nº : 2001.1348-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Drucela Guedes Louzada
Advogado(s) : Rosana Tocantins
Despacho : Vista às partes sobre os documentos juntados às fls. 244/255, 257 e 258.
CLASSE 14000 - HÁBEAS CORPUS
PROC. Nº : 2002.8783-5
Impetrante : Domingos de Jesus Saraiva da Silva e Marilia Pimentel Tork
Impetrado : Tenente Coronel Chefe do Deposito de Suprimento – Unidade do Exército Brasileiro
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão de fl. 76

SENTENÇAS
CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2003.14353-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Walmir Fiock da Silva, Maria de Nazaré Cunha Fiock da Silva.
Advogado(s) : Mônica dos Santos Storino
Sentença : Declaro extinta a punibilidade dos réus ANTONIO WALMIR FIOCK DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ CUNHA FIOCK DA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva estatal, a teor do art. 107, IV do CP.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara respondendo pela 4ª Vara
AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.008947-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : RAMON CAMPAS
REU : WILLIAN HENRY HOWARD
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra OLIMPIO LUDOVICO BASTOS NETO, BENEDICTO TORRES HERNANDEZ, EDUARDO SOLANO FERNANDEZ, EVERARDO DA SILVA JÚNIOR, JOSIAS MOREIRA DA SILVA, PIERRE JACQUES DELANNOY e RAMON CAMPAS, pela prática dos delitos capitulados nos artigos 12 (na forma tentada) e 14, na forma do art. 18, I, da Lei nº 6.368/76, e art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 9.613/98.
Em relação aos dois últimos acusados, intimados por edital, despacho proferido em audiência (fl. 3) determinou que fossem formados autos apartados.
Após o advento da Lei nº 10.409/2002, novo rito foi instituído para os processos envolvendo a acusação de tráfico ilícito de entorpecente, que se inicia com uma espécie de instrução preliminar antes do recebimento da denúncia, para que o indiciado apresente defesa escrita e tenha a oportunidade de ser ouvido pessoalmente em interrogatório perante o Juiz.
Em obediência a esse trâmite, Pierre Jacque Delannoy, preso no Estado de São Paulo, apresentou defesa escrita às fls. 434/438, a qual se encontra em autos apartados, tendo em vista as exceções argüidas (art. 38, § 2º, Lei n. 10.409/2002), sendo interrogado à fl. 421v.
Nada obstante, os argumentos deduzidos em Juízo, quer pessoalmente, quer pela defesa técnica, não foram capazes de desfazer a primeira e sumária cognição acerca da prática dos ilícitos descritos na peça acusatória, formada a partir dos demais elementos carreados aos autos.
Ao contrário, a versão desencontrada e pouco consistente apresentada pelo indiciado em Juízo reforça ainda mais a convicção de que alguma infração penal estava em andamento ou em vias de ser consumada.
Em face do exposto e convicto de que os elementos produzidos nos autos são indícios suficientes da prática dos delitos imputados ao acusado, e haja vista ainda o requerimento ministerial de fl. 466, recebo a denúncia em relação a WILLIAN HENRY HOWARD, e designo a audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 07/06/2004, às 17:00 horas, onde deverão ser inquiridas as testemunhas arroladas pelo MPF, as quais também foram apontadas pela defesa. Depreque-se a intimação do réu. Providencie-se nova autuação.
Intimem-se as testemunhas arroladas, requisitando à Polícia Federal a apresentação de Mário Miranda Cardoso.
Formem-se autos apartados em face de Ramon Campas. Publique-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 343/2004
AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.000077-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU EMILIO GOELDI
PROCUR : PA00076948 - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : -MIGUEL BRASIL CUNHA M-96
ADVOGADO : -RAYMUNDO JOÃO O DE MACEDO
DESPACHO: 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados.
2000.39.00.005850-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
EMBDO : FRANCISCO DANTAS PANTOJA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 90/94, tempestivamente ajuizada pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados-embargados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desapensem-se estes autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.
2002.39.00.005509-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : AQUILES LINDOSO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA
DESPACHO: 1. Manifeste-se o INSS sobre o comprovante de depósito acostado às fls. 265/267. 2. Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 263, em relação aos executados Alcides Franco da Silva, Evanil Barata de Souza, Abel Avelar de Almeida, Carlos Dionísio Pereira Cutrim, Eugenio dos Santos Sousa, Antonio José Pereira Cutrim, Aquiles Lindoso de Castro, Raimundo Pedro Nolasco Campos e Otávio dos Reis, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 3. Manifeste-se o exequente sobre o contido nas certidões de fls. 240-v e 241-v.
2002.39.00.010809-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : ELIZETE CAMILO DA SILVA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 114/119, tempestivamente ajuizada pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados-embargados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desapensem-se estes autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.
2003.39.00.004106-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADV. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES OAB/PA nº 4629
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1- Verifico, que o crédito do exequente Luiz Viana Arruda (R$12.774,85) , poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, quando o TRF-1ª Região proceder a atualização para pagamento da RPV, ficando impossibilitada a cobrança pela RPV. Assim, tragam o exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de renúncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, caso tenha interesse pela RPV. 2-Cumprida a determinação, expeça-se RPV e Precatório Requisitório.
2002.39.00.003257-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA OAB/RJ Nº 821
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : SHIRLY CRISTINA PONTES SOUTO
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 49. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 30(trinta) dias. 3. Intime-se.
2002.39.00.002474-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
EMBDO : AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 186/191, tempestivamente ajuizada pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados-embargados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desapensem-se estes autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.
2001.39.00.002160-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : QUEROBIM SANTANA
EMBDO : PROCÓPIO SOARES
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 39/43, tempestivamente ajuizada pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados-embargados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desapensem-se estes autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.

BOLETIM Nº 342/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2003.39.00.005537-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o, s) autora(es, s), para que se manifeste (m) acerca da contestação e documentos de fls. 83/132, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.005283-3 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GIBSON DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO OAB/PA nº 2489
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao réu, para que se manifeste sobre a petição e documento inserto às fls. 42/47, no prazo de 05 (cinco) dias.
2004.39.00.002357-6 TRIBUTARIA
AUTOR : PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o, s) autora(es, s), para que se manifeste (m) acerca da contestação e documentos de fls. 122/216, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.003331-6 OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : -JOÃO LUIS SARMENTO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
ADV. : MAURÍCIO BLANCO DE ALMEIDA OAB/PA nº 10.375
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à ré, para que se manifeste sobre a petição e documento inserto às fls. 131/132, no prazo de 05 (cinco) dias.
2003.39.00.004732-8 TRIBUTARIA
AUTOR : TOCAN TRANSPORTES LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SP00126386 - DANIELLA GHIRALDELLI
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o, s) autora(es, s), para que se manifeste (m) acerca da contestação e documentos de fls. 164/192, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.010289-3 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTE. : RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REQDO. : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o, s) autora(es, s), para que se manifeste (m) acerca da contestação de fls. 40/41, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.011006-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MIGUEL TAVARES DA SILVA
REQDO : CLAUDIA XERFAN SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o, s) autora(es, s), para que se manifeste (m) acerca da contestação e documentos de fls. 32/48, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.004690-6 FGTS
AUTOR : VANJA MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 143/155, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.011336-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO QUEIROZ PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 187/207, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.005012-8 FGTS
AUTOR : ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 287/296, no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.05724-7 FGTS
AUTOR : MANOEL NAHUM DE ALFAIA E OUTROS
ADVOGADO : - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO OAB/PA nº 7035
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 204/205 e 210/219, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.011467-8 FGTS
AUTOR : JACIREMA DE MEDEIROS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 159/176, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.008455-7 FGTS
AUTOR : MANOEL MIGUEL SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 209/215, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.000670-2 FGTS
AUTOR : MANOEL ALBINO ARANHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 211/223, no prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.000819-1 TRIBUTARIA
AUTOR : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem acerca dos esclarecimentos do perito inserto às fls. 306/308, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pela requerente.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.010990-2 IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : OKURA FUJIWARA
LITISPA : LUIZ UNGARATTIE
DESPACHO: 1. Cite-se o réu LUIZ UNGARATTE no endereço indicado à fl. 203. 2. Indefiro o pedido de citação por edital da ré OKURA FUJIWARA, por que não demonstrado o exaurimento das tentativas de localização do endereço da mesma, razão pela qual renovo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para diligenciar. 3. Após, sem cumprimento do item 2, conclusos. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 084/2004
EXPEDIENTES DO DIA 28 MAI 04
AUTOS COM DESPACHOS

2001.39.00.011370-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : -GERSON DA COSTA
EXCDO : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2002.39.00.005382-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA e outro
EXCDO : CIMCOL CONSTRUCOES IND COM REP LTDA e outros
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se manifestação do(a) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
2003.39.00.011242-8 ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
REQDO. : IMACO SA IND METALURGICA e outros
Adv. : PAM323 – Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO : Considerando a manifestação anterior do(a) Exeqüente (fl.146), manifeste-se a mesma, conclusivamente, sobre o contido na petição de fl. 151 e guia de depósito juntada, por fotocópia autenticada, à fl. 162.
2003.39.00.014114-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : -GERSON DA COSTA
DESPACHO : Recebo os Embargos. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÕES

95.00.06334-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : CIAPESCA - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA e outro(a)
Adv. : SP24480– Hernel de Godoy Costa
DECISÃO : (...) Ante o exposto, não reconheço da exceção de pré-executividade apresentada por ADALBERTO FISCHER e rejeito a exceção de pré-executividade oferecida por EDDY ALBERTO CURY, determinando o prosseguimento da execução com a intimação da Fazenda Nacional para se manifestar sobre a certidão de fl. 135. Com a finalidade de não avolumar os autos, caso haja interesse, determino a devolução das peças de fls. 114/124, ao interessado, mediante recibo nos autos.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2002.39.00.007204-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : TRANSERVICE LTDA e outros
Adv. : PA8655 – André Bendelack Santos
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade determinando a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora. P. I.
2002.39.00.009282-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : EDUARDO LOPES PINTO
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade determinando a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora. P. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1100/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR os membros abaixo relacionados, a participarem do evento "Painel: Violência Doméstica", promovido pelo Centro de Apoio Operacional Cível, no dia 18.05.2004, nesta capital:
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
ALINE TAVARES MOREIRA
LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUZA
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
VANIA CAMPOS DE PINHO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de maio de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.06.2004:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
IVELISE PINHEIRO PINTO	1ª	BELÉM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
		Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE
		Salvaterra
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4ª	CASTANHAL
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	5ª	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES	7ª	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA
		Colares
		São Caetano de Odivelas
		Santo Antonio do Tauá
		São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ
		Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
MARCELO BATISTA GONÇALVES	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
		Bonito
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA
		Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU
Cachoeira do Piriá		
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	15ª	BREVES
		Bagre
		Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUÁ
		Anajás
SANDRO RAMOS CHERMONT	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA
		Brasil Novo
Vitória do Xingu		
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE
		Prainha
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	20ª	SANTARÉM
		Belterra
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA	21ª	ALENQUER
		Curuá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	22ª	ÓBIDOS
		Juruti
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	23ª	MARABÁ
FRANKLIN LOBATO PRADO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
		Floresta do Araguaia
		Santa Maria das Barreiras
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	25ª	CAPANEMA
ELAINE DE SOUZA NUAYED	26ª	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
AMÉLIA SATOMI IGARASHI	28ª	BELÉM
MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA	29ª	BELÉM
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	30ª	BELÉM
		Mosqueiro
		Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ
		Santarém Novo
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM
		Magalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	34ª	ITAITUBA
		Jacareacanga
		Novo Progresso
		Trairão
RODIER BARATA ATAÍDE	35ª	BAIÃO
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ
		Santa Bárbara do Pará
		Benevides
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJU
		Tailândia
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	38ª	ORIXIMINÁ
		Faro
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-AÇU
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR	40ª	TUCURUÍ
		Breu Branco
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	41ª	OURÉM
		Santa Luzia do Pará
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	42ª	PARAGOMINAS
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	43ª	ANANINDEUA I
		Marituba
VYLLYA COSTA BARRA	44ª	PORTEL
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	45ª	OEIRAS DO PARÁ
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
		Inhangapi
WILSON GAIA FARIAS VISTA	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
		Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
		Ipixuna do Pará
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	51ª	RONDON DO PARÁ
		Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	55ª	ALMEIRIM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	56ª	ITUPIRANGA
		Nova Ipixuna
ALESSANDRA REBELO CLOS	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
		Palestina do Pará
		São Domingos do Araguaia
		Brejo Grande do Araguaia
		Bom Jesus do Tocantins
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	CURIONÓPOLIS
		Eldorado do Carajás
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	59ª	REDENÇÃO
		Cumaru do Norte
		Pau D'arco
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	60ª	RIO MARIA
		Bannach
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA DIAS CARDOSO	61ª	XINGUARA
		Água Azul do Norte
		Sapucaia
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
		Piçarra
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	63ª	PRIMAVERA
		São João de Pirabas
		Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65ª	BARCARENA
VIVIANA DOS SANTOS COUTO	66ª	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
AMARILDO DA SILVA GUERRA	68ª	RURÓPOLIS
		Aveiro
		Placas
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	JACUNDÁ
		Goianésia do Pará
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	70ª	CAPITÃO POÇO
SÂNDRO GARCIA DE CASTRO	71ª	IRITUIA
NATANAEL CARDOSO LEITÃO	72ª	ANANINDEUA II
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	73ª	BELÉM
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	74ª	TUCUMÃ
		Ourilândia do Norte
IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	PARAUAPEBAS
		Canaã dos Carajás
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	76ª	BELÉM
MARIA DE BELÉM SANTOS	77ª	BELÉM
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	78ª	MOCAJUBA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	79ª	URUARÁ
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ		
	80ª	PACAJÁ
		Anapu
		Novo Repartimento
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	81ª	GARRAFÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Piriá
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	82ª	PORTO DE MOZ
ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	83ª	SANTARÉM II
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	84ª	DOM ELISEU
		Ulianópolis
LUZIANA BARATA DANTAS	85ª	MEDICILÂNDIA
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	86ª	CURRALINHO
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acará
		Bujaru
ALDELY MIRANDA LOBATO	88ª	LIMOEIRO DO AJURU
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	89ª	TERRA SANTA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de freqüência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de junho de 2001.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0169

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.206

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
03 de junho de 2004

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.852 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 4.228, de 20.04.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Municipal de Economia -SECON, JORGE PAIVA BRASIL, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral com efeitos retroativos a 20.05.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.853 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 4.143, de 19.04.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada da Secretaria Executiva de Transportes -SETRAN, VERA LÚCIA DE SOUZA ESTÁCIO, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações/Seção de Protocolo Geral, com efeitos retroativos a 19.04.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.854 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 5.599, de 20/05/2004,RESOLVE:Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor DILSON ATHIAS MESQUITA, Técnico Judiciário, lotado na SI/CE/SPCE, tendo em vista seu deslocamento para proceder instalação da VSAT, no Cartório Eleitoral da 89ªZE-Terra Santa, no período de 26 a 28/05/2004, na cidade de Terra Santa/PA. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Porto de Trombetas/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014)) e PASSAGENS AÉREAS (339033).Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 25 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA N.º 5.854/2004

Nome: Dilson Athias Mesquita		
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias	2,5
Lotação:Seção de Produção e Suporte	Bruto:	330,00
Função:	Adicional de Desloc.(2)	0,00
Diária Unit: R$ 132,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3)	55,05
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4)	0,00
Destino: Terra Santa – PA	Líquido	274,95
Partida: 26/05/2004	(3) 3 x 18,35	
Retorno: 28/05/2004	(4) Não descontado	

Total do Cálculo R$ 274,95

(1)Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 89/03
(4)§ Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.864 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.639, de 21/05/2004,RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, a partir de 24.05.2004, com fulcro no art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, as férias regulamentares do servidor requisitado FÉLIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS, inicialmente fixada para fruição no interstício de 10.05.2004 a 08.06.2004, conforme Portaria nº 5.600/2004, ficando os dias restantes para usufruto oportuno. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.867 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes datados de 14.04 e 06, 07, 10, 13 e 14, 21 e 25.05.2004, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:I–SOLANGE MACIEL CARVALHO, Secretária Judiciária, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor Paulo Sérgio de Monteiro Reis, no período de 17 a 19.05.2004;II–FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, em substituição à servidora Solange Maciel Carvalho, no dia 10.05.2004; III-PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Coordenadora de Material e Patrimônio, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição ao servidor Roberto Sousa da Costa, nos períodos de 10 a 12.05.2004 e 17 a 20.05.2004; IV – RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Chefe da Seção de Planejamento, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora Mara Ruth Ventura Baptista, no dia 07.05.2004;V–LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, no período de 08 a 13.05.2004;VI–ELISABETE SILVA SANTOS, Assistente da Seção de Protocolo Geral, cumulativamente, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição à servidora Miosótis Teixeira Leal, no período de 25 a 28.05.2004;VII–LENI DE MORAES PIRES MARTINS, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Expedição e Arquivo, em substituição à servidora Rosa Silvana Costa de Matos, no período de 24 a 28.05.2004;VIII–ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente Seção de Execução Orçamentária e Financeira, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Júlia Passinho Maia, nos dias 14.05 e 17.05.2004;IX–WILSON YOSHIMITSU NIWA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Medicina, pela Direção do Serviço de Assistência Médica e Social, em substituição ao servidor Antônio Delduque de Araújo Travessa, no período de 03.05 a 01.06.2004; X– MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Assistente da Seção de Controle e Registro de Partidos, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Áida Silvana Barbosa Varela, no período de 19 a 28.05.2004; XI–RICARDO CABRAL DA COSTA, Chefe da Seção de Jurisprudência, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em substituição ao servidor Paulo Octávio Andrade Wanzeller, no período de 05 a 14.05.2004; XII–RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor, em substituição à servidora Dayse Marina de Queiroz Silva, no período de 04 a 07.05.2004; XIII–JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Assistente da Seção de Legislação e Normas, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Alessandra Lima Silva, no período de 10 a 13.05.2004; XIV–IÊDA MARIA DOS SANTOS PINTO, requisitada junto à Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, pela Chefia de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Pereira Gomes, no período de 20 a 27.05.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00023-2003-003-08-00-0
REQUERENTES: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO E OUTROS
Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros
REQUERIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
DESPACHO
Pela petição de fl. 791, os reclamantes requerem a extração de carta de sentença em favor de JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER, ao qual foi concedida a antecipação de tutela.
Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento ao recurso de revista das reclamadas, conforme se verifica no r. despacho de fls. 820-821, defiro o pedido de extração de carta de sentença, nos termos do art. 590 do CPC. Por não se tratar de agravo de instrumento, não existe norma legal que atribua aos reclamados o custeio da carta de sentença.
Notifique-se o interessado.
Belém, 31 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00023-2003-003-08-00-0
RECORRENTES: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO E OUTROS
Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS
DESPACHO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.
O recurso de fls. 765-770 dos reclamantes é adequado, tempestivo (fls. 764 e 765), subscrito por advogado habilitado (fls. 7-16) e aos reclamantes não foram cominadas custas processuais.
O recurso de fls. 771-788 do BASA é adequado, tempestivo (fls. 764 e 771), subscrito por advogado habilitado (fls. 741-742) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 789 e 790).
O recurso de fls. 792-816 da CAPAF também é adequado, tempestivo (fls. 764 e 792), subscrito por advogado habilitado (fl. 52) e o preparo está correto (fls. 817 e 818).
2.PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.
2.1 RECURSO DOS RECLAMANTES
TRANSAÇÃO.
Os reclamantes alegam violação ao artigo 468 da CLT e Enunciado 288 do C. TST, sob o argumento de que não poderiam sofrer alteração prejudicial em seus contratos. Colacionam arestos.
O apelo não pode prosseguir. A E. Turma entendeu que os autores, excetuando-se o Sr. João Bosco Sirotheau Keuffer, transacionaram os direitos postulados, com acordos homologados em juízo. Desta forma, não vislumbro ofensa a dispositivo legal, nem a enunciado como apontado. O aresto colacionado à fl. 767 é inespecífico pois não trata de transação e os demais (fls. 768-769) são oriundos deste Regional, o que a teor do art. 896, a, da CLT não autoriza o seguimento da revista.
2.2 RECURSO DOS RECLAMADOS BASA E CAPAF
INCOMPETÊNCIA MATERIAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL.
Ambos os reclamados-recorrentes suscitam a questão preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, afirmando tratar-se de matéria previdenciária. Dizem que o artigo 202, § 2º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, determina a não integração ao contrato de emprego dos benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas. Sustentam que tal norma seria auto-aplicável. Apontam violações aos arts. 102, § 2º, 114 da CF/88. Transcrevem decisões para sustentar suas alegações.
Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela SBDI-1 do C. TST e TRT's da 6ª e 7ª Regiões, como demonstram os arestos transcritos pelos recorrentes às fls. 775-778 e 797-800, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento das revistas.
Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso dos reclamantes e dou seguimento aos recursos de revista dos reclamados BASA E CAPAF. Publique-se.
Belém, 31 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT / 1ª T. / RO 01289-2003-109-08-00-7
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJÓS LTDA
Dr. Roberto Alves Vinholte
RECORRIDO:RAIMUNDO CAETANO DO NASCIMENTO
Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 561/562/572), subscrito por advogado com representação regular (fl. 61), e o preparo está correto (581/582).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Comissão sobre vendas. Horas extras. Domingos e feriados. Salário-família. Transporte. Alega que não tem sustentação o pagamento de comissões por fora. Aduz que o reclamante está incluso na excludente do art. 62, I, da CLT, não tendo direito ao pagamento de horas extras. Argumenta que não existe nos autos qualquer comprovação de trabalho em domingos e feriados. Ressalta que nunca foi feita qualquer menção a respeito do reclamante ser genitor de qualquer criança de até 14 anos, ou inválido de qualquer idade. Por fim, diz que não foi feito o requerimento e nem foram prestadas as informações para a concessão do vale-transporte.
O recurso não merece ser admitido. A uma porque não foram indicados os dispositivos legais tidos como violados, aplicação da OJ n. 94 da SDI-I do C. TST. A duas porque pelas razões recursais ficou clara a intenção do recorrente de revolver fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 02 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01583-2002-001-08-00-9
RECORRENTES:ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

E OUTROS
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.-BASA
Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA -CAPAF
Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso adesivo de fls. 418-421 é adequado, tempestivo (fls. 417 e 418), subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 9-18) e o preparo é desnecessário, vez que não houve condenação aos recorrentes.
2. Pressupostos intrínsecos.
Transação. Devolução de valores descontados.
Os recorrentes renovam suas razões argumentando a existência de direito adquirido quanto aos seus contratos de trabalho. Alegam que eventual alteração não pode causar-lhes prejuízo, pois violaria o art. 468 da CLT.
O recurso não merece prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que os reclamantes BYRON DA SILVA BRAYNER, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, HENRIQUE TSUYOI ISATO, HILÁRIO ÁPIO RODRIGUES, JAIME DE BRITO PRATA e MIGUEL PEREIRA DA SILVA firmaram acordos judiciais em ações trabalhistas anteriormente ajuizadas, renunciando de maneira expressa e inequívoca aos direitos previstos na Portaria 375/69, conforme se defere à fl. 357 dos autos. Assim, não vislumbro qualquer violação legal capaz de ensejar o cabimento do presente remédio recursal, a teor do disposto no art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 01 de junho de 2004.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /1ª T./ RO 01773-2003-003-08-00-7
RECORRENTE: ANTÔNIO ALBERTO CAVALCANTE
Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Elza Maria Machado Santos de Souza Franco e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 92/93), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 13), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 49).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o v. Acórdão Regional violou o art. 18 da Lei. 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento.
O recurso merece ser conhecido. Como a matéria tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, vislumbro a possibilidade de ofensa a Carta Magna.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de maio de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /1ª T./ RO 02026-2003-006-08-00-4
RECORRENTE: JAILSON SILVA ALVES
Dr. Maria de Fátima Alves da Silva e outros
RECORRIDA:LISBOA MADEIRA LTDA
Drª Maria de Fátima Alves da Silva e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos. (RITO SUMARÍSSIMO)
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 175/177) e com regular representação processual (fl. 24).
O recorrente, tendo em vista a inversão do ônus da sucumbência declarada pela E. 1ª Turma deste Regional, pugna pela isenção do pagamento de custas processuais a que fora condenado, alegando não dispor de condições financeiras para suportar tal ônus sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, com arrimo na Lei 1.060/50.
Não há o que deferir, o próprio juízo à fl. 172, isentou o reclamante do pagamento das custas cominadas.
2. Pressupostos intrínsecos.
Inquérito judicial.
Alega que pela exegese dos arts. 543, 853 da CLT e art. 8º, VIII, da CR/88 e art. 10, II, do ADCT é necessário o inquérito judicial para apuração de falta grave do empregado com estabilidade provisória.
O apelo não merece ser admitido. O inquérito para apuração de falta grave é garantido aos empregados que ocupam cargos de dirigentes sindicais, o que não é o caso dos autos. Ademais, a justa causa foi deferida com a análise de fatos e provas, logo, para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento do conjunto fático-probatório, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
Por fim, trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.
Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 01 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T./AP 02490-1992-006-08-00-0
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A.
Dr. Washington Luís Cardoso da Silva e outros
RECORRIDO:EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES
Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 1588/1597 é adequado, tempestivo (fls. 1587/1588), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 1600/1601) e o juízo está garantido pelo depósito de fl. 1416, convolado em penhora pelo despacho de fl. 1417.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional.
Aduz que a r. decisão recorrida não se manifestou acerca da alegação apresentada em embargos à execução e de declaração de que o índice de reajuste a ser aplicado é o concedido pelo Banco do Brasil, e não o da PREVI, como utilizado nos cálculos de liqüidação. Alega violação ao art. 5º, II, XXXVI, LIV e LV, da Carta Magna e contrariedade ao Enunciado nº 288 do C. TST.
Descabe a argüição. A prestação jurisdicional requerida foi devidamente prestada, porém de forma contrária aos interesses do recorrente, o que, entretanto, não pode ser confundido com negativa de prestação jurisdicional. Assim, não há violação direta e literal da Constituição Federal, única hipótese que autoriza o seguimento do recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT.
Base de cálculo. Alega que a r. decisão recorrida extrapolou os limites da coisa julgada e incorreu em excesso de execução ao incluir na base de cálculo da complementação de aposentadoria deferida a gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão, bem como quando não observou a sistemática de elaboração de cálculos determinada na decisão exeqüenda no sentido de utilizar como base de cálculo a média do triênio anterior. Considera violados os artigos 5ª, XXXVI e LVI, da CR/88, 879, § 1º, da CLT e 610 do CPC.
Aqui o apelo também não merece prosperar. A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com a fundamentação da sentença exeqüenda, que determina como base de cálculo a remuneração dos cargos efetivos ou em comissão exercidos pelo reclamante no último triênio. Por outro lado, a sistemática aplicada aos cálculos de liqüidação não foge ao determinado na decisão exeqüenda, mas apenas a coaduna com o disposto na Carta Circular FUNCI nº 398/61 de que a mensalidade (base de cálculo) não será inferior aos proventos totais do cargo efetivo na data da aposentadoria. Logo, não se vislumbra no presente caso as ofensas constitucionais apontadas pelo recorrente, o que obsta o acolhimento do apelo, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT.
Descontos para Previ e Cassi (Contribuição pessoal/Imposto de Renda). Neste tópico, o recorrente requer que os descontos em referência sejam incluídos nos cálculos de liqüidação.
Neste particular a admissão da revista encontra óbice na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST, haja vista que o recorrente não indicou o dispositivo constitucional tido por ele como violado.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 02 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00215-2004-009-08-00-2.
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
RECORRIDO:ROBERTO PRATA GARCIA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 88/89), subscrito por advogada com representação regular (fls. 97/98), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 99/100).
2.Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).
Negativa de Prestação Jurisdicional. Sustenta que a v. decisão recorrida deixou de apreciar a questão relativa à ofensa ao ato jurídico perfeito, consagrado no artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Entende violado o artigo 93, IX, da Carta Magna.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a recorrente acaso entendesse que não houve manifestação expressa do Regional acerca de determinada matéria, deveria ter oposto embargos de declaração, o que não fez. Não se vislumbra, destarte, violação constitucional que autorize o seguimento da revista.
Prescrição. Sustenta que o prazo prescricional iniciou-se com a publicação da Lei Complementar n.º 110/2001. Entende violado o artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, bem como o Enunciado n.º 362, do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses.
Sem razão. Tanto o dispositivo constitucional quanto o enunciado indicados pela recorrente referem-se ao término do contrato de trabalho, pelo que não se vislumbra violação direta de norma constitucional ou contrariedade à súmula da C. Corte Revisora. Aplicação do artigo 896, § 6º, da CLT.
Expurgos. FGTS. Aduz que procedeu aos depósitos conforme previsão legal, durante todo o contrato de trabalho havido com o recorrido. Assevera que na rescisão contratual, o sindicato da categoria do reclamante não opôs ressalva acerca da matéria debatida nestes autos. Entende violado o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a d. Turma Regional deferiu o pleito do reclamante por entender que o empregador deve responder pela multa fundiária e as diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários com respaldo nos artigos 9º, § 1º, do Decreto 99.684 e 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90. A duas, porque os valores apurados na resilição contratual não albergam a correção reconhecida pela Lei Complementar 110/2001. Destarte, não se vislumbra a violação constitucional indicada pela recorrente.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 1º de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./ RO 00772-2003-011-08-00-6
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF
Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
Recorridos: os mesmos e
JOSÉ GENTIL ZUNICA SILVA
Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
Os recursos de fls. 334/355, do BASA, e de fls. 357/378, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 333/334 e 357), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 76/77 e 79), e em ordem quanto ao preparo (fls. 263, 275, 356 e 379).
Pressupostos intrínsecos.
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.
Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 341/344 e 362/365, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 01 de junho de 2004.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T.RO 00990-2003-106-08-00-X
Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros
Recorrido: ANTÔNIO PEREIRA LIMA
Dr. Marcos Siqueira Bastos
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 151 e 161), regular a representação processual (fl. 168) e o preparo está satisfeito (fls. 169 e 170).
2.Pressupostos Intrínsecos
Horas Extras. Prova.
A recorrente pretende revolver a análise probatória para discutir as horas extraordinárias deferidas ao empregado. O v. Acórdão está fundamentado nas provas documentais carreadas aos autos, trazidas pela recorrente, quanto às jornadas excedentes. Incidência do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que atrai o óbice do §5º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 01 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./ RO 01361-2003-013-08-00-4
RECORRENTES: ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO, DEOCLÉCIO DA PAZ PEREIRA, FRANCISCO SABADO GAMA, IRACY NETTO DA SILVA, LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES, MAGNÓLIA TRAVESSA RIBEIRO, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES, TALISMAN CLÁUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA, TEMÍSTOCLES SANTANA MARQUES SOBRINHO
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA -CAPAF
DESPACHO
1. Os reclamantes, às fls. 760/773, interpõem recurso de revista adesivo ao recurso protocolado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, insurgindo-se contra o v. Acórdão Regional prolatado pela d. 2ª Turma deste E. Tribunal.
2. Ocorre que os demandantes já haviam recorrido da referida decisão Regional, consoante se observa às fls. 710/723. O referido recurso, inclusive, já foi apreciado por esta Vice-Presidência em despacho exarado em 23.03.2004 (fls. 746/751), ao qual foi negado seguimento.
3. Por esta razão, tem-se que os recorrentes já praticaram o ato processual que ora renovam, configurando-se, assim, a preclusão consumativa que obsta o conhecimento da revista.
4. Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 1º de junho de 2004.
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. /RO 01609-2003-009-08-00-0
Recorrente: HÉLIO RICARDO DA SILVA
Dr. Mauro Augusto Rios Brito
Recorrido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 165/168 é adequado, tempestivo (fls. 164/165), regular a representação processual (fl. 14) e o preparo é desnecessário, pois foi concedida ao reclamante isenção do pagamento das custas processuais (fl. 120).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Salário do mês de agosto de 2003. Dano Moral. Inconforma-se, o recorrente, com o indeferimento das parcelas em referência. Aduz ser da reclamada a culpa pela confusão havida acerca da concessão da licença prêmio. Reafirma a existência de danos morais em decorrência do não recebimento do salário sob controvérsia. Considera que foram violados os artigos 5º, V e X, e 7º, X, da Carta Magna.
O apelo não merece prosseguir. Restou demonstrado nos autos que o reclamante afastou-se do serviço sem antes confirmar se a licença prêmio por ele requerida havia sido efetivamente concedida, pelo que concorreu com culpa para o não recebimento do salário do mês de agosto de 2003, o que elide a ocorrência de dano moral. Assim, como se vê, inexiste no presente caso, ofensa direta e literal aos dispositivo constitucionais apontados na peça recursal, o que obsta a admissão da presente revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 01 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00108-2003-203-08-00-5.
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS:JOSÉ DE JESUS DOS ANJOS
Drª Erliene Gonçalves Lima No E
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 134 e 136), subscrito por advogado habilitado (fl. 106), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 108 e 143).
2.Pressupostos Intrínsecos. (Rito Sumaríssimo)
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente pretende discutir na revista a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Sustenta que a decisão Regional viola os artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT, eis que, no seu entendimento, não atentou para as provas produzidas nos autos. Transcreve arestos para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a reclamada não recorreu ordinariamente no que tange a sua responsabilidade subsidiária, reconhecida pelo juízo sentenciante, em face da aplicação do Enunciado n.º 331, do C. TST, motivo pelo qual está precluso o seu direito de se insurgir contra este aspecto da condenação.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 02 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

RESENHA (RECLAMADO)NO 219/2004
PROCESSO : 282-2004-109-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO LIMA BATISTA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A-AGENCIA SANTAREM PARA
Advogado(a): WASHITON LIMA PEREIRA
Assunto : PELA PRESENTE FICA O RECLAMADO CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.//ALM//
RESENHA (RECLAMADO)NO 232/2004
PROCESSO : 1868-1993-109-08-00
Reclamante: NAZARE DO SOCORRO BAIA DE ARAUJO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Assunto : PARA CIENCIA DA CONCLUSAO DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ TITULAR DA UNICA VARA FEDERAL DO TRABALHO DE SANTAREM, NA PRESENTE IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTA POR MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, EXECUTADO, NA ACAO EM QUE SAO EXEQUENTES NAZARE DO SOCORRO BAIA DE ARAUJO E OUTROS, DECIDE NAO CONHECE-LA, PORQUE INTERPESTIVA .TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA (RECLAMADO)NO 239/2004
PROCESSO : 445-2004-109-08-00
Reclamante: NILTON AUZIER CORDEIRO
Advogado(a): IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN
Reclamado : PENA FLORESTAL
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Assunto : PARA CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO PELO RECLAMANTE RECURSO ORDINARIO FLS. 58/60, PARA MANIFESTACAO.////
RESENHA (RECLAMADO)NO 242/2004
PROCESSO : 1271-2003-109-08-00
Reclamante: MANUEL CLETO PINTO VIANA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ELIAS BAIMA PESSOA
Assunto : PELA PRESENTE FICA A RECLAMDA CIENTE DE QUE FORA INTERPOSTO RECURSO ADESIVO PELO AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//ALM//

EDITAL DE PRAÇA
No 72/2004

PROCESSO : 1322-1999-109-08-00
Exequente: ARMANDO VIEIRA SILVA
Executado: S B SANTOS COMERCIO E SERVICOS
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CAMINHAO VOLVO, NL 12360 4X2 EDC; COR BRANCO; CAMINHAO; TRATOR; NACIONAL; TRACAO; CARROCERIA ABERTA; DIESEL; PLACAS: JVD-3220-PA; CHASSI: 9BVN5A7A0VE661323; RENAVAM: 692342818; NUMERO DO MOTOR: TD123E15007666; CAIXA DE CAMBRIO: 8128821347342; ANO DE FAB/MOD: 1997/1997; CAP/POT/CIL: 360 CV. EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 90.000,00
Fiel Depositario: SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.//alm//
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

RESENHA NO 190/2004
PROCESSO : 1154-1999-109-08-00
Reclamante: DORACY MENDES LEAO
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : CARVALHO & BANNACH LTDA
Advogado(a): ARMANDO GRELLO CABRAL
Assunto : FICA A RECLAMANTE/EMBARGADA NOTIFICADA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITO MODIFICATIVO, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADOS.
RESENHA NO 191/2004
PROCESSO : 1244-2002-109-08-00
Reclamante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - F.A.T.
Advogado(a): ALBERTO PORTILHO LIMA
Reclamado : ROBSON SANDRO CASTRO
Advogado(a): RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE/ EXEQUENTE/ APRESENTOU EMBARGOS A EXECUCAO, CONFORME FLS. 61/62.
RESENHA (RECLAMADO)NO 192/2004
PROCESSO : 502-2003-109-08-00
Reclamante: RAIMUNDA FIGUEIREDO LIMA
Advogado(a):
Reclamado : ANTONIO CANDIDO DA SILVA
Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA
Assunto : PARA CIENCIA DO DESPACHO: 2-SENDO ASSIM, DEFIRO O PARCELAMENTO, MAS MANTENHO AS OBRIGACOES DE FL.11, RELATIVOS AO INSS/CUSTAS PELA RECLAMADA.3-AGUARDE-SE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA NO PRAZO DE 20 DIAS. CIENCIA.
RESENHA NO 193/2004
PROCESSO : 1521-1993-109-08-00
Reclamante: ELBA ROSARIA DE ALMEIDA E SILVA
Advogado(a): ANTONIO OTAVIO SALES DE SOUZA
Reclamado : BELAUTO CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : CIENCIA DO DESPACHO:1- A CPE FOI DEVOLVIDA POR IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO (FL.979). 2-NO OFICIO DE FL. 983, TEM-SE A INFORMACAO DA HABILITACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE PERANTE O JUIZO DA 2-VARA CIVIL DA COMARCA DE BELEM. 3-SENDO ESSA SITUACAO PROCESSUAL, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, EM CARATER PROVISSORIO.4-A QUALQUER MOMENTO QUE O JUIZO CIVIL DISPONIBILIZAR CREDITO AOS PRESENTES AUTOS, EM EM RAZAO DA HABILITACAO, DESARQUIVEM-SE E PAGUE-SE AO EXEQUENTE.5-TAMBEM PODE SER DESARQUIV..... 6-DE-SE CIENCIA AS PARTES, POR DIARIO OFICIAL, E CUMPRA-SE O ITEM III SUPRA.
RESENHA NO 194/2004
PROCESSO : 235-2003-109-08-00
Reclamante: MANOEL RODRIGUES VIANA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL
Assunto : fica notificada a reclamada a pagar em dez dias o valor de R$-11.566,02; sob pena de bloqueio judicial, conforme despacho de fl.221 verso item 4.
RESENHA (RECLAMADO)NO 198/2004
PROCESSO : 1431-1995-109-08-00
Reclamante: DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Reclamado : J. COUTINHO DOS SANTOS E CIA LTDA
Advogado(a): JOSE FERREIRA LIMA
Assunto : COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VT-SANTAREM O LEVANTAMENTO DA GR 1352/2003, COM VISTA AO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.//lr
RESENHA NO 199/2004
PROCESSO : 236-2000-109-08-00
Reclamante: MAURINDO GONCALINO MENDES
Advogado(a): MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL
Reclamado : CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto : FICA NOTIFICADA A RECLAMADA DAS TRANSFERENCIAS DE VALORES DO PRESENTE AUTOS R$-1.233,49; E DO PROC-1050/00 R$-3.044,15 + 1.704,23; TOTALIZANDO R$-5.981,87, PARA OS AUTOS 109-1538/1993-7.
RESENHA NO 200/2004
PROCESSO : 371-2004-109-08-00
Reclamante: ROBSON DA SILVA AIRES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : TRANSPORTES BERTOLLINE LTDA
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DO RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO LITISCONSORTE ACIMA DE FLS. 98/106.
RESENHA NO 201/2004
PROCESSO : 969-2003-109-08-00
Reclamante: JONAS DA TRINDADE FONSECA
Advogado(a): MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO
Reclamado : MADEREIRA RANCHO DA CABLOCA LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO ESCHER
Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, NOTIFICADA DE QUE O APENSO (PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCO) ESTA DISPONIVEL. ///mmsg.
RESENHA NO 202/2004
PROCESSO : 1083-1998-109-08-00
Reclamante: EDJURACI BRAGA GARCIA
Advogado(a): JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado(a): THAIS CARDOSO COIMBRA
Assunto : PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 491 VERSO: CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NAO HA VALORES PENDENTES DE DEVOLUCAO. O REFERIDO E VERDADE.
RESENHA NO 203/2004
PROCESSO : 1164-1993-109-08-00
Reclamante: JOSE MAIA REBELO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA
Advogado(a): LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, CIENTE DOS CALCULOS DE FL. 731, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.///msmg.
RESENHA NO 204/2004
PROCESSO : 739-2003-109-08-00
Reclamante: HAMILTON DOS ANJOS FARIAS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DO MEMORANDO DE FL. 45 E INTIMADO A INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 209/2004
PROCESSO : 1033-2002-109-08-00
Reclamante: EUDI BERTIER PRATA DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado : ESTADO DO PARA-COMP HAB ESTADO PARA -COHAB
Advogado(a): LUIZ CARLOS H. FREIRE
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE JULGADOS OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA, OS MESMOS FORAM CONHECIDOS, POREM, REJEITADOS TOTALMENTE. CUSTAS COMINADAS AO EMBARGANTE NO VALOR DE R$-44,26. OBSERVACAO: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.//lr

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 70/2004

PROCESSO : 2-2004-109-08-00
Exequente: SEBASTIAO RODRIGUES MOTA
Executado: JEOVA FERREIRA DE LIMA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JEOVA FERREIRA DE LIMA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.612,80(Tres mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos) atualizado em 06/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.865,23
FGTS	R$	128,04
Multa FGTS 40%	R$	51,22
Juros de Mora	R$	46,04
Tot dev ao Reclte	R$	3.090,53
INSS Patronal	R$	445,01
Custas Conhecimento	R$	61,81
Custas Execução	R$	15,45
Total Devido	R$	3.612,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 66/2004

PROCESSO : 242-2002-109-08-00
Exequente: ANTONIO FLORISVALDO CASTRO DE LIMA
Executado: GOLDEN LUMBER IMP E EXP LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA LANCHA DE FIBRA DE VIRO, MEDNDO 4,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,65 METROS DE LARGURA, (AO CENTRO), EQUIPADA COM MOTOR CHRYSLER DE 45 E REBOQUE EM FERRO COM OS DOIS PNEUS BASTANTE GASTOS, SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR E COM A NAPA DE DOIS BANCOS CORTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 3.000,00
Fiel Depositario: ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.//alm//
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 17 de Maio de 2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 68/2004
PROCESSO : 984-2000-109-08-00
Exequente: SILVAN ALCANTARA DA SILVA
Executado: JACIEL DA SILVA MOTA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 08:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado à público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA; PLACA-NUMERO:JXC-6364, MODELO: CB-450-DX; CHASSI : 9C2PC14015R20197.COR: CINZA E PRETO. EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$-3.000,00(TRES MIL REAIS).
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 3.000,00
Fiel Depositario: JACIEL DA SILVA MOTA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 17 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 67/2004
PROCESSO : 242-2002-109-08-00
Exequente: ANTONIO FLORISVALDO CASTRO DE LIMA
Executado: GOLDEN LUMBER IMP E EXP LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GOLDEN LUMBER IMP E EXP LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO UMA LANCHA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 4,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,65 METROS DE LARGURA, (AO CENTRO), EQUIPADA COM MOTOR CHRYSLER DE 45 E REBOQUE EM FERRO COM OS DOIS PNEUS BASTANTE GASTOS, SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR E COM NAPA DE DOIS BANCOS CORTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSEERVAÇÃO.//ALM//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 17 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 69/2004
PROCESSO : 813-1999-109-08-00
Exequente: SEBASTIAO SERRA O FERREIRA
Executado: CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA LEAO CUNHA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ADJUDICACAO, EM VIRTUDE DO DIREITO DE PREFERENCIA DOS EXEQUENTES (ART. 888, PARAGRAFO 1o.DA CLT)///lr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 17 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
RESENHA NO 249/2004
PROCESSO : 1434-1997-109-08-00
Reclamante: MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS
Advogado(a): MIGUEL NEVES GALVAO
Reclamado : CONSPLAN-CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DE QUE A 2ª VT - BELEM ENCAMINHOU E-MAIL A ESTA VT, EM 19/05/04, INFORMANDO QUE O FIEL DEPOSITÁRIO ENCONTRA-SE EM LUGAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, E PARA VOSSA SENHORIA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO//ALM//1
RESENHA NO 253/2004
PROCESSO : 320-2004-109-08-00
Reclamante: CLENIS ROCHA DE SOUSA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA
Advogado(a): LUDIMAR CALADRINI SIDÔNIO
Assunto : PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA CIENTE DE QUE FORA INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO, PELO AUTOR, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//ALM//
RESENHA (RECLAMADO)NO 255/2004
PROCESSO : 763-2003-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO SOUSA CUNHA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA
Advogado(a): MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO
Assunto : PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE FLS. 441/446.
RESENHA NO 256/2004
PROCESSO : 1811-1992-109-08-00
Reclamante: DOMINGOS MOTA SIQUEIRA
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : EST. PA. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Advogado(a): ANGELO DEMETRIOS DE A. CARRASCOSA
Assunto : FICA O RECLAMANTE/EXEQUENTE NOTIFICADO DE QUE O RECLAMADO/EXECUTADO INTERPOS AGRAVO DE PETICAO, CONFORME ASFLS. 515/521 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, FICANDO COM O PRAZO DE LEI PARA MANIFESTACAO
RESENHA (RECLAMADO)NO 257/2004
PROCESSO : 378-2003-109-08-00
Reclamante: IVAILTON CAMPOS DA SILVA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): IVANA MARIA FONTELES CRUZ
Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O DESPACHO DE FLS.315/318, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, CONSIDEROU INTEMPESTIVO O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA E DETERMINOU: 1) O PAGAMENTO IMEDIATO DO VALOR DEVIDO NESTES AUTOS 2) A REMESSA DE COPIA DO REFERIDO DESPACHO A POLICIA FEDERAL 3) REMESSA DE COPIA DO DESPACHO AOS JUIZES PRESIDENTE/VICE E CORREGEDOR DO TRT-8A. 4) REMESSA DE COPIA DO DESPACHO A PROPRIA EXECUTADA, BEM COMO CIENCIA DO DESPACHO A EXECUTADA (ORA PROVIDENCIADO). OBSERVAÇÃO: COPIA COMPLETA DO DESPACHO PODERA SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM.//,
RESENHA NO 258/2004
PROCESSO : 1430-1997-109-08-00
Reclamante: LENA MARCIA CERDEIRA BOA MORTE
Advogado(a): JOENICE SILVA ALMEIDA
Reclamado : M..E.S.LIMA ACADEMIA DE DANCA - ME
Advogado(a): DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO DESPACHO DE FL. 351 VERSO: HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS; DEFERIDO ADJUDICAÇÃO DE UM TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE A TRAV.7 DE SETEMBRO.

EDITAL DE PRAÇA
No 74/2004
PROCESSO : 572-2000-109-08-00
Exequente: OZIAS PEREIRA DOS SANTOS
Executado: GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA LANCHA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 4,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,65 METROS DE LARGURA, (AO CENTRO), EQUIPADA COM MOTOR CHRYSLER DE 45 e REBOQUE EM FERRO COM OS DOIS PNEUS BASTANTE GASTOS, SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR E COM A NAPA DE DOIS BANCOS CORTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. - O BEM ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE TAMBEM PENHORADO NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº S.109-0245/2002-2, 0242/2002-7.
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 3.000,00
Fiel Depositario: ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.//alm//
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 24 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 73/2004
PROCESSO : 784-1999-109-08-00
Reclamante: ANTONIO BRAZILINO LIMA
Reclamado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO NO PROCESSO 109-1545/1999-2, O CREDITO DE R$-2.509,50(DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS) SENDO TRANSFERIDO PARA ESTES AUTOS ATRAVES DA GUIA DE DEPOSITO N-164/2004.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 21 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 75/2004
PROCESSO : 434-2004-109-08-00
Reclamante: MANOEL EDILOR VIEIRA COSTA
Reclamado: TRANSPAVI CODRASA S/A
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPAVI CODRASA S/A , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORA JULGADA A REVELIA, CONFORME TEOR DA CONCLUSÃO A SEGUIR: III - ISTO POSTO, NOS AUTOS EM QUE É RECLAMANTE MANOEL EDILOR VIEIRA COSTA E RECLAMADA TRANSPAVI CODRASA S/A, DECIDO ACOLHER A DTA DE 15.06.1979 COMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, COM ADMISSÃO EM 24.05.1979, PARA DETERMINAR A EMPRESA QUE PROCEDA A BAIXA NO PRAZO DE 24 HORAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, OU PELA SECRETARIA DA VARA, CONFORME FUNDAMENTOS. DECISÃO IRRECORRIVEL NOS TERMOS DO § 3º, ART. 2º, DA LEI 5.584/1970. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA R$ 10,64, NA FORMA DO ART. 789, DA CLT, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA EM 25 DE MAIO DE 2004 ¿ Terceiro milênio da era Cristã. Cientes o reclamante. Notificar a reclamada por edital. Juiz OCÉLIO J. C. MORAIS, Titular da Vara do Trabalho de Santarém.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 25 de Maio de 2004.
Eu,LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
RESENHA No 260/2004
PROCESSO : 200-2004-109-08-00
Reclamante : ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SUAPE-OGMO/SUAPE
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Reclamado : JOAO MONTEIRO DA GAMA
Advogado(a): AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO
Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS, NOTIFICADAS DA R. SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: .... REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO DE SUAPE-OGMO/SUAPE EM FACE DE JOAO MONTEIRO DA GAMA E OUTOS, CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R$-44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, V, DA CLT.....
RESENHA NO 261/2004
PROCESSO : 431-2003-109-08-00
Reclamante: ROMOALDO GOMES RODRIGUES
Advogado(a): PLINIO LIMA MARIA LVA
Reclamado : TRANSPORTE SANTAREM LTDA
Advogado(a): RAUL JOSE DE GALAAD OLIVEIRA
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO R. DESPACHO AS FLS. 107 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS: DEIXO DE HOMOLOGAR A CONCILIACAO, UMA VEZ QUE A PETICAO ESTA SUBSCRITA APENAS PELO RECLAMANTE, DEVENDO SER SUBSCRITA TAMBEM, PELOS PATRONOS DAS PARTES. DE-SE CIENCIA, PROSSIGA A EXECUCAO. Em 30.04.04 a) Suzana M. de Moraes Affonso Borges - Juiza do Trabalho.
RESENHA NO 262/2004
PROCESSO : 1244-2002-109-08-00
Reclamante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - F.A.T.
Advogado(a): ALBERTO PORTILHO LIMA
Reclamado : ROBSON SANDRO CASTRO
Advogado(a): RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ
Assunto : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DE QUE O RECLAMADO APRESENTOU EMBARGOS A EXECUCAO, CONFORME FLS. 61/62
RESENHA NO 264/2004
PROCESSO : 607-2003-109-08-00
Reclamante: RUBENS NOBUO YUKI
Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
Reclamado : INSTITUTO SANTARENO DE EDUC SUPERIOR -ISES/FIT
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : FICAM CIENTES, RECLAMANTE E RECLAMADO DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO, AS FLS., 545/561 E 562/566, DOS AUTOS, PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL.//mmsg.
RESENHA NO 267/2004
PROCESSO : 842-1994-109-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES SANTIAGO DA SILVA
Advogado(a): YGUARACIMA CAMBIRA SANTANA LIMA
Reclamado : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA
Advogado(a): JOSE ALBERTO SOARES VASCOMNCELOS
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DO AGRAVO DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PETICAO DE FLS. 179/185, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.///mmsg.
RESENHA NO 275/2004
PROCESSO : 644-2004-109-08-00
Reclamante: WILTON MARQUES CAMPOS E SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : SOUZA CRUZ S/A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 109.022/2004-7, PODENDO SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 278/2004
PROCESSO : 397-2004-109-08-00
Reclamante: JORGE ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIO BEZERRA FEITOSA
Reclamado : TELEVISAO LIBERAL LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : NOTIFICO A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE, CONFORME AS FLS.72/87 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 279/2004
PROCESSO : 114-2003-109-08-00
Reclamante: LAURENCIO PEREIRA BARROS
Advogado(a): CELSO BASTOS SOARES
Reclamado : BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO R. DESPACHO AS FLS. 472, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS: .....II- Nao conheco do novo recurso apresentado, eis que nao foi observado o principio recursal da uni-recorribilidade, que admite a interposicao de apenas um recurso de cada vez. III- No presente caso, operou-se a preclusao consumativa..... a) Ocelio de JC de Morais- Juiz do Trabalho
RESENHA NO 280/2004
PROCESSO : 696-1992-109-08-00
Reclamante: PAULO DE TARSO DOLZANY DA COSTA
Advogado(a): ALBANITA MACEDO DOLZANIS
Reclamado : INST NAC.DE COL.E REFORMA AGRARIA - INCRA
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL DE FLS. 367/372, INFORMANDO SOBRE O PROCESSO DE RESTITUICAO, MENCIONANDO QUE FOI EMITIDA ORDEM BANCARIA JUDICIAL, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.////mmsg.
RESENHA NO 287/2004
PROCESSO : 781-2003-109-08-00
Reclamante: FRANCISCO FRANK DE SOUZA REIS
Advogado(a): TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DE QUE FORA DEVOLVIDA PELO JUIZO DEPRECADO FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO A CPE DE FLS. 42/60, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 01 ANO.//ALM//
RESENHA NO 289/2004
PROCESSO : 119-2002-109-08-00
Reclamante: VALDIRENE DUARTE PEREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : A SILVA DE OLIVEIRA TRANSPORTE(B/M VIT.REGIA)
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DO OFICIO E ANEXOS DA RECEITA FEDERAL, AS FLS. 156/164, REMETENDO COPIA DA DECLARACAO DO IMPOSTO DE RENDA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE E REQUERER O QUE O CASO COMPORTA, NO PRAZO LEGAL.//mmsg.
RESENHA NO 291/2004
PROCESSO : 549-2004-109-08-00
Reclamante: WELLINGTON REBELO FERNANDES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : MADEREIRA RANCHO DA CABLOCA LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO ESCHER
Assunto : FICA A RECLAMADA/AGRAVADA, ACIMA, NOTIFICADA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.///mmsg.
RESENHA NO 292/2004
PROCESSO : 620-2004-109-08-00
Reclamante: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Reclamado : JOAO LUIZ BRAGA DE MEIRELES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Assunto : FICA O EXEQUENTE/AGRAVADO, NOTIFICADO DO AGRAVO DE PETICAO, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL//mmsg.
RESENHA NO 296/2004
PROCESSO : 799-2002-109-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE DUARTE VIEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI
Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO
Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA, NOTIFICADAS DO R. DESPACHO DE FLS. 141/142, ASSIM DESCRITO RESUMIDAMENTE: I-INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EXEQUENTE A FL. 134; 2-OFICIE-SE A JUCEPA, SOLICITANDO ALTERACOES CONTRATUAIS, A PARTIR DE 16/7/02; III-VISTA AO REQUERENTE DE FL. 139, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 195 DO CPC c/c O ART. 769 DA CLT.
RESENHA NO 297/2004
PROCESSO : 781-2002-109-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR DINIZ LEAL
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONI
Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 135, ASSIM DESCRITO RESUMIDAMENTE: I-CHAMO O FEITO A ORDEM E TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 132; OFICIE-SE A JUCEPA SOLICITANDO A COMPOSICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA, COM ALTERACOES CONTRATUAIS A PARTIR DE 12/7/02; III-VISTA AO REQUERENTE DE FL. 133, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 195 DO CPC c/c O ART. 769 DA CLT.//mmsg.
RESENHA NO 298/2004
PROCESSO : 651-2001-109-08-00
Reclamante: ELINELSON JOSE DA SILVA MOTA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, AS FLS. 362/365.///mmsg.
RESENHA NO 299/2004
PROCESSO : 68-2004-109-08-00
Reclamante: CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO COELHO
Advogado(a): MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL
Reclamado : CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA
Advogado(a): LUIS ALBERTO MOTA FIGUIRA
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO MUNICIPIO DE SANTARÉM PREFEITURA MUNICIPAL, FLS.291/295.
RESENHA NO 300/2004
PROCESSO : 128-2004-109-08-00
Reclamante: RUBEM GOMES DA SILVA
Advogado(a): KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA
Reclamado : ESPOLIO DE LOURIVAL VIRIATO MENDONÇA
Advogado(a): RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ
Assunto : NOTIFICO, O RECLAMADO ACIMA, DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO, AS FLS. 109/115, E, O RECLAMANTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS. 116/119, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL.//mmsg.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 844/2004
PROCESSO : 2266-2000-111-08-00
Reclamante: FABIO OLIVAR DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA
Reclamado : POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS NESTE JUIZO E TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129, ITEM I: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 126 DOS AUTOS, EIS QUE JULGADO IMPROCEDENTE NA SENTENÇA DE MERITO DESTES AUTOS.
RESENHA NO 901/2004
PROCESSO : 3033-2002-111-08-00
Reclamante: DANILO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : MARCENARIA OSMUNDO CARVALHO(OSMUNDO CARVALHO)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 35/36 QUE FORAM RECEBIDOS POR ESTE JUÍZO COMO EMBARGOS A EXECUÇÃO.
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO : 861-2003-111-08-00
Reclamante: ADALBERTO DE SOUZA PEREIRA
Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA
Reclamado : DONATELLA COMERCIO LTDA-ME(SUPERMERC.LEVE MAIS
Advogado(a): CARLOS MAIA DE MELLO PORTO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 90, DOS AUTOS, QUE INFORMA QUE A RECLAMADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, DEVENDO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.
RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 854-2003-111-08-00
Reclamante: ANTONIO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : CONDOMINIO RES JARDIM PARAISO(DANIEL RODRIGUES
Advogado(a): RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA
Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NÃO CONHECEU DA PETIÇÃO DE FLS. 45/47, POSTO QUE O REMÉDIO PROCESSUAL ADEQUADO PARA A PRETENSÃO DE NULIDADE DE SENTENÇA É O RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO : 1528-2001-111-08-00
Reclamante: JUSCELEN ALVES DE SOUSA
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL MAXWELL
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO : 1117-2003-111-08-00
Reclamante: REGINALDO DE LEMOS ARAUJO
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : REPRESENTACOES FIGUEIREDO TEIXEIRA LTDA
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS. 98, QUE INFORMA QUE O IMÓVEL DA EXECUTADA ENCONTRA-SE FECHADO, DEVENDO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E APRESENTAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO ACIMA MENCIONADA.
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO : 682-2002-111-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Reclamado : RONALDO SERGIO SIQUEIRA PAIVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 183, ONDE A OFICIALA DE JUSTIÇA INFORMA QUE O EXECUTADO MUDOU-SE HÁ TRÊS ANOS PARA O RIO DE JANEIRO, DEVENDO, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O MESMO.
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO : 617-2004-111-08-00
Reclamante: JOSÉ DE LIRA GAIA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : OLARIA PARAENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO... ANTE TODO O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 617/2004-2 EM QUE RECLAMANTE JOSÉ DE LIRA GAIA E RECLAMADA OLARIA PARAENSE LTDA. DECIDO: 1) EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PEDIDOS DE 13º SALÁRIO, E FÉRIAS MAIS UM TERÇO, FACE A INÉPCIA DA EXORDIAL. 2) EXTINGUIR COM O JULGAMENTO DO MÉRITO OS CRÉDITOS REFERENTES A PERÍODO ANTERIOR A 18/03/1999, FACE A PRESCRIÇÃO. 3) JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA: CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FGTS MAIS 40%, SALDOS DE SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2003, INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL DO AUTOR E MULTA PELO INADIMPLEMENTO DE PARCELAS INCONTROVÉRSAS. O VALOR DEPOSITADO NA CONTA FUNDIÁRIA DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL E COMPENSADO NO CRÉDITO. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER, RETER, E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE: INSS E IR. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$ 100,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM 5.000,00. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. GCCL.
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO : 673-2004-111-08-00
Reclamante: MANOEL AURÉLIO DA SILVA REIS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ASSOC DOS PROF E FUNC DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ-APETI
Advogado(a): ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO
Assunto : À RECLAMADA: Tomar ciência de que o reclamante apresentou emenda à petição inicial no dia 30/04/2004.
RESENHA NO 910/2004
PROCESSO : 1366-2003-111-08-00
Reclamante: NILSON DOS PASSOS BALIEIRO
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : BRAZIL VALE ENGENHARIA COMERCIO LTDA ME
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 15, ONDE INFORMA QUE DIANTE DAS DIFICULDADES FINACEIRAS REQUER O PARCELAMENTO DO DÉBITO EM 10(DEZ) VEZES IGUAIS E SUCESSIVAS, SENDO A PRIMEIRA PARA O DIA 30/04/2004.
RESENHA NO 911/2004
PROCESSO : 391-2003-111-08-00
Reclamante: SIDNEY CARVALHO TEIXEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : DIVINO GOMES DA SILVA MESQUITA)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, DE QUE OS AUTOS FORAM PROVISORIAMENTE ARQUIVADOS, RESSALTANDO QUE A EXECUÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR A QUALQUER TEMPO, DESDE DE QUE INDICADOS PARADEIRO E BENS DO EXECUTADO À PENHORA.
RESENHA NO 912/2004
PROCESSO : 2221-2003-111-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE SOUZA DAS CHAGAS
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : COMERCIAL CABANAGEM LTDA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS FORAM PROVISORIAMENTE ARQUIVADOS, RESSALTANDO QUE A EXECUÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR A QUALQUER TEMPO, DES DE QUE INDICADOS PARADEIRO E BENS DO EXECUTADO À PENHORA.
RESENHA NO 913/2004
PROCESSO : 10-2002-111-08-00
Reclamante: ISAURA MIRANDA SARAIVA
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Reclamado : FLAVIO FERNANDO SOUZA BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS FORAM PROVISORIAMENTE ARQUIVADOS, RESSALTANDO QUE A EXECUÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO DE BENS E/OU COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 914/2004
PROCESSO : 2325-2003-111-08-00
Reclamante: MOISES COELHO DE SOUSA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : TRASPORTADORA COMETA S A
Advogado(a): VICENTE FERREIRA GOMES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 304, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE INTEPESTIVO.
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 803-2002-111-08-00
Reclamante: ANICANOR DA CRUZ ROCHA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : LUMBERBRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ÚLTIMO DESPACHO: -INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40 DOS AUTOS.1- A UMA, PORQUE NÃO HÁ VALORES A SEREM RETIDOS NOS AUTOS, POSTO QUE O PAGAMENTO FOI PROMOVIDO DIRETAMENTE AO RECLAMANTE; 2- A DUAS, PORQUE O CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS É DE NATUREZA CIVIL, NÃO CABENDO A ESTE JUÍZO A COMPETÊNCIA PARA AGIR NESTA SEARA.
RESENHA NO 916/2004
PROCESSO : 2550-1998-111-08-00
Reclamante: ROBSON CARLOS SOARES CORDOVIL
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 64 (AÇÕES TELEFÔNICAS), EM FACE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 181.
RESENHA NO 917/2004
PROCESSO : 88-2004-111-08-00
Reclamante: VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : PARQUE DA ETERNIDADE LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 27, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 23; - DOU POR QUITADO O DÉBITO TRABALHISTA; - INSS E CUSTAS PELA RECLAMADA SOB O VALOR DO ACORDO, QUE DEVERÁ COMPROVAR RECOLHIMENTO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 918/2004
PROCESSO : 87-2004-111-08-00
Reclamante: JORGE LUIS DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : PARQUE DA ETERNIDADE LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, CUJO O TEOR É O SEGUINTE:-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 23;- DOU POR QUITADO O DÉBITO TRABALHISTA; - INSS E CUSTAS PELA EXECUTADA SOB O VALOR DO ACORDO, QUE DEVERÁ COMPROVAR RECOLHIMENTO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 919/2004
PROCESSO : 1080-2000-111-08-00
Reclamante: IZABEL CRISTINA VALENTE FILGUEIRA
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : RECINTO DRINK'S RECEPCOES E EVENTOS LTDA
Advogado(a): LUIZ NOGUEIRA COSTA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 197, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: - A RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS ANOTADA IMEDIATAMENTE; - NOTIFIQUE-SE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA NO 920/2004
PROCESSO : 830-2004-111-08-00
Reclamante: MARIA DO CARMO BARATA TELES
Advogado(a): LICIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
Reclamado : MOTEL SKYLUS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES: "Tomarem ciência de que a data da próxima audiência será dia 22/07/2004, às 09:35 horas, e não a que constou por equívoco na ata, qual seja, 17/07/2004 (sábado)". /////ASB
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO : 217-2001-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : EMATER PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 922/2004
PROCESSO : 2722-2002-111-08-00
Reclamante: EDMILSON DO ROSARIO QUEIROZ
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : INDUSTRIA DE MOVEIS AUSTRALIA LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto : ÀS PARTES: COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 22/06/2004, AS 11:07 HORAS" /////ASB
RESENHA NO 924/2004
PROCESSO : 1489-2002-111-08-00
Reclamante: FRANCISCO ADEMIR AMARAL COSTA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto : INFORMAR O PATRONO DO RECLAMANTE SE ACEITA QUE OS REGISTROS EM SUA CTPS SEJAM IMPLEMENTADOS PELA SECRETARIA.
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 2443-2001-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO MATIAS PRADO
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : PROVIBRAS V ATACADO E VAREJO
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS FORAM PROVISÓRIAMENTE ARQUIVADOS, RESSALTANDO QUE A EXECUÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO DE BENS DE FÁCIL ALIENAÇÃO E/OU QUE QUEIRA FICAR.
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 386-2004-111-08-00
Reclamante: ADRIANA SOUZA DE LIMA
Advogado(a): MARGARETH SANTOS BRAGANCA
Reclamado : MIZAEL GOMES DE ANDRADE JUNIOR
Advogado(a): ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
Assunto : TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ...DECIDE A VARA DE ANANINDEUA, NA RECLAMATORIA PROPOSTA POR ADRIANA SOUZA DE LIMA EM FACE DE MIZAEL GOMES DE ANDRADE JUNIOR: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$ 63,52 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS./////////////GCCL.
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO : 1407-2002-111-08-00
Reclamante: SHEILA DINIZ FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO EDEN
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SE A MESMA DESEJA A ADJUDICAÇÃO DOS BENS QUE LHE FORAM ENTREGUES.
RESENHA NO 929/2004
PROCESSO : 2724-2003-111-08-00
Reclamante: SEBASTIAO WANDERLEY VASCONCELOS DE CARVALHO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S A
Advogado(a): ALEXANDRE BORELA VALENTE
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 595/601, DOS AUTOS.
RESENHA NO 930/2004
PROCESSO : 194-2003-111-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO DE SOUZA BARROS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : COMERCIAL CABANAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.
RESENHA NO 933/2004
PROCESSO : 1391-1997-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO SILVA DE SOUSA
Advogado(a): MARGARETH BRAGANÇA
Reclamado : ORBRAPOL ORG BRAS DE SEG ESPECIALIZADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA A PATRONA DO RECLAMANTE DE QUE AS COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS DA RECLAMADA E DA EMPRESA MARCA VIGILÂNCIA NÃO DEMONSTRAM IDENTIDADE DE SÓCIOS, E AINDA, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO QUANDO HOUVER A INDICAÇÃO A QUALQUER TEMPO.
RESENHA NO 934/2004
PROCESSO : 2994-2002-111-08-00
Reclamante: FAUSTO CONCEICAO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : FELIPE XACUR BAEZA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ÚLTIMO DESPACHO: - ARQUIVAR PROVISORIAMENTE OS AUTOS, DANDO-SE CIÊNCIA AO EXEQÜENTE, BEM COMO QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO DE BENS DE FÁCIL ALIENAÇÃO E/OU QUE QUEIRA FICAR E O ENDEREÇO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 936/2004
PROCESSO : 1654-1993-111-08-00
Reclamante: ANTONIO MOACIR LEAL
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES TRANSFERIDOS A ESTES AUTOS, CONFORME GD DE FLS. 308.
RESENHA NO 937/2004
PROCESSO : 2367-2001-111-08-00
Reclamante: JOSE INACIO FURTADO DE MIRANDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Reclamado : M M LOBATO COM E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL QUE ENCONTRA-SE APENSO AOS AUTOS.
RESENHA NO 938/2004
PROCESSO : 1838-2000-111-08-00
Reclamante: CLIFF PUGET EULALIO
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : EMATER PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS COMO PEDIDO ÀS FLS. 644, DOS AUTOS.
RESENHA NO 939/2004
PROCESSO : 900-2003-111-08-00
Reclamante: MANOEL OSVALDO ALVES BATISTA
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EC
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 317/331.
RESENHA NO 940/2004
PROCESSO : 3555-1998-111-08-00
Reclamante: REGINALDO CARDOSO RODRIGUES
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO
Assunto : A EXECUTADA PARA APRESENTAR NESTE JUÍZO CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE ATUALIZADA DO IMÓVEL OFERECIDO A PENHORA NESTES AUTOS.
RESENHA NO 941/2004
PROCESSO : 1881-2000-111-08-00
Reclamante: RODRIGO ROCHA CABRAL
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA COHAB
Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR NESTE JUIZO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO RESGUARDADOS, TODAVIA, OS REGISTROS NO DOCUMENTO, CASO QUEIRA.
RESENHA NO 942/2004
PROCESSO : 1471-1994-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA PONTES
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : IBERICA PRE MOLDADOS NORMALIZADOS S A
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUVE LICITANTE NA PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, DEVENDO INFORMAR A ESTE JUIZO SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO.
RESENHA NO 943/2004
PROCESSO : 3076-1997-111-08-00
Reclamante: JOSE ALEXANDRE MONTEIRO GUIMARAES
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado : FRIGORIFICO GUZERA LTDA
Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE RESPOSTA QUANTO À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS DO RECLAMADO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 264/2004

PROCESSO : 2617-2003-111-08-00.
Exequente: MARIA DE NAZARE BARROSO RODRIGUES
Executado: MARTINS E MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARTINS E MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.528,46(Tres mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 14/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.422,70
FGTS	R$	550,72
Juros de Mora	R$	229,73
Tot dev ao Reclte	R$	3.203,15
INSS Patronal	R$	233,57
Custas Conhecimento	R$	64,06
Custas Execução	R$	27,68
Total Devido	R$	3.528,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 266/2004

PROCESSO : 2566-2002-111-08-00
Exequente: RONE EDSON ALMEIDA COSTA
Executado: SALAZAR LOEWENBERGER LTDA ME
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SALAZAR LOEWENBERGER LTDA ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 698,08(Seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	633,22
Custas Conhecimento	R$	64,86

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Total Devido ..... R$ 698,08
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 268/2004

PROCESSO : 861-2003-111-08-00
Exequente: ADALBERTO DE SOUZA PEREIRA
Executado: DONATELLA COMERCIO LTDA-ME(SUPERMERC.LEVE MAIS
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DONATELLA COMERCIO LTDA-ME(SUPERMERC.LEVE MAIS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 443,05(Quatrocentos e quarenta e tres reais e cinco centavos) atualizado em 16/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	373,00
Juros de Mora	R$	24,72
Tot dev ao Reclte	R$	397,72
INSS Patronal	R$	23,70
Custas Conhecimento	R$	8,58
Custas Execução	R$	13,05
Total Devido	R$	443,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 270/2004

PROCESSO : 1117-2003-111-08-00
Exequente: REGINALDO DE LEMOS ARAUJO
Executado: REPRESENTACOES FIGUEIREDO TEIXEIRA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REPRESENTACOES FIGUEIREDO TEIXEIRA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 9.299,27(Nove mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) atualizado em 14/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	6.623,29
FGTS	R$	556,55
Multa FGTS 40%	R$	222,62
Juros de Mora	R$	644,93
Tot dev ao Reclte	R$	8.047,39
INSS Patronal	R$	1.039,63
Custas Conhecimento	R$	160,95
Custas Execução	R$	51,30
Total Devido	R$	9.299,27

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 250/2004

PROCESSO : 1823-1999-111-08-00
Exequente: RAIMUNDO SEVERINO GOMES NETO
Executado: TECHINIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECHINIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 64 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R$ 2.112,48.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 255/2004

PROCESSO : 2266-2000-111-08-00
Reclamante: FABIO OLIVAR DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS.74 - IMÓVEL SITO A ROD. BR 316 KM 2,8 COM AREA TOTAL DE 43.760 M2, ESTANDO O SR. ARTHUR NEVES DA LUZ (GERENTE) LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 260/2004

PROCESSO : 2163-1998-111-08-00
Reclamante: MAISA EUNICE MAIA PESSOA
Reclamado: PLASTICOS DA AMAZONIA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLASTICOS DA AMAZONIA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 153, LAVRADOS NOS AUTOS, COMO TAMBÉM, DO ENCARGO PELO FIEL DEPOSITÁRIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 261/2004

PROCESSO : 2692-2003-111-08-00
Reclamante: VANDI DA CUNHA CURSINO
Reclamado: MADRI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADRI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 108/111, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; II - EXCLUIR DA LIDE A DEMANDADA CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A, PELO QUE EXTINGUE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À MESMA, NA FORMA DA LEI; III - JULGAR EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.158,47(DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO(R$ 341,12); 13º sALÁRIO DE 2002 EM 1/12(R$ 27,88); 13º SALÁRIO DE 2003, EM 7/12(R$ 198,94); SALÁRIO RETIDO DE JUNHO/03(R$ 306,99); FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 8/12(R$ 227,36); 1/3 SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS(R$ 75,78); FGTS 8% SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS(R$ 94,24); DEPÓSITOS DE FGTS 8%(R$ 190,96); 40% SOBRE FGTS(R$ 114,08); MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT(R$ 341,12); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO(R$ 240,00). CONDENA-SE AINDA A DEMANDADA A DAR BAIXA NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO NO ÍTEM 03 DA FUNDAMENTAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. SÃO DEVIDOS OS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 43,16(QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS./////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 13 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 262/2004

PROCESSO : 3432-2003-111-08-00
Reclamante: LOURDES BARBOSA DE SOUZA
Reclamado: MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA (DOMUS MOTEL)
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA (DOMUS MOTEL) , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA EMENDA A INICIAL AS FLS. 74/76 QUE INFORMA O VALOR DE CADA PARCELA QUE PRETENDE VER DEFERIDA TAIS COMO: FÉRIAS + 1/3 (R$-203,14); 13º salário(R$-152,33); FGTS + 40%(R$-201,74) PERIODO DE 01.02.00 A 31.05.00; DIFERENÇA SALARIAL JAN A SET/02 (R$-344,74) COM REFLEXOS NAS: FÉRIAS + 1/3(R$-50,90), FGTS (R$-28,63) e 40%(11,45); HORAS EXTRAS DE FEV/00 ATE A DISPENSA (R$-19.848,97) COM REFLEXOS EM : DRS (R$-2.985,20), AVISO PRÉVIO(R$-691,87), 13º SALÁRIO DE 00 (R$-471,07), 2001 (R$-505,62), 2002(R$-678,24) E 2003(R$-288,28). FÉRIAS + 1/3 PERIODOS 99/00(R$-342,66), 00/01(R$-681,12), 01/02(R$-768,75), FGTS(R$-2.089,23) = MULTA 40%(R$-835,69); DIFERENÇA ADICIONAL NOTURNO(R$-2.022,32) COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO(R$-140,81), FÉRIAS + 1/3 (R$-237,30), 13º SALÁRIO(R$-178,81), FGTS(R$-192,08) E MULTA 40%(R$-76,83); DSR DE FEV/00 ATE A DISPENSA(R$-883,34), FGTS DE FEV A MAIO DE 00(R$-146,24), MULTA DE 40% (R$-58,49), MULTA NORMATIVA(R$-137,10). VALOR DA CAUSA (R$-36.049,95).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 263/2004

PROCESSO : 2655-2003-111-08-00
Reclamante: ZELINO DA SILVA CURSINO
Reclamado: MADRI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADRI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA; II - EXCLUIR DA LIDE A DEMANDADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, PELO QUE SE EXTINGUE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A MESMA, NA FORMA DA LEI; III - JULGAR EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 6.040,65(SEIS MIL QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO(R$ 752,03); 13º SALÁRIO DE 2002 EM 1/12(R$ 62,66); 13º SALÁRIO DE 2003 EM 9/12(R$ 563,94); SALÁRIOS RETIDOS DE JUNHO E JULHO DE 2003(R$ 1.504,06); SALDO DE SALÁRIO DE DEZOITO DIAS DE AGOSTO/03(R$ 451,08); FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 9/12(R$ 563,94); 1/3 SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS(R$ 187,98); FGTS 8% SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS(R$ 326,85); DEPÓSITO DE FGTS 8%(R$ 360,96); 40% SOBRE FGTS(R$ 275,12); MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT(R$ 752,03); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO(R$ 240,00). CONDENA-SE AINDA A DEMANDADA A DAR BAIXA NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO NO ÍTEM 03 DA FUNDAMENTAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 120,81(CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. TENDO EM VISTA A MUDANÇA NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS./////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 265/2004

PROCESSO : 1406-2001-111-08-00
Exequente: JOSE DE JESUS DIAS
Executado: CERAMICA PARICATUBA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CERAMICA PARICATUBA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 80 DOS AUTOS: CONSIDERANDO A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, QUE ADMITE A PENHORA DE BENS DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EXECUTADA, NA AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE BENS DESTA, FICA DECLARADA A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DOS SÓCIOS SR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOUZA E SRA. ÉRICA FABÍOLA COSTA SOUZA, PELO VALOR TOTAL DO CRÉDITO NOS AUTOS; INCLUAM-SE OS NOMES DOS SÓCIOS NO POLO PASSÍVO DA LIDE, FAZENDO RESPECTIVO REGISTRO NA CAPA DOS AUTOS. DÊ-SE CIÊNCIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AOS RESPECTIVOS SÓCIOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Maio de 2004.
Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 267/2004

PROCESSO : 2566-2002-111-08-00
Exequente: RONE EDSON ALMEIDA COSTA
Executado: SALAZAR LOEWENBERGER LTDA ME
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SALAZAR LOEWENBERGER LTDA ME ,EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 99, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONSIDERANDO A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, QUE ADMITE A PENHORA DE BENS DOS SÓCIOS NA AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE BENS DA SOCIEDADE EXECUTADA, DECLARO A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS SR. SÉRGIO EDGARD LACERDA SALAZAR(CPF 047.365.162-91) E HELDA LOEWENBERGER LEITE(CPF 003.750.632-34) POR EVENTUAIS CRÉDITOS EXISTENTES NOS AUTOS, DEVENDO SEUS NOMES SEREM INCLUÍDOS NO POLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Maio de 2004.
Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 272/2004

PROCESSO : 673-2004-111-08-00
Reclamante: MANOEL AURÉLIO DA SILVA REIS
Reclamado: GARRA VIGILÂNCIA LTDA
Data da próxima audiência:14/06/2004 às 09:35
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GARRA VIGILÂNCIA LTDA ,RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada GARRA VIGILÂNCIA LTDA, acima mencionad, a fim de comparecer à audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, bem como apresentar contrato social e possíveis alterações contratuais da empresa. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 19 de Maio de 2004.
Eu,ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91-3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 – 1287/2001-5
Exqte.: JÚLIO DE LIMA LOBATO JÚNIOR
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Excdo: CONTAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA PETIÇÃO E DO RECIBO JUNTADOS PELA EXECUTADA EM QUE INFORMA QUE JÁ EFETUOU O PAGAMENTO DO SEU CRÉDITO E REQUER A HOMOLOGAÇÃO DO JUÍZO.
PROCESSO Nº 101 – 1473/2001-2
Exqte.: RÔMULO DA COSTA RODRIGUES
Adv.: PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBEL E GLADSTON DA PAIXÃO LOPES
Excdo: FRANCISCO SANTOS VALENTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
PROCESSO Nº 101 – 29/1996-2
Exqte.: LUCIANO BRANDÃO MARINHO
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Excdo: RODOMAR LTDA.
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES DE QUE O BEM INDICADO À PENHORA ESTÁ LOCADO A TERCEIROS E QUE PERTECENTE À EXECUTADA.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS nº 101-133/2004
PROCESSO Nº: 101 – 1026/2003-2
EXEQUENTE: JOSÉ ANTONIO CHAVES BAIA
EXECUTADO: A B MOREIRA – ESTÂNCIA N. SRA. DE NAZARÉ
O DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 23/06/2004, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

DESCRIÇÃO DOS BENS	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
UM GRUPO GERADOR MARCA CATTERPILAR DE 75 KVA DOTADO DE MOTOR CATTERPILAR DE 115CV.	ROD. TRANSCAMETÁ, KM 28, SERRARIA SÃO BENEDITO.	3.000,00
UMA SERRA DE FITA COM BANCADA DE FERRO E CARRO COM TRILHO, PARA SERRAR MADEIRA EM TORA, DOTADO DE MOTOR MWM DE 103 CV, MOVIDO À DIESEL.	ROD. TRANSCAMETÁ, KM 28, SERRARIA SÃO BENEDITO.	11.000,00
UMA AMOLADEIRA E EMENDADEIRA DE SERRA FITA, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO DE 03 RVA.	ROD. TRANSCAMETÁ, KM 28, SERRARIA SÃO BENEDITO.	6.000,00

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101 – 137/2004
PROCESSO Nº 101 – 2177/2003-6
EXEQUENTE: MAXIMIANO FERREIRA DOS SANTOS SÁ
EXECUTADA: MIC SERVIÇOS LTDA
O DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA MIC SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIREM A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 414,04 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 03/05/2004 CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.
RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	261,41
FGTS	R$	122,02
JUROS DE MORA	R$	22,49
CUSTAS	R$	8,12
TOTAL DEVIDO	R$	613,30

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS
Nº 101 - 138/2004
PROCESSO Nº 101 – 741/2004-6
RECLAMANTE: SÉRGIO LUIZ FALCÃO
RECLAMADA: PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.
DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA 14.06.2004 - 08:40 HORAS
O DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA., RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESSA AUDIÊNCIA V.Sª. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sª. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA

RESENHA NO 345/2004
PROCESSO : 202-2004-115-08-00
Reclamante: FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA
Advogado(a): ALCIDES GENTIL SOBRINHO
Reclamado : MARIA LUCIA LAMEIRA DA HUNGRIA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ''COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 284 E 267 DO CPC DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R$200,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$10.000,00. DÊ-SE CIÊNCIA''.
RESENHA NO 346/2004
PROCESSO : 203-2004-115-08-00
Reclamante: FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA
Advogado(a): ALCIDES GENTIL SOBRINHO
Reclamado : ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO, NO PRAZO LEGAL: ''VISTOS ECT. COM FUNDAMENTO NO ART. 284 DO CPC E 267 DO MESMO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R$200,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$10.000,00. DÊ-SE CIÊNCIA''.
RESENHA NO 347/2004
PROCESSO : 301-2003-115-08-00
Reclamante: MANOEL SANTANA ROSA SODRE
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS COM IFINS DE ANOTAÇÃO E À RECLAMADA PARA FORNECER OS FORMULÁRIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DETERMINADOS NA CLÁUSULA XXVI DA NORMA COLETIVA 2002/2003(SB-13 E SB-15 OU SEUS SUCEDÂNEOS), SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO POR DOCUMENTO FALTANTE ATÉ O LIMITE DE R$240/00/POR DOCUMENTO, SEM PREJUÍZO DA INDENIZAÇÃO DESDE LOGO FIXADA EM R$500,00/DOCUMENTO, ACASO NÃO SEJAM FORNECIDOS EM 30 DIAS DA NOTIFICAÇÃO COM ESSE FIM.

EDITAL DE PRAÇA
No 14/2004
PROCESSO : 686-2002-115-08-00
Exequente: CICERO MARCIO FERNANDES DA SILVA
Executado: MARTINS & ALVES LTDA.
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2004, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: IMOVEL NUMERO 06 DA LINHA EP, GLEBA PERNAMBUCO, 200 MTS DE FRENTE E FUNDOS POR 1000 NAS LATERAIS, REGISTRADO NO CRI LIVRO 2 L, FLS. 14 NR 1938, COM SEIS GALPOES
Localização do Bem: SANTA IZABEL
Valor: 22.000,00
Fiel Depositario: JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANÇA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @Este bem contém cédula rural PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA em que é credor BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 26 de Maio de 2004. Eu, FERNANDO ANTONIO PALHETA DAS NEVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 1/6/2004

RELAÇÃO 26/2004

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01783-2003-011-08-00-X. EMBARGANTE: BIG SERVIÇOS S/C LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. EMBARGADO: MICHELLI MOREIRA FERREIRA. Doutor Roberto Afonso da Silva Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. É cabível o manejo dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão no julgado embargado, caracterizada pela ausência de delimitação quanto aos valores reconhecidos por devidos a título de comissões, a teor do artigo 897-A, da CLT, e do artigo 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0177

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, FIXAR EM R$-395,05 MENSAIS A MÉDIA DAS COMISSÕES RECEBIDAS PELA AUTORA POR FORA DO CONTRACHEQUE.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO 4ªT/RO 00019-2004-108-08-00-4. RECORRENTES: DILSON DA MOTA SANTIAGO. Doutor Elias de Sousa Marinho. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. TCM – ENGENHARIA E ENPREENDIMENTOS S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA LITISCONSORTE, EXCLUINDO-A DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 00254-2003-203-08-00-0. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. JOÃO FERREIRA REIS. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, E PARA DETERMINAR QUE AS VERBAS DEFERIDAS EM SENTENÇA LEVEM EM CONTA A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, LIMITADAS AO IMPORTE DE R$-301,24 MENSAIS, TAL QUAL FORMULADO NA INICIAL, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 03086-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: ADENÍSIO MARQUES DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: O. M. ATHAIDE BRITO TRANSPORTES. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 00277-2004-006-08-00-6. RECORRENTE: MERCADINHO PREÇO BOM LTDA. Doutor Rogério Guimarães Alves. RECORRIDA: JULIANA CRISTINA MELO FARIA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO ULTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 01756-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO PLENO IDEAL. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO RELATIVA À NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 00275-2004-014-08-00-8. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Affonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDOS: PAULO DE SOUSA SERAFIM. Doutora Maria José Cabral Cavalli. TRANSPETRO – PETROBRAS TRANSPORTES S.A. Doutora Rosana Miralha dos Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO 4ªT/RO 00026-2004-111-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ LUÍS REIS DA SILVA. Doutora Niltes Neves Ribeiro. RECORRIDA: F. D. RIBEIRO E CIA. LTDA. (ETITUR). Doutor André Bendelack Santos. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01773-2003-009-08-00-X. RECORRENTES: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Doutora Juliana Maria Fernandez Mileo. SANDRA PALHETA DA SILVA. Doutor David Cruz Araujo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. REGISTROS DE PONTO. Não devem ser considerados os horários registrados no controle de ponto, se restou provado nos autos que os trabalhadores eram compelidos a registrar suas jornadas em períodos diversos do real horário trabalhado. Aplicação do artigo 9º, da CLT, e do Princípio da Primazia da Realidade e da Orientação Jurisprudencial nº 306, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE À PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "SUPERLIGA 98", NOS MOLDES PLEITEADOS NA INICIAL. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. O D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU, E LHE FOI DEFERIDA, A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01060-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: BENEVAL SANTOS DOS SANTOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. O processo é instrumento ético capaz de produzir resultados efetivos visando a superação das angústias sociais. Logo, a boa-fé, como princípio geral do direito, deve modular a conduta dos consumidores da justiça. É certo que a Carta da República no artigo 5º, inciso XXXV, ao dispor que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito", assegura a todos os cidadãos o direito de pleitear a tutela jurisdicional do Estado, contudo, esse direito deve ser exercido em conformidade com postulados éticos e morais, que não foram observados pelo recorrente ao postular em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01169-2002-203-08-00-X. RECORRENTE: ABB LTDA. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: EDVALDO DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. As evidências, conforme se infere do conjunto probatório, apontam para o caminho da procedência do pedido relativo à diferença salarial, na medida em que restaram configurados os requisitos insertos no artigo 461, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01317-2003-110-08-00-0. RECORRENTE: ANTÔNIO SANTOS SILVA EVANGELISTA. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDOS: CONSÓRCIO CNO – INEPAR/FEM. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: NORMAS COLETIVAS. VALIDADE - Não basta impugnar os documentos para que esses sejam desprezados. É necessário que não tenha sido observada a vontade da lei, ou que, de outra forma, estejam contaminados por vícios de vontade. Se tal circunstância não foi sequer aventada, não se justifica o apego à formalidades não impostas pela legislação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01388-2003-109-08-00-4. RECORRENTE: FRANCISCA BATISTA DE SOUSA MARTINS. Doutor Klinger da Silva Santos. RECORRIDOS: CESARINA S. SOUZA RESTAURANTE – ME. Doutor Marcelo Anaici Silva Carvalho. DAVI PEREIRA DE SOUSA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: FIRMA INDIVIDUAL – RESPONSABILIDADE – Em se tratando de firma individual não se faz necessário incluir na condenação registro com o nome da pessoa física, eis que nessa modalidade, a pessoa jurídica se confunde com a física. Logo, a condenação da micro empresa individual é o quanto basta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01307-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: FACEPA – FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: LAÉRCIO DIAS DA SILVA. Doutora Suzy Souza de Oliveira. EMPRESA DE TRANSPORTE E COMÉRCIO BRASIL LTDA. Doutor Landry Ferreira Amoras. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: FGTS – PRESCRIÇÃO – A nova redação do Enunciado 362, dada pela Resolução 121/2003, assim determina: "É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2(dois) anos após o término do contrato de trabalho". Desse modo, mantenho a r. sentença que reconheceu a prescrição trintenária do FGTS do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DA SEGUNDA RECLAMADA AO PERÍODO DE MARÇO DE 1996 A MARÇO DE 2003, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01106-2003-110-08-00-9. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. JEOVANE MEIRELES VALENTE. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO. LEGALIDADE. Inobstante o reclamante ter firmado contrato de trabalho com jornada limitada a 44 horas semanais, havia expressa previsão em Acordos Coletivos, firmado pela reclamada e pelo sindicato da categoria profissional do reclamante, acerca de a flexibilização da jornada a ser realizada na empresa, instituto este largamente utilizado na composição da jornada de trabalho, em face da autorização contida no artigo 7º, incisos VI, XIII e XXVI da Constituição Federal em vigor, onde, através das convenções e dos acordos coletivos de trabalho, as partes envolvidas estabelecem regras e concessões mútuas, com vantagens recíprocas, para a adequação da Jornada de Trabalho realizada na empresa, ao interesse do serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA, APRESENTADAS PELA RECLAMADA E PELO RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/AI 01513-1995-007-08-01-3. AGRAVANTE: HOTÉIS DO NORTE S.A. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADAS: TEREZINHA PAIXÃO SILVA, MARIA AUGUSTA FERREIRA, RAIMUNDA PINTO DE SOUZA, MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DE FREITAS E MARIA DAS DORES DOS REIS. Doutor Fábio Luís Ferreira Mourão. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CONHECIMENTO - DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Não se conhece de agravo de instrumento quando não vem acompanhado das peças necessárias, devidamente autenticadas, como previsto na legislação que rege a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR ABSOLUTA FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO ADEQUADA E PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO COM PODERES IRREGULARES NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/AP 01818-2003-004-08-00-2. AGRAVANTE: NICE AUTOVENDAS LTDA. Doutor Paulo Roberto Arévalo Barros Filho. AGRAVADO: ELDER DE OLIVEIRA MOITA. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: "AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza jurídica do depósito recursal, e em razão do contido no art. 899, § 1º, da CLT, e art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. (ACÓRDÃO TRT 1ª T. AP 2174/2002 – Relatora: Juíza MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR QUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/AP 00143-2001-201-08-00-X. AGRAVANTE: JOSÉ REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO. Doutor José Elivaldo Coutinho. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO – De acordo com a atual redação ao artigo 100, § 1º, da Constituição da República, introduzida pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, de aplicação imediata aos processos em curso, o pagamento atualizado do débito trabalhista junto à Fazenda Pública é hoje imperativo constitucional expresso impondo-se a atualização do crédito trabalhista até a data do efetivo pagamento, sob pena de satisfação incompleta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE FOLHA 101, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO VALOR DEVIDO AO EXEQÜENTE, NO INTERREGNO ENTRE A DATA DO CÁLCULO E O EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/AP 00383-2002-014-08-00-4. AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES E A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Renata Diniz Monteiro Camargos. JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCESSO DE PENHORA. Tendo o juízo da execução penhorado bem do reclamado que encontra-se disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de reclamações existentes, não há que se falar em excesso de penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01526-2003-004-08-00-7. RECORRENTES: MAURO JOSÉ TRINDADE DE CARVALHO. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: UNICIDADE CONTRATUAL. VIAGEM REDONDA. A contratação por viagem redonda, ou seja, vários contratos por prazo determinado em linha sucessiva, e em pequeno espaço de tempo, sem que haja a devida paralização dos serviços, onde o empregado fica à disposição do empregador, retrata um único contrato de trabalho por prazo determinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSOS ORDINÁRIOS E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA DE FOLHAS 150-152, POSTO QUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÁS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ªT/RO 01321-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: EDUARDO MONTEIRO PEREIRA. Doutora Odaly Matos Vale. RECORRIDO: BATERIAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARAENSE LTDA. Doutor Rafael Oliveira Lauria. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. O artigo 511, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelece como regra geral, que a formação da categoria profissional se faz pela similitude de condições de vida, oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica. Assim, o enquadramento sindical deve ser visto pela óptica da conexão e similitude da atividade profissional e, somente, por exceção, se admite o tratamento diferenciado à categoria. In casu, restou provado nos autos que a empresa desenvolvia atividade de vendas de auto-peças para veículo, e que as atividades desenvolvidas pelo reclamante também eram neste mesmo sentido, pelo que descabem os pleitos que se respaldavam no enquadramento sindical de outra categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÁS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 01285-2003-007-08-00-7. RECORRENTE: AGÊNCIA TJ 2000 LTDA. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: JOSUÉ MONTEIRO DE AZEVEDO. Doutor Childerico José Fernandes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. A produção de provas para comprovação das alegações da parte é direito prevista constitucionalmente. A sua obstaculização configura cerceamento do direito de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO (FL. 63), POR NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, DETERMINANDO QUE SEJAM TORNADOS SEM EFEITO TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO DEPOIMENTO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA DA RECLAMADA E, POR CONSEGUINTE, PROCEDA-SE AO ARROLAMENTO DAS TESTEMUNHAS, SILVIO SILVA LACERDA E RAIMUNDO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, PARA OITIVA DAS MESMAS E, APÓS, REALIZEM-SE OS ATOS QUE A MERÍTISSIMA VARA ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 01005-2003-003-08-00-6. RECORRENTE: HILDEBERTO DE OLIVEIRA LIMA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDA: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. "Computam-se no cálculo do repouso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas". Enunciado nº 172, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTENDO A R. SENTENÇA HOSTILIZADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 01344-2003-009-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: EDILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO. Doutor José Olavo Salgado Marques. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA – ENUNCIADO Nº 331 - Perfeitamente aplicável o Enunciado nº 331 do Colendo TST, que responsabiliza o tomador de serviços pelo inadimplemento das verbas trabalhistas do obreiro, sem ofensa à Constituição. Tal dispositivo veio cobrir a lacuna existente no ordenamento jurídico, quanto à proliferação de empresas de prestação de serviços que tinham como único intuito fraudar a legislação trabalhista, em detrimento do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DECLARAR A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 02135-2003-007-08-00-4. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. LAURO ALVES HONÓRIO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – ELETRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO – De acordo com a nova redação do Enunciado nº 191 do Colendo TST, quando se tratar da categoria de eletricitário, o adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE HORAS IN ITINERE COMO EXTRAS NO MONTANTE DE 1 (UMA) HORA E 20 (VINTE) MINUTOS SEMANAIS DURANTE TODO O PACTO, E REFLEXOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$ 340,00, SOBRE O VALOR DE R$ 17.000,00, QUE ORA SE ARBITRA EM DECORRÊNCIA DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 02203-2003-111-08-00-7. RECORRENTE: JORGE PEREIRA DA SILVA. Doutora Emília de Fátima da Silva Farinha. RECORRIDO: ZENEIDE DE L. DE ARAÚJO TRANSPORTES LTDA. Doutor Daniel Fernandes da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Resta configurado o dano moral na ocorrência de imputação de prática criminosa da qual não houve prova nos autos, comprovando-se contradições e dúvidas que colocam em cheque a tese empresarial e revelam que não foi precedida de maiores cautelas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE AS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO NO MONTANTE DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, DECORRENTES DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA; 60 (SESSENTA) HORAS EXTRAS MENSAIS, DA ADMISSÃO A 2 DE SETEMBRO DE 2001, COM OS REFLEXOS; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, VENCIDAS AS EXMAS. JUÍZAS PRESIDENTE E ODETE ALVES, EM ARBITRAR A INDENIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS POR DANO MORAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$ 240,00, CALCULADAS SOBRE R$ 12.000,00, QUE ORA SE ARBITRA EM DECORRÊNCIA DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ªT/RO 01873-2003-001-08-00-X. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara. LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO, CLAUBER BRANDÃO DE SÁ, MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO, MARILZA DE ARAÚJO FREITAS E OUTROS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Odaíse Cristina Picanço Benjamim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PREVIDÊNCIA PRIVADA. Embora a CAPAF seja uma entidade de previdência privada, o que define a competência da Justiça do Trabalho não é esse fato em si, mas o de estarem os reclamantes na condição de pensionistas de proventos de aposentadoria, ligados a ela em razão do contrato de trabalho pré-existente com o Banco da Amazônia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGÜÍDA EM CONTRA-RAZÕES, NÃO CONHECER DO ADESIVO DA CAPAF, POR FALTA DE LESIVIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA JULGAR A PRESENTE DEMANDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ªT/AP 00280-1997-003-08-00-5. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: OS MESMOS. MÁRIO PACHECO ALVES, MARLI CHAVES DE LEMOS, MODESTO DA SILVA FILHO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CAPAF – DESCONTOS EM FAVOR DA FONTE DE CUSTEIO - Havendo concordância expressa dos exeqüentes com a efetivação de descontos em favor da fonte de custeio, impõe-se acolher as razões recursais para assim determinar. Afinal, sem custeio nenhuma instituição previdenciária pode sobreviver. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS AGRAVOS DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO: AO DO BASA – BANCO DA AMAZÔNIA S/A, PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR ELE OPOSTOS; AO DA CAPAF, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, VISANDO A INCLUSÃO DOS DESCONTOS DEVIDOS À CAPAF. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 25/5/2004:
RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 4ªT/RO 01354-2003-010-08-00-9. RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDO: IZAEL DE SOUZA AZEVEDO. Doutora Olga Bayma da Costa. PROLATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS JUÍZAS RELATORA E VANJA COSTA DE MENDONÇA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIFICO, AINDA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

Belém, 1 de junho de 2004.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 8/6/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4ªT/RO 00161-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: RONALDO SANTOS SOUZA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
2. PROCESSO 4ªT/RO 00457-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: LÁZARO AROUCHA PACHECO. Doutora Erilene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
3. PROCESSO 4ªT/RO 00122-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: ANTÔNIO JOSÉ AMORIM. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
4. PROCESSO 4ªT/RO 01019-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO COELHO CARVALHO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
5. PROCESSO 4ªT/RO 00154-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: MOISES SANTOS CAMPOS CORREA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
6. PROCESSO 4ªT/RO 00230-2004-201-08-00-X. RECORRENTE: OLEGÁRIO FERNANDES DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIO DO ESTADO DO AMAPÁ. Doutora Renata de Mello Gespedes. ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MACAPÁ – OGMO. Doutor Marcos Aurélio Madureira da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
7. PROCESSO 4ªT/RO 00487-2004-201-08-00-3. RECORRENTE: ARLENE DA SILVA PEREIRA ALMEIDA. Doutor Rogério Costa de Almeida. RECORRIDA: CMBE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Doutor Luiz Carlos Correia. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
8. PROCESSO 4ªT/RO 03236-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: EDMILLER SANTANA COSTA. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS SANTANA SILVA – FRUTEIRA DA IRMÃ. Doutor Wellington Farias Machado. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
9. PROCESSO 4ªT/RO 00016-2004-108-08-00-9. RECORRENTES: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Elias de Sousa Marinho. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. TCM – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
10. PROCESSO 4ªT/RO 00067-2004-004-08-00-5. RECORRENTE: RITO CÉLIO PAMPLONA TAVARES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDOS: HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Antônio Carlos do Nascimento. INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KIBOM SORVANE. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
11. PROCESSO 4ªT/RO 00299-2004-005-08-00-X. RECORRENTE: COSMORAMA VIDROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior. RECORRIDO: MARINALDO MAIA SOUZA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO 4ªT/RO 01867-2003-114-08-00-4. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TECMAN LTDA. Doutor Iuri Braga Monteiro. RECORRIDO: ALCIMAR OLIVEIRA MACIEL. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
13. PROCESSO 4ªT/RO 01865-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TECMAN LTDA. Doutor Iuri Braga Monteiro. RECORRIDO: WALISSON FERREIRA BORGES. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
14. PROCESSO 4ªT/RO 00344-2004-014-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ MARIA RODRIGUES, VIRGÍLIO DOS SANTOS FILHO, MARIA LUCY FONSECA BARROS, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS E RAIMUNDO DAS GRAÇAS MARTINS DIAMANTINO. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDAS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD. Doutor Rubens Braga Cordeiro. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO 4ªT/RO 00241-2004-014-08-00-2. RECORRENTE: ANTÔNIO ALBERTO MOURA GUIMARÃES. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: LEMNKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Alberto Indequi. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
16. PROCESSO 4ªT/RO 00035-2004-007-08-00-X. RECORRENTE: DNA – DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: MÁRCIO MORAES MIRANDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO 4ªT/RO 00043-2004-101-08-00-3. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Doutor Sidnei Garcia Diaz. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
18. PROCESSO 4ªT/RO 02106-2003-014-08-00-8. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. RECORRIDOS: ELDER RODRIGUES DE SOUZA. Doutor Fabrício de Figueiredo Hadad. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CLÍNICA ZOGHBI LTDA. - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
19. PROCESSO 4ªT/RO 00458-2003-003-08-00-5. RECORRENTES: MARIA HELOÍZA MONTEIRO MEIRA, ESPÓLIO DE MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MAYA MONTEIRO. Doutora Márcia Andrea Celso da Silva. RECORRIDOS: OTÁVIO CRAVEIRO ALCÂNTARA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0179

FILHO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
20. PROCESSO 4ªT/RO 00257-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: TRANSBSERVICE – TRANPORTES BELÉM E SERVIÇOS LTDA. Doutor André Bendelack Santos. RECORRIDO: LAÉRCIO SOUZA DA CONCEIÇÃO. Doutor Paulo Flávio Marçal. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
21. PROCESSO 4ªT/RO 00038-2004-001-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes. RECORRIDA: MARIA DA GRAÇA GARCIA FILGUEIRA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
22. PROCESSO 4ªT/RO 01813-2003-008-08-00-1. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDOS: MOYSES DA CONCEIÇÃO ROCHA. Doutor Josélio Furtado Lustosa. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
23. PROCESSO 4ªT/RO 00462-2004-011-08-00-0. RECORRENTE: HILDEBRANDO OSÓRIO FONSECA. Doutor Ivan Moraes Furtado. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.
24. PROCESSO 4ªT/RO 00065-2004-011-08-00-1. RECORRENTE: GILBERTO ALONSO DA CONCEIÇÃO. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: PARÁ INDUSTRIAL PISA & FÁBRICA DE ALUMÍNIO. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

RITO ORDINÁRIO
25. PROCESSO 4ªT/RO 01193-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. HILTON ARAÚJO SANTANA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
26. PROCESSO 4ªT/AP 00222-2001-203-08-00-7. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Jubrã Ferreira. AGRAVADOS: JEREMIAS CORDEIRO DO NASCIMENTO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
27. PROCESSO 4ªT/RO 00976-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: JOSÉ CARLOS PEREIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
28. PROCESSO 4ªT/RO 00424-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA RODRIGUES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
29. PROCESSO 4ªT/RO 01332-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: ABB LTDA. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: AMAURI SILVA LIMA. Doutora Alzenir de Souza Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
30. PROCESSO 4ªT/AP 01529-2003-009-08-00-X. AGRAVANTE: IVONE RIBEIRO HABER. Doutora Rennée D' Vilmont Nonato Conde Maia. AGRAVADO: SEBASTIÃO DANTAS. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
31. PROCESSO 4ªT/RO 02064-2003-010-08-00-5. RECORRENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ – SEBRAE/PA. Doutora Caroline Campos de Souza. RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA. Doutor João Batista Cardoso. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
32. PROCESSO 4ªT/RO 02137-2003-007-08-00-8. RECORRENTE: MARILENE DO SOCORRO NASCIMENTO MENDES. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
33. PROCESSO 4ªT/RO 04170-2003-202-08-00-2. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: RAIMUNDO TUPINAMBÁ MARTINS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
34. PROCESSO 4ªT/AP 01287-1999-007-08-00-0. AGRAVANTE: A. C. TAVEIRA & CIA. LTDA. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento. AGRAVADO: FRANCISCO MACHADO DA SILVA. Doutor José Nesito Melo Freire. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
35. PROCESSO 4ªT/AP 00331-1996-109-08-00-9. AGRAVANTE: NIVALDA DA SILVA LEAL. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis. AGRAVADO: CONRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Sérgio Ronaldo Sant'Anna. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
36. PROCESSO 4ªT/AP 01264-2001-009-08-00-4. AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Doutor Rogério Arthur Priza Chaves AGRAVADO: MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI. Doutor Fernando V. Moreira de Castro Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
37. PROCESSO 4ªT/AP 01325-1993-007-08-00-5. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADA: EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
38. PROCESSO 4ªT/AI 01623-2003-012-08-01-2. AGRAVANTE: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADOS: VANDERLEY RIBEIRO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. E ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
39. PROCESSO 4ªT/AI 00099-2003-008-08-01-X. AGRAVANTE: GERALDO DA SILVA LEMOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA GORETTI. Doutora Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. RELATORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
40. PROCESSO 4ªT/RO 00231-2003-003-08-00-X. RECORRENTES: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Doutor Edilson Baptista de Oliveira Dantas. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Silas Santos Antônio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
41. PROCESSO 4ªT/RO 01154-2003-003-08-00-1. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDOS: BALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. RAIMUNDO MIRANDA DE ALMEIDA. Doutor Wilson Carlos Pinto Bentes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
42. PROCESSO 4ªT/RO 01761-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. ANTÔNIO DE FÁTIMA SANTANA. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
43. PROCESSO 4ªT/RO 01109-2003-101-08-00-3. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - RCC. Doutor João José Soares Geraldo. ANTÔNIO NEWTON TAVARES DE ALMEIDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
44. PROCESSO 4ªT/AP 01074-1997-012-08-00-1. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Érika Moreira Bechara. AGRAVADO: ELDONOR LOPES DO NASCIMENTO. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
45. PROCESSO 4ªT/AP 01079-2002-008-08-00-1. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: RODRIGO EDER CASTRO DE OLIVEIRA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.
46. PROCESSO 4ªT/RO 00126-2004-006-08-00-7. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: JONILSON LUIZ DE CARVALHO ALVES. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.
47. PROCESSO 4ªT/RO 00279-2004-006-08-00-X. RECORRENTE: LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.
48. PROCESSO 4ªT/RO 02342-2002-008-08-00-6. RECORRENTE: MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. RECORRIDOS: XEROX DO BRASIL LTDA. Doutor João Marcelo Fonseca Martins. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutora Glace Aragão Albuquerque. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
49. PROCESSO 4ªT/RO 00635-2003-008-08-00-9. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO. Doutor Daniel Konstadinidis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 014/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00235-2003-001-08-40-7. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACEDO. Doutor Paulo Maurício dos Santos Macedo.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00689-2003-011-08-40-9. AGRAVANTE: MIGUEL LALOR CARDOSO. Doutor Iraclides Holanda de Castro. AGRAVADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01211-2003-005-08-40-0. AGRAVANTE: F. J. L. COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. AGRAVADO: REGINALDO DE SOUSA PINHEIRO. Doutor José Acreano Brasil.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01854-2003-012-08-40-9. AGRAVANTE: N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutora Ana Bárbara Nunes de Souza. AGRAVADOS: CRISTIANE DE OLIVEIRA CIDREIRA. Doutor Jáder Kahwage David. PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA. Doutor Michell Wilton Santos Vieira.
Belém, 2 de junho de 2004.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 431-1998-3-08-00
Reclamante : ANTONIO SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : SARE FUNDACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 273 FOI INDEFERIDO NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 276 DOS AUTOS.
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO : 741-2003-3-08-00
Reclamante : FRANCISCO ASSIS MONTEIRO DO PATROCINIO
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 994/2004
PROCESSO : 863-2003-3-08-00
Reclamante : ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA
Advogado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR
Assunto : A reclamada para contraminutar Recurso Ordinário, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 995/2004
PROCESSO : 863-2003-3-08-00
Reclamante : ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : ESCAPOLE COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARAES
Assunto : A reclamada para contraminutar Recurso Ordinário, querendo, no prazo legal.
RESENHA NO 996/2004
PROCESSO : 859-2004-3-08-00
Reclamante : KLEBER SOUZA DE LIMA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARAR TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 11/10/04 ÀS 10:30H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 14/06/04 ÀS 10:15 HORAS., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 997/2004
PROCESSO : 829-2004-3-08-00
Reclamante : MARIA NATALINA RODRIGUES CASCAES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/10/04 ÀS 12:00, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 14/06/04 ÀS 11:45 HORAS., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 998/2004
PROCESSO : 832-2004-3-08-00
Reclamante : FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : RIO MATAPI NAVEGACAO
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 05//10/04 ÀS 09:30H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 09:45HORAS., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 999/2004
PROCESSO : 831-2004-3-08-00
Reclamante : EDIRLE CRISTINA SOARES CARRERA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado : MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 05//10/04 ÀS 09:00 H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 10:15 H., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 1000/2004
PROCESSO : 826-2004-3-08-00
Reclamante : RAIMUNDO LIMA DA SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR TOMAR CIÊNCIA , DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04//10/04 ÀS 10:30H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 10:45 H., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 1001/2004
PROCESSO : 827-2004-3-08-00
Reclamante : MELCHIADES DUARTE COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : COLEGIO IMPACTO
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/ /10/04 ÀS 11:00 H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 11:15 H., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 1002/2004
PROCESSO : 825-2004-3-08-00
Reclamante : MARIA DE LOURDES PIEDADE BORGES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PANIFICADORA CASA DO PAO
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/ /10/04 ÀS 10:00 H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 11:45 H., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 1003/2004
PROCESSO : 824-2004-3-08-00
Reclamante : MOISES NAZAR NO GOMES PEREIRA
Advogado(a): DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Reclamado : L G DA SILVA-ME
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/ /10/04 ÀS 09:30 H, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 15/06/04 ÀS 12:15 H., CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO
RESENHA NO 1004/2004
PROCESSO : 848-2004-3-08-00
Reclamante : MANOEL VALDEMAR GONCALVES FAVACHO
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : ECOMAR IND DE PESCA S A
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 07/ 10/2004 ÀS 09:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 16/06/2004 ÀS 09:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1005/2004
PROCESSO : 847-2004-3-08-00
Reclamante : ALICE CRISTINA FONSECA PINTO
Advogado(a): HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 07/10/ 2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 16/06/2004 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1006/2004
PROCESSO : 840-2004-3-08-00
Reclamante : ALONSO CONCEICAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AOS AUTORES, POR SEU PATRONO, PARA TOMAREM CIÊNCIA, DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 06/10/2004 ÀS 09:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 16/06/2004 ÀS 12:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1007/2004
PROCESSO : 1814-2002-3-08-00
Reclamante : EMANUEL COSTA DE CARVALHO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: CONHECO DA IMPUGNACAO APRESENTADA POR CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A EM FACE DA CONTA ELABORADA NOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE LHE MOVE EMANUEL COSTA DE CARVALHO PARA, ACOLHENDO-A, ORDENAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS DE FLS. 357/368, ADEQUANDO OS PARAMETROS APONTADOS AS FLS.374/375 QUANTO O SALARIO BASE DO PARADIGMA..... .
RESENHA NO 1014/2004
PROCESSO : 853-2004-3-08-00
Reclamante : ANTONIO DE SOUZA FERNANDES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 07/10/ 2004 ÀS 11:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 09:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1015/2004
PROCESSO : 854-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE WILTON SERRAO NASCIMENTO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 07/ 10/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1016/2004
PROCESSO : 856-2004-3-08-00
Reclamante : JOSIELDE SILVA FERREIRA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado : OFICINA J SANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 11/10/2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 841-2004-3-08-00
Reclamante : CELIA MARIA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PANIFICADORA HUMAITA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 06/10/2004 ÀS 10:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 11:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1018/2004
PROCESSO : 27-2004-3-08-00
Reclamante : EDINILSON FURTADO GUIMARÃES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA: PROCEDENTE EM PARTE.
RESENHA NO 1019/2004
PROCESSO : 857-2004-3-08-00
Reclamante : MARCOS JOSE LIMA CORDEIRO
Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 11/10/2004 ÀS 09:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 11:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 828-2004-3-08-00
Reclamante : MANOEL OLIVEIRA DOS PASSOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : A J B AMARAL
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/10/2004 ÀS 11:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 12:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1021/2004
PROCESSO : 349-2002-3-08-00
Reclamante : ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : A DEMANDADA PARA CIENCIA DA SENTENCA: CONHECO DA IMPUGNACAO....., REJEITANDO-A, TODAVIA, POR ABSOLUTA FALTA DE RESPALO DO FATICO-LEGAL. TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTACAO RETRO. CISTAS EX LEGE.
RESENHA NO 1022/2004
PROCESSO : 672-2002-3-08-00
Reclamante : AMADEU DE ANDRADE CARVALHO
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado : CAPAF
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, DA PETICAO DA CAPAF:... REQUER A JUNTADA DO DOCUMENTO ANEXO, BEM COMO, ESCLARECER QUE QUANTO A CONTRIBUICAO DA CAPAF, ESTA FOI FEITA POR CONTABILIZACAO INTERNA, OU SEJA, O REFERIDO VALOR FICA NA PROPRIA ENTIDADE, PELO QUE NAO E POSSILVEL A SUA COMPROVACAO AOS AUTOS.
RESENHA NO 1023/2004
PROCESSO : 830-2004-3-08-00
Reclamante : FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 04/10/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 09:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1024/2004
PROCESSO : 836-2004-3-08-00
Reclamante : OSVALDINO DE ALMEIDA PRESTES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : M C SILVA BITTENCOURT LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 05/10/2004 ÀS 09:45 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 09:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1025/2004
PROCESSO : 839-2004-3-08-00
Reclamante : LUIS CLAUDIO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S A
Advogado(a):
Assunto : AU AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 06/10/2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1026/2004
PROCESSO : 845-2004-3-08-00
Reclamante : EDILSON DO VALE FARIAS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 06/ 10/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1027/2004
PROCESSO : 855-2004-3-08-00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO HOMOBONO BALIEIRO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 07/10/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 11:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 858-2004-3-08-00
Reclamante : ROSILEIA DE NAZARE OLIVEIRA MELO
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Reclamado : MARIA NELI ALENCAR SILVA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 11/10/2004 ÀS 10:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/2004 ÀS 11:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1029/2004
PROCESSO : 864-2004-3-08-00
Reclamante : LEOMAR MIRANDA SAMPAIO
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : UNIMED - BELEM
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 13/ 10/2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 22/06/2004 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1030/2004
PROCESSO : 865-2004-3-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE JOAO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Reclamado : SILVA VAZ & CIA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS, PREVISTA PARA O DIA 13/10/2004 ÀS 09:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 22/06/2004 ÀS 11:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1031/2004
PROCESSO : 689-2003-3-08-00
Reclamante : JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMADA CAFBEP INTERPOS RECURSO ORDINARIO
RESENHA (RECLAMADO)NO 1032/2004
PROCESSO : 689-2003-3-08-00
Reclamante : JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMADO PARA FICAR CIENTE DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1033/2004
PROCESSO : 689-2003-3-08-00
Reclamante : JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAFBEP
Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1034/2004
PROCESSO : 144-2004-3-08-00
Reclamante : PAULO CUNHA RUBIM
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 1035/2004
PROCESSO : 101-2003-3-08-00
Reclamante : NEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : SELMA SOARES SANTOS
Advogado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER
Assunto : AO PATRONO DA AUTORA PARA RECEBER CTPS DA MESMA QUE SE ENCONTRA APENSA AOS AUTOS.
RESENHA NO 1036/2004
PROCESSO : 1174-2002-3-08-00
Reclamante : SILVINO CANDICO ABREU
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A CERCA DO BEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INDICADO A PENHORA DE FLS.105/106.
RESENHA NO 1037/2004
PROCESSO : 928-1999-3-08-00
Reclamante: JOSE MARIA BENTES
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS.190/204.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1038/2004
PROCESSO : 218-2002-3-08-00
Reclamante: ADRIANO DA SILVA DIAS
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : TELEMAR S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DEPOSITAO ÀS FLS. 287, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1039/2004
PROCESSO : 218-2002-3-08-00
Reclamante: ADRIANO DA SILVA DIAS
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : TELEMAR S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO JUNTO A CEF/PAB/TRT, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA Nº 435/2004.
RESENHA NO 1040/2004
PROCESSO : 2042-2002-3-08-00
Reclamante: DAVID MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Reclamado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)NO 1041/2004
PROCESSO : 1241-1997-3-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS BEZERRA PEREIRA
Advogado(a): MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 14/06/2004 AS 12:15 HS, BEM COMO HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA NO 1042/2004
PROCESSO : 1557-2003-3-08-00
Reclamante: NILSON PEREIRA DIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE DEVERÃO APRESENTAR RECIBOS DE PAGAMENTO E/OU FICHAS FINANCEIRAS DE TODO PACTO LABORAL, FICANDO CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM ARBITRAMENTO PELO JUÍZO.
RESENHA NO 1043/2004
PROCESSO : 2039-2001-3-08-00
Reclamante: EDILSON SILVA PEREIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE OS VEICULOS REGISTRADOS EM NOME DO SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (VIDE FLS.222/223) ENCONTRAM-SE EM ALIENAÇÃO FUNDIÁRIA.
RESENHA NO 1044/2004
PROCESSO : 300-2004-3-08-00
Reclamante: LOURENCO GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA FICAR CIENTE DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INSTANDO A INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DAS RECLAMADAS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI. FICA AUTORIZADO A ACOMPANHAR O SR. MEIRINHO NA DILIGÊNCIA, CASO ENTENDA NESCESSÁRIO A UDIÊNCIA: 23/06/04 ÀS 10:00
RESENHA (RECLAMADO)NO 1045/2004
PROCESSO : 588-2001-3-08-00
Reclamante: JOSE INOCENCIO COSTA
Advogado(a): MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES
Reclamado : ADAIR COMERCIAL E SERVICOS
Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AP DE FLS.223/229 POR QUE INTEMPESTIVO.
RESENHA NO 1046/2004
PROCESSO : 1222-2002-3-08-00
Reclamante: PAULO AFONSO MACIEL DE ARAUJO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : JC COMERCIAL DE ALIMENTOS
Advogado(a): ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BRADESCO/AG.1672-VIADUTO, NO MONTANTE DE R$ 2.332,00, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 111 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1047/2004
PROCESSO : 723-2004-3-08-00
Reclamante: ARNALDO PAIVA AFONSO
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Reclamado : AMTRANLINE DO BRASIL BELEM - AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: MANTENHO A R. DECISÃO DE FLS.96, ASSIM INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS.100/101. TODAVIA, HEI POR BEM ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/06/04 ÀS 12:15 HS.
RESENHA NO 1055/2004
PROCESSO : 1744-1999-3-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO EVERDOSA DA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NEWTON FERREIRA DE MAGALHAES
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS. 212 FOI INDEFERIDO A VISTA DA CERTIDAO DE FLS. 201.
RESENHA NO 1056/2004
PROCESSO : 753-2004-3-08-00
Reclamante: LUIS BENILSON SOUZA PONTES
Advogado(a): DILMA PEREIRA BATISTA
Reclamado : RODRIGUES SILVA INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 20/09/2004, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/04 ÀS 09:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1057/2004
PROCESSO : 1285-1995-3-08-00
Reclamante: MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAIXA PREV E ASSIST FUNC DO BANCO AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 719/731.
RESENHA NO 1058/2004
PROCESSO : 804-2004-3-08-00
Reclamante: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 29/09/2004, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/04 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1059/2004
PROCESSO : 11-2002-3-08-00
Reclamante: JOSE MARIA DOS SANTOS CONCEICAO
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1060/2004
PROCESSO : 792-2004-3-08-00
Reclamante: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : JOAO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 28/09/2004, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/04 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1061/2004
PROCESSO : 486-1996-3-08-00
Reclamante: DELMA NAZARE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA
Reclamado : COLEGIO GONCALVES DIAS
Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS, 271, INSTANDO A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 137/2004

PROCESSO : 703-2004-3-08-00
Exequente: EDSON OLIVEIRA FEITOSA
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.005,98(Dois mil e cinco reais e noventa e oito centavos) atualizado em 31/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Prine. Corrigido	R$	1.830,18
Tot dev ao Reclte	R$	1.830,18
INSS Patronal	R$	175,80
Total Devido	R$	2.005,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 138/2004

PROCESSO : 765-1997-3-08-00
Exequente: INSS
Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O PROCESSO FOI EXTINTO E DESCONSTITUIDAS AS PENHORAS EXISTENTES NOS AUTOS, PELOS MOTIVOS E FUNDAMENTOS EXPEDIDOS NA CERTIDAO E R. DESPACHO DE FLS.395
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 139/2004

PROCESSO : 1459-2003-3-08-00
Reclamante: RAMIRO FAVACHO DOS REIS
Reclamado: ALPHA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A R. SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 112/114, FOI REJEITADO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 08.06.2004, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02211-2003-101-08-00-X. RECORRENTE: FRANCENILDO RAIMUNDO SOUZA DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA. Dr. Sidnei Garcia Diaz. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
02. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00279-2004-013-08-00-X. RECORRENTE: HENRY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00141-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: PEDRO ALEXANDRE PINHEIRO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e JARI CELULOSE S/A. Drª. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00403-2004-005-08-00-1. RECORRENTE: CRISPINO E GALVÃO LTDA. Dr. Vitor Manoel Silva de Magalhães. RECORRIDA: DIONE DOS SANTOS REIS. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01693-2002-003-08-00-0. RECORRENTES: EFRAIN SANTOS COELHO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Raphaela Tavares do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS; CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00283-2004-006-08-00-1. RECORRENTE: VANESSA ZWICKER MARTINS. Dr. Hugo Marques Nogueira. RECORRIDA: SANDRA EVANIA RODRIGUES. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
07. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00030-2004-101-08-00-5. RECORRENTE: ALUNORTE – ALUMÍNIO NORTE BRASIL S/A. Dr. Alessandro Reis e Silva. RECORRIDOS: MÁRCIO MARTINS DA SILVA. Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues e TECMIC – TECNOLOGIA E MONTAGEM INDUSTRIAIS E CALDEIRARIA LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00247-2004-014-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA. Drª. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Maria do Socorro Patello de Moraes. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.
09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00501-2004-009-08-00-3. RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

10. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00890-2003-013-08-00-2. RECORRENTE: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A - SATA. Dr. Edilberto Santana Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO EDILSON MODA FERREIRA. Dr. Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
11. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0513-2004-009-08-00-X. RECORRENTE: MACDONALD DE OLIVEIRA GAMA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 2967-2003-111-08-00-6. RECORRENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA RODRIGUES. Dr. Paulino dos Santos Corrêa e outra. RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARÉ. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0491-2004-201-08-00-5. RECORRENTE: ALUIZIO MENDES BATISTA. Dr. Thafnes Abrahão Monassa de Almeida. RECORRIDO: RAIMUNDO AGUINALDO CHAGAS DA ROCHA. Dr. José Eduardo Andrade Diniz e outro. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

RITO ORDINÁRIO
14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01231-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: AMANDA DE JESUS NASCIMENTO VARA. Dra. Maria Santanna Filizola Gomide. RECORRIDA: ESTÉTICA CARMEM BASTOS S/C LTDA. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00183-2004-013-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Souza Franco. RECORRIDA: MARIA LUIZA LIMA DE ARAÚJO. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
16. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00045-2004-012-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ ANDERSON DE SOUZA e OUTROS. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hipólito Garcia. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01379-2003-109-08-00-3. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RECORRIDO: DAUBERSON LUIZ DE MACEDO LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
18. PROCESSO TRT 1ª T./AI 01225-2003-109-08-01-9. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: EDVALDO JOSÉ BASTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
19. PROCESSO TRT 1ª T./AI 01821-2003-014-08-01-7. AGRAVANTE: A. M. OLIVEIRA & CIA. LTDA. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADA: EUCIENE CARDIAS DA SILVA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.
20. PROCESSO TRT 1ª T./AP 2078-2003-013-08-00-1. AGRAVANTE: NEWTON PENHA CISNE. Dra. Renata Geórgia Guimarães Costa. AGRAVADO: JÚLIO CÉSAR DE ASSIS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
21. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02396-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: PAULO ROBERTO PAIVA CAVALCANTE. Dr. Polidorio Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dra. Liliane Cohen Calixto Pontes e outros e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
22. PROCESSO TRT 1ª T./AI 01280-2003-109-08-01-4. AGRAVANTE: DANYEL AURI D'ANTONA MACHADO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADA: SERVICE PAGUE PARÁ LTDA. Dr. José Ferreira Lima. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
23. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01860-2003-004-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO TORRES. Dr. Nilton Maranhão dos Santos. RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A. Drª Cristiana Pinho Martins; SALVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA. Dr. Roberto Bruno Alves Pedroso; NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. Drª. Cristiana Pinho Martins e LEVI CARLOS DE SOUZA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01096-2003-002-08-00-7. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA ANDRADE. Dr. Walbert Pantoja de Brito. RECORRIDA: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. Drª. Francistela Torres Caldas. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém
25. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01733-2003-010-08-00-6. RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e ORLANDO DAMASCENO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
26. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01260-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: EVERALDO REIS PEDROSO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJÓS LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
27. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01731-2002-002-08-00-1. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDO: GERALDO VENANCIO MARINHO. Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
28. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00842-2003-003-08-00-6. RECORRENTE: SYMONE DAMIANA MIRALHA VIANNA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: SINDICATO DE TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPD/PA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
29. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02097-2003-012-08-00-X. RECORRENTE: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
30. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02594-1995-109-08-00-9. AGRAVANTE: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luís Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
31. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00681-2003-203-08-00-2. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e ARNALDO DA COSTA BRITO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS e O. X. DE LIMA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
32. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02008-2003-010-08-00-6. RECORRENTE: JOÃO DO VALE ROCHA. Dr. José Cláudio dos Santos Marques. RECORRIDO: TÁXI AÉREO JET NEWS LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
33. PROCESSO TRT 1ª T./AI 03168-2002-111-08-01-8. AGRAVANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: ANDREY PACHECO ROCHA. Dra. Mychelle Braz Pompeu Brasil. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

Belém, 02 de junho de 2004.
NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em substituição

RELAÇÃO 023/2004 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 01.06.2004.
RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./ED/RO 01909-2003-101-08-00-2, EMBARGANTE: RUI BRITO DOS REIS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. EMBARGADOS: TERCEIRIZA – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Dra. Ana Carolina Pinto Bentes e BETA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR QUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE O PERCENTUAL DE 20% DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVE SER APURADO COM BASE NO SALÁRIO CONTRATUAL DO RECLAMANTE-EMBARGANTE, CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 7º, INCISO XXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AO FALAR EM "ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO", ESTABELECEU COMO BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CONTRAPRESTAÇÃO SALARIAL PERCEBIDA PELO EMPREGADO POR FORÇA DO CONTRATO DE TRABALHO, SENDO CERTO QUE SE TRATA DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL DE VIGÊNCIA IMEDIATA E QUE PORTANTO, REVOGOU O DISPOSTO NO ARTIGO 192 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NA PARTE EM QUE ASSEGURAVA, COMO BASE DE CÁLCULO, O SALÁRIO MÍNIMO, E CONSIDERANDO, AINDA, QUE NESTE ASPECTO, REFERIDO PRECEITO CONSTITUCIONAL NÃO DEPENDE DE LEI QUE O REGULAMENTE PORQUE A EXPRESSÃO "NA FORMA DA LEI", CONTIDA EM SUA PARTE FINAL, REFERE-SE AOS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES ÀS ATIVIDADES "PENOSAS, INSALUBRES OU PERIGOSAS", OS QUAIS AINDA SÃO OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO INFRA-CONSTITUCIONAL, VISTO NÃO HAVER LEI ALTERANDO-OS.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 00003-2004-116-08-00-6. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDA: MARIA NEUZA BREMENKANP RECOLIANO. Drª. Selma Clara Rodrigues. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E, QUANTO À DATA DE ADMISSÃO, TAMBÉM PORQUE A CTPS DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, TAL QUAL A DA RECLAMANTE, "FOI ASSINADA DOIS MESES DEPOIS" (FL. 109), O QUE DEMONSTRA A PRÁTICA DA RECLAMADA DE NÃO ASSINAR AS CTPS DE SEUS EMPREGADOS NA DATA DA ADMISSÃO. DETERMINAR A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA ASSINATURA DA CTPS.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 00331-2004-011-08-00-7. RECORRENTE: HUGO HOLANDA DE LIMA JÚNIOR. Drª Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR HAVER SIDO EQUIVOCADAMENTE INDICADA A CELPA COMO RECORRIDA, UMA VEZ QUE SE TRATA DE EQUÍVOCO POSSÍVEL DIANTE DAS INÚMERAS RECLAMAÇÕES DE EXPURGOS DE FGTS AJUIZADAS TAMBÉM EM FACE DA CELPA E ESPECIALMENTE PORQUE O RECURSO ESTAVA PERFEITAMENTE IDENTIFICÁVEL, NÃO SÓ PELO NOME DO RECLAMANTE, COMO PELO NÚMERO DO PROCESSO, CORRETAMENTE INDICADO, TANTO QUE NÃO HOUVE PREJUÍZO PARA A RECORRIDA, NA APRESENTAÇÃO DAS SUAS CONTRA-RAZÕES; POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, TAMBÉM SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. FICA PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DO RECLAMANTE. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU A PREJUDICIAL É ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DOC. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO – A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL – NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 29.02.2000 E A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA SOMENTE EM 05.03.2004. ENTENDO QUE TINHA DE SER OBSERVADO O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS-CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO, NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 01473-2003-109-08-00-6. RECORRENTE: ARMÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO. Drª. Maria Doloures Cajado Brasil. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Líbia Soaraya Pantoja Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMO. JUÍZO A QUO E, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU A PRELIMINAR É REJEITADA, UMA VEZ QUE O INTERESSE DE AGIR É CONDIÇÃO DA AÇÃO QUE PODE SER RESUMIDA, SEGUNDO O PROFESSOR NELSON NERY JUNIOR, NO TRINÔMIO NECESSIDADE-UTILIDADE-ADEQUAÇÃO. A NECESSIDADE SE JUSTIFICA PORQUE, VEDADA A AUTO-TUTELA, O RECLAMANTE TEM DE RECORRER AO JUDICIÁRIO PARA VER A SUA PRETENSÃO SATISFEITA. A UTILIDADE, PORQUE INQUESTIONÁVEL O PROVEITO A SER ALCANÇADO PELO AUTOR CASO SEJA JULGADO PROCEDENTE O SEU PLEITO. POR ÚLTIMO, A ADEQUAÇÃO REFERE-SE À ESCOLHA DA VIA ELEITA QUE, NO CASO, FOI A CORRETA, QUAL SEJA, A RECLAMAÇÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0183

TRABALHISTA. POR ASSIM SER, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, PELO QUE NÃO CONFIGURADA A CARÊNCIA DE AÇÃO. A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO É ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DOC. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO - A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL - NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 15.01.1998 E A RECLAMAÇÃO AJUIZADA SOMENTE EM 05.12.2003, ENTENDO QUE TINHA DE SER OBSERVADO O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS-CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO, NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO), QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88. ACOLHIDA A PREJUDICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICA PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00230-2004-011-08-00-1. RECORRENTE: JOÃO DOS SANTOS RAMOS. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00021-2004-108-08-00-2. RECORRENTES: MOISÉS LIMA MOREIRA. Dr. Elias de Sousa Marinho e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, à unanimidade, conhecer doS recursoS, porque observados os pressupostos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, negar provimento AO RECURSO DA LITISCONSORTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; Pelo voto de desempate do exmº juiz LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, vice-presidente, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, para manter a r. sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, ficando vencidos os exmºs juízes mário leite soares e luiz josé de jesus ribeiro quanto às horas intervalares, que deferiam. Custas como no primeiro grau.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00020-2004-007-08-00-8, RECORRENTE: ANILDO MARTINS DE AQUINO. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDO: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA. Drª. Maria Cristina Afezza Jambo. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01847-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES. Dr. João Pedro Maués. RECORRIDA: MENDES JÚNIOR TRADING ENGENHARIA S/A. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA, DETERMINAR O RETORNO DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO-PERICIAL, CUJA PRODUÇÃO FOI REQUERIDA PELO RECLAMANTE, APÓS O QUE DEVERÁ SER PROFERIDA NOVA DECISÃO DE MÉRITO PELO JUÍZO A QUO, COMO ENTENDER DE DIREITO. FUNDAMENTOS. CONFORME REVELA O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DE FL. 16, EMITIDO ÀS VÉSPERAS DA DISPENSA DO RECLAMANTE, MUITO EMBORA ESTE HAJA SIDO CONSIDERADO APTO PARA AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO QUE EXERCIA (PEDREIRO), O FOI COM RESTRIÇÕES, VEZ QUE CONSTA DO CITADO ATESTADO NÃO SER RECOMENDADO AO AUTOR "TRABALHO COM NÍVEIS ELEVADOS DE PRESSÃO SONORA". ASSIM, INEQUÍVOCO QUE O DEMANDANTE SOFREU REDUÇÃO EM SUA CAPACIDADE LABORATIVA. SE A MESMA DECORREU OU NÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PERANTE A RECLAMADA, É FATO QUE SOMENTE A PERÍCIA MÉDICA SERÁ CAPAZ DE PRECISAR. É VERDADE QUE O RECLAMANTE, POR OCASIÃO DE SUA ADMISSÃO, JÁ CONTAVA COM LEVE/MODERADA PERDA AUDITIVA (FLS. 07/08 E 51). ENTRETANTO, DIZ O AUTOR (FLS. 79) QUE ESSE PROBLEMA AGRAVOU-SE COM O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PERANTE A RECLAMADA, O QUE PRECISA SER, DE FATO, VERIFICADO. NOTADAMENTE QUANDO SE TEM EM CONTA QUE ESTÁ INCONTROVERSO NESTES AUTOS QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA EXPOSTO AO AGENTE DE RISCO RUÍDO, CONFORME DEIXA CLARO O EXAME ADMISSIONAL DE FL. 35, POR OCASIÃO DO QUAL O RECLAMANTE SE ENCONTRAVA APTO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES SEM QUALQUER RESTRIÇÃO. O PRÓPRIO PREPOSTO DA EMPRESA, EM SEU DEPOIMENTO (FL. 80), MUITO EMBORA HAJA DITO NÃO SABER INFORMAR SE O RECLAMANTE MANUSEAVA O VIBRADOR DE CONCRETAGEM, ADMITIU A EXISTÊNCIA DE RUÍDO ORIUNDO DO VIBRADOR E QUE O RECLAMANTE TINHA DE USAR EPI, DENTRE OS QUAIS PROTETOR AURICULAR, CONFORME, ALIÁS, ATESTA O DOCUMENTO DE FL. 40. JÁ OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/11 ATESTAM QUE AO RECLAMANTE, ÀS VÉSPERAS DA DISPENSA, FOI RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DE APARELHO AUDITIVO, O QUE PODE REVELAR AGRAVAMENTO DA PERDA AUDITIVA. O FATO DO RECLAMANTE TER FRUÍDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (FL. 17), POR UM MÊS (APÓS ESSE MÊS, CESSOU O BENEFÍCIO - FL. 15, TENDO O RECLAMANTE RECORRIDO ADMINISTRATIVAMENTE DESSA DETERMINAÇÃO DE CESSAÇÃO - FL. 09), E NÃO, PROPRIAMENTE, O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO NÃO INDICA QUE A INCAPACIDADE LABORATIVA TEMPORÁRIA VERIFICADA NÃO POSSA SER QUALIFICADA COMO DOENÇA PROFISSIONAL, MAS APENAS QUE NÃO HOUVE A EMISSÃO DE CAT PELA DEMANDADA. POR OUTRO LADO, A CIRCUNSTÂNCIA DO RECLAMANTE NÃO TER POSTULADO REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, MAS SIM INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE GARANTIA, NÃO SIGNIFICA QUE RENUNCIOU AO DIREITO DE ESTABILIDADE. CUIDANDO-SE DE GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO, ATÉ PELO PERÍODO NORMAL DE DURAÇÃO DE UM PROCESSO JUDICIAL, O NATURAL MESMO É QUE SE RESOLVA EM INDENIZAÇÃO. DEPOIS, A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA É ESTABELECIDA EM BENEFÍCIO DO EMPREGADO, DO QUE RESULTA QUE ESTE TEVE A POSSIBILIDADE DE, AO INVÉS DE PEDIR A REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, POSTULAR A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO ESTABILITÁRIO. MUITO MENOS A PERCEPÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS OU O SAQUE DO FGTS PODEM SIGNIFICAR RENÚNCIA À GARANTIA DE EMPREGO, ESTANDO O EMPREGADO JUNGIDO, TÃO SOMENTE, A FORMULAR A PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DENTRO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, CONTADO DA DISPENSA. DESSA MANEIRA, A DECISÃO DO JUÍZO A QUO (FL. 104) DE DISPENSAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL QUE JÁ HAVIA SIDO ANTERIORMENTE DETERMINADA POR OUTRO MAGISTRADO IMPORTOU EM CERCEIO AO DIREITO DE DEFESA DO RECLAMANTE, PASSÍVEL, POIS, DE ACARRETAR NULIDADE PROCESSUAL.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00223-2004-013-08-00-5. RECORRENTE: CIRO DOS SANTOS COSTA. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. TAMBÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU POR AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA. CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA QUE A PARCELA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA, A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAIS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA IMOTIVADA, SENDO QUE O FATO DA CAUSA DE PEDIR DESSA DIFERENÇA RESIDIR NA INCORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS DEPÓSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA, EQUÍVOCO ESSE QUE, POR CERTO, NÃO PODE SER ATRIBUÍDO À EMPREGADORA, NÃO DESCONFIGURA A NATUREZA DA PARCELA ORA PRETENDIDA PELO TRABALHADOR. A EGRÉGIA TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DECIDIU MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO BIENAL E A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 269, IV, DO CPC. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O EMPREGADO 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO AQUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, OCORRIDA EM 15.01.1998, CONFORME CÓPIA DE SUA CTPS, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 26, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 13.02.2004 (FL. 02), QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. POR OUTRO LADO, SOB PENA DE FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE, POR AFRONTA A DIREITO ADQUIRIDO DO EMPREGADOR, NÃO HAVERIA COMO LEI PROMULGADA E PUBLICADA APÓS O TRANSCURSO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, COMO FOI O CASO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 29.06.2001, RESSUSCITAR UM PRAZO PRESCRICIONAL QUE JÁ HAVIA SE CONSUMADO, POIS SEGUNDO A REGRA DO ART. 7º, XXIX, DA CF, TRANSCORRIDOS DOIS ANOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PRESCREVE TODO E QUALQUER CRÉDITO QUE O EMPREGADO TENHA A RECEBER DO EMPREGADOR. REGISTRE-SE QUE O EXMO. SR. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO CONTA O PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA LC Nº 110/01, EM TODO O CASO, MESMO ASSIM SE CONSIDERANDO, A PRETENSÃO MANIFESTADA NESTA DEMANDA ENCONTRA-SE FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00069-2004-013-08-00-X. RECORRENTE: EVANDRO J.C. MUTRAN - FAZENDA SANTA IZABEL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO: ANDRÉ EVANGELHISTA DA SILVA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, SEJAM ABATIDOS OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EFETIVAMENTE EFETUADOS PELO RECLAMADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. FUNDAMENTOS. HORAS EXTRAS. O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA DE COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE LABOR EXTRAORDINÁRIO. EM SEU DEPOIMENTO, CONTRADISSE O AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL, AO ADUZIR O TRABALHO EM APENAS DOIS SÁBADOS POR MÊS ATÉ TRÊS MESES ANTES DO TÉRMINO DO PACTO LABORAL (E NÃO EM TODOS OS SÁBADOS), BEM COMO QUE, AOS SÁBADOS, A JORNADA FINDAVA ÀS 16:00 E NÃO ÀS 17:00 (FL. 50). POR SUA VEZ, A PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA PELO PRÓPRIO RECLAMANTE, RAIMUNDO SANTOS SILVA (FL. 51), AFIRMOU HORÁRIO DE TRABALHO DIVERSO DAQUELE DECLINADO NA EXORDIAL, DO QUAL SE EXTRAI QUE NÃO ERA ULTRAPASSADA NEM A JORNADA DIÁRIA MÁXIMA, NEM A SEMANAL (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00). ESSA TESTEMUNHA NEGOU, AINDA, QUE O RECLAMANTE TRABALHASSE AOS SÁBADOS. A SEGUNDA TESTEMUNHA TRAZIDA PELO AUTOR, MUITO EMBORA HAJA AFIRMADO JORNADA DE TRABALHO COINCIDENTE COM A INDICADA PELO RECLAMANTE (DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00, DE SEGUNDA A QUINTA E, ÀS SEXTAS E SÁBADOS, ATÉ ÀS 16:00), PRESTOU DEPOIMENTO POUCO ESPONTÂNEO, VEZ QUE, NÃO OBSTANTE O TEMPO DECORRIDO (QUASE DOIS ANOS), SABIA INDICAR, COM PRECISÃO, O DIA, MÊS E ANO DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE. DE OUTRA PONTA, TAL TESTEMUNHA, DISPENSADA EM OUTUBRO DE 2002, TRABALHOU POR MUITO POUCO TEMPO COM O RECLAMANTE, ADMITIDO EM SETEMBRO DESSE MESMO ANO, CONFORME CONSIDERADO PELA DECISÃO A QUO, NESSE PARTICULAR, TRANSITADA EM JULGADO. É VERDADE QUE, POR IGUAL, HOUVE CONTRADIÇÃO ENTRE A JORNADA DE TRABALHO INDICADA NA CONTESTAÇÃO DA EMPRESA, NO DEPOIMENTO DO PREPOSTO E NO DA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA RECLAMADA, TODAVIA, EM NENHUMA DESSAS JORNADAS AFIRMADAS, HÁ A EXTRAPOLAÇÃO DA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JORNADA MÁXIMA CONSTITUCIONALMENTE PERMITIDA. O ÔNUS DE COMPROVAR O TRABALHO EM HORAS EXTRAS ERA DO AUTOR, JÁ QUE FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO POR ELE INVOCADO E DESSE ENCARGO O DEMANDANTE NÃO SE DESINCUMBIU. FGTS. MUITO EMBORA A RECLAMADA NÃO TENHA TRAZIDO, JUNTAMENTE COM SUA CONTESTAÇÃO, OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, A GRFC DE FL. 31 COMPROVA QUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELO RECLAMANTE, ESSA CONTA EXISTIA E OS CONTRACHEQUES DE FLS. 33/47 DÃO NOTÍCIA DA OCORRÊNCIA DE DEPÓSITOS MENSAIS. DESSA MANEIRA, A FIM DE QUE SE EVITE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO RECLAMANTE, QUE RECEBERÁ DOBRADO O FGTS, IMPÕE-SE QUE SEJA ABATIDO NOS AUTOS OS VALORES EFETIVAMENTE DEPOSITADOS PELA RECLAMADA, NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, AO LONGO DO PACTO. ESSES VALORES (QUE, AO QUE PARECE, SÃO OS A QUE SE REFEREM AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DE FLS. 77/146, TRAZIDAS COM A PETIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA RECLAMADA), SE, DE FATO, EXISTENTES, PODERÃO SER FACILMENTE COMPROVADOS MEDIANTE EXTRATO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, QUE DEVERÁ SER REQUISITADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALE-TRANSPORTE. NÃO TENDO A RECLAMADA CUMPRIDO COM SUA OBRIGAÇÃO DE FORNECER VALE TRANSPORTE AO EMPREGADO, CAUSANDO-LHE, POIS, PREJUÍZOS MATERIAIS, O RESSARCIMENTO DOS MESMOS DECORRE DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 186 E 927 DO CC, PELO QUE PLENAMENTE POSSÍVEL A IMPOSIÇÃO À RECLAMADA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REPARATÓRIA DO DANO OCASIONADO. MULTA POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS. AS MATÉRIAS VEICULADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FL. 74/76 FORAM, DE FATO, INCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DESSE INSTRUMENTO PROCESSUAL. SE A RECLAMADA PRETENDIA SE INSURGIR CONTRA O QUE A DECISÃO RECORRIDA, CLARAMENTE, DECIDIRA, DEVERIA, DESDE LOGO, TER AVIADO O RECURSO CABÍVEL. CONFIGURADA A NATUREZA MERAMENTE PROCRASTINATÓRIA DOS EMBARGOS OPOSTOS, CABÍVEL A IMPOSIÇÃO DA MULTA COMINADA.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00194-2004-105-08-00-4. RECORRENTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA LTDA. - ME. Dr. Eduardo Henrique Bastos. RECORRIDO: SÉRGIO DA SILVA COSTA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE EXCLUIA DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, MANTENDO APENAS A DE REPOUSO TRABALHADO EM DOBRO, POR ENTENDER QUE A CUMULAÇÃO DAS DUAS VERBAS IMPORTARIA EM BIS IN IDEM. FUNDAMENTOS. HORAS EXTRAS E REPOUSOS REMUNERADOS. PELA PRÓPRIA JORNADA DE TRABALHO DECLINADA NO TERMO DE RECLAMAÇÃO (DE SEGUNDA A DOMINGO, DAS 08:00 ÀS 13:00 E DAS 19:00 ÀS 21:00), DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS, ALÉM DA OCORRÊNCIA DE TRABALHO AOS DOMINGOS, VERIFICA-SE QUE A JORNADA SEMANAL ERA ULTRAPASSADA EM CINCO HORAS, AS QUAIS HAVERÃO DE SER REMUNERADAS COMO EXTRAS, ALÉM DO PAGAMENTO DO REPOUSO TRABALHADO EM DOBRO, O QUAL JÁ FOI DETERMINADO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, SENDO QUE, POR OCASIÃO DA APURAÇÃO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS, DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS AO RECLAMANTE, EM CADA UM DOS MESES A QUE ALUDE A CONDENAÇÃO, A ESSE TÍTULO, CONFORME TAMBÉM JÁ DETERMINADO NA SENTENÇA RECORRIDA. JUSTA CAUSA. A RECLAMADA NENHUMA PROVA PRODUZIU QUANTO À ALEGAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO PELO RECLAMANTE. O SIMPLES FATO DE TER DEPOSITADO, POR OCASIÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, A MULTA DE 40% DO FGTS (FL. 131) É PROVA SUFICIENTE DE QUE O RECLAMANTE FOI IMOTIVADAMENTE DESPEDIDO, OU, NO MÍNIMO, HOUVE O PERDÃO TÁCITO DE EVENTUAL FALTA COMETIDA PELO TRABALHADOR. ASSIM, DEVEM SER MANTIDAS NA CONDENAÇÃO AS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DA DISPENSA IMOTIVADA. FÉRIAS. SOMENTE AGORA, EM GRAU DE RECURSO, É QUE A RECLAMADA VEM ALEGAR O EXCESSO DE FALTAS DO RECLAMANTE COMO FATOR OBSTATIVO DE SEU DIREITO A FÉRIAS. CONFORME CONSTA DOS PRÓPRIOS REGISTROS DE PONTO (FLS. 18/22), AS FALTAS DO RECLAMANTE FORAM JUSTIFICADAS, POIS DECORRERAM DE DOENÇA, NÃO TENDO A EMPRESA SE DESINCUMBIDO DO ÔNUS DE COMPROVAR SUA ALEGAÇÃO (DEDUZIDA, TAMBÉM, APENAS EM SEDE DE RECURSO) DE QUE O RECLAMANTE "JÁ ESTAVA APTO PARA TRABALHAR, MAS PREFERIU FICAR EM SUA RESIDÊNCIA, APENAS RETIRANDO VALES PARA SEU SUSTENTO".

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 01870-2002-003-08-00-1. EMBARGANTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. EMBARGADA: MARILÚCIA MAUÉS CARDOSO DO CARMO. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no v. acórdão acarreta a rejeição dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./RO 00158-2004-112-08-00-0.. RECORRENTE: VALFREDO ALVES DA SILVA. Dr. Joélio Alberto Dantas. RECORRIDA: FAZENDA SETE LAGOS (JOÃO MARQUES DE AZEVEDO BOANADUCE). Dra. Vera Lúcia Lima Nerys Gomes. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. Provado que o vínculo de emprego foi rescindido há menos de 2 (dois) anos, deve ser afastada a prejudicial de prescrição, determinando-se a baixa dos autos para julgamento das demais questões pelo MM. Juízo a quo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES DE 01.01.77 A 12.03.03, O QUE DEVERÁ SER ANOTADO EM SUA CTPS ATÉ 24 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA FIXADA DE OFÍCIO, COM BASE NO ARTIGO 461 DO CPC, NO IMPORTE DE R$500,00, POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, EM DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 01497-2003-007-08-00-0. RECORRENTE: IAN PEREIRA DA CUNHA. Dra. Keule Ciane Batista Silva. RECORRIDA: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. COORDENADOR DE TRANSMISSÃO. Provado, através de laudo pericial, que os técnicos de transmissão desempenhavam suas atividades em condições de periculosidade e que o reclamante, apesar de coordenador, também exercia as mesmas funções, não há como negar-lhe o direito ao referido adicional. Sentença reformada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUIZ CONVOCADO LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. DECISÃO A QUO, DEFERIR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS+1/3, 13º SALÁRIOS, E FGTS + 40%, INCLUSIVE NOS DIAS FERIADOS E NOS DIAS DE FOLGA, EM RAZÃO DA HABITUALIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01002-2002-005-08-00-3. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. AGRAVADOS: JOSIAS OLIVEIRA FURTADO. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Farconara Corrêa. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EXECUÇÃO, DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. BENEFÍCIO DE ORDEM. Tendo sido os procedimentos executórios, inclusive a solicitação de bloqueio de contas, direcionados primeiramente contra a executada principal e só posteriormente contra a devedora subsidiária, depois de comprovada a impossibilidade de satisfação do crédito por parte da primeira, não tem qualquer fundamento a alegação de nulidade do processo de execução formulada pela agravante, com base em benefício de ordem. Ademais, nos termos do artigo 595 do CPC, para gozar de tal benefício, caberia à agravante indicar bens livres e desembaraçados da devedora principal ou de seus proprietários, passíveis de penhora pelo Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO EXEQÜENTE E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR NULIDADE DO PROCESSO POR VIOLAÇÃO À COISA JULGADA, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. E, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 600, II E 601 DO CPC, EM COMINAR, DE OFÍCIO, A MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, DE 20% DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00183-2004-005-08-00-2. RECORRENTE: JOSÉ MARIA MATOS DA SILVA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA DO FGTS. PRESCRIÇÃO. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO. O direito de ação nasce com a ruptura do contrato de trabalho. In casu, esta ocorreu há bem mais de 2 (dois) anos, não tendo o reclamante providenciado qualquer medida judicial para garantir a interrupção da prescrição, de tal forma que seu direito de ação encontra-se irremediavelmente prescrito, a teor do disposto no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EM MANTER A SENTENÇA QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, DEIXANDO, CONTUDO, DESDE LOGO EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADA TODA A MATÉRIA DEDUZIDA NO RECURSO E NAS CONTRA-RAZÕES. FICAM PREJUDICADAS AS DEMAIS QUESTÕES. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01280-2002-110-08-00-5. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Paulo Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: JOÃO CORNÉLIO DA SILVA PEREIRA. Dra. Bianca Lana Cortes. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. NÃO-CONHECIMENTO. O artigo 897, §1º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.432/92, passou a exigir, como condição para o conhecimento do agravo de petição que o agravante delimite, justificadamente, os valores impugnados, como pressuposto objetivo específico de admissibilidade, que tem como objetivo o de permitir a execução imediata da parte incontroversa até o final. Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DA DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES, PREVISTO NO ARTIGO 897, §1º, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01617-2003-002-08-00-9. AGRAVANTE: FRANCISCO CARLOS DANTAS PESSOA. Dra. Olga Bayma da Costa. AGRAVADOS: EDVALDO RIBEIRO COELHO. RICARDO SEVERINO RIBEIRO COELHO. Dra. Ana Lúcia Oliveira de Miranda. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM DE SÓCIO. ALIENAÇÃO PARA PESSOA DA MESMA FAMÍLIA. SIMULAÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Deve ser desconsiderada a alienação do imóvel pertencente aos sócios da executada a seus sucessores, em evidente simulação, aplicando-se a teoria da desconsideração da personalidade jurídica para evitar-se que o ato simulado alcance seu objetivo contrário ao ordenamento jurídico, sendo, portanto, válida a constrição judicial do bem, que continua a integrar o patrimônio da executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EMBARGADO, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DOS EMBARGANTES E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, MANTER A CONSTRIÇÃO JUDICIAL NO BEM DA EXECUTADA E SEUS SUCESSORES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00020-2004-112-08-00-4. RECORRENTE: MARLO AUGUSTO RIBEIRO. Dr. Sandro Fernandes Rodrigues. RECORRIDA: FAZENDA SANTA MARTA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RETIFICAÇÃO DA CTPS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos do art. 818 da CLT. Todavia, quando a reclamada sequer assina a Carteira de Trabalho, deixando de cumprir esta obrigação básica, e, por isso, deixando de se valer da presunção juris tantum de que a data consignada na CTPS é a verdadeira (art. 40 da CLT), inverte-se o ônus probatório, do qual a reclamada não se desincumbiu in casu, presumindo-se como verdadeiro o período declinado na inicial. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 06.03.96 A 08.09.02, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), COMINADA DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 461, CAPUT E §5º, DO CPC E DEFERIR AO RECLAMANTE: A) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL RELATIVAMENTE AO ANO DE 1996 (9/12, CONSOANTE REQUERIDO NA INICIAL - FL. 04), E INTEGRAL DE 1997, 1998, 1999 E 2000; B) FÉRIAS EM DOBRO 96/97, 97/98, 98/99, 99/00 E 00/01, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; C) FGTS REFERENTE AO PERÍODO DE 06.03.96 A 08.09.2002, QUE DEVERÁ OBSERVAR A LIMITAÇÃO CONTIDA NA INICIAL; E D) CINCO PARCELAS À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DE ACORDO COM A TABELA FORNECIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, OBSERVANDO-SE QUE O VALOR DE CADA PARCELA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO, BEM COMO QUE O VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO DO PEDIDO. DETERMINAR A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DESTE E. TRIBUNAL. DETERMINAR, AINDA, A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE QUE A RECLAMADA MANTÉM EMPREGADOS SEM CTPS ANOTADA. CUSTAS, MAJORADAS PARA R$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$ 13.000,00, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 00497-2003-115-08-00-9. AGRAVANTE: ODETTE DO VALLE MIRANDA. Dra. Ione Arrais Rodrigues e outros. AGRAVADOS: ISMAEL BARATA DE SOUZA. Dra. Corina de Maria Carvalho Frade. SILVIO BERNARDES BRAGA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. TEMPESTIVIDADE. Consideram-se tempestivos embargos de terceiro protocolados antes da assinatura da Carta de Arrematação. Embargos providos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA TERCEIRA- EMBARGANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO TERCEIRO-EMBARGADO E DAR-LHES PROVIMENTO, PARA, CONSIDERANDO-OS TEMPESTIVOS, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COMO ENTENDER DE DIREITO O MM. JUÍZO A QUO. CUSTAS, AO FINAL. DETERMINAR AINDA A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO E DOS AUTOS PRINCIPAIS AOS DOUTOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E FEDERAL, DEIXANDO DESDE LOGO CONSIGNADO QUE, TÃO-LOGO AS EXTRAÍA, A SECRETARIA DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PRINCIPAIS AO MM. JUÍZO DE 1º GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.206

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
03 de junho de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 023/2004 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 01.06.2004.
RITO SUMARÍSSIMO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00832-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA RODRIGUES. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros e AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garanta a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma subsidiária, em caso de inadimplemento por parte da prestadora de serviços das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho. Inteligência do item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELAS PARCELAS TRABALHISTAS RECONHECIDAS NA CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR DAS CUSTAS, CUJA RESPONSABILIDADE FICA TAMBÉM ESTENDIDA À LITISCONSORTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01978-2003-004-08-00-9. RECORRENTE: SBRAMA & SBRAMA LTDA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: EDGAR VIANA DOS SANTOS. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - SALÁRIO "POR FORA". ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova de fato constitutivo de direito seu, nos termos do art. 818 da CLT, c/c o art. 333, I, do CPC e a percepção de salário "por fora" é fato constitutivo. Uma vez provado que havia mesmo o pagamento extracontracheque, contrariando o disposto no artigo 464 da CLT, com o objetivo de fraudar a legislação trabalhista e em violação ao preceituado no art. 9º do mesmo diploma legal, condena-se a reclamada a pagar ao reclamante todas as repercussões devidas. II – ABANDONO DE EMPREGO. 13º SALÁRIO PROPORCIONAL. INDEVIDO. A despeito de tratar-se de verba de natureza salarial, o 13º salário proporcional não é devido nas hipóteses de justa causa obreira, nas quais se inclui o abandono de emprego (CLT, art. 482, "i"). Aplicação dos artigos 3º da Lei 4.090/62 e 7º do Decreto n. 57.155/65. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO AUTOR NO MONTANTE DE R$750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), COM BASE NO QUAL DEVERÃO SER APURADAS AS VERBAS A ELE DEFERIDAS, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 E A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; EM DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMISSÕES EXTRA CONTRA CHEQUE, COM PREJUÍZOS AO TRABALHADOR, À SEGURIDADE SOCIAL E À RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R$9.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01029-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e EDIVALDO SANTOS DA SILVA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. CULPA. O não cumprimento das obrigações trabalhistas pelo empregador já demonstra a sua inidoneidade financeira, configurando a culpa in eligendo e in vigilando da tomadora de serviços pela escolha inadequada, devendo desse modo responder subsidiariamente pelos efeitos da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO A AMBOS: AO DA PRIMEIRA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE FGTS + 40"%, BEM COMO LIMITAR OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS A SETEMBRO DE 1999, E AO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR A REINCLUSÃO DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A NO PÓLO PASSIVO DA LIDE, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R$80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$4.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 02127-2003-007-08-00-5. RECORRENTE: MARIA VENERANDA ALCANTARA DOS SANTOS. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. De acordo com a Orientação Jurisprudencial no 177 da SDI-I do C. TST e o disposto no caput do art. 453 da CLT, a aposentaria espontânea tem como um de seus efeitos a extinção do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, QUE A SUSCITAVA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA E REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./MCINC 170-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: IATE CLUBE DO PARÁ. Dr. Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: JERRE LIDUÍNO DE OLIVEIRA PANTOJA. Dra. Rosane Baglioli Dammski e RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - VALOR. Estando o bem arrematado penhorado para a garantia de execuções diversas, o valor a ser depositado pelo executado, para fim de remição da execução, deve ser suficiente para solver a totalidade das dívidas do executado e não apenas aquela referente ao processo em que se deu a arrematação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ADMITIR A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR; AFASTAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SEJA POR INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SEJA POR EXTEMPORANEIDADE DO PEDIDO DE REMIÇÃO; NO MÉRITO, JULGAR A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL TOTALMENTE IMPROCEDENTE, INVESTINDO, CONTUDO, O ARREMATANTE NA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL ARREMATADO ATÉ O PAGAMENTO INTEGRAL DO PREÇO DA ALIENAÇÃO OU ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO A QUE SE REFERE ESTA CAUTELAR, O QUE ACONTECER POR ÚLTIMO; COMINAR CUSTAS AO REQUERENTE NO VALOR DE R$ 166,69, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL; DEFERIR AO REQUERENTE O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 250, ABATIDO O VALOR DAS CUSTAS ORA FIXADAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1422-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: ACELINO GILSON DA SILVA SÁ. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RECLAMAÇÃO ANTERIOR - PARCELAS VINCENDAS - POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO SUCESSIVA. Impossível a renovação de reclamação para postular parcela deferida em ação anteriormente ajuizada, através de decisão transitada em julgado, a qual determinou o pagamento de parcelas vencidas e vincendas, devendo-se, simplesmente, executar as vincendas, enquanto elas existirem, nos próprios autos em que se formou a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; AFASTAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, BEM COMO A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO TOTAL QUANTO AO PEDIDO DE DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS; ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO À PARCELA DE DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 2006-2003-010-08-00-2. RECORRENTE: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/C LTDA. Dra. Gisele de Souza Cruz da Costa. RECORRIDA: KEYLY ROSE DA SILVA. Dr. Luís Guilherme Carvalho Brasil Cunha. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO. A realização de matrículas em escola deve ser reputada como atividade inerente à própria finalidade desse ramo de atividade, não sendo concebível que se considere como "vendedor autônomo" pessoa contratada pela reclamada para esse fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01055-2003-014-08-00-7. RECORRENTE: SÍLVIO RICARDO GARCIA DA LUZ. Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RECORRIDOS: NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA. Dra. Andréa Bassalo Vilhena e ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. Verificada a mora no pagamento das verbas rescisórias pagas ao empregado, devida é a multa do art. 477, § 8º, da CLT, ainda que se trate de contratação por prazo determinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AFASTAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DA EMPRESA RECORRIDA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO À LIDE DOS SÓCIOS DA EMPRESA DEMANDADA, TODOS CONSTANTES DA CONTRAMINUTA OFERTADA PELO ESTADO DO PARÁ; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA E, DE MODO SUBSIDIÁRIO, O ESTADO DO PARÁ, AO PAGAMENTO DA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE DEFERIA AOS RECLAMANTES AS PARCELAS ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R$ 9,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R$450,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./REX OFF 1206-2003-105-08-00-4. RECLAMANTE: RAIMUNDO MIRANDA DA COSTA. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: REFLEXOS DE PARCELA REMUNERATÓRIA SOBRE FGTS – PARCELA ACESSÓRIA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE QUE O ACESSÓRIO SEGUE O DESTINO DO PRINCIPAL – Nos termos do que dispõe o Enunciado nº 206, do Colendo TST, a prescrição de parcela remuneratória alcança eventuais repercussões da mesma sobre FGTS, tratando-se esta última de verba acessória que deve perecer junto com a principal, pelo que não incide, nessa hipótese, a prescrição trintenária capitulada na Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO, PARA ESTENDER O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL À PARCELA DE REFLEXO DA DIFERENÇA SALARIAL SOBRE DEPÓSITOS DE FGTS E PARA ESCLARECER QUE AS PARCELAS DEFERIDAS NESTE PROCESSO FICAM LIMITADAS À DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE (27.08.2003), MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1566-2003-114-08-00-1. RECORRENTES: ALVORADA COMÉRCIO, TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e MARTINIANO DA LUZ CARVALHO. Dr. Rômulo Oliveira da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS – JORNADA ADMITIDA – Os cálculos de liquidação, constantes da decisão proferida na fase de conhecimento, devem refletir a jornada de trabalho reconhecida, bem como, para que se evite o enriquecimento sem causa do trabalhador, contemplar o abatimento do labor extraordinário já remunerado pela empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS PARA QUE SEJA CONSIDERADO NO CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% O TOTAL MENSAL DE 117,6 HORAS, DEDUZINDO-SE DESTAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS PELA RECLAMADA, CONFORME OS DOCUMENTOS DE FLS. 20/22 E 65/81, LIMITANDO-SE, CONTUDO, AS DIFERENÇAS APURADAS AO PATAMAR DE 58 HORAS EXTRAS MENSAIS; BEM COMO PARA TORNAR SEM EFEITO A MULTA APLICADA AO RECLAMANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 1191-1995-002-08-00-6. AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADO: JORGE LUIZ DURANS DE ALMEIDA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: FUNDAÇÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PÚBLICA - PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA - ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO PELA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Possuindo a executada, na qualidade de pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública estadual indireta, personalidade jurídica própria, não há como ser representada em Juízo pelo Estado, o qual muito menos possui a condição de terceiro interessado, já que quem suportará os efeitos da condenação será, unicamente, a fundação executada, a qual não se confunde com a Administração Direta estadual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 271/275; PELA MESMA MAIORIA, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO NOVO MANDADO DE CITAÇÃO DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO, O QUAL DEVERÁ SER DIRIGIDO À FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAP; À UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO NA CONTRAMINUTA OFERECIDA PELO EXEQÜENTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

Belém, 2 de junho de 2004.
NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.06.2004, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00149-2004-013-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: WALMIR LIMA DA COSTA. Dr.ª Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
2. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00168-2003-203-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOÃO COSMO DE SOUZA PEREIRA. Dr. Sergio Augusto de Sousa Lélis e outro e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
3. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00215-2004-007-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DIAS. Dr. Altevir Lopes Sarmento e outros. RECORRIDO: SUPERMERCADOS LÍDER LTDA. Dr.ª Sandra Maria Pena Corrêa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
4. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00220-2004-006-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Francisco Ferreira Alencar Junior e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA. Dr. Fabricio de Figueiredo Hadad e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
5. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00256-2004-202-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANELY DE SOUSA MORAES. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: COOPETRAP - COOPERATVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.
6. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00372-2004-005-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: AMIRALDO RODRIGUES DE SOUSA. Dra. Carmen Lúcia Braun Queiróz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
7. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00447-2004-005-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: EDMILSON FERNANDES MIRANDA E OUTROS. Dr. Altevir Lopes Sarmento e outros. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
8. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01813-2003-003-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JORGE TADEU MACHADO FRANÇA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDA: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
9. PROCESSO TRT 2ª T./RO 1911-2003-101-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
10. PROCESSO TRT 2ª T./RO 1949-2003-101-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELIDILMA PINHEIRO DOS SANTOS. Dra. Maria Lucia da Silva Pimentel e outra. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
11. PROCESSO TRT 2ª T./RO 3296-2003-111-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JEDAIAS MARTINS DE BRITO. Dra. Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDO: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

RITO ORDINÁRIO

12. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00015-2004-202-08-00-1. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. RECORRIDOS: ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
13. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00069-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA. Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Orlando Wallace da Silva e Mota e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
14. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00100-2004-005-08-00-5. RECORRENTES: MARCOS ANTONIO PRAZERES NABIÇA. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Erika Morera Bechara. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
15. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00122-2003-001-08-00-4. RECORRENTE: ELMENSON PEREIRA DE SOUZA. Dra. Aldunerys Matos Amaral. RECORRIDO: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. UNIÃO. União: Dra. Maria Antonieta da Silva Lima. COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARITIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DO PARÁ E AMAPÁ). Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
16. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00279-2004-007-08-00-5. RECORRENTE: MANOEL DE NAZARÉ CORDEIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
17. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00441-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede. ENÉSIO BRITO DE OLIVEIRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: OS MESMOS. JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
18. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00465-2003-013-08-00-9. RECORRENTE: WALDINEI DA SILVA CORDEIRO. Dr.ª. Aldunerys Matos Amaral. RECORRIDA: HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARÁ LTDA. Dr.ª. Laura Amélia Fernandes Zaranza Carvalho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
19. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00520-2003-113-08-00-4. RECORRENTE: JOÃO SARMENTO DA SILVA. Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
20. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00521-2003-008-08-00-5. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dra. Érika Moreira Bechara. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dra. Mildred Lima Pitman. RECORRIDO: OS MESMOS e. ÁLVARO MÁXIMO MARTINS. ELZA MARIA DA SILVA SANTANA. EVANDRO DOUGLAS DA SILVA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
21. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00541-2003-116-08-00-3. RECORRENTE: GRIFFIN BRASIL LTDA. Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues e outros. RECORRIDOS: ESPOLIO DE MANOEL BENEDITO DOS SANTOS. Dr. Manoel Mendes Neto. COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CBB e PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
22. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00717-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUZA SILVA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
23. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00781-2003-115-08-00-6. RECORRENTE: AILTON LÁZARO DE MEDEIROS. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde. RECORRIDO: GRANJAS AMAZÔNIA LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
24. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00803-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: CORINTO DOS SANTOS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
25. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00824-2003-110-08-00-1. 1RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros e FRANCISCO JOÃO SILVA ROCHA. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
26. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00834-2003-112-08-00-5. RECORRENTES: NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Dr. Álvaro Roque Siliprandi outro e JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
27. PROCESSO TRT 2ª T./AP 00835-2002-001-08-00-X. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Rondineli Ferreira Pinto e outros. AGRAVADO: SIDNEY DA SILVA CORECHA. Dra. Marcia Maria Teixeira Giuffi e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
28. PROCESSO TRT 2ª T./AP 00869-2001-010-08-00-8. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. AGRAVADA: FRANCISCO SALES PAULA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
29. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00886-2003-110-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES CAMARGO CORRÊA S.A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO SALES SILVA. Dr. Ari Pena. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Andrei Braga Mendes e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
30. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00884-2003-115-08-00-5. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO FILHO, REPRESENTADO POR MARIA REGINA DAMASCENO SANTA BRÍGIDA. Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
31. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00886-2003-110-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES CAMARGO CORRÊA S.A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO SALES SILVA. Dr. Ari Pena. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Andrei Braga Mendes e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
32. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00979-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr.ª. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
33. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01000-2002-003-08-00-9. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA CRAVO. Dr. Jader Kahwage David. RECORRIDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
34. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01014-2003-010-08-00-7. RECORRENTES: CLUBE DO REMO. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros e SÉRGIO MAUÉS DE FARIA. Dra. Simone Coelho Nery Ballout e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
35. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01066-2003-006-08-01-2. AGRAVANTE: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. (MERCADÃO DAS PEÇAS). Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: JOSÉ LAEDSON BARATA MACEDO. Dr.ª Tereza Vania Bastos Monteiro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA. ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
36. PROCESSO TRT 2ª T./RO 1137-2003-004-08-00-7. RECORRENTES: LAURO AZEVEDO ROCHA. Dr. Antonio Carlos de Sousa Ferreira e MÔNACO DIESEL LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
37. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01182-2003-003-08-00-2. RECORRENTES: VALDECI ALVES LEITE. Dr. José da Rocha Moreira e outros e PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. (recurso adesivo). Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
38. PROCESSO TRT 2ª T./AI 1189-2003-002-08-00-8. AGRAVANTE: ANTÔNIA VALDERIZA RODRIGUES MENEZES. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS E INCOPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
39. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01223-2003-107-08-00-4. RECORRENTE: COMERCIAL E DSTRIBUIDORA PULLMAN JR LTDA. - ME . Dr. Franando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: WELTON BRAGA COSTA. Dr. Luis Gonzaga Andrade Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
40. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01299-2003-107-08-00-X. RECORRENTE: TALITA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ROCHA MAIA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDO: DRAGÃO DOS MÓVEIS LTDA. Dr. Diomedes de Sousa Campos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lucio V. Castiglioni.
41. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01224-2002-110-08-00-6. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz. AGRAVADO: JOÃO FERREIRA NASCIMENTO. Dr.ª Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
42. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01258-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: MARIVALDO MAFRA PINTO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis.e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
43. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01265-2002-203-08-00-6. RECORRENTE: DOMINGOS SENA DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede. RECORRIDO: OS MESMOS. JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
44. PROCESSO TRT 2ª T./AP 1269-1995-010-08-00-7. AGRAVANTE: VANJA GOMES BARBOSA FREIRE. Dr. Sergio Guimarães Martins e outra. AGRAVADOS: LUCIDÉA VIEIRA DA SILVA PINHO. Dr. Jaime Dos Santos Rocha Junior. HOTÉIS DO NORTE S.A. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho e outras. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
45. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01272-2003-101-08-00-9. RECORRENTE: ROSANA DO PILAR BATISTA MARQUES. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Miriam Dolores Oliveira Brito e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
46. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01274-2003-101-08-00-8. RECORRENTE: KLEZER JOSÉ DE MELO WANZELER. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Miriam Dolores Oliveira Brito e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
47. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01310-2003-005-08-00-1. RECORRENTE CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: PAULO ROBERTO PEDROSO DE MORAES. Dra Erika Assis de Albuquerque, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman
48. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01320-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: RUBENILDO RIBEIRO SANTOS. Dr.ª Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
49. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01349-2003-006-08-00-1. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: EVANILDO DE JESUS MACHADO. Dr. Adriano Marques Ramôa e outros, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA., WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Huascar João de Lemos Angelim Júnior e outros e LISBOA MADEIRA LTDA. Dra. Maria de Fátima Alves da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
50. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01361-2003-002-08-00-0. AGRAVANTE: ONELY MARIA DO NASCIMENTO ELERES. Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. AGRAVADO: IESAN – ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/A LTDA. Dr.ª Liliane Cohen Calixto Pontes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
51. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01436-2002-107-08-00-5. RECORRENTES: DALBAN INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Dra. Kelli Rangel Vilela e outras. EMERSON SILVA DE MENEZES. Dr. Sebastião Bandeira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
52. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01443-2003-008-08-00-5. RECORRENTE: ALOÍSIO AUGUSTO MORAIS LOBO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: INTER CARRO LAVANDERIA DE AUTOMÓVEIS LTDA. OSVALDO ALIVERTI NETO. Dra. Anaize Maciel de Amorim. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
53. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01477-2003-006-08-00-8. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: GODOFREDO MARTINS BORGES. Dr.ª Luiza de Marilac Campelo e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
54. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01496-2002-110-08-00-6. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO LIMA MORAES. Dr.ª. Isabel Pereira Cruz e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
55. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01583-2003-001-08-00-1. RECORRENTE: MICHELLE COELHO POMPEU. Dr. Edilberto Santana Lima. RECORRIDO:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MONTENEGRO DUARTE - ADVOGADOS S. C. Dra. Ana Paula Gouvea Grossinho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
56. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01653-2003-004-08-00-9. RECORRENTES: LÍCIO FERREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR. Dr.ª Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros e Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido Juiz Raimundo Itamar.
57. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01669-1992-008-08-00-3. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procurador: Dr. José de Jesus Mendes e outras. AGRAVADA: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
58. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01673-2003-011-08-00-9. RECORRENTE: PAULO CÉSAR MODESTO DE BARROS. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira e outros.. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.
59. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01725-1989-007-08-00-8. AGRAVANTES: ANTONIO ALVES DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. UNIÃO (COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
60. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01736-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: JOÃO MARIA DA SILVA LUZ. Dr. Icaraí Dias Dantas. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ-SEBRAE/PA. Dra. Caroline Campos de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
61. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01807-1992-004-08-00-9. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE METEOROLOGIA). Procuradora: Dra. Maria da Conceição Amorim Sales Paiva. AGRAVADO: CLAUDOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO. Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman
62. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01812-2003-004-08-00-5. RECORRENTES: ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY, FERNANDO VILLARROEL, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, IGNES DA CONCEIÇÃO FERNANDES LADEIRA, MANOEL CARNEIRO DE AQUINO. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNVCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
63. PROCESSO TRT 2ª T./AP 1836-1999-004-08-00-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADOS: ANTONIO AIRTON DA SILVA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
64. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01845-2003-202-08-00-9. RECORRENTE: JOAQUINA LUZ DE ARAÚJO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDO: OS MESMOS e. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
65. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01851-2003-010-08-00-1. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Dra. Eliane Sabba Lopes. REJANI AGUIAR DE SOUZA. Dra. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
66. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01851-2003-004-08-00-7. RECORRENTE: LUCIANO REIS SANTOS. Dra. Vivian Rita de Farias Robinson e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
67. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01924-2002-001-08-00-3. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. AGRAVADO: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE FRANCÇA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
68. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01961-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: EDVALDO CARVALHO DE SOUZA. Dra Glaucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha e outro. RECORRIDO: L. B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Carlos José Esteves Gondim Junior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
69. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01994-2003-014-08-00-3. RECORRENTE: EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA. Dr. Nilson Paixão Gomes. RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA. Dr.ª Kátia Carvalho Cunha Campbell. GENÊ BRAGA LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Daniel José Portal Salgado. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
70. PROCESSO TRT 2ª T./RO 2010-2003-012-08-00-5. RECORRENTE: FRANKLIN CAMPOS CONTENTE FILHO. Dra. Doralice Melo Aguiar. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
71. PROCESSO TRT 2ª T./AP 2045-2001-003-08-00-5. AGRAVANTES: OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO e MAURO TAVARES DA SILVA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Liliane Cohen Calixto Pontes. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
72. PROCESSO TRT 2ª T./RO 02049-2003-005-08-00-6. RECORRENTE: REINALDO SANTOS DA SILVA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
73. PROCESSO TRT 2ª T./RO 02093-2003-009-08-00-4. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. NELSON PORTO DE OLIVEIRA FOLHA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
74. PROCESSO TRT 2ª T./AP 02107-1991-003-08-00-4. AGRAVANTE: LUCILÉIA PINA MANGAS. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL.): Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
75. PROCESSO TRT 2ª T./RO 02576-2001-003-08-00-6. RECORRENTE: EDGAR SILVA DA CONCEIÇÃO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
76. PROCESSO TRT 2ª T./AP 02653-1995-101-08-00-6. AGRAVANTE: RECICLAPARA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. AGRAVADOS: KYDENIRO TADEU LIMA PENNA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Cavaglia e ALPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
77. PROCESSO TRT 2ª T./AP 3586-1991-201-08-00-5. AGRAVANTES: SONIA LUCIA BLANC DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Antonio Cabral de Castro e outro. AGRAVADO: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correa Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 02 de junho de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO SE/AA 00063-2004-00-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM; SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM e SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. DECISÃO MONOCRÁTICA "1 — HOMOLOGO A DESISTÊNCIA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FICANDO EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO PARA A CAUSA, E DAS QUAIS É ISENTO, NA FORMA DO ARTIGO 790-A, II, DA CLT. ANOTE-SE; II — INTIMAR; III - APÓS, ANOTAR O PROCESSO FINDO E ENCAMINHAR OS AUTOS À PAZ DOS ARQUIVOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. Belém, 01 de junho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Togada, Relatora".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
PROCESSO TRT/SE/AR 00164-2003-000-08-00-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2004. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR 00164-2003-000-08-00-4, em que figura como Autores EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO, e, como réu, LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Togado do TRT da 8ª Região, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro. Eu..... (José Alexandre da Costa Cunha, Técnico Judiciário), lavrei o presente.

PROCESSO TRT/SE/AR 00168-2003-000-08-00-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2004. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. EZÍDIO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR 00168-2003-000-08-00-2, em que figura como Autores EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO, e, como réu, EZÍDIO PEREIRA DA SILVA. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Togado do TRT da 8ª Região, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro. Eu..... (José Alexandre da Costa Cunha, Técnico Judiciário), lavrei o presente.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 384/2004
PROCESSO : 1043-2003-106-08-00
Reclamante : IDELFONSO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE MARTINS BASTOS
Assunto : A EXECUTADA: Comparecer à Secretaria da Vara, para receber crédito em devolução.

RESENHA NO 385/2004
PROCESSO : 986-2003-106-08-00
Reclamante : JOSE DEUZARINO NEVES BOTELHO
Advogado(a): MARCOS SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.220-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Chamo o feito à ordem: 1-Torno sem efeito o despacho de fls.210-verso, eis que o acórdão de fls.204/208 não declarou nulidade da instrução processual e tão-somente da sentença. Assim, o ato a ser reprisado é estritamente a sentença. 2-A sentença será publicada no dia 11/06/2004 às 09:00 horas. 3-Dê-se ciência às partes, via publicação oficial. 01/06/2004. (a) Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 008/2004. REQUERENTE: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. REQUERIDOS: EXMºS. JUÍZES LOTADOS NAS VARAS DO TRABALHO DE MACAPÁ. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO decido indeferir o presente pedido de providências, por absoluta falta de objeto. Tudo de acordo com a fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 2004. José Edilsimo Eliziário Bentes. Juiz Corregedor Regional.
PROCESSO N.º TRT/PP 009/2004. REQUERENTE: FERNANDO ANTÔNIO PIRES DE SOUSA MARTINS. Advogado: REQUERIDO: JUÍZO DA MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, esta Corregedoria Regional decide indeferir a inicial do presente pedido de providências, nos termos da fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 2004. José Edilsimo Elizíário Bentes. Juiz Corregedor Regional.
PROCESSO N.º TRT/PP 012/2004. REQUERENTE: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. REQUERIDO: JUÍZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO decido indeferir o presente pedido de providências, nos termos da fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 2004. José Edilsimo Elizíário Bentes. Juiz Corregedor Regional.
PROCESSO N.º TRT/PP 013/2004. REQUERENTE: CARLOS BRAZÃO. Advogado: em causa própria. REQUERIDO: JUÍZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO decido indeferir o presente pedido de providências, nos termos da fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 2004. José Edilsimo Elizíário Bentes. Juiz Corregedor Regional.
PROCESSO N.º TRT/PP 015/2004. REQUERENTE: ADVOGADO MACAPAENSE (Denúncia Anônima). REQUERIDA: JUÍZA TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO decido indeferir o presente pedido de providências, nos termos da fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 31 de maio de 2004. José Edilsimo Elizíário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO N.º TRT/RC 022/2004. RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA. Advogada: drª Ana Maria Fragoso Toscano. RECLAMADA: SECRETARIA DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. NOTIFICAÇÃO GAB.CORR/Nº 011/2004: Em cumprimento ao r. despacho do excelentíssimo Juiz Corregedor Regional, dr. José Edilsimo Elizíário Bentes, nos autos do processo acima identificado, notifico o reclamante "para que faça prova da tempestividade da presente reclamação correicional, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, certidão que ateste a data em que tomou ciência da notificação acostada à fl. 05, destes autos, na forma do art. 45 do RI/TRT-8ª Região, sob pena de indeferimento da inicial". (folha 10). Belém, 02 de junho de 2004. Nádia Maria Rickmann Folha . Assessora de Juiz.
PROCESSO N.º TRT/RC 023/2004. RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA. Advogado: dr. Sérgio Oliva Reis. RECLAMADA: JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. NOTIFICAÇÃO GAB.CORR/Nº 012/2004: Em cumprimento ao r. despacho do excelentíssimo Juiz Corregedor Regional, dr. José Edilsimo Elizíário Bentes, nos autos do processo acima identificado, notifico o reclamante "para que faça prova da tempestividade da presente reclamação correicional, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, certidão que ateste a data em que tomou ciência do Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, acostado à fl. 04, destes autos, na forma do art. 45 do RI/TRT-8ª Região, sob pena de indeferimento da inicial". (folha 12). Belém, 02 de junho de 2004. Nádia Maria Rickmann Folha . Assessora de Juiz.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1027/2004
PROCESSO : 900-2004-1-08-00
Reclamante : SUELY CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 901-2004-1-08-00
Reclamante : ROGERIO LIMA ARAUJO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : BELQUADROS VIDRACARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1029/2004
PROCESSO : 902-2004-1-08-00
Reclamante : LAURO RODRIGUES DIAS
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1030/2004
PROCESSO : 903-2004-1-08-00
Reclamante : MAIRA VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1031/2004
PROCESSO : 904-2004-1-08-00
Reclamante : ANTONIO ARIVALDO BARATA CORINGA
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Reclamado : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1032/2004
PROCESSO : 905-2004-1-08-00
Reclamante : EDMILSON CLOVIS BRITO
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : RICARDO FONSECA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 1033/2004
PROCESSO : 906-2004-1-08-00
Reclamante : PAULA CHIRLY FERREIRA LISBOA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : L E C PAPELARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/07/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 701/2004
PROCESSO : 900-2004-2-08-00
Reclamante : DOMINGOS SILVA FILHO
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ATA SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 702/2004
PROCESSO : 901-2004-2-08-00
Reclamante : LUIS GUILHERME NEVES DE SA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 703/2004
PROCESSO : 902-2004-2-08-00
Reclamante : SEBASTIAO PAIXAO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : IVANILDO MENEZES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 704/2004
PROCESSO : 903-2004-2-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO DO ROSARIO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : REFORNORTE REFORMADORA DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 705/2004
PROCESSO : 904-2004-2-08-00
Reclamante : ABRAAO DE SOUSA MORAES
Advogado(a): ELINETE BARBOSA PENALBER
Reclamado : EDIFICIO DOM LEONIDAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 706/2004
PROCESSO : 905-2004-2-08-00
Reclamante : OSEAS DA SILVA CAMPOS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : C P E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 707/2004
PROCESSO : 906-2004-2-08-00
Reclamante : ROSILDA CALDEIRA RODRIGUES
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : RAIMUNDO SANTOS SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1048/2004
PROCESSO : 900-2004-3-08-00
Reclamante : RONALDO FREIRE DE FREITAS
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA-COLEGIO CEARENSE
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1049/2004
PROCESSO : 901-2004-3-08-00
Reclamante : ISAIAS CAMPELO BARROS
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : ERIKA MEDEIROS SALIM
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1050/2004
PROCESSO : 902-2004-3-08-00
Reclamante : NATANAEL NUNES DOS SANTOS
Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS
Reclamado : VIA METROPOLITANA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1051/2004
PROCESSO : 903-2004-3-08-00
Reclamante : DURVAL DOS SANTOS ABREU
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1052/2004
PROCESSO : 904-2004-3-08-00
Reclamante : RAIMUNDO CARLOS DOS REMEDIOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ALBERTO NERIS DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1053/2004
PROCESSO : 905-2004-3-08-00
Reclamante : EDUARDO LOPES BARRETO
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Reclamado : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1054/2004
PROCESSO : 906-2004-3-08-00
Reclamante : ALEX NEVES DE AQUINO
Advogado(a): MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO
Reclamado : PALADAR FINO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 948/2004
PROCESSO : 901-2004-4-08-00
Reclamante : ORLANDO MELO SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : G B CORREA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 949/2004
PROCESSO : 902-2004-4-08-00
Reclamante : ORLANDINO MARTINS FERREIRA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : ORLANDO PANTOJA REIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 950/2004
PROCESSO : 903-2004-4-08-00
Reclamante : BENEDITO MODESTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 951/2004
PROCESSO : 904-2004-4-08-00
Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS B DE ARAUJO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 952/2004
PROCESSO : 906-2004-4-08-00
Reclamante : JOAO BRITO BELEM
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 953/2004
PROCESSO : 905-2004-4-08-00
Reclamante : SIRNEUDE LOPES
Advogado(a): VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1337/2004
PROCESSO : 901-2004-5-08-00
Reclamante : ANDRE LUIZ NASCIMENTO
Advogado(a): MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA
Reclamado : ARTE VINCO ACABAMENTOS GRAFICOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1338/2004
PROCESSO : 903-2004-5-08-00
Reclamante : EDILSON RAIOL DOS SANTOS
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Reclamado : PARA 2000
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1339/2004
PROCESSO : 904-2004-5-08-00
Reclamante : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Advogado(a): IVALDIR MODESTO DE ARAUJO
Reclamado : JOAO JESUS DA PAZ
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1340/2004
PROCESSO : 905-2004-5-08-00
Reclamante : MARCOS DAMASCENO
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1341/2004
PROCESSO : 906-2004-5-08-00
Reclamante : SEBASTIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado : E M L FONTES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 899-2004-6-08-00
Reclamante : PEDRO SEVERINO PAMPLONA CANTAO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : OZORIO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 11:20, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1018/2004
PROCESSO : 900-2004-6-08-00
Reclamante : ADSON DOS SANTOS BARROS
Advogado(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Reclamado : BAIMA E RABELO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 08:20, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1019/2004
PROCESSO : 901-2004-6-08-00
Reclamante : ANTONIO SANTOS BATISTA DE SOUZA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 08:40, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 902-2004-6-08-00
Reclamante : ARGEMIRO ALMEIDA BARROS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : AGUINALDO J NUNES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 905-2004-6-08-00
Reclamante : JOSE MARCOS DE LIMA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS D CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1022/2004
PROCESSO : 906-2004-6-08-00
Reclamante : FRANCISCO ALBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : INOCENCIO SOUZA GORAYEB
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1196/2004
PROCESSO : 899-2004-7-08-00
Reclamante : KLENER FABRICIO FERREIRA MONTEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1197/2004
PROCESSO : 900-2004-7-08-00
Reclamante : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SPALA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1198/2004
PROCESSO : 901-2004-7-08-00
Reclamante : ADMILSON COSTA PAIXAO
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : F SILVA SANTOS COM E SERVICOS-ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1199/2004
PROCESSO : 902-2004-7-08-00
Reclamante : IRINEU EVANGELISTA MORAIS GOMES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1200/2004
PROCESSO : 903-2004-7-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1201/2004
PROCESSO : 904-2004-7-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO BARROS NUNES
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Reclamado : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1202/2004
PROCESSO : 905-2004-7-08-00
Reclamante : NELSON SANTA BRIGIDA MARTINS JUNIOR
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PANIFICADORA MENDARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1203/2004
PROCESSO : 906-2004-7-08-00
Reclamante : JONAS BENICIO SOUZA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : O BOTEQUIM - JOSE LUIZ DA SILVA VIANA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1185/2004
PROCESSO : 900-2004-8-08-00
Reclamante : JOSE ROGERIO LOPES DE PAULA
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1186/2004
PROCESSO : 901-2004-8-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO LOBATO THOMAS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1187/2004
PROCESSO : 902-2004-8-08-00
Reclamante : PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : ALVARO COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1188/2004
PROCESSO : 903-2004-8-08-00
Reclamante : JOAO DA CONCEICAO FILHO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : REFORNORTE REFORMADORA DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1189/2004
PROCESSO : 904-2004-8-08-00
Reclamante : JOAO DA CONCEICAO FILHO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ALBERTO NERIS DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1190/2004
PROCESSO : 905-2004-8-08-00
Reclamante : ORLANDO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1191/2004
PROCESSO : 906-2004-8-08-00
Reclamante : TOMAZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 893/2004
PROCESSO : 900-2004-9-08-00
Reclamante : HENRIQUE COSTA DA SILVA
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado : ETEC EMPRESA TECNICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:35, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 902-2004-9-08-00
Reclamante : MARIA EDILENE ANDRADE DE JESUS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:45, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 903-2004-9-08-00
Reclamante : ELISIANA MADALENA DIAS NASCIMENTO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 904-2004-9-08-00
Reclamante : ADRIANA DE NAZARE DA SILVA SANTOS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : LIDIANA DE FIGUEIREDO MORAES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 905-2004-9-08-00
Reclamante : MANOEL MARIA FIEL PINTO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 906-2004-9-08-00
Reclamante : JEFFERSON SANTIAGO SILVA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 907-2004-9-08-00
Reclamante : ODILEUSA TRINDADE DE ALCANTARA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : INACICLEIDE AMARAL DE MEDEIROS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 908-2004-9-08-00
Reclamante : SADOQUE BONIFACIO DE CASTRO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : ADECON ASS ADM ECOM CONTABIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:15, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1146/2004
PROCESSO : 901-2004-10-08-00
Reclamante : WANILZE REGINA LACERDA LEAL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SANDRA SUELY LOBO DE FARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1147/2004
PROCESSO : 902-2004-10-08-00
Reclamante : ARENILSON EMANUEL PIMENTEL
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1148/2004
PROCESSO : 903-2004-10-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO BLOIS
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Reclamado : CAIXA BENEFICENTE DOS SERVENTUARIOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1149/2004
PROCESSO : 904-2004-10-08-00
Reclamante : ROSINALDO BARBOSA FERREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1150/2004
PROCESSO : 905-2004-10-08-00
Reclamante : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PINTO
Advogado(a): ALEXANDRE RIZZ
Reclamado : JOAO CARDOSO LOBATO JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1151/2004
PROCESSO : 906-2004-10-08-00
Reclamante : ELIAS MONTEIRO EMIM
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA FANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1152/2004
PROCESSO : 907-2004-10-08-00
Reclamante : GIZELE SOARES DE FREITAS
Advogado(a): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
Reclamado : MAURICIO SEVERINO FELIX
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1041/2004
PROCESSO : 899-2004-11-08-00
Reclamante : SAMUEL CARDOSO MARTINS
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1042/2004
PROCESSO : 900-2004-11-08-00
Reclamante : LUIZ BRUNNO MOTTA DA SILVA
Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT
Reclamado : PARA 2000
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1043/2004
PROCESSO : 902-2004-11-08-00
Reclamante : NILZE SILVA DO AMARAL
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1044/2004
PROCESSO : 903-2004-11-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1045/2004
PROCESSO : 904-2004-11-08-00
Reclamante : MARIA DO CARMO DIAS FERREIRA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : MARIA DAS GRACAS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1046/2004
PROCESSO : 905-2004-11-08-00
Reclamante : SANDRA REGINA VILLAR DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0190

Reclamado : IVONE MARIA GOMES DE MELO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1047/2004
PROCESSO : 907-2004-11-08-00
Reclamante: ALAN BRITO LEAL
Advogado(a): SALOMAO DOS SANTOS MATOS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1048/2004
PROCESSO : 908-2004-11-08-00
Reclamante: MARIA LUIZA DE SOUZA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : PAULO GUILHERME CAMARA BARROS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1049/2004
PROCESSO : 906-2004-11-08-00
Reclamante: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado : CLEITON PACIFICO SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1140/2004
PROCESSO : 900-2004-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO SERGIO DA SILVA QUARESMA
Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA
Reclamado : RESTAURANTE KICHOP LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1141/2004
PROCESSO : 902-2004-12-08-00
Reclamante: SILVIO SIDNEY DOS SANTOS DINIZ
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AGUAS LINDA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1142/2004
PROCESSO : 903-2004-12-08-00
Reclamante: VALDENILSON DE ASSUNCAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ALBERTO NERIS DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1143/2004
PROCESSO : 904-2004-12-08-00
Reclamante: EUDER FABIANO MARINHO DA FONSECA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 10:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1144/2004
PROCESSO : 905-2004-12-08-00
Reclamante: ROSIVELDO PIRES RODRIGUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MADEBRAS COMERCIO DE MADEIRAS DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 08:20, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1145/2004
PROCESSO : 906-2004-12-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS FAVACHO DO NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : LISBOA NAVEGACAO E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:10, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 901-2004-13-08-00
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FROTA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : PAULO ROBERTO SALIM
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 11:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 902-2004-13-08-00
Reclamante: ALZIRA DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:15, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 903-2004-13-08-00
Reclamante: VALDENILSON DE ASSUNCAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : REFORNORTE REFORMADORA DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 904-2004-13-08-00
Reclamante: CLAILSON TADEU DA LUZ OEIRAS
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 09:45, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 905-2004-13-08-00
Reclamante: ANAIZE DA CONCEICAO TRINDADE
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 906-2004-13-08-00
Reclamante: ANA PAULA DE ARAUJO DAIBES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : HELIO FERREIRA PINTO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:15, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 913/2004
PROCESSO : 902-2004-14-08-00
Reclamante: PATRICIA GOMES LEAO
Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS
Reclamado : VIA METROPOLITANA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 914/2004
PROCESSO : 903-2004-14-08-00
Reclamante: MANHOEL RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 904-2004-14-08-00
Reclamante: JOAB DE LIMA VIEIRA
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 916/2004
PROCESSO : 905-2004-14-08-00
Reclamante: JAIME BASSO
Advogado(a): RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 917/2004
PROCESSO : 908-2004-14-08-00
Reclamante: MARIA JOSE BORGES BANDEIRA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 918/2004
PROCESSO : 906-2004-14-08-00
Reclamante: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS LOBATO
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 919/2004
PROCESSO : 907-2004-14-08-00
Reclamante: SEBASTIANA DE JESUS CUNHA BORBA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 922/2004
PROCESSO : 901-2004-14-08-00
Reclamante: ANDREA DOS SANTOS LOBO
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
Reclamado : KIKO MODAS JOIAS E PRESENTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1122/2004
PROCESSO : 631-2004-10-08-00
Reclamante: KELL PAMPLONA SEABRA SANTOS
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Reclamado : RENATO GOMES JARDIM
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Assunto : DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR KELL PAMPLONA SEABRA SANTOS representado por sua mãe LENA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA EM FACE DE RENATO GOMES JARDIM. DETERMINO SEJA OFICIADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM COPIA DESTA DECISÃO E DO DOCUMENTO DE FLS. 07/08, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R$-44,26.
RESENHA NO 1123/2004
PROCESSO : 73-2003-10-08-00
Reclamante: FABIO AURELIO DA CONCEICAO LIMA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : C M C COMERCIAL LTDA.
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.jc
RESENHA NO 1124/2004
PROCESSO : 559-2003-10-08-00
Reclamante: EDIVALDO ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : D F THOME BAR E RESTAURANTE
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.jc
RESENHA NO 1125/2004
PROCESSO : 455-2003-10-08-00
Reclamante: JOSE DA LUZ FERREIRA
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO
Reclamado : GUILHERME ASSUNCAO DE BRITO
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 02.07.2004, AS 09:10 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.jc
RESENHA NO 1126/2004
PROCESSO : 1374-1996-10-08-00
Reclamante: STIUPA (SIND. DOS TRAB NAS IND. URB. EST. DO PARA)
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA ESTE PROCESSO A QUANTIA DE R$-1.974,61 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.jc
RESENHA NO 1127/2004
PROCESSO : 1709-1998-10-08-00
Reclamante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Reclamado : ALDEMAR DE DEUS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Assunto : A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZACAO.drt
RESENHA NO 1128/2004
PROCESSO : 1989-2001-10-08-00
Reclamante: ANTONIO CLEBER SILVA BRITO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : COMISSARIA EXPRESSO LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO N.º 010-3/2003 FOI CANCELADO, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 194.
RESENHA NO 1129/2004
PROCESSO : 1295-2003-10-08-00
Reclamante: RENIVALDO RAMOS DOS SANTOS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : AMAZON CATFISH LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : À RECLAMADA: Anotar a CTPS do reclamante, que encontra-se apensada aos autos. ls
RESENHA NO 1130/2004
PROCESSO : 116-2004-10-08-00
Reclamante: VERINO LIMA DA COSTA
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : I D COSTA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÃO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1131/2004
PROCESSO : 1908-2003-10-08-00
Reclamante: MANOEL DOS ANTOS MATOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA
Assunto : AS PARTES, PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS MESES DE AGOSTO/83 A DEZEMBRO/98, ABRIL/2000 A JUNHO/2000, DEZEMBRO/2000, SETEMBRO/2001, OUTUBRO/2001, MARCO/2002 E ABRIL/2002, INCLUSIVE 13o SALARIOS 83 A 98, 2000 E 2001, BEM COMO FERIAS 84/85, 85/86, 86/87, 87/88, 88/89, 89/90, 90/91, 91/92, 93/94, 94/95 E 95/96 + 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZOS.drt
RESENHA NO 1132/2004
PROCESSO : 2061-2003-10-08-00
Reclamante: VANILSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA
Reclamado : PAMPLONA COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS. 80/81, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.drt
RESENHA (RECLAMADO)NO 1133/2004
PROCESSO : 625-2004-10-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDAO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 28/33.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1134/2004
PROCESSO : 501-2004-10-08-00
Reclamante: RENATO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINI
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 40/43.///mml
RESENHA NO 1135/2004
PROCESSO : 1161-2002-10-08-00
Reclamante: SANDRA DO SOCORRO MAFRA BOTELHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : PANIFICADORA MODELO LTDA
Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE AINDA RESTAM OS SEGUINTES VALORES A SEREM PAGOS: INSS - R$-1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); R$-19,16 (DEZENOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$-1.459,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINÜENTA E NOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).jc
RESENHA NO 1136/2004
PROCESSO : 1161-2002-10-08-00
Reclamante: SANDRA DO SOCORRO MAFRA BOTELHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : PANIFICADORA MODELO LTDA
Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE AINDA RESTAM OS SEGUINTES VALORES A SEREM PAGOS: INSS - R$-1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); R$-19,16 (DEZENOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$-1.459,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINÜENTA E NOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).jc
RESENHA NO 1137/2004
PROCESSO : 1161-2002-10-08-00
Reclamante: SANDRA DO SOCORRO MAFRA BOTELHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : PANIFICADORA MODELO LTDA
Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE AINDA RESTAM OS SEGUINTES VALORES A SEREM PAGOS: INSS - R$-1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); CUSTAS - R$-19,16 (DEZENOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$-1.459,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINÜENTA E NOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).jc
RESENHA NO 1138/2004
PROCESSO : 1855-2003-10-08-00
Reclamante: WAGNER WILLIAN DA SILVA CASTRO
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : PAPEL E ARTE LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUCAO ÀS FLS. 70/73.///mml
RESENHA NO 1139/2004
PROCESSO : 1161-2002-10-08-00
Reclamante: SANDRA DO SOCORRO MAFRA BOTELHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : PANIFICADORA MODELO LTDA
Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE AINDA RESTAM OS SEGUINTES VALORES A SEREM PAGOS: INSS - R$-1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); CUSTAS - R$-19,16 (DEZENOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$-1.459,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).jc
RESENHA NO 1140/2004
PROCESSO : 1588-1994-10-08-00
Reclamante: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES
Advogado(a): JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AO RECLAMANTE: Ciencia do despacho: 1- A questão já foi decidida às fls. 605; 2- Cumprir os itens 1 e 2 do despacho de fls. 612. ls
RESENHA NO 1141/2004
PROCESSO : 1220-2002-10-08-00
Reclamante: JOAO CLAUDIO GAMA CYRILLO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETICAO ÀS FLS. 311/318.///mml
RESENHA NO 1142/2004
PROCESSO : 104-2004-10-08-00
Reclamante: SANDRA DA SILVA FURTADO
Advogado(a):
Reclamado : MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS, REFERENTE A PARCELA REMUNERATÓRIA DO ACORDO.///mml
RESENHA NO 1143/2004
PROCESSO : 1588-1994-10-08-00
Reclamante: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES
Advogado(a): JOAO JOSE GERALDO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : A RECLAMADA: Tomar ciência da transferência de credito (R$-275,82)remanescente de outro processo contra esta mesma executada. ls
RESENHA NO 1144/2004
PROCESSO : 920-2002-10-08-00
Reclamante: JACI IVAN DA SILVA PIEDADE
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TELECOMUNICAÇOES DO PARA SA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 146.///mml
RESENHA NO 1145/2004
PROCESSO : 1588-2003-10-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO LISBOA VIEGAS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUN LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciencia da petição do reclamado, fls. 39/40, informando que os mandados de bloqueio de crédito estão sendo depositados no processo 4a. VTB nº 473/2003-X, devendo V. Sa indicar bens à penhora. ls

EDITAL DE PRAÇA
No 155/2004

PROCESSO : 455-2003-10-08-00
Exequente: JOSE DA LUZ FERREIRA
Executado: GUILHERME ASSUNCAO DE BRITO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/07/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: uma televisão panasonic de 20 polegadas com controle, serie 39160901. Em bom estado e funcionamento
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 400,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS SPRINGER CARRIER, COR BRANCO GELO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 400,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: TELEVISÃO MARCA PHILIPS DE 33 POLEGADAS, SÉRIE HC068752. EM ÓTIMO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: FREEZER ELETROLUX FREE, MODELO H 300, CÓDIGO 06305SBB1, COR BRANCA, SÉRIE 017399. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 500,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA ELETROLUX, COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO LE06, SÉRIE 04622. EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 300,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: APARELHO DE SOM DE MARCA ENERGY, COM 02 DECK, COM 02 CAIXAS GRANDES, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 180,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: TELEVISÃO 14 POLEGADAS, MARCA SHARP, MODELO C 14923, SÉRIE 26061294. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: Av. Generalíssimo Deodoro, 517,umarizal
Valor: 200,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇAO DE BRITO
Descrição: UMA GELADEIRA COMPACTO 120, MARCA CONSUL, MODELO CRT 12DBNA, COR BRANCA, SÉRIE JL0092848. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 517
Valor: 400,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO
Descrição: UMA ARCA EM MADEIRA DE LEI COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM DUAS CRISTALEIRAS LATERAIS, 02 PRATELEIRAS EXTERNA EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 517
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO
Descrição: 01 MESA EM MADEIRA DE LEI RETANGULAR, COM 08 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR BEGE, MESA E CADEIRAS INVERNIZADAS. TUDO EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 517
Valor: 1.200,00
Fiel Depositario: GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu,FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 156/2004

PROCESSO : 759-2003-10-08-00
Exequente: JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA ,EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE A RECLAMADA CELPA INTERPOS EMBARGOS A EXECUCAO NOS AUTOS, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O PRAZO LEGAL PARA CONTESTA-LO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Junho de 2004. Eu,FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE PRAÇA
No 146/2004

PROCESSO : 887-2003-1-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO MADEIRA ME
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/06/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PROSDOCIMO DE 10000 BTUS EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO
Localização do Bem: TRAV MAURITI 328
Valor: 380,00
Fiel Depositario: FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu,MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 147/2004

PROCESSO : 1903-2003-1-08-00
Exequente: FRANCISCO WELLINGTON GOMES DE ALBUQUERQUE
Executado: COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 446,95(Quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) atualizado em 19/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	291,00
Multa	R$	87,30
Tot dev ao Reclte	R$	378,30
INSS Patronal	R$	57,59
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	446,95

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu,MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 148/2004

PROCESSO : 1877-2003-1-08-00
Exequente: JOSE ROBERTO DA SILVA DIAS
Executado: COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 484,50(Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) atualizado em 19/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	291,00
Multa	R$	87,30
Tot dev ao Reclte	R$	378,30
INSS Patronal	R$	95,14
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	484,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu,MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 1002/2004
PROCESSO : 1729-2003-1-08-00
Reclamante : GEYSA RAFAELLA REZENDE DE SOUZA
Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRADORA CORRETAGEM DE SEGUROS
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Assunto : À RECLAMANTE : Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, da executada supra, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses.
RESENHA NO 1003/2004
PROCESSO : 926-2003-1-08-00
Reclamante : RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : SEBRAE - SERVICO DE APOIO AS MICROS PEQ EMP PA
Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- COM BASE NO ART.833 DA CLT, FICA RETIFICADA A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 561/566 E 590, PARA ONDE SE LÊ: RESTA INCONTROVERSO NOS AUTOS, QUE O RECLAMANTE LABOROU PARA A RECLAMADA, DE 07.01.97 ATÉ 16.10.02, ENQUADRADO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MOTORISTA, LEIA-SE: RESTA INCONTROVERSO NOS AUTOS, QUE O RECLAMANTE LABOROU PARA A RECLAMADA, DE 01.04.92 ATÉ 16.10.02, ENQUADRADO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MOTORISTA.
RESENHA NO 1004/2004
PROCESSO : 493-2004-1-08-00
Reclamante : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(a): SILVIA CORREA DE MORAES
Reclamado : ADERSON SANCHES MALATO
Advogado(a):
Assunto : À EMBARGANTE/RECLAMANTE : Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos supra, o recolhimento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias.
RESENHA NO 1005/2004
PROCESSO : 1224-2003-1-08-00
Reclamante : ORLANDINA TORRES GUIMARAES
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : PEREIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : À EXEQUENTE: Ficar ciente do r. despacho de Fl. 39, Item I: I - O veículo indicado pela exequente à Fl. 37 não pertence à executada nem ao seu sócio, conforme informação do Detran de Fl. 38, e quanto ao outro veículo, constante da consulta de Fls. 39/40, também não pertence ao sócio, eis que se encontra alienado fiduciariamente, razão pela qual indefiro o requerimento quanto à penhora do mesmo.
RESENHA NO 1006/2004
PROCESSO : 770-2001-1-08-00
Reclamante : ADRIANA FARAG ISRAEL
Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA
Reclamado : ISRAEL & ISRAEL PASSARELA DAS NOIVAS
Advogado(a): FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Assunto : À RECLAMADA : COMPARECER NA SECRETARIA DO JUÍZO PARA RECEBER O ENVELOPE COM CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE ESTÁ APENSO AOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 1007/2004
PROCESSO : 1275-2001-1-08-00
Reclamante : TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : DUVAL CARVALHO PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE : Ficar ciente de que a execução está suspensa pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei No. 6830/80.
RESENHA NO 1013/2004
PROCESSO : 1536-2003-1-08-00
Reclamante : HERBERT HERLEY BLOIS DA ROCHA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO
Advogado(a): .
Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 61, ITEM I, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-EM RELAÇÃO AO FGTS E INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO DE 4 MÍNIMOS, OS RESPECTIVOS VALORES JÁ SE ENCONTRAM INCLUSOS NOS CÁLCULOS DE FL.29, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O REQUERIMENTO CONSTANTE DO ITEM II DA PETIÇÃO DE FL. 45.
RESENHA NO 1014/2004
PROCESSO : 725-2002-1-08-00
Reclamante : JOSE FERNANDES NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À RECLAMADA : Ficar ciente de que deve complementar os depósitos de Fls. 236 e 239 para fins de garantia total da execução, sob pena de liberação dos valores penhorados ao exequente.
RESENHA NO 1015/2004
PROCESSO : 1248-2003-1-08-00
Reclamante : ADNAMAR SALES PORTO
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto : À RECLAMANTE : Ficar ciente de que foi indeferido o seu pedido de Fl. 92, conforme o r. despacho de Fl. 98, Item I.
RESENHA NO 1016/2004
PROCESSO : 367-2004-1-08-00
Reclamante : ELINALDO FERNANDES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS-ME
Advogado(a): PATRICIA DA COSTA BELLO
Assunto : AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ELINALDO FERNANDES CONTRA FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS ¿ ME, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R$-122,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, R$-6.143,49. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE REVEL. A audiência encerrou às 14h00. NADA MAIS. .x.x.x.x.x.x CAI/.- POR DRA. MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho.
RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 1411-2001-1-08-00
Reclamante : MARENILSON DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL.524, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DO SÓCIO DA EXECUTADA E DOCUMENTOS DE FLS.511/512, REGISTRADO NO CARTÓRIO COMPETENTE EM 23.01.01, ANTES DA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, OCORRIDO EM AGOSTO/2001, CHAMO O PROCESSO À ORDEM TORNANDO SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO QUANTO A PENHORA DE BENS EXISTENTES NA FAZENDA SITUADA NA COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO. II- COMUNICAR AO JUÍZO DEPRECADO, PARA LEVANTAMENTO DA PENHORA, CASO JÁ TENHA SIDO EFETIVADA E DEVOLUÇÃO DA CPE. III- DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, INCLUSIVE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 1018/2004
PROCESSO : 1268-2003-1-08-00
Reclamante : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL.68, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-A ADJUDICAÇÃO SE ENCONTRA PERFEITA E ACABADA, TENDO EM VISTA QUE O RESPECTIVO AUTO FOI ASSINADO PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO, EM DATA DE 20.02.04, SE ENCONTRANDO PRECLUSA A MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO. II - EXPEÇA-SE O MANDADO DE REMOÇÃO DO BEM PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DO TRT E DÊ-SE CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO AO EXEQUENTE.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1019/2004
PROCESSO : 1911-2003-1-08-00
Reclamante : GILSON MATOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : J & G CARDOSO PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(a): OLGA DARCY GOUVÊA MENDES DE SOUZA
Assunto : À RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DO TRT, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 1914-1999-1-08-00
Reclamante : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À EXECUTADA - Ficar ciente do Despacho de Fl. 281: ''I - Homologo os cálculos. II- Pague-se ao exequente a parte incontroversa apurada às fls. 271/280, retendo-se a contribuição previdenciária e fiscal devida pelo mesmo, e recolhendo-se as contribuições incidentes sobre o valor pago ao exequente, a título de contribuição previdenciária a cargo do empregador, com o depósito de Fl. 237. Dar ciência à executada".
RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 1796-2003-1-08-00
Reclamante : HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1022/2004
PROCESSO : 595-2004-1-08-00
Reclamante : CLEBER UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : FALCON SERVICE LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : À reclamada para contraminuitar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1023/2004
PROCESSO : 233-2004-1-08-00
Reclamante : WALDENIS DO SOCORRO SILVA MIRANDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : LOJA BELEM LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
Assunto : Às partes para ciência de que este Juízo julgou parcialmente procedente a reclamação...Custas pela reclamada no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação.
RESENHA NO 1024/2004
PROCESSO : 1001-2003-1-08-00
Reclamante : WENDEL DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 895/918, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, NA QUAL A AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE, COM CUSTAS PARA A RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-6.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO.
RESENHA NO 1025/2004
PROCESSO : 1427-2003-1-08-00
Reclamante : EDMAR GOMES DA SILVA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : POSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 247/262, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, NA QUAL A AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE, COM CUSTAS PARA A RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO.
RESENHA NO 1026/2004
PROCESSO : 1260-2003-1-08-00
Reclamante : ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : ODALEA DA SILVA BRITO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : Litisconsorte: LIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DE MIRANDA Adv. Litiscon: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 639/644, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, NA QUAL A AÇÃO FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM CUSTAS PARA O AUTOR NO IMPORTE DE R$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO.
RESENHA NO 1034/2004
PROCESSO : 664-2004-1-08-00
Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : ARGEMIRO GOMES TEIXEIRA
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Assunto : Às partes para ciência da sentença cuja conclusão é:Diante do exposto, conheço dos embargos de terceiro apresentados por BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA contra ARGEMIRO GOMES TEIXEIRA para acolhê-los, liberando da constrição judicial o bem objeto dos embargos, discriminado no Auto de Penhora de Fl. 38, nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 1035/2004
PROCESSO : 2067-2003-1-08-00
Reclamante : MANOEL NAZARE SOARES DE SOUZA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado e levado à Praça, nos autos do processo acima mencionado.
RESENHA NO 1036/2004
PROCESSO : 1904-2003-1-08-00
Reclamante : FRANCISCO LUCIANO DA SILVA LAMINAS
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto : ÀS PARTES - Ficarem cientes do Despacho de Fl. 271/271v: I- I Homologo o acordo firmado entre as partes inclusive em relação aos valores atribuídos às parcelas remuneratórias e indenizatórias, eis que observada a mesma proporção das parcelas deferidas na coisa julgada. II- A reclamada deve comprovar em 48 (quarenta e oito) horas o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, que deveria ter ocorrido até 03.05.04. III- Custas pelo reclamante em R$-20,00, calculadas sobre o valor do acordo, de que fica isento. IV- Dar ciência às partes".
RESENHA NO 1037/2004
PROCESSO : 82-2004-1-08-00
Reclamante : LUIS CARLOS AYRES DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : À RECLAMADA : Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, acrescida da multa a ser apurada pelo Posto do INSS, situado no prédio do TRT-8a. REGIÃO.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"